



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

# **EDITAL-PADRÃO CREDENCIAMENTO**

**FUSEx/SAMMED/PASS**

**CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE  
(OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS  
(PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-  
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE REABILITAÇÃO.**

**ROSÁRIO DO SUL – 2025**

## **ÍNDICE.**

### **PREÂMBULO.**

- 1. DA CONVOCAÇÃO.**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.**
- 4. DA HABILITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**
- 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**
- 6. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7. DO REGIME DE EXECUÇÃO.**
- 8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**
- 9. DO REAJUSTE.**
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE.**
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.**
- 12. DAS SANÇÕES.**
- 13. DA RESCISÃO.**
- 14. DOS RECURSOS.**
- 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 17. DO FORO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMS  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**EDITAL**

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE REABILITAÇÃO.

**1. DA CONVOCAÇÃO.**

1.1. A União, representada pelo 4º Regimento de Carros de Combate, do Exército Brasileiro, mediante a Comissão de Contratação, designada por ato publicado no Boletim Interno nº 98, do 28 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos **interessados** que, na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, Odontológica e de Reabilitação, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1.2. O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional:

- 1.2.1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- 1.2.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 1.2.3. Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986;
- 1.2.4. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- 1.2.5. Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48);
- 1.2.6. Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02);
- 1.2.7. Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003;
- 1.2.8. Portaria nº 371, de 30 de maio de 2005 (IG 12-04);
- 1.2.9. Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32);
- 1.2.10. Portaria nº 878, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16);
- 1.2.11. Portaria nº 281-DGP, de 12 de dezembro de 2007 (IG 30-56);
- 1.2.12. Portaria nº 508, de 12 de novembro de 2024 (EB-IR-20.030);
- 1.2.13. Portaria nº 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57);
- 1.2.14. Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18);
- 1.2.15. Portaria nº 727, de 08 de outubro de 2007;

- 1.2.16. Instrução Normativa 05, de 21 de julho de 1995, do MARE;
- 1.2.17. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde;
- 1.2.18. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações;
- 1.2.19. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações;
- 1.2.20. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018
- 1.2.21. Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

|           |                                                                                                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo "A" | Minuta de Termo de Contrato de Hospitais e de Maternidade.                                      |
| Anexo "B" | Minuta de Termo de Contrato de Clínicas Médicas Especializadas                                  |
| Anexo "C" | Minuta de Contrato de Clínicas Odontológicas                                                    |
| Anexo "D" | Minuta de Contrato de Clínicas de Reabilitação                                                  |
| Anexo "E" | Minuta de Contrato de Laboratórios de Análises Clínicas e Citopatologia                         |
| Anexo "F" | Minuta de Contrato para Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)                                  |
| Anexo "G" | Minuta de Contrato para Profissionais de Saúde Autônomos Cirurgião-Dentista                     |
| Anexo "H" | Minuta de Contrato para Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar Móvel                     |
| Anexo "I" | Minuta de Contrato para Cooperativas Médicas                                                    |
| Anexo "J" | Modelo de Requerimento para Credenciamento de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)            |
| Anexo "K" | Modelo de Carta-Proposta para Organizações Cívicas de Saúde (OCS)                               |
| Anexo "L" | Lista referencial de valores                                                                    |
| Anexo "M" | Termo de conciliação de serviço judicial MPT e União – limites de terceirização                 |
| Anexo "N" | Áreas da prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica e de reabilitação |
| Anexo "O" | Procedimentos sujeitos a parecer, não cobertos nem financiados                                  |

|           |                                              |
|-----------|----------------------------------------------|
| Anexo "P" | Modelo de declaração ausência trabalho menor |
|-----------|----------------------------------------------|

1.4. O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

1.5. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.4rcc.eb.mil.br/> ou ser recebida por mensagem eletrônica, sendo que para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo telefone: (55) 3112-0620.

## **2. DO OBJETO.**

2.1. O objeto deste Edital é o credenciamento, no Estado do Rio Grande do Sul, de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes, conforme condições vigentes nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024 e na Decisão nº 656/1995 – Plenário TCU.

2.2. É permitido ao CREDENCIADO subcontratar os seguintes serviços: Unidades de Terapia Intensiva (UTI), serviços laboratoriais, serviços de apoio ao diagnóstico, serviço de atendimento de enfermagem, locação de material hospitalar e remoção.

2.2.1. O CREDENCIADO deverá indicar os eventuais subcontratados;

2.2.2. O subcontratado deverá comprovar os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, exigidos neste Edital;

2.2.3. A subcontratação não liberará o CREDENCIADO de suas responsabilidades contratuais e legais quanto ao objeto transferido de forma parcial.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.1.1. O presente Edital vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.1.2 Poderá haver o credenciamento de interessados enquanto aberto o prazo de credenciamento, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

3.2. Poderão habilitar-se, para credenciamento, Profissional de Saúde Autônomo (PSA) e Organização Cível de Saúde (OCS) de acordo com as necessidades listadas neste Edital e que apresentarem Carta-Proposta e/ou Requerimento, que estejam de acordo com os valores especificados neste instrumento e sejam previamente cadastrados no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, previsto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

3.3.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

3.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

3.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

3.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

3.3.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 cumulado com o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e art. 156, III da Lei nº 14.133, de 2021), suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o 4º Regimento de Carros de Combate (art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993) ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal (art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.4. Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se aplicada com base na Lei nº 8.666, de 1993, ou até que tenha expirado o prazo de sua aplicação, se aplicada com base na Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.6. Pessoas jurídicas em processo falimentar;

3.3.7. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

3.3.8. Pessoas físicas em processo de insolvência civil;

3.3.9. Pessoas jurídicas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (art. 54, II, da Constituição Federal);

3.3.10. Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.3.11. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas nos §§1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.12. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e dos que exerçam funções de Ordenador de Despesas, gestor do FuSEx/PASS, bem como do Comandante desta 3ª Região Militar ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.13. Sociedades que tenham em seu quadro societários quaisquer das pessoas indicadas nos subitens anteriores.

3.3.13.1. Neste caso a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

3.4. A documentação deverá ser anexada ao sistema próprio do Compras.gov.br, após cadastramento no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, previsto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.5. Para se habilitar à contratação, a **Organização Civil de Saúde** interessada deverá apresentar “**Carta Proposta**”, conforme modelo do Anexo K, acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

- 3.5.1. Estar contida em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas e sem rasuras, de maneira completa, expressa e inteligível;
  - 3.5.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
  - 3.5.3. Constar dias e horários de atendimento;
  - 3.5.4. Conter a relação de serviços;
  - 3.5.5. Conter a relação de equipamentos técnicos;
    - 3.5.5.1. No caso específico do atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, apresentar a relação de ambulâncias correspondentes aos tipos credenciados.
  - 3.5.6. Indicar o nome do Banco, o número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e
  - 3.5.7. Ser datada e assinada pelo representante legal, podendo o ser por meio eletrônico.
- 3.6. Para habilitar-se ao credenciamento, o **Profissional de Saúde Autônomo** deverá apresentar **“Requerimento para Credenciamento”**, conforme modelo do Anexo J, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:
- 3.6.1. Estar contida em papel timbrado que o identifique, sem emendas e sem rasuras, de maneira completa, expressa e inteligível;
  - 3.6.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;
  - 3.6.3. Constar dias e horários de atendimento;
  - 3.6.4. Conter a relação de serviços;
  - 3.6.5. Conter a relação de equipamentos técnicos;
  - 3.6.6. Indicar o nome do Banco, o número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,
  - 3.6.7. Ser datado e assinado por si ou por seu representante, podendo o ser por meio eletrônico;
  - 3.6.8. O odontólogo somente poderá ser credenciado **para 2 (duas) especialidades**, nos termos do art. 7º, “c”, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.
- 3.7. A **“Carta Proposta”** e o **“Requerimento para Credenciamento”** terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;
- 3.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 3.8. A empresa Sociedade Limitada Unipessoal - (SLU) deverá receber tratamento de OCS, dado a sua natureza de pessoa jurídica conforme a Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**
- 4.1. A Comissão ou Agente de Contratação consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, respeitada a documentação complementar prevista no item 4.6 desta Seção.
- 4.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
  - 4.1.2. Os interessados cadastrados no SICAF deverão apresentar a documentação listada neste Capítulo, quando ausente do cadastro.

4.2. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.3. Os interessados que não estiverem com sua documentação atualizada no SICAF deverão apresentar a seguinte documentação:

4.4. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.4.1. **Organização Civil de Saúde (OCS):**

4.4.1.1. Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is);

4.4.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

4.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

4.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.4.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4.1.6. Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.1.7. Em caso de **cooperativas**, conforme o item 10.5, letra 'g', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:

4.4.1.7.1. Ata de fundação;

4.4.1.7.2. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

4.4.1.7.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;

4.4.1.7.4. Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias; e,

4.4.1.7.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

4.4.1.7.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.4.1.7.7. O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.4.2. **Profissional de Saúde Autônomo (PSA):**

4.4.2.1. Carteira de Identidade; e,

4.4.2.2. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.

4.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

4.5.1. **Organização Civil de Saúde (OCS):**



- 4.5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);
- 4.5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.5.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011; e,
- 4.5.1.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
- 4.5.1.6. Em caso de **cooperativas**, conforme o item 10.5, letra ‘b’, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:

4.5.1.6.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

#### 4.5.2. **Profissional de Saúde Autônomo (PSA):**

- 4.5.2.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- 4.5.2.3. Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 4.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.5.2.4.1. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
- 4.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

4.5.3. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

#### 4.6. **Qualificação técnica:**

##### 4.6.1. **Organização Civil de Saúde (OCS):**

- 4.6.1.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;
- 4.6.1.2. Documentação do responsável técnico da OCS:

4.6.1.2.1 RG e CPF;

4.6.1.2.2 Certificado de especialidade;

4.6.1.2.3 Registro no Conselho de Classe.

4.6.1.3. Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados:

4.6.1.3.1 Nome completo;

4.6.1.3.2 Especialidade clínica;

4.6.1.3.3 Número no registro de classe.

4.6.1.4. Alvará de localização e funcionamento válido;

4.6.1.5. Alvará de autorização sanitária válido;

4.6.1.6. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.1.6.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.1.6.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

4.6.1.6.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

4.6.1.6.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.1.6.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

4.6.1.7. Em caso de **cooperativas**, conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:

4.6.1.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971;

#### 4.6.2. Profissional de Saúde Autônomo (PSA):

4.6.2.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

4.6.2.2. A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional;

4.6.2.3. Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;

4.6.2.4. Alvará de autorização sanitária válido, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;

4.6.2.5. O credenciamento do PSA poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.2.5.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.2.5.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

4.6.2.5.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido.

4.6.2.5.3. Situação: requerimento superveniente à instituição da empresa;

4.6.2.5.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.2.5.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

4.7. Os Profissionais de Saúde Autônomos serão credenciados nas respectivas especialidades comprovadas.

4.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo P.

4.9. Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1. SICAF;

4.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

4.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da OCS/PSA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de

condição de participação.

4.10. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

4.11. O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a Organização Civil de Saúde ou o Profissional de Saúde Autônomo, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador de serviço.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

5.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os seguintes:

5.1.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 – 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA – D8SACIVOCSA – D8SAFCTOCSA – D8SAFUSCONS.

5.1.2. Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA – D8SACIVPRSA – D8SAFCTPRSA – D8SAECBPRSA.

## **6. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.**

6.1. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação das Cartas-Proposta ou dos Requerimentos para Credenciamento, para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Federal.

6.3. Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão sua **vigência limitada em 120 meses de sua assinatura**, não cabendo prorrogação, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Após tal prazo deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

6.4. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação do ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como do contrato e seus aditamentos no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 72 parágrafo único e no art. 94, II da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

7.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

7.2. Os beneficiários do FuSEx e seus dependentes diretos deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento e serão identificados da seguinte forma:

7.2.1 Os beneficiários do FuSEx e seus dependentes deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

7.2.2 Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

7.3. Os beneficiários, quando servidores civis do Exército Brasileiro e/ou seus dependentes diretos, deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

7.3.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário da PASS, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

7.4. Os usuários do Fator de Custos deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade;

7.4.1. Os dependentes diretos deverão apresentar, no ato do atendimento, carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

7.5. Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, o atendimento será imediato, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a identificação do beneficiário socorrido, na forma expressa nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital. Entretanto, o referido beneficiário ou o seu responsável deverá comunicar à CREDENCIANTE a internação e as causas da urgência/emergência, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso o prazo ultrapasse os 2 (dois) dias úteis, os gastos contraidos pelo beneficiário serão inteiramente de responsabilidade deste e devem ser acertados diretamente com a CREDENCIADA, sem nenhum ônus ao FuSEx/SAMMED/PASS;

7.5.1. O FuSEx/SAMMED/PASS não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não seja comprovada a urgência e (ou) a emergência; tenham sido cumpridas as providências acima previstas;

7.5.2. O atendimento no caso de emergência ou comprovada urgência será coberto por guia de encaminhamento única, emitida impessoalmente ao Serviço de Pronto-Socorro, que abarque o atendimento que fora dispensado ao beneficiário, ainda que tal atendimento envolva equipe multidisciplinar.

7.6. No caso da prestação de serviços de reabilitação, as previsões dos itens 7.2, 7.3 e 7.4 serão tratadas especificamente nos itens 6, 7 e 8 do Anexo D deste Edital.

7.7. Qualquer material, equipamento, dieta e outro produto nutricional ou medicamento utilizado por parte do CREDENCIADO no atendimento ao paciente, inclusive sangue e seus componentes, será providenciado, cobertos estes custos por conta do mesmo, com observância das regras postas neste Edital, em seus anexos e no contrato.

7.7.1. O justo valor do uso desses materiais e afins será incluído, mediante apresentação de nota fiscal, ao final do tratamento, na conta do paciente, e submetido à Seção de Auditoria de Contas Médicas do CREDENCIANTE.

7.7.2. O CREDENCIANTE poderá fornecer medicamentos, materiais de penso, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), dietas e outros produtos nutricionais e materiais de alto custo e outros que julgar necessários para a execução do contrato, respeitado o protocolo de tratamento do CREDENCIADO.

7.8. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 10 (dez) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-508/2025.

7.9. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 5 (cinco) sessões em um período de

30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-508/2024.

7.10. Nos contratos a que se referem os subitens 7.8 e 7.9 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 39 da Portaria nº DGP-508/2024.

7.11. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução do contrato.

7.12. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e de Serviço de Auditoria Médica de OMS, bem como os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), foram enumerados no Anexo “O”, deste edital.

7.13. O CREDENCIADO deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais.

7.14. A execução e controle dos serviços contratados serão avaliados pela CREDENCIANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados.

7.14.1 Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas e apresentadas a cada 15 (quinze) dias. Nesses casos, deve ser emitida nova Guia de Encaminhamento, com as devidas comprovações para a necessidade de prorrogação de internações.

7.15. É vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento ou quaisquer papéis em branco.

## **8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

8.1. Os serviços serão remunerados com base nos seguintes valores:

8.1.1 Para diárias, taxas, materiais, dietas, contratos e pacotes de serviços serão adotados os valores constantes das tabelas dos Anexos L, respectivamente, deste Edital.

8.1.1.1 A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos novos pacotes de prestação de serviços com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondem aos valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.1.1 Caso seja estabelecido um novo pacote, este será automaticamente estendido aos demais credenciados.

8.1.2 Para consultas médicas eletivas ou em pronto atendimento, será adotado o valor de R\$ 120,00.

8.1.3 Para honorários de procedimentos médicos, classificados nos capítulos 1, 2 e 3 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R\$ 14,90.

8.1.4 Para o serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento (SADT), classificados no capítulo 4 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R\$ 14,90.

8.1.5 Para serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, em que seja necessário uso do filme radiológico, adotar-se-á a tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia.

8.1.6 Os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição serão remunerados conforme a tabela constante do Anexo L.

8.1.7 Ficam estipulados, dentro de cada Área/Especialidade, as seguintes formas de remuneração:

8.1.7.1 Hospital(is) Geral(is)

8.1.7.2 Hospital(is) Geral(is) com Maternidade

8.1.7.3 Hospital(is) Maternidade

8.1.7.4 Cooperativa(s) de Trabalhos Médicos

8.1.7.5 Hospital(is) ou Clínica(s) Oftalmológica(s)

- 8.1.7.6 Hospital(is) ou Clínica(s) Psiquiátrica(s)
- 8.1.7.7 Hospital(is) Infantil(is)
- 8.1.7.8 Unidade(s) de Terapia Intensiva Neonatal
- 8.1.7.9 Unidade(s) de Terapia Intensiva para Adulto
- 8.1.7.10 Clínica(s) de Reabilitação
- 8.1.7.11 Laboratório de Análises Clínicas
- 8.1.7.12 Laboratório de Exames de Anatomopatologia e de CitoPatologia
- 8.1.7.13 SADT – Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica para hospitalais
- 8.1.7.14 SADT – Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica para clínicas médicas
- 8.1.7.15 Clínica(s) de Especialidades Médicas
- 8.1.7.16 Profissionais de Saúde Autônomos (PSA):
  - 8.1.7.16. Medicina:
    - 8.1.7.16.1 Consultas: R\$ 120,00;
    - 8.1.7.16.2 Demais Procedimentos Médicos no consultório: R\$ 100,00;
    - 8.1.7.16.3 Exames realizados em consultório: R\$ 120,00;
  - 8.1.7.17 Fonoaudiologia:
    - 8.1.7.17.1 Atendimento no consultório – R\$ 80,00;
    - 8.1.7.17.2 Avaliação – R\$ 100,00.
  - 8.1.7.18 Psicologia:
    - 8.1.7.18.1 Consulta inicial – R\$ 110,00;
    - 8.1.7.18.2 Sessão – R\$ 110,00.
  - 8.1.7.19 Nutrição:
    - 8.1.7.19.1 Consulta – R\$ 55,00;
  - 8.1.7.20 Fisioterapia:
    - 8.1.7.20.1 Procedimentos (consultório): R\$ 50,00;
    - 8.1.7.20.2 Domiciliar – R\$ 50,00.
  - 8.1.7.21 Terapia Ocupacional:
    - 8.1.7.21.1 Consulta – R\$ 50,00;
  - 8.1.7.22 Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar Móvel.
    - 8.1.7.22.1 TIPO A – Ambulância de Transporte: Para remoção no município de Rosário do Sul - RS e R\$ 11,65 /km para remoções intermunicipais;
- 8.2 No caso específico da(s) Clínica(s) Odontológica(s) e cirurgiões-dentistas serão adotados os valores constantes na Lista Referencial de Odontologia do FuSEx do 4º RCC para contratos de credenciamento - Anexo L do Edital.
- 8.3 Constam dos anexos contratuais, deste Edital, regras especiais de remuneração, conforme o serviço ou especialidade.
- 8.4 A Diária Hospitalar inclui assistência enfermagem, serviço de camareira, copeira, serviços gerais, alojamento e alimentação do paciente e será paga conforme os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx do 4º RCC para contratos de credenciamento - Anexo L do Edital.

8.5 Os valores e as condições de pagamento referentes às diárias das acomodações para internação a que têm direito os beneficiários do SAMMED/FuSEx e os Servidores Cíveis do Exército Brasileiro serão cobrados de acordo com a Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx do 4º RCC para contratos de credenciamento - Anexo L do Edital.

8.6 Quando se tratar de taxas, lisura, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), procedimentos radiológicos contrastados, dietas e outros produtos nutricionais e curativos especiais, serão observados os valores e as instruções constantes das Listas Referenciais para contratos de credenciamento.

8.7 Constam dos anexos deste Edital, regras especiais de remuneração, conforme o serviço ou especialidade, cujo o justo valor será encontrado da seguinte forma:

8.7.1 Medicamentos: valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço fábrica - PF” da Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas, emitida por parte da CMED/ANVISA.

8.7.1.1 Afasta-se a presente regra de preço caso, no momento de aferição das faturas (glosa), seja constatado valor superior ao praticado no mercado, por força do Acórdão nº 3.016/2012-Plenário/TCU.

8.7.1.1.1 Na hipótese do item anterior será adotada a regra de preço para "medicamentos de preço livre".

8.7.2 Quimioterápicos:

8.7.2.1 Os medicamentos quimioterápicos injetáveis serão considerados os valores acordados no parâmetro CMED/ANVISA na coluna PF (ICMS 12%) para medicamentos genéricos e na coluna PF (ICMS 18%) para os demais medicamentos.

8.7.2.2 Para os medicamentos Quimioterápicos orais serão considerados os valores acordados no parâmetro CMED/ANVISA na coluna PF (ICMS 12%) para medicamentos genéricos e na coluna PF (ICMS 18%) para demais medicamentos.

8.7.3 Material descartável: Conforme Tabela em anexo L deste Edital;

8.7.4 Material radiológico: Conforme Tabela em anexo L deste Edital;

8.7.5 Gases medicinais: valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx do 4º RCC para contratos de credenciamento - Anexo L do Edital;

8.7.6 OPMEC (órteses, próteses, materiais especiais e cirúrgicos): valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx do 4º RCC para contratos de credenciamento - Anexo N deste Edital.

8.8 Em medicamentos não constantes da Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas - medicamentos de preço livre:

8.8.1 O CREDENCIADO comprovará o custo do medicamento, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor;

8.8.2 O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

8.9 Quando porventura o material não constar na tabela referenciada, bem como as órteses e próteses:

8.9.1 O CREDENCIADO deverá apresentar 3 (três) orçamentos com os valores praticados no mercado distribuidor;



8.9.2 O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

8.10 Deverá constar na nota fiscal, averbação com referência ao nome do paciente, nome do profissional (médico, cirurgião-dentista, etc.) responsável e a data da realização da consulta ou procedimento.

8.11 É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios, além dos constantes das Tabelas acima pactuadas, salvo o direito do beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes, quando internados em OCS.

8.11.1 Neste caso, a diferença de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção será paga, integralmente, pelo titular junto ao prestador;

8.11.2 Ao fazer esta opção, o beneficiário deverá assinar, em conjunto com o responsável pela OCS, o Termo de Ajuste Prévio – anexo aos termos de contrato -, tanto referente à melhoria do padrão de acomodação, quanto com o médico assistente ou odontólogo, que também assinará o termo.

8.12 O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.

8.13 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

8.14 A Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome do **4º Regimento de Carros de Combate** Guarnição de Rosário do Sul - RS, portador do **CNPJ nº 10.395.034/001-86**, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados.

8.15 O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolo das faturas na Direção da Seção FuSEx da Guarnição de Rosário do Sul- RS e após a aferição da respectiva lisura.

8.15.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.16 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração Pública Federal, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.17 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
- 8.18 Sobre o valor devido ao CREDENCIADO, a Administração Pública Federal efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.19 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 8.20 O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.21 O procedimento de aferição as faturas dar-se-á da seguinte forma:
- 8.21.1 Somente serão aceitas faturas com as guias originais;
  - 8.21.2 As faturas serão auditadas e verificadas eventuais inconformidades e os valores, parcial ou totalmente glosados, serão informados à CREDENCIADA, no prazo de 30 (trinta) dias, com as razões das glosas efetuadas, discriminando o item e o valor destas, através do Relatório de Glosas;
    - 8.21.2.1 A CREDENCIADA deverá notificar o recebimento do Relatório de Glosas, por meio do correio eletrônico, podendo ser enviado o relatório fisicamente, caso seja necessário;
    - 8.21.2.2 O recurso de glosa poderá ser apresentado em até 30 (trinta) dias; após a autorização para emissão da Nota Fiscal;
    - 8.21.2.3 A emissão da Nota Fiscal será autorizada por meio do e-mail fusex4rcc@gmail.com
      - 8.21.2.3.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:  
 SEÇÃO FUSEX DA GUARNIÇÃO DE ROSÁRIO DO SUL - RS  
 Endereço:  
 CEP:  
 MUNICÍPIO/RS  
 CNPJ OU CPF
    - 8.21.2.4 A CREDENCIANTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso de glosa apresentado pela CREDENCIADA.
    - 8.21.2.5 Uma vez procedente o recurso da glosa, a CREDENCIANTE efetuará o pagamento. Caso contrário, a CREDENCIANTE informará o resultado à CREDENCIADA e arquivará a documentação.
- 8.22 Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.
- 8.23 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.
- 8.23.1 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CREDENCIADO será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 8.24 É vedado ao CREDENCIADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 9 DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

9.1 Os valores previstos no corpo do Edital e em seus anexos (Listas Referenciais) poderão ser atualizados e republicados a qualquer tempo, vinculando os contratos então existentes a partir de sua publicação, **tendo como parâmetro pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SGSEDDGD/ME 65/2021.**

9.1.1 Os preços dos medicamentos **serão pagos pela tabela CMED**, com atualização publicada pela ANVISA, em momento e condições previstos nas resoluções da referida autarquia federal.

9.1.2 O SADT e os procedimentos médicos **serão pagos pela tabela CBHPM**, publicada pela Associação Médica Brasileira, de acordo com portes e UCO's que **reflitam a realidade do mercado.**

9.1.3 O filme radiológico **será pago pela tabela do Colégio Brasileiros de Radiologia vigente à época da republicação do edital**, conforme condições e critérios da referida instituição.

9.2 A atualização dos valores contratados poderá refletir diminuição dos anteriormente fixados.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE.**

10.1 O CREDENCIANTE obriga-se a:

10.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.1.2 As fases do processamento das despesas médicas deverão ser acompanhadas por parte do órgão executor do FuSEx/SAMMED/PASS, por intermédio de auditorias prévias, concorrentes e a *posteriori*, além da verificação da lisura e inspeções administrativas, conforme estabelece o art. 76 da Portaria nº DGP-508/2024 e 18, § 2º, da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.**

11.1 O CREDENCIADO obriga-se a:

11.1.1 Indicar formalmente à Administração Pública Federal os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;

11.1.2 Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração Pública Federal, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente;

11.1.3 Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

11.1.4 Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;

11.1.5 Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração Pública Federal como inadequada para a prestação dos serviços;

11.1.6 Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração Pública Federal, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

11.1.7 Relatar à Administração Pública Federal toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

11.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,

11.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente Edital.

11.1.9.1 Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

11.1.9.2 A Administração poderá conceder um prazo para que o CREDENCIADO regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## 12 DAS SANÇÕES.

12.1 O CREDENCIADO será responsabilizado administrativamente nas seguintes hipóteses:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante credenciamento ou a execução do contrato;
- 12.1.6 fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito às seguintes multas:

- 12.2.1 Multa, prevista no art. 156, II da Lei nº 14.133, de 2021, será calculada no percentual de 1% (Um por cento) **sobre o valor do serviço em mora**, por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.2 Multa, prevista no art. 156, II da Lei nº 14.133, de 2021, será calculada no percentual de 10% (dez por cento) **sobre o valor do serviço em mora**, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, nas hipóteses de atraso por período superior ao previsto no item acima, limitado em até 60 (sessenta) dias;
- 12.2.3 As multas acima não impedem que a Administração Pública Federal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.3 O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:

- 12.3.1. Advertência;
- 12.3.2. Multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos; e,
- 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Federal ou cobrada judicialmente.

12.7 As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.3 e 12.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo legal.

12.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência do Ministro de Estado da Defesa, precedida de análise jurídica e facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

12.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesa do 4º RCC.

### **13. DA RESCISÃO.**

13.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo descrito:

13.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração Pública Federal, nos seguintes casos:

13.1.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.1.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.1.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração Pública Federal e não prejudique a saúde dos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de

apuração.

13.1.3. Por rescisão judicial, promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração Pública Federal incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

13.1.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.3.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.1.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.1.3.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

13.3. O Comando do 4º Regimento de Carros de Combate poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços, observado o limite fixado no Subitem 13.1.3.1.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:

13.4.1. Devolução de garantia;

13.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.5. A rescisão unilateral, por ato da Administração Pública Federal, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

13.5.1. Execução da garantia contratual, quando houver, para: a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; b) pagamento de multas devidas à Administração Pública.

13.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Federal e das multas aplicadas.

13.6. É permitido à Administração Pública Federal, no caso de recuperação judicial ou extrajudicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

13.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

13.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

13.9. A rescisão poderá ainda ser realizada por ato unilateral do contratado, mediante descredenciamento por solicitação, ocasião em que gerará efeitos a partir de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido.

## **14. DOS RECURSOS.**

14.1. Dos atos da Administração Pública Federal referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024 e do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.

14.2. Os recursos deverão ser via sistema do Compras.gov.br.

**15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.**

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

15.2. Os pedidos de impugnação ou informações deverão ser formalizados no sistema Compras.gov.br.

15.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**16. DA REVOGAÇÃO**

16.1. A Administração Pública Federal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.1.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. A qualquer tempo, o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, de higiene, de equipamentos e de capacidade técnico-operativa.

17.2. No caso de instituições hospitalares, o CREDENCIADO obriga-se a permitir a auditoria técnica no local, nos seguintes termos:

17.2.1. Identificação do usuário no setor de admissão do CREDENCIADO onde estiver sendo assistido;

17.2.2. Análise do Prontuário Médico e demais registros clínicos;

17.2.3. Visita ao paciente, com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o Prontuário Médico e com os demais registros clínicos;

17.2.4. Discussão dos casos com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;

17.2.5. Preenchimento do Relatório de Auditoria Hospitalar; e,

17.2.6. Auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando Prontuário Médico e Relatório de Auditoria Hospitalar.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do CREDENCIADO, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no 4º Regimento de Carros de Combate.

17.7. Em caso de revogação deste Edital, extinção, resolução ou rescisão do Contrato, havendo internação, o contrato continuará vigente até que o paciente tenha alta médica ou seja possível a transferência para outra OCS.

17.7.1 Havendo contrato com outra OCS, ligado a novo Edital de credenciamento, que pratique o

mesmo objeto, o paciente deverá ser transferido, desde que tecnicamente possível.

17.7.2 Se a OCS, na qual o paciente está internado, firmar novo contrato conectado a um novo credenciamento, este passará a regular a internação.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos, pelo Comandante da 3ª Região Militar, com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.878, de 2024 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

17.9. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser formuladas a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 4ºRCC e encaminhadas para endereço eletrônico [salc@4rcc.eb.mil.br](mailto:salc@4rcc.eb.mil.br).

17.10. A minuta do presente Edital foi elaborada pela Advocacia-Geral da União, conforme despacho de aprovação no NUP nº 64664.001217/2025-72.

## **18. DO FORO.**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Sant'Ana do Livramento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rosário do Sul – RS de 2025.

**JULIO CESAR  
MONTEIRO DE  
VASCONCELOS  
JUNIOR:97874558049**

Assinado digitalmente por JULIO CESAR MONTEIRO DE  
VASCONCELOS JUNIOR:97874558049  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de  
Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=JULIO CESAR MONTEIRO DE  
VASCONCELOS JUNIOR:97874558049  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.07 18:27:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR – Tenente Coronel**  
Ordenar de Despesa do 4º RCC



**ANEXO A – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO HOSPITAIS E MATERNIDADES**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Hospitais e Maternidades.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, CEP: 97.590-000, Rosário do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados,

pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de **Hospital Geral**, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1. [Especificar os procedimentos cobertos por este contrato], devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I deste Edital.

9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

- 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.
15. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece a Portaria nº DGP-508/2024.
16. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP- 508/2024 e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme a Portaria nº DGP-508/2024.
17. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.
- 17.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
18. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Rosário do Sul, através do email: fusex@4rcc.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
19. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da [autoridade competente para tanto], conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
21. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 21.1. O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via email fusex@4rcc.eb.mil.br, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Rosário do Sul, a lista de

pacientes internados.

22. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º Regimento de Carros de Combate. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

23. O Serviço de Auditoria do FuSex do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

24. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

25. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

26. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os valores de prestação de serviços – anexo L do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

27. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

28. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

28.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

29. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

30. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSex/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-508/2024, bem como seu Anexo A.

31. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

31.1. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

32. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSex/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSex/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS,

conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-508/2024 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

- 32.1. – Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
  - 32.2. – Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
  - 32.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
33. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
34. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx da Guarnição de Rosário do Sul, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da \_\_\_\_\_, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.
- 34.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
  - 34.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
  - 34.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;
  - 34.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
  - 34.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
35. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 35.1. O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 34.5;
  - 35.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

36. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

37. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

38. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

38.1. Para OCS:

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

39. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

40. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

41. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

42. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

43. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

44. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

45. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.**

46. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

46.1. Para oficiais e seus dependentes:

46.1.1. Quartos privativos; e

46.1.2. Quartos semiprivativos;

46.2. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

- 46.2.1. Quartos privativos;
- 46.2.2. Quartos semiprivativos; e
- 46.2.3. Enfermaria de até seis leitos;
- 46.3. Para cabos, taifeiros e soldados:
  - 46.3.1. Enfermarias de até três leitos; e
  - 46.3.2. Enfermarias gerais.
- 46.4. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
  - 46.4.1. Quartos semiprivativos; e
  - 46.4.2. Enfermaria de até seis leitos.
- 46.5. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
- 47. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
- 48. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
  - 48.1. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
  - 48.2. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
  - 48.3. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx do (indicar nome do órgão) para contratos de credenciamento - previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
  - 48.4. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela AMB/92.
- 49. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de “Hospital-Dia”, sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.**

- 50. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**

- 51. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:
  - 51.1. Objeto - exames laboratoriais pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses

Laboratoriais Ltda.;

52. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

53. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.**

54. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEX da Guarnição de Rosário do Sul, nos contratos anteriores.

54.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

54.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

54.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.**

55. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Santana do Livramento-RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

56. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul - RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

## ANEXO I à Minuta de Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do Hospital:.....

Rua ..... Nr..... Cidade ..... UF.....

**TERMO DE AJUSTE PRÉVIO**

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente..... CRM .....  
CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R\$......;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$ .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

- a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;
- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

\_\_\_\_\_, RS,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do beneficiário

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

## ANEXO II à Minuta de Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente)

\_\_\_\_\_,

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE \_\_\_\_\_, no(a) ☐ Hospital ou ☐ Clínica:

(Nome da  
Instituição) \_\_\_\_\_.

Com Diagnóstico de: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Cujos principais sinais e sintomas  
são \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa para  
internação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caráter da Internação: ☐ Eletiva ☐ Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ☐ Clínico ☐ Cirúrgico

| Descrição dos Procedimentos (tratamento) | Quantidade | Código AMB |
|------------------------------------------|------------|------------|
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |

Data da internação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da cirurgia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: \_\_\_\_\_

Materiais especiais?

☐ Não

☐ Sim, descrição:

\_\_\_\_\_, RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do médico)

## ANEXO III à Minuta de Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

**Lista – Índice de Glosa**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO SUL**  
**4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**  
**(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Tabela de Glosa do FuSEx

|    |                                                           |    |                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1  | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2  | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3  | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4  | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5  | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6  | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7  | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8  | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9  | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10 | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11 | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12 | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13 | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14 | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15 | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16 | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17 | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18 | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19 | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20 | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21 | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22 | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23 | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24 | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                    | 65 | Retorno de consulta                               |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

ANEXO IV à Minuta de Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_

Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_

PrecCp: \_\_\_\_\_

Especialidade atendida: \_\_\_\_\_

Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

| <b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____<br>Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.<br><br><div style="text-align: center;">Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</div><br><br>OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada. |



**ANEXO B – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CLÍNICAS MÉDICAS  
ESPECIALIZADAS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Clínicas Médicas Especializadas.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência domiciliar à saúde.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, CEP: 97.590-00, Rosário do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias:

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1 [Especificar as especialidades cobertas por este contrato], devidamente reconhecidas pelos respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

2. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

3. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

5. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

6. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

8.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I deste Edital.

8. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

9. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

- 10.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 10.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 10.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

10. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

12. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

13. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

14. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-508/2024.

15. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-508/2024 (EB30-IR-20.038) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

16.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

16.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-508/2024 (EB30-IR-20.038)

16. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

17.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

17. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 4º RCC, através do e-mail [fusex4rcc@gmail.com](mailto:fusex4rcc@gmail.com), a quem caberá tomar as providências subsequentes.

18. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da [autoridade competente para tanto], conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

19. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

20. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

21.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail fusex4rcc@gmail.com, à Seção FuSEx do 4º RCC, a lista de pacientes internados.

21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

22. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

25. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

26. Registram-se abaixo as regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

27. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

28. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço:

29.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

29. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

30. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-508/2024 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

30.1. Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

30.2. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

30.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

31. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma até às 12 horas.

32. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do 4º RCC, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate (4º RCC), Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do

SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

32.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

32.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

32.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

32.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

32.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinando pelas partes.

33 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

33.1 O Setor de Lisura do Posto Médico da Guarnição de Rosário do Sul possuirá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de glosa, contado a partir do término do prazo do subitem 32.5;

33.2 O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

34 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

35 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

36 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

36.1 Para OCS:

36.2 Para PSA:

#### **CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

37 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

38 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

39 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

40 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

41 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

42 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

43 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Das acomodações para internação**

44 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

46.1. Para oficiais e seus dependentes:

46.1.1. Quartos privativos; e

46.1.2. Quartos semiprivativos;

46.2. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

46.2.1. Quartos privativos;

46.2.2. Quartos semiprivativos; e

46.2.3. Enfermaria de até seis leitos;

46.3. Para cabos, taifeiros e soldados:

46.3.1. Enfermarias de até três leitos; e

46.3.2. Enfermarias gerais.

46.4. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

46.4.1. Quartos semiprivativos; e

46.4.2. Enfermaria de até seis leitos.

46.5. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

45 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

46 É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

46.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I deste Contrato;

46.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria de padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

46.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx - Anexo L do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

46.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do servidor civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela AMB/92.

47 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de “Hospital-Dia”, sendo coberto para todos os beneficiários deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares**

48 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.**

49 É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

50.1. Objeto – exames laboratoriais – pessoa jurídica subcontratada:

50 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

51 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.**

52 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores.

52.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

52.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

52.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à



autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

53 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

54 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul, de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

## ANEXO I à Minuta de Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do Hospital:.....

Rua ..... Nr..... Cidade ..... UF.....

**TERMO DE AJUSTE PRÉVIO**

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente..... CRM .....  
CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R\$......;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$ .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

- a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;
- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

\_\_\_\_\_, RS,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do beneficiário

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

## ANEXO II à Minuta de Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente)

\_\_\_\_\_,

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE \_\_\_\_\_, no(a) ☐ Hospital ou ☐ Clínica:

(Nome da  
Instituição) \_\_\_\_\_.

Com Diagnóstico de: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Cujos principais sinais e sintomas  
são \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa para  
internação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caráter da Internação: ☐ Eletiva ☐ Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ☐ Clínico ☐ Cirúrgico

| Descrição dos Procedimentos (tratamento) | Quantidade | Código AMB |
|------------------------------------------|------------|------------|
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |

Data da internação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da cirurgia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: \_\_\_\_\_

Materiais especiais?

☐ Não

☐ Sim, descrição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do médico)

## ANEXO III à Minuta de Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

**Lista – Índice de Glosa**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Tabela de Glosa do FuSEx

|    |                                                           |    |                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1  | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2  | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3  | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4  | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5  | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6  | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7  | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8  | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9  | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10 | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11 | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12 | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13 | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14 | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15 | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16 | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica cm rasura ou ilegível           |
| 17 | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18 | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19 | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20 | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21 | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22 | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23 | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 24 | Filme –cobrança em desacordo com CBR                                    | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados            |
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                           |
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_

Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_

PrecCp: \_\_\_\_\_

Especialidade atendida: \_\_\_\_\_

Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

| <b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____</p> <p>Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</p> <p>OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.</p> |



**ANEXO C – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Clínicas Odontológicas

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARRO DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul-RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e

indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de **Clínicas Odontológicas**, a prestação de serviços odontológicos.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Dentística, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Tratamento Odontológico a Pacientes Especiais que necessitam de assistência anestesiológica conduzida por médico, devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia e regulamentadas por lei.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO será responsabilidade do beneficiário.

6. O encaminhamento odontológico de beneficiário observará o seguinte procedimento:

6.1. O CONTRATADO deverá solicitar ao beneficiário deste contrato o parecer do cirurgião-dentista militar ou PSA contratado, bem como o documento de encaminhamento emitido por parte do CONTRATANTE;

6.2. O CONTRATADO deverá elaborar e entregar ao beneficiário o Plano de Tratamento em formulário próprio, com assinalação, no odontograma, dos contornos das lesões encontradas, assim como a especificação do tratamento, o material a ser empregado e o respectivo orçamento;

6.2.1. No caso de ortodontia ou ortopedia funcional dos maxilares, fará constar, ainda, no Plano de Tratamento, as seguintes informações: características da má oclusão; aparatologia indicada; prognósticos; radiografias; e, tempo provável de tratamento.

7. O tratamento somente poderá ser iniciado por parte do CONTRATADO, após o recebimento do documento de autorização do CONTRATANTE.

7.1. À exceção dos casos de urgência e emergência, nenhum tratamento complementar ao plano autorizado, independentemente de seu valor, poderá ser iniciado sem uma nova autorização do CONTRATANTE;

7.2. As despesas decorrentes de tratamento complementar iniciado sem nova guia de encaminhamento não serão cobertas e serão de responsabilidade do beneficiário.

8. Ao término do tratamento o CONTRATADO deverá, imediatamente, emitir o documento de despesa relativo à prestação do serviço, total ou parcial, coerente com o plano de tratamento e orçamento propostos, onde deverá constar a assinatura do paciente, para que este se submeta a perícia concludente do tratamento na UG FuSEx/SAMMED/PASS.

9. O CONTRATADO deverá alertar o beneficiário quanto a sua obrigação de subsunção à perícia,

sob pena de pagamento integral dos custos do tratamento.

10. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

10.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

11. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria OCS, entendendo-se como:

11.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

11.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

11.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

12. Equipara-se ao Subitem 11.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

13. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação odontológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

15. Os cirurgiões-dentistas só poderão executar trabalhos referentes àquelas especialidades para as quais foram especificamente credenciados.

16. No caso de interrupção do tratamento, por justo motivo, deverá o beneficiário titular informar o fato à UG encaminhadora, para que os serviços prestados sejam pagos.

17. O abandono do tratamento, sem justificativa, quer do beneficiário, quer do CONTRATADO, implicará nas seguintes providências:

17.1. Se o abandono ocorrer por iniciativa do beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado;

17.2. Se o abandono ocorrer por iniciativa do CONTRATADO, implicará no término da autorização para o procedimento e somente serão pagos os serviços concluídos.

17.2.1. Tal comportamento será comunicado ao Conselho Regional de Odontologia, no que se referir à ética profissional, e provocará a instauração de processo administrativo para averiguação da irregularidade.

17.3. Será considerado abandono de tratamento a hipótese em que o beneficiário deixar de comparecer ao consultório, sem justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos.

18. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

19. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação odontológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este

contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

20. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

21. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

22. O CONTRATADO acolherá, por contraprestação, os pacotes da prestação de serviços - Anexo O do Edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para a efetivação do tratamento proposto.

23. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na tabela CBHMPO/2012.

24. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UAt da Guarnição de Rosário do sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

24.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo II deste Contrato.

25. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

26. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

27. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, -código da tabela CBHPO/2012, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

27.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

27.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis e de usuários de Fator de Custos;

27.3. O CONTRATADO deverá apresentar a documentação referente ao atendimento prestado, discriminando os serviços realizados e os respectivos valores, bem como as faturas dos tratamentos de emergências/urgências em lotes separados das demais;

27.4. A fatura deverá conter, no verso, a conferência por parte do beneficiário titular responsável pelo paciente, da seguinte forma:

27.4.1. CONFERIDO: os serviços constantes deste documento foram realizados.

27.4.2. Local e data.

27.4.3. Nome completo e assinatura do responsável.

27.5. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

27.6. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

28. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

28.1. O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 27.6;

28.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

29. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

30. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

31. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

31.1. Para OCS:

31.2. Para PSA:

#### **CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

32. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

33. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

34. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

35. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

36. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

37. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

38. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

39. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.**

40. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

- 40.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda.;
- 40.2. ET Cetera.

41. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

42. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.**

43. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores.

43.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

43.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

43.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

44. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do município de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
45. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul - RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



## ANEXO I à Minuta de Termo de Contrato para Clínicas Odontológicas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Lista – Índice de Glosa**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                           |    |                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |
| 25                       | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                    | 65 | Retorno de consulta                               |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_  
 Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_  
 PrecCp: \_\_\_\_\_  
 Especialidade atendida: \_\_\_\_\_  
 Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.038)

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

| <b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____</p> <p>Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.</p> <p style="text-align: center; padding: 10px 0;">Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</p> <p>OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.</p> |

## ANEXO D – Minuta de Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Clínica de Reabilitação

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progreso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e

indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas, prestação de serviço de reabilitação.

- 1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:
  - 1.1.1. Avaliação fisioterapêutica (exame muscular);
  - 1.1.2. Fisioterapia Respiratória;
  - 1.1.3. Fisioterapia Cardíaca;
  - 1.1.4. Fisioterapia Neurológica (adulto e infantil);
  - 1.1.5. Fisioterapia Ortopédica / Traumatológica;
  - 1.1.6. Fisioterapia Uroginecológica;
  - 1.1.7. Drenagem Linfática;
  - 1.1.8. Fisioterapia (atendimento domiciliar);
  - 1.1.9. RPG (Reeducação Postural Global);
  - 1.1.10. Hidroterapia;
  - 1.1.11. Acupuntura;
  - 1.1.12. Fonoaudiologia (atendimento no consultório);
  - 1.1.13. Fonoaudiologia (sessões);
  - 1.1.14. Fonoaudiologia (atendimento domiciliar);
  - 1.1.15. Nutrição (atendimento no consultório);
  - 1.1.16. Nutrição (atendimento domiciliar);
  - 1.1.17. Terapia Ocupacional (consulta);
  - 1.1.18. Terapia Ocupacional (sessões);
  - 1.1.19. Psicologia (consulta inicial);
  - 1.1.20. Psicologia (sessões);
  - 1.1.21. Psicologia (atendimento domiciliar);
  - 1.1.22. Psicopedagogia (consulta);
  - 1.1.23. Psicopedagogia (sessão);
  - 1.1.24. Psicoterapia (sessão).
- 1.2. As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:
  - 1.2.1. Fisioterapia, nas seguintes especialidades: pneumo-funcional, neuro-funcional; traumato-ortopédica funcional, cardiovascular e uroginecológica;
  - 1.2.2. Medicina, na especialidade de acupuntura;
  - 1.2.3. Fonoaudiologia;
  - 1.2.4. Terapia Ocupacional;
  - 1.2.5. Nutrição;
  - 1.2.6. Psicologia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, forte no art. 37 da Portaria nº DGP-508/2024 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.

10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do

CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSex/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

17.1. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional devem-se respeitar as 10 (dez) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-508/2024;

17.2. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 5 (cinco) sessões em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-508/2024;

17.3. Nos contratos a que se referem os subitens 17.1 e 17.2 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 39 da Portaria nº DGP-508/2024;

17.4. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

18. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

18.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

18.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

18.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contraindicar sua remoção para uma OCS.

18.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

19. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSex) do 4º RCC, através do e-mail [fusex4rcc@gmail.com](mailto:fusex4rcc@gmail.com), a quem caberá tomar as providências subseqüentes.

20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

22. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

23. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

24. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

25. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

26. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposta.

27. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte de médico militar do 4º RCC, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

28. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

29. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

30. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-508/2024, bem como seu Anexo A.

31. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

31.1. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

32. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo I deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de



**Reabilitação.**

- 32.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
  - 32.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
  - 32.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;
  - 32.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
  - 32.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
33. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 33.1. O Setor de Lisura do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 32.5;
  - 33.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

34. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

35. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

36. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
- 36.1. Para OCS:
  - 36.2. Para PSA:

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

37. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
38. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
39. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por

terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

40. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

41. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

42. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

43. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

44. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.**

45. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

45.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada:

46. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

47. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.**

48. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores.

48.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

48.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

48.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
50. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul – RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC.

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**TABELA DE PROCEDIMENTOS**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>                                                                              | <b>CÓDIGOS / VALORES</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Coeficientes honorários para serviços de reabilitação – Fisioterapia (Tabela CREFITO CRNHF 2018). | CH 0,40                  |
| Consulta/sessão de Fisioterapia (Atendimento hospitalar e domiciliar).                            | R\$ 50,00                |
| Reeducação Postural Global (RPG), a sessão.                                                       | R\$ 65,78                |
| Atendimento de Pilates                                                                            | 50,00                    |
| Consulta/sessão de Fonoaudióloga no consultório.                                                  | R\$ 80,00                |
| Avaliação fonoaudiologia                                                                          | R\$ 100,00               |

## FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

|            |          |           |
|------------|----------|-----------|
| Nome:      |          | Convênio: |
| Atividade: |          | Clínica:  |
| Sessões:   | Horário: | Guia:     |

[illegible]

## ANEXO III à Minuta de Termo de Contrato das Clínicas de Reabilitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO SUL**  
**4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**  
**(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Lista – Índice de Glosa**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                           |    |                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                           |
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |



**ANEXO E – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES  
CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA  
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE  
CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço  
unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr\_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590.000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1. O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo I deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

7. A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSEx e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

8. Os exames não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

8.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

Descrever as regras especiais dos serviços a serem contratados.

9. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

10. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

11. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

12. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

13. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Anexo L do Edital.

13.1 No caso de exames que não constem na tabela referenciada:

13.1.1 A CONTRATANTE deverá realizar o levantamento dos valores praticados no mercado, optando pelo orçamento de menor preço.

13.1.2 O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme procedimento previsto neste contrato.

14. Deverá constar na nota fiscal, referente ao item 13.1.1 averbação com referência ao nome do paciente, nome do farmacêutico responsável e a data da realização o ato laboratorial.

15. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

16. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

17. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

18. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, - Anexo L do Edital, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho).

18.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

18.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cívís, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

18.3. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

18.4. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

19. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

19.1. O Setor de Lisura do FuSEX do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 18.3;

19.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

20. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS

PREÇOS” do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

21. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

22. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

22.1. Para OCS:

22.2. Para PSA:

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

23. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

24. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

25. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

26. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

27. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

28. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

29. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

30. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.**

31. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

31.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada:

32. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

33. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.**

34. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores.

34.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

34.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

34.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a

eventual descarte realizado.

64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

35. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
36. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul - RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO - I à Minuta de Contrato para Laboratórios de Análises Clínicas e Citopatologia.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**LISTA REFERENCIAL DE GLOSA DO 4º RCC**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                           |    |                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                           |
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |



**ANEXO F – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
AUTÔNOMOS (PSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA  
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE  
CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: profissionais de saúde autônomos – PSA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-  
hospitalar.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço  
unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86 representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior - Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o Profissional de Saúde Autônomo \_\_\_\_\_ (Qualificação), domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Nr \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, com CPF Nr \_\_\_\_\_, documento de identidade Nr \_\_\_\_\_, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de profissional de saúde autônomo, prestação de serviço de saúde, na especialidade de \_\_\_\_\_, devidamente reconhecida por parte do respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO será responsabilidade do beneficiário.

6. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

7. Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pessoalmente por parte do profissional ora CONTRATADO.

8. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

9. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

10. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

11. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-508/2024.

12. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP – 508/2024 e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

12.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

12.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não

odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-508/2024.

13. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

13.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

14. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da [autoridade competente para tanto], conforme o modelo do Anexo I deste Termo do Contrato.

15. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

16. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

17. Os serviços e fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 – “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

18. Registrem-se abaixo regas de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os valores de prestação de serviços – Anexo L do Edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para a efetivação do tratamento proposto.

20. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes nas tabelas citadas no edital de credenciamento.

21. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

21.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

21.2. No caso do atendimento de Fator de Custos, o encaminhamento dar-se-á por médico militar.

22. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

23. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

24. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até os dias 4 (quatro), 5 (cinco), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de cada mês, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando

número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela AMB/92, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

- 24.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
  - 24.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
  - 24.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas e emergência/urgência;
  - 24.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
  - 24.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
25. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 25.1. O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 23.5;
  - 25.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

26. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

27. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

28. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

- 28.1. Para PSA:

#### **CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto

deste Contrato.

31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

32. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

34. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

35. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

36. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do valor do contrato.**

37. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEX do 4º RCC, nos contratos anteriores firmados com pessoas físicas, na área de saúde, da respectiva especialidade.

37.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

37.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

37.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.  
  
64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.**

38. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
39. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Pelo CONTRATANTE:

---

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

---

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO I à Minuta de Termo de Contrato para PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS  
(PSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**PEDIDO DE INTERNAÇÃO**

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente) \_\_\_\_\_,

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE \_\_\_\_\_, no(a) ☐ Hospital ou ☐ Clínica:

(Nome da  
Instituição) \_\_\_\_\_.

Com Diagnóstico de: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Cujos principais sinais e sintomas  
são \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa para  
internação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caráter da Internação: ☐ Eletiva ☐ Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ☐ Clínico ☐ Cirúrgico

| Descrição dos Procedimentos (tratamento) | Quantidade | Código AMB |
|------------------------------------------|------------|------------|
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |
|                                          |            |            |

Data da internação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Data da cirurgia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: \_\_\_\_\_

Materiais especiais?

☐ Não

☐ Sim, descrição:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do médico)

**ANEXO II à Minuta de Termo de Contrato para PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Lista – Índice de Glosa**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                           |    |                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                           |
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

ANEXO III à Minuta de Termo de Contrato para PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_

Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_

PrecCp: \_\_\_\_\_

Especialidade atendida: \_\_\_\_\_

Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

| <b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____</p> <p>Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.</p> <p>Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</p> <p>OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.</p> |

**ANEXO G – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
AUTÔNOMOS CIRURGIÕES-DENTISTAS (PSA CIRURGIÃO-DENTISTA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA  
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE  
CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: profissionais de saúde autônomos – PSA.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço  
unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o Profissional de Saúde Autônomo \_\_\_\_\_ (Qualificação), domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Nr \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, com CPF Nr \_\_\_\_\_, documento de identidade Nr \_\_\_\_\_, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e

indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de profissional de saúde autônomo, prestação de serviço odontológico, na especialidade de \_\_\_\_\_, devidamente reconhecida por parte do Conselho Federal de Odontologia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO será responsabilidade do beneficiário.

6. O encaminhamento odontológico de beneficiário observará o seguinte procedimento:

6.1. O CONTRATADO deverá solicitar ao beneficiário deste contrato o parecer do cirurgião-dentista militar ou PSA contratado, bem como o documento de encaminhamento emitido por parte do CONTRATANTE;

6.2. O CONTRATADO deverá elaborar e entregar ao beneficiário o Plano de Tratamento em formulário próprio, com assinalação, no odontograma, dos contornos das lesões encontradas, assim como a especificação do tratamento, o material a ser empregado e o respectivo orçamento;

6.2.1. No caso de ortodontia ou ortopedia funcional dos maxilares, fará constar, ainda, no Plano de Tratamento, as seguintes informações: características da má oclusão; aparatologia indicada; prognósticos; radiografias; e, tempo provável de tratamento.

7. Todo e qualquer tratamento somente poderá ser iniciado por parte do CONTRATADO, após o recebimento, através do beneficiário, da guia de encaminhamento devidamente assinada e constando em seu verso: data, carimbo, assinatura do perito militar; configurando assim Perícia Inicial e plena autorização do CONTRATANTE para a realização dos procedimentos solicitados.

7.1. À exceção dos casos de urgência e emergência, nenhum tratamento complementar ao plano autorizado, independentemente de seu valor, poderá ser iniciado sem uma nova autorização do CONTRATANTE;

7.2. As despesas decorrentes de tratamento complementar iniciado sem nova guia de encaminhamento não serão cobertas e serão de responsabilidade do beneficiário.

8. Ao término do tratamento o CONTRATADO deverá, imediatamente, emitir o documento de despesa relativo à prestação do serviço, total ou parcial, coerente com o plano de tratamento e orçamento propostos, onde deverá constar a assinatura do paciente, para que este se submeta a perícia concludente do tratamento na UG SAMMED/FuSEx/PASS.

9. O CONTRATADO deverá alertar o beneficiário quanto a sua obrigação de subsunção à perícia, em um prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do tratamento, sob pena de pagamento integral dos custos do tratamento.

10. Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pessoalmente por parte do profissional ora CONTRATADO.

11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação odontológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado, bem como da solicitação de pareceres clínicos e/ou relatórios acerca do tratamento realizado nos usuários.
12. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.
  - 12.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
13. Os Odontólogos só poderão executar trabalhos referentes àquelas especialidades para as quais foram especificamente credenciados.
14. No caso de interrupção do tratamento, por justo motivo, deverá o beneficiário titular informar o fato à UG encaminhadora, para que os serviços prestados sejam pagos.
15. O abandono do tratamento, sem justificativa, quer do beneficiário, quer do CONTRATADO, implicará nas seguintes providências:
  - 15.1. Se o abandono ocorrer por iniciativa do beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado;
  - 15.2. Se o abandono ocorrer por iniciativa do CONTRATADO, implicará no término da autorização para o procedimento e somente serão pagos os serviços concluídos.
    - 15.2.1. Tal comportamento será comunicado ao Conselho Regional de Odontologia, no que se referir à ética profissional, e provocará a instauração de processo administrativo para averiguação da irregularidade.
  - 15.3. Será considerado abandono de tratamento a hipótese em que o beneficiário deixar de comparecer ao consultório, sem justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos.
16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
17. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação odontológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

18. Os serviços e fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 – “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
19. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial de Procedimentos de Odontologia do Anexo I deste Termo de Contrato.
20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UAt da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
  - 20.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao PSA, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo III deste Contrato.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
22. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
23. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 02 (duas) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Odontologia – Anexo I deste Termo de Contrato, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.
- 23.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 23.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis e de usuários de Fator de Custos;
- 23.3. O CONTRATADO deverá apresentar a documentação referente ao atendimento prestado, discriminando os serviços realizados e os respectivos valores, bem como as faturas dos tratamentos de emergências/urgências em lotes separados das demais;
- 23.4. A fatura deverá conter, no verso, a conferência por parte do beneficiário titular responsável pelo paciente, da seguinte forma:
- 23.4.1. CONFERIDO: os serviços constantes deste documento foram realizados.
- 23.4.2. Local e data.
- 23.4.3. Nome completo e assinatura do responsável.
- 23.5. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 23.6. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
24. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 24.1. O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 23.5;
- 24.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

25. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.



**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

26. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

27. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

27.1. Para PSA:

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

28. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

29. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

30. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

31. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

32. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

33. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

34. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

35. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do valor do contrato.**

36. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores firmados com os profissionais de saúde autônomos, na área de saúde, da respectiva especialidade.

36.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

36.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

36.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à

autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.**

37. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Santana do Livramento/RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul – RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

ANEXO I à Minuta de Contrato para PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS CIRURGIÕES-  
DENTISTAS (PSA CIRURGIÃO-DENTISTA)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**TABELA REFERENCIAL**

| <b>Procedimento</b>                 | <b>Valor R\$</b>                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialidades da área odontológica | 100% dos procedimentos descritos na tabela de Valores Referenciais de Procedimentos Odontológicos (CBHPO) de 2012, com Unidade de Honorários (UH): 0,86 e Unidade de Custo (UC0: 0,41 |

ANEXO II à Minuta de Termo de Contrato para PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS  
CIRURGIÕES-DENTISTAS (PSA CIRURGIÃO-DENTISTA)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Lista – Índice de Glosa**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                           |    |                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 25 | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                           |
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

ANEXO IV à Minuta de Termo de Contrato para Profissionais de Saúde Autônomos cirurgiões-dentistas  
(PSA CIRURGIÃO-DENTISTA)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_  
 Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_  
 PrecCp: \_\_\_\_\_  
 Especialidade atendida: \_\_\_\_\_  
 Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b></p> <p>Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____<br/>         Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.</p> <p align="center">Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</p> <p>OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO H – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA ATENDIMENTO PRÉ-  
HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA  
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 4º REGIMENTO DE  
CARROS DE COMBATE

CONTRATADO: Prestadoras de serviço para atendimento  
pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento pré-  
hospitalar e inter-hospitalar móvel.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço  
unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/00001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Organização Civil de Saúde, serviços especializados de remoção, evacuações pré-hospitalares e inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluído assistência médica e enfermagem.

1.1. O objeto contratual abrange o atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, com observância das seguintes especificações mínimas, nos termos da Portaria nº 2.048, de 11 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde:

1.1.1. Ambulâncias do TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo;

1.1.2. Ambulâncias do TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;

1.1.3. Ambulâncias do TIPO C – Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em local de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas);

1.1.4. Ambulâncias do TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento de transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalar e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; bem como dos materiais, medicamentos e equipamentos previstos na Portaria acima referida.

1.2. O atendimento pré-hospitalar será realizado por meio de pronto socorro móvel (adulto, pediátrico ou neonatal) ou ambulâncias, nas situações de emergências e de urgências médicas, por equipes compostas de auxiliares treinados e lideradas por médico intensivista;

1.3. O atendimento inter-hospitalar compreende o transporte de pacientes entre a rede hospitalar ou para essa, na área de abrangência especificada neste Termo;

1.4. A equipe responsável pela prestação dos serviços, nos casos de urgência e emergência, deverá ser composta por:

1.4.1. Um motorista com curso de socorrista;

1.4.2. Um técnico ou auxiliar de enfermagem habilitado; e,

1.4.3. Um médico intensivista, ou médico com curso de *Advanced Trauma Life Support (ATLS)* ou *Advanced Cardiac Life Support (ACLS)*.

1.5. A equipe responsável pela prestação dos serviços, nos demais casos, deverá ser composta por:

1.5.1. Um motorista com curso de socorrista; e,

1.5.2. Dois profissionais de enfermagem habilitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. A prestação do serviço especializado deste contrato engloba:

5.1. Atendimento aos beneficiários que descrevam características ou sintomatologias de urgência e/ou emergência e que requeiram atenção ou cuidados médicos, em tempo correspondente à necessidade da urgência/emergência entre a chamada telefônica e a efetiva prestação da assistência médica;

5.2. A remoção ou evacuação inter-hospitalar, para os hospitais e clínicas credenciadas ou contratadas pela CONTRATANTE, dando continuidade ao atendimento médico prestado pelos serviços de urgência e emergência; e,

5.3. A remoção ou evacuação pré-hospitalar com ambulância UTI, quando caracterizado casos graves, conforme item 11.4 deste contrato, ou com ambulância de suporte básico, nos demais casos.

6. Os serviços de remoção ou evacuação serão requeridos, por meio da Central Telefônica no número de emergência do CONTRATADO, que atenderá as solicitações de serviço, sem interrupções, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e por todo o ano.

6.1. O CONTRATADO deverá ser informado da localização do paciente e do quadro sintomático, no ato do atendimento, o paciente ou seu responsável deverá identificar-se conforme os itens 7, 8 e 9 deste contrato.

7. Nas remoções terrestres o usuário poderá ser acompanhado por uma pessoa. No caso de atendimento a menor de 18 (dezoito) anos e maiores de 65 anos, admitir-se-á até dois acompanhantes.

7.1. Os acompanhantes não poderão interferir no atendimento do paciente, sob pena de expulsão do veículo onde quer que este se encontre.

8. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através da fiscalização periódica e regular de pelo menos um dos membros da equipe de auditores do CONTRATANTE ao socorro móvel e ambulâncias do CONTRATADO, bem como os respectivos materiais pertinentes.

9. Para fins de faturamento a comprovação da hora parada bem como o tipo de transporte terrestre utilizado deverá ser realizada mediante preenchimento e assinatura de impresso próprio (Anexo II) pelo beneficiário do FUSEX e/ou responsável legal e anexado à guia de encaminhamento.

10. Os tratamentos não cobertos por parte do FUSEX/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “O” do edital, não se incluem na presente contratação.

10.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

11. No caso de óbito de beneficiário, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Rosário do Sul, através do Fax Nº ( ) \_\_\_\_\_, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

12. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

13. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

14. As solicitações de remoções inter-hospitalar e pré-hospitalar para beneficiários não vinculados à UG FUSEX do 4º RCC só poderão ser realizadas após autorização do \_\_\_\_\_.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da assistência de emergência.**

15. A assistência de emergência compreende os quadros clínicos agudos que impliquem em risco de morte ou requeiram atendimento imediato.

16. O tratamento prolongar-se-á até a estabilização do paciente e, caso seja indicado, proceder-se-á a internação, na rede hospitalar indicada por parte do CONTRATANTE, por meio de uma UTI móvel terrestre, especialmente estruturada para minimizar o risco vital do paciente até o centro de tratamento definitivo.

17. A assistência de Emergência abrange os quadros clínicos agudos e cirúrgicos que impliquem em risco de vida, assim entendidos:

- 17.1. Doenças cardiovasculares (parada cardíaco-respiratória, infarto agudo do miocárdio, angina “*pectoris*”, edema agudo de pulmão, arritmias e acidente vascular cerebral);
- 17.2. Doenças respiratórias (insuficiência respiratória aguda, crise asmática, entre outros.);
- 17.3. Doenças neurológicas (com fortes dores de cabeça, com vômito ou não, síncope, convulsão, coma, entre outros);
- 17.4. Comas metabólicos, politraumatismos, afogamentos, choques elétricos;
- 17.5. Grave comprometimento raque medular, grandes queimaduras (acima de 15% da superfície corpórea);
- 17.6. Intoxicações graves, anafilaxia e toda outra situação que comprometa severamente um ou mais sistemas vitais;
- 17.7. Atropelamentos, acidentes domiciliares, de trânsito e outros; e,
- 17.8. Toda e qualquer situação que possa ser interpretada como risco de vida.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Assistência de urgência**

18. A assistência de urgência compreende o atendimento do quadro de doenças agudas ou em agravamentos, de início súbito ou não, habitual ou não ao beneficiário e que não seja recomendada sua ida até seu médico e será prestado no local onde o paciente se encontrar.

19. Entendem-se como quadro clínico de urgência para efeito da prestação do serviço contratado, as sintomatologias apresentadas a seguir, de forma, isolada ou não:

- 19.1. Dores abdominais intensas;
- 19.2. Dores de cabeça súbitas e intensas;
- 19.3. Hipertemias que não se aliviam com remédios habituais;
- 19.4. Cólica frenética e cólica biliar;
- 19.5. Vômitos repetidos;
- 19.6. Ferimentos profundos ou múltiplos;
- 19.7. Tonturas intensas com perda súbita do equilíbrio ou sonolência;
- 19.8. Crises hipertensivas;
- 19.9. Quadros de hipotensão arterial;
- 19.10. Fraturas, mesmo que sem ruptura de pele ou perda de consciência, mas com dor intensa e

dificuldade de movimentação;

19.11. Asma moderada com piora progressiva, mesmo após a administração dos medicamentos habituais;

19.12. Falta de ar e sensações de desmaios; e,

19.13. Outros quadros patológicos que requeiram pronto atendimento e apresentem características que não sejam recomendadas o deslocamento do paciente.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Das demais assistências.**

20. Compreende o atendimento a quadros clínicos específicos, incluindo os psiquiátricos, não relacionados nas subcláusulas acima.

21. O tratamento prolongar-se-á durante o traslado para uma OMS ou uma OCS, indicada por parte do CONTRATANTE.

22. Ficam excluídos da presente contratação os serviços de atendimento aos casos de alta hospitalar, consultas ambulatoriais, realização de exames, sessões de radioterapia, quimioterapia, hemodiálises, doenças de notificação compulsória, transporte de doadores ou órgãos, trabalho de parto, distúrbios neurovegetativos, alcoolismo crônico e dores de dente.

### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

23. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

24. Os serviços prestados na área de abrangência serão remunerados, conforme os seguintes valores:

24.1 Ambulância UTI:

| Item | Descrição                                                                                                                                              | Valor                   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Alegrete-RS.     | R\$ 11,65 por Km rodado |
| 2    | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Bagé-RS.         | R\$ 11,65 por Km rodado |
| 3    | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Santa Maria-RS.  | R\$ 11,65 por Km rodado |
| 4    | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Porto Alegre-RS. | R\$ 11,65 por Km rodado |

24.2 A área de abrangência deste contrato compreenderá os municípios de Rosário do Sul, Alegrete, Bagé, Santa Maria e Porto Alegre.

24.3 Mediante autorização do \_\_\_\_\_ poderão ser realizados deslocamentos fora da área de abrangência deste contrato;

24.3.1 Para cálculo dos serviços prestados fora da área de abrangência deste contrato serão utilizados os valores do quilômetro rodado de R\$ 11,65.

24. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

24.1 No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Responsabilidade” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a guia de autorização à CONTRATADA, no período de até 48 horas, conforme o modelo Anexo III deste Contrato.

25 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

26 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

27 O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, os quantitativos de CH, valor de R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho).

27.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

27.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

27.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;

27.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

27.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

28 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

28.1 O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 27.5;

28.2 O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo I deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

29 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

31. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

32. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
- 32.7. Para OCS:
- 32.8. Para PSA:

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

33. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
34. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
35. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

36. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

37. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

38. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

39. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

40. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.**

41. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação

às empresas ora relacionadas:

24.1. Objeto -

25. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
26. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.**

42. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx da Guarnição de Rosário do Sul, nos contratos anteriores.

42.7. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

42.8. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

42.9. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se

proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.**

43. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

44. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul – RS de 20\_\_.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



## ANEXO I à Minuta de Contrato para Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar

**Lista – Índice de Glosa**

| Tabela de Glosa do FuSEx |                                                                         |    |                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                        | Atendimento não caracterizando urgência                                 | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                        | Acomodação acima da autorizada                                          | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                        | Atendimento por médico militar                                          | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                        | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais                           | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                        | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência               | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                        | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                              | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                        | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                              | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                        | Data de atendimento fora da sequência na planilha                       | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                        | Data de atendimento fora da competência                                 | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                       | Diagnóstico ilegível                                                    | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                       | Diárias em excesso                                                      | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                       | Diárias fora da tabela acordada                                         | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                       | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente                  | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                       | EPI de responsabilidade do prestador                                    | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                       | Especialidade não autorizada                                            | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                       | Evento incluso no pacote acordado                                       | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                       | Evento que não comporta cobrança                                        | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                       | Exame não prevê cobrança contraste                                      | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                       | Exame sem laudo                                                         | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                       | Exames/procedimentos não requisitados                                   | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                       | Falta de discriminação dos serviços executados                          | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                       | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem                 | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                       | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)                      | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                       | Filme –cobrança em desacordo com CBR                                    | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |
| 25                       | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                                  | 65 | Retorno de consulta                               |
| 26                       | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada               |
| 27                       | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame        |
| 28                       | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                                   |
| 29                       | Guia não autorizada pelo FuSEX                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento                 |
| 30                       | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada              |
| 31                       | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame           |
| 32                       | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida               |
| 33                       | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                       |

|    |                                                               |    |                                               |
|----|---------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso               | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                           | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                            | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                        | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                           | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                 | 80 | Outros                                        |

**ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO COOPERATIVAS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ \_\_\_\_\_

CONTRATADO: Cooperativas

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA:

VALOR ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº:

CONTRATO Nr \_\_\_\_:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa, com sede na Rua amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS, CEP: 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.034/0001-86, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Júlio César Monteiro de Vasconcelos Júnior – Tenente Coronel, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Serviço de Identificação do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a COOPERATIVA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste contrato é garantir aos usuários do Fundo de Saúde da Guarnição de Rosário do Sul e seus dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de **Cooperativa de Trabalho Médico**, assistência Médico-Hospitalar, com exercício de atividades em caráter regular, vinculada ao Hospital \_\_\_\_\_ que venha a ser credenciado.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1. [Especificar as especialidades cobertas por este contrato], devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas

5. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

6. A presente contratação deverá observar os seguintes **impedimentos**:

6.1 O médico cooperado não poderá possuir qualquer vínculo com o hospital credenciado, à exceção de vínculo de natureza estatutária, consubstanciado em diretoria sem subordinação ou participação societária;

6.2 O médico cooperado não poderá ser subordinado à administração do hospital credenciado, por exemplo, quanto à definição de escala de trabalho, controle de frequência, e etc.;

6.3 A definição da escala de trabalho ocorrerá entre a administração do hospital e a cooperativa;

6.4 A indicação do médico prestador do serviço dar-se-á por parte da cooperativa, sem que o hospital credenciado possa indicar ou recusar determinado profissional;

6.5 O hospital credenciado não poderá realizar pagamentos, ou transferências a que título for, diretamente, para os médicos cooperados.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

8. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes nas tabelas citadas no edital de credenciamento.

9. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular

de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

10. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

11. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 4º RCC. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

12. O Serviço de Auditoria do FuSEx do 4º RCC possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

13. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

14. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

14.1 Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Anexo L do Edital.

15. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

16. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Rosário do Sul, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

16.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo II deste Contrato.

17. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

18. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 4º Regimento de Carros de Combate, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do 4º RCC, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do \_\_\_\_\_ com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do \_\_\_\_\_ (número de cartão \_\_\_\_\_, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do \_\_\_\_\_, código da \_\_\_\_\_, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

18.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

18.2. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar

rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

18.3. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

19. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

19.1. O Setor de Lisura do FuSEx do 4º RCC possuirá o prazo de 30 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 17.5;

19.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

20. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

21. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

22. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato será os seguintes:

22.1. Para OCS:

#### **CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

23. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

24. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

25. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

26. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

27. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

28. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

29. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.**

30. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do valor do contrato.**

31. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo FuSEx do 4º RCC, nos contratos anteriores.

31.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

31.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

31.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obrigações pertinentes à LGPD**

55. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
56. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
57. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
58. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
59. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
60. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
61. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
62. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

63. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
64. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 64.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
65. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
66. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.**

32. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Santana do Livramento/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rosário do Sul de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 4º RCC

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



## ANEXO I à Minuta de Termo de Contrato para Cooperativas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Lista – Índice de Glosa**

| Lista Referencial de Glosa |                                                           |    |                                                   |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------|
| 1                          | Atendimento não caracterizando urgência                   | 41 | Material incluso no procedimento                  |
| 2                          | Acomodação acima da autorizada                            | 42 | Material não coberto (ver relação anexa)          |
| 3                          | Atendimento por médico militar                            | 43 | Material não justificado para o caso              |
| 4                          | Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais             | 44 | Material não utilizado                            |
| 5                          | Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência | 45 | Material reutilizável – pagamento parcial         |
| 6                          | Consulta inclusa no procedimento cirúrgico                | 46 | Medicação não considerada de urgência             |
| 7                          | Curativo incluso no procedimento cirúrgico                | 47 | Medicação em desacordo com a prescrição           |
| 8                          | Data de atendimento fora da sequência na planilha         | 48 | Medicação em excesso                              |
| 9                          | Data de atendimento fora da competência                   | 49 | Medicação não justificada para o caso             |
| 10                         | Diagnóstico ilegível                                      | 50 | Medicação não prescrita                           |
| 11                         | Diárias em excesso                                        | 51 | Medicação não utilizada                           |
| 12                         | Diárias fora da tabela acordada                           | 52 | Medicamento acima do preço de mercado             |
| 13                         | Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente    | 53 | Medicamento não coberto                           |
| 14                         | EPI de responsabilidade do prestador                      | 54 | Medicamento suspenso                              |
| 15                         | Especialidade não autorizada                              | 55 | Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS            |
| 16                         | Evento incluso no pacote acordado                         | 56 | Prescrição médica em rasura ou ilegível           |
| 17                         | Evento que não comporta cobrança                          | 57 | Prestador descredenciado                          |
| 18                         | Exame não prevê cobrança contraste                        | 58 | Procedimento/exames em excesso                    |
| 19                         | Exame sem laudo                                           | 59 | Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico |
| 20                         | Exames/procedimentos não requisitados                     | 60 | Procedimento/exame em duplicidade                 |
| 21                         | Falta de discriminação dos serviços executados            | 61 | Procedimento/exame não coberto                    |
| 22                         | Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem   | 62 | Procedimento/exame não realizado                  |
| 23                         | Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)        | 63 | Prontuário/ficha/boletim ilegível                 |
| 24                         | Filme –cobrança em desacordo com CBR                      | 64 | Prontuário/ficha/boletim rasurados                |
| 25                         | Guia/Ofício de encaminhamento ilegível                    | 65 | Retorno de consulta                               |

|    |                                                                         |    |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|
| 26 | Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável | 66 | SADT/exames fora da tabela acordada           |
| 27 | Guia autorizada para outro prestador                                    | 67 | Sem autorização para procedimento ou exame    |
| 28 | Guia de encaminhamento fora da validade                                 | 68 | Sem diagnóstico                               |
| 29 | Guia não autorizada pelo FuSEx                                          | 69 | Sem guia/ofício de encaminhamento             |
| 30 | Guia autorizada para outro beneficiário                                 | 70 | Solicitação médica com data rasurada          |
| 31 | Guia autorizada para outro procedimento                                 | 71 | Solicitação com data posterior ao exame       |
| 32 | Guia sem carimbo de autorização                                         | 72 | Solicitação médica com data vencida           |
| 33 | Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados                | 73 | Solicitação médica sem data                   |
| 34 | Honorários médicos fora da tabela ou em excesso                         | 74 | Soma errada – cálculo                         |
| 35 | Justificar cobrança                                                     | 75 | Taxas fora da tabela acordada                 |
| 36 | Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério           | 76 | Taxas indevidas ou em excesso                 |
| 37 | Material acima do preço de mercado                                      | 77 | Visita hospitalar em duplicidade              |
| 38 | Material de alto custo sem nota fiscal                                  | 78 | Visitas inclusas no procedimento cirúrgico    |
| 39 | Material em excesso                                                     | 79 | Visita de especialista sem autorização prévia |
| 40 | Material fixo                                                           | 80 | Outros                                        |

## ANEXO II à Minuta de Termo de Contrato para Cooperativas

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

Nome do titular do FUSEx: \_\_\_\_\_  
 Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_  
 PrecCp: \_\_\_\_\_  
 Especialidade atendida: \_\_\_\_\_  
 Data de atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

| <b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____</p> <p>Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)</p> <p style="margin-top: 20px;">OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.</p> |

**ANEXO J – MODELO DE REQUERIMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO**

Ao Sr Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do 4º RCC:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do profissional), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_, requeiro meu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx nas Especialidades de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 1/2025, e em seus Anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Rosário do Sul para contratos e credenciamentos.

Para efeito, anexo os documentos exigidos no item 4. do Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate.

O meu consultório está localizado à \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e o atendimento é feito às \_\_\_\_\_ (dias da semana) no horário de \_\_\_\_\_.

Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e tabelas vigentes expressas nas Normas acima citadas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO K – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE OCS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**CARTA-PROPOSTA**

|                      |                |           |
|----------------------|----------------|-----------|
| Razão Social:        |                | CNPJ:     |
| Endereço:            |                | Telefone: |
| Área de Atuação:     | Especialidade: |           |
| Representante Legal: |                | CPF:      |

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 4º Regimento de Carros de Combate a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025 do 4º Regimento de Carros de Combate, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Rosário do Sul para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| 1) Relação do Corpo Clínico |                   |
| Nome                        | Registro Conselho |
|                             |                   |

|                         |
|-------------------------|
| 2) Relação de Serviços: |
|-------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| 3) Relação de Equipamentos Técnicos: |
|--------------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| 4) Dias e Horários de Atendimento: |
|------------------------------------|

|                     |
|---------------------|
| 5) Dados Bancários: |
|---------------------|

|        |          |                 |
|--------|----------|-----------------|
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
|--------|----------|-----------------|

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

| 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA |  |
|-------------------------|--|
|                         |  |
|                         |  |
|                         |  |
|                         |  |
|                         |  |

[illegible]

|               |  |
|---------------|--|
| 3. DECLARAÇÃO |  |
|               |  |

[illegible]

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local, data)

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

## ANEXO L – REFERENCIAL DE PREÇOS DO 4º RCC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

### REFERENCIAL DE PREÇOS DO FuSEx do 4º RCC

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento discrimina as tabelas, índices e valores, a serem pagos pelos serviços prestados, objeto de CREDENCIAMENTO de Organizações Civis de Saúde e Profissionais Autônomos do 4º Regimento de Carros de Combate.

| Ordem | Serviços                                                                                                                                                                     | Valor R\$                                                                                                                    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Exames realizados por médicos/Tabela AMB/92.                                                                                                                                 | CH 0,55                                                                                                                      |
| 2     | Custo de indenização dos honorários médicos.                                                                                                                                 | CBHPM 2012 – UCO R\$ 14,90                                                                                                   |
| 3     | Serviços por imagem – Tabela AMB/92.                                                                                                                                         | CH 0,40                                                                                                                      |
| 4     | Consulta Pré-Anestésica.                                                                                                                                                     | R\$ 80,00                                                                                                                    |
| 5     | Valor da Tabela Anestésica de Honorários Médicos em Procedimentos de otorrinolaringologia em crianças até 10 anos.                                                           | (2x) a Tabela CBHPM 2012                                                                                                     |
| 6     | Valor da Tabela Anestésica de Honorários Médicos em Procedimentos de otorrinolaringologia em crianças até 5 anos.                                                            | 2x a Tabela CBHPM 2012                                                                                                       |
| 7     | Valor da Tabela Anestésica mais visita Pré-Anestésica e Monitorização Anestésica nos procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética EDA e Colonoscopia. | 2x a Tabela CBHPM 2012                                                                                                       |
| 8     | Portes anestésicos.                                                                                                                                                          | CBHPM 2014<br>3A porte 1<br>3C porte 2<br>4C porte 3<br>6B porte 4<br>7C porte 5<br>9B porte 6<br>10C porte 7<br>12A porte 8 |

|    |                                                                                                                                             |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 9  | Diária de UTI adulto Geral.                                                                                                                 | R\$ 900,00 |
| 10 | Diária compacta de apartamento Standart.                                                                                                    | R\$ 400,00 |
| 11 | Diária compacta de quarto coletivo de dois leitos com banheiro privativo.                                                                   | R\$ 286,05 |
| 12 | Diária compacta de isolamento de apartamento simples.                                                                                       | R\$ 113,17 |
| 13 | Diária de Berçário patológico/prematuro.                                                                                                    | R\$ 108,70 |
| 14 | Diária de acompanhante com refeição completa                                                                                                | R\$ 26,79  |
| 15 | Diária de acompanhante somente com café da manhã                                                                                            | R\$ 9,38   |
| 16 | Taxa por uso de Sala de Recuperação Anestésica pós-cirurgia.                                                                                | R\$ 74,60  |
| 17 | Taxa de sala cirúrgica de recuperação pós anestésico                                                                                        | R\$ 231,00 |
| 18 | Taxa compacta de sala de pequenos procedimentos.                                                                                            | R\$ 68,95  |
| 19 | Taxa de sala de observação, até 6 horas.                                                                                                    | R\$ 19,14  |
| 20 | Taxa de sala de observação, até 12 horas.                                                                                                   | R\$ 38,28  |
| 21 | Taxa por uso/ sessão de sala de procedimento ambulatorial.                                                                                  | R\$ 29,50  |
| 22 | Taxa por uso/sessão de inalação e/ou nebulização.                                                                                           | R\$ 16,71  |
| 23 | Oxigênio por hora.                                                                                                                          | R\$ 22,67  |
| 24 | Oxigênio por minuto                                                                                                                         | R\$ 0,38   |
| 25 | Ar comprimido por hora.                                                                                                                     | R\$ 6,69   |
| 26 | Ar comprimido por minuto                                                                                                                    | R\$ 0,11   |
| 27 | Taxa por unidade de curativo de queimados grande.                                                                                           | R\$ 81,53  |
| 28 | Taxa por unidade de curativo de queimados médio.                                                                                            | R\$ 54,08  |
| 29 | Taxa por unidade de curativo de queimados pequeno.                                                                                          | R\$ 36,20  |
| 30 | Taxa por unidade curativo grande.                                                                                                           | R\$ 76,89  |
| 31 | Taxa por unidade de curativo médio.                                                                                                         | R\$ 59,97  |
| 32 | Taxa por unidade de curativo pequeno.                                                                                                       | R\$ 34,76  |
| 33 | Taxa imobilização não gessada.                                                                                                              | R\$ 8,52   |
| 34 | Taxa por uso colocação e retirada de gesso.                                                                                                 | R\$ 28,71  |
| 35 | Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/Semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão                                                 | R\$ 7,37   |
| 36 | Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/Semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão                                                 | R\$ 7,37   |
| 37 | Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/Semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão                                         | R\$ 7,37   |
| 38 | Taxa de serviços de armazenamentos, manipulado, esterilização, dispensação, controle e aquisição de órteses, próteses e materiais especiais | 10 %       |
| 39 | Serviços de Anatomia Patológica e citopatologia (Tabela AMB/92).                                                                            | CH 0,36    |
| 40 | Laboratório de Análise Clínicas- CBHPM 2018, UCO R\$ 11,50                                                                                  | CH 0,33    |
| 41 | SARS-COV-2 (Pesquisa anticorpos IgA, IgG ou IgM isolada por classe de imunoglobulina) COD: 40324788                                         | R\$ 110,00 |



|    |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 | SARS-COV-2 (Pesquisa anticorpos IgA, IgG ou IgM) COD: 40324796                                                                                     | R\$ 110,00                                                                                                                                                                                  |
| 43 | SARS-COV-2 (Pesquisa RT-PCR) COD: 40314118                                                                                                         | R\$ 230,00                                                                                                                                                                                  |
| 44 | Exames de análises clínicas (Tabela AMB/92).                                                                                                       | CBHPM 2008, UCO R\$ 11,50                                                                                                                                                                   |
| 45 | Exames de diagnóstico por imagem (Tabela AMB/92).                                                                                                  | CH 0,42                                                                                                                                                                                     |
| 46 | SADT – Hospitais e clínicas médicas (Tabela AMB/92).                                                                                               | CH 0,36                                                                                                                                                                                     |
| 47 | Coeficientes honorários para serviços de reabilitação – Fisioterapia (Tabela CREFITO CRNHF 2018).                                                  | CH 0,40                                                                                                                                                                                     |
| 48 | Consulta/sessão de Fisioterapia (Atendimento hospitalar e domiciliar).                                                                             | R\$ 50,00                                                                                                                                                                                   |
| 49 | Reeducação Postural Global (RPG), a sessão.                                                                                                        | R\$ 65,78                                                                                                                                                                                   |
| 50 | Atendimento de Pilates                                                                                                                             | 50,00                                                                                                                                                                                       |
| 51 | Consulta médica de urgência e emergência.                                                                                                          | R\$ 100,00                                                                                                                                                                                  |
| 52 | Consulta médica em consultório                                                                                                                     | R\$ 120,00                                                                                                                                                                                  |
| 53 | Visita médica hospitalar.                                                                                                                          | R\$ 100,00                                                                                                                                                                                  |
| 54 | Consulta médica de Puericultura no consultório.                                                                                                    | R\$ 120,00                                                                                                                                                                                  |
| 55 | Consulta/sessão de Fonoaudióloga no consultório.                                                                                                   | R\$ 80,00                                                                                                                                                                                   |
| 56 | Avaliação fonoaudiologia                                                                                                                           | R\$ 100,00                                                                                                                                                                                  |
| 57 | Atendimento em Psicologia, por sessão no consultório.                                                                                              | R\$ 110,00                                                                                                                                                                                  |
| 58 | Sessão Psicopedagoga                                                                                                                               | R\$ 55,00                                                                                                                                                                                   |
| 59 | Psiquiatria                                                                                                                                        | R\$ 110,00                                                                                                                                                                                  |
| 60 | Terapia ocupacional por sessão                                                                                                                     | R\$ 50,00                                                                                                                                                                                   |
| 61 | Consulta ao nutricionista.                                                                                                                         | R\$ 55,00                                                                                                                                                                                   |
| 62 | Especialistas da área odontológica.                                                                                                                | <b>100% dos procedimentos descritos na tabela de Valores Referenciais de Procedimentos Odontológicos (CBHPO) de 2012 com Unidade de Honorários (UH): 0,86 e Unidade de Custo (UC): 0,41</b> |
| 63 | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Alegrete-RS. | R\$ 11,65 por Km rodado                                                                                                                                                                     |
| 64 | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Bagé-RS.     | R\$ 11,65 por Km rodado                                                                                                                                                                     |
| 65 | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS                              | R\$ 11,65 por Km rodado                                                                                                                                                                     |

|    |                                                                                                                                                        |                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|    | até a cidade de Santa Maria-RS.                                                                                                                        |                                   |
| 66 | Ambulância UTI móvel (composição motorista, profissional em enfermagem e médico), remoção cidade de Rosário do Sul-RS até a cidade de Porto Alegre-RS. | R\$ 11,65 por Km rodado           |
| 67 | Consulta/sessão de educador especial.                                                                                                                  | R\$ 52,50                         |
| 68 | Sessão de hidroterapia                                                                                                                                 | R\$ 52,95                         |
| 69 | Honorários médicos                                                                                                                                     | Tabela CBHPM 2016 + UCO R\$ 14,90 |
| 70 | Taxa de sala cirúrgica- até 30 minutos                                                                                                                 | R\$ 130,00                        |
| 71 | Taxa de sala cirúrgica- até 45 minutos                                                                                                                 | R\$ 115,35                        |
| 72 | Taxa de sala cirúrgica- até 1 hora                                                                                                                     | R\$ 273,83                        |
| 73 | Taxa de sala cirúrgica- até 1 hora e 30 minutos                                                                                                        | R\$ 345,88                        |
| 74 | Taxa de sala cirúrgica- até 2 horas                                                                                                                    | R\$ 490,06                        |
| 75 | Taxa de sala cirúrgica- até 2 horas e 30 minutos                                                                                                       | R\$ 589,28                        |
| 76 | Taxa de sala cirúrgica- até 3 horas                                                                                                                    | R\$ 733,46                        |
| 77 | Taxa de sala cirúrgica- até 3 horas e 30 minutos                                                                                                       | R\$ 877,64                        |
| 78 | Taxa de sala cirúrgica- até 4 horas                                                                                                                    | R\$ 1.021,80                      |
| 79 | Taxa de sala cirúrgica- até 4 horas e 30 minutos                                                                                                       | R\$ 1.166,00                      |
| 80 | Taxa de sala cirúrgica- até 5 horas e 30 minutos                                                                                                       | R\$ 1.310,18                      |
| 81 | Taxa de sala cirúrgica- hora adicional                                                                                                                 | R\$ 87,55                         |
| 82 | Taxa sala cirúrgica - Cirurgia pequena.                                                                                                                | R\$ 127,30                        |
| 83 | Taxa sala cirúrgica - Cirurgia média.                                                                                                                  | R\$ 181,87                        |
| 84 | Taxa sala cirúrgica - Cirurgia grande.                                                                                                                 | R\$ 294,64                        |
| 85 | Correção cirúrgico de actópio ou entrópio                                                                                                              | R\$ 664,79                        |
| 86 | Reconstrução palpebral (com ou sem ressecção tumoral) por estágio.                                                                                     | R\$ 518,73                        |
| 87 | Calázio- Exerese.                                                                                                                                      | R\$ 900,00                        |
| 88 | Sutura de pálpebra.                                                                                                                                    | R\$ 300,00                        |
| 89 | Ressecção de tumores palpebrais.                                                                                                                       | R\$ 463,19                        |
| 90 | Pterígio- Exerese/ Autotransplante conjuntival.                                                                                                        | R\$ 1.013,18                      |
| 91 | Iridecomia (laser ou cirúrgica)                                                                                                                        | R\$ 374,05                        |
| 92 | Sinequitomia (laser)                                                                                                                                   | R\$ 292,33                        |
| 93 | Fotocoagulação (laser)- por- sessão-monuclear                                                                                                          | R\$ 350,74                        |
| 94 | Capsulotomia yag ou cirúrgica                                                                                                                          | R\$ 349,95                        |
| 95 | Facetomia com lente intraocular com facoestimulação                                                                                                    | R\$ 2.460,07                      |
| 96 | Tratamento ocular quimioterapia com anti-angiogênico                                                                                                   |                                   |

|     |                                                                       |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
|     | programa de 24 meses- i sessão por mês (por sessão)                   | R\$ 323,45   |
| 97  | Tumor de conjuntiva- exereses                                         | R\$ 300,00   |
| 98  | Implante secundário/explante/fixação escleral ou iriana               | R\$ 1.652,20 |
| 99  | Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares | R\$ 702,54   |
| 100 | Sutura de Esclera                                                     | R\$ 702,54   |
| 101 | Enucleação ou esviciação com ou sem implante                          | R\$ 701,72   |
| 102 | Injeção retrobulbar                                                   | R\$ 293,05   |
| 103 | Lente intraocular terapêutica curva solflex cl                        | R\$ 850,00   |
| 104 | Lente intraocular 5 mm biconvex CP52BU                                | R\$ 850,00   |

| 1. MEDICAMENTOS |                                                                           |                                                |        |           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------|
| TUSS            | DESCRIÇÃO                                                                 | MARCA                                          | FRAÇÃO | VALOR     |
| 90020359        | HOLOXANE 2 G PO PREP EXTEMP INJ CX 10 FA VD INC X 50 ML                   | BAXTER HOSPITALAR LTDA                         | MG     | R\$ 0,16  |
| 90020340        | HOLOXANE 1 G PO PREP EXTEMP INJ CX 10 FA VD INC X 30 ML                   | BAXTER HOSPITALAR LTDA                         | MG     | R\$ 0,18  |
| 90020367        | HOLOXANE 500 MG PO PREP EXTEMP INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML                | BAXTER HOSPITALAR LTDA                         | MG     | R\$ 46,87 |
| 90124006        | BALCOR 25 MG PO LIOF CT FR AMP VD INC + AMP DIL X 5 ML                    | LABORATORIOS BALDACCI LTDA                     | FA     | R\$ 25,83 |
| 90195680        | LANTUS 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML                          | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | CARP   | R\$ 75,47 |
| 90090829        | ZOFRAN 4 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC BCO X 10                            | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                    | COM    | R\$ 5,80  |
| 94156140        | RINOSORO 0,9% SOL. NASAL FR. NEBULIZADOR X 30 ML                          | HYPERMARCAS S.A                                | FR     | R\$ 6,00  |
| 90125568        | BUSONID 50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML(120 DOSES)       | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | FR     | R\$ 27,79 |
| 90030850        | EPOSIDO 20 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML                           | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | MG     | R\$ 0,84  |
| 90257561        | XYLESTESIN 100 MG/ML SOL TOP SPRAY CT FR VD INC NEB X 50 ML               | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | ML     | R\$ 5,50  |
| 90026136        | ENCRISE 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML                           | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                 | AMP    | R\$ 27,60 |
| 96228474        | ESMERON 10 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 5 ML                           | SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA    | ML     | R\$ 2,60  |
| 90210433        | UNI CEFALEXIN 250 MG/5 ML PO PREP EXT SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML        | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | ML     | R\$ 1,90  |
| 90018826        | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 28            | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM    | R\$ 2,77  |
| 90311892        | SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 120 MG/ML SOL RET CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML | LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA                  | FR     | R\$ 5,04  |
| 90311892        | SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 120 MG/ML SOL RET CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML | LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA                  | FR     | R\$ 5,04  |
| 90134370        | VASTAREL MR 35 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                          | LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA            | COM    | R\$ 2,83  |
| 90010060        | TRIANCIL 20 MG/ML SUS INJ CT 1 FA VD INC X 5 ML                           | APSEN FARMACEUTICA S/A                         | FA     | R\$ 86,64 |
| 90123760        | TRIFAMOX 200 MG/ML + 50 MG/ML PO PREP EXT CT FR PLAS OPC X 15 G           | LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A                | ML     | R\$ 3,05  |
| 90068998        | IFOSFAMIDA 2 G PO PREP EXT INJ CT 10 FA VD INC                            | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | MG     | R\$ 0,75  |
| 96282355        | CARNABOL COM OR CT STR AL X 20                                            | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.           | COM    | R\$ 0,59  |
| 90210514        | UNI DEXA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 2,5 ML                         | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | MG     | R\$ 1,15  |

|          |                                                                               |                                                            |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90261461 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | AMP | R\$ 1,98 |
| 90033329 | SECOTEX 0,4 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                       | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | COM | R\$ 5,13 |
| 90162935 | RENITEC 10 MG COM CT BL AL/AL X 30                                            | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,85 |
| 90302249 | DOPACRIS 5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP)                  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA             | AMP | R\$ 2,98 |
| 90025806 | CORONAR 10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 01 ML                             | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                             | AMP | R\$ 2,70 |
| 90353625 | BENESTARE 625 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30                             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 1,30 |
| 90079418 | DIPIRONA SODICA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB MULT)                 | GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A                          | COM | R\$ 0,20 |
| 90256271 | PARACETAMOL 50 BL X 4 COMP                                                    | EMS S/A                                                    | COM | R\$ 0,19 |
| 90181883 | NISTATINA 100000 UI/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC C/CGT X 30 ML (EMB HOSP)     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | ML  | R\$ 0,24 |
| 90161220 | GLIFAGE XR 500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 30                               | MERCK S/A                                                  | COM | R\$ 0,33 |
| 90169360 | APRESOLINA 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20                                   | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                                    | DRG | R\$ 0,37 |
| 90274156 | PARACETAMOL 750 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 480 (EMB HOSP)                 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | COM | R\$ 0,06 |
| 90274180 | PARACETAMOL 750 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP)                 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | COM | R\$ 0,06 |
| 90032624 | ATENSINA 0,20 MG COM CT BL AL PL INC X 30                                     | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | COM | R\$ 0,38 |
| 90072707 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                   | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA       | GTS | R\$ 0,07 |
| 90093712 | TELEBRIX CORONAR 640,38 MG/ML + 93,24 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML   | GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA                         | ML  | R\$ 1,17 |
| 90274091 | PARACETAMOL 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)                     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | COM | R\$ 0,04 |
| 90099710 | HYTROPIN 0,50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML                          | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA        | AMP | R\$ 0,84 |
| 90283333 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                   | MARIOL INDUSTRIAL LTDA                                     | GTS | R\$ 0,01 |
| 90274008 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20ML                     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | GTS | R\$ 0,01 |

|          |                                                                                              |                                                |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90283520 | PARACETAMOL 200 MG/ ML SOL OR CX 96 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)                       | MARIOL INDUSTRIAL LTDA                         | GTS | R\$ 0,01 |
| 90097106 | FERSIL 125 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)                            | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | GTS | R\$ 0,01 |
| 90268300 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                      | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | GTS | R\$ 0,04 |
| 90055837 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                        | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,06 |
| 90352556 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT C/ 1 FR PLAST OPC GOT X10 ML                             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | GTS | R\$ 0,01 |
| 90058089 | NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                        | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,07 |
| 90250966 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | GTS | R\$ 0,01 |
| 95450572 | MODULO PARA DIETA ENTERAL - NUTRI DEXTRIN X 400 G SEM SABOR                                  | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA                       | G   | R\$ 0,11 |
| 95450572 | MODULO PARA DIETA ENTERAL - NUTRI DEXTRIN X 400 G SEM SABOR                                  | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA                       | G   | R\$ 0,11 |
| 90046153 | FENOCRIS 40MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML + GOT (EMB HOSP)                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | GTS | R\$ 0,01 |
| 90095901 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20ML(EMB HOSP)               | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | GTS | R\$ 0,01 |
| 90171721 | MIFLONIDE 400 MCG CAP GEL DURA P/ INAL CT BL AL PLAS INC X 60 + INAL                         | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                        | CAP | R\$ 1,03 |
| 90159721 | CITONEURIN (100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA 3 AMP VD AMB X 1ML + 5000 MCG/ML 3 AMP X 1ML | MERCK S/A                                      | AMP | R\$ 4,14 |
| 90097394 | HIPOFOL 5 MG COM CT BL/AL PLAS AMB X 500                                                     | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,02 |
| 90135903 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 20 ML + CGT(EMB HOSP)              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | GTS | R\$ 0,01 |
| 90354826 | ULTIBRO 110 MCG + 50 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 INAL                       | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                        | CAP | R\$ 7,98 |
| 90006950 | PRED-FORT 10 MG/ML SUS OC FR PLAS OPC GOT X 5 ML                                             | ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA           | GTS | R\$ 0,31 |
| 90193776 | AMPLICTIL 40,00 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML                                            | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | GTS | R\$ 0,01 |
| 90180798 | HEMATOFER 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)                                   | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,04 |
| 90264371 | NOTUSS TSS 3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 COP                                              | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.           | ML  | R\$ 0,13 |
| 90195990 | NEULEPTIL 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML                                               | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | GTS | R\$ 0,04 |
| 90137426 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                        | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | GTS | R\$ 0,03 |

|          |                                                                                                                   |                                                                     |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90032993 | GUTTALAX 7,5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML                                                              | BOEHRINGER<br>INGELHEIM DO BRASIL<br>QUIMICA E<br>FARMACEUTICA LTDA | GTS | R\$ 0,02 |
| 90053028 | BROMETO DE N- BUTIL<br>ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA<br>6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT<br>FR VD CGT X 20 ML  | EMS S/A                                                             | GTS | R\$ 0,01 |
| 90241355 | SEKI 3,54 MG/ML XPE CT FR VD AMB<br>X 120 ML + CP MED                                                             | ZAMBON<br>LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA                     | ML  | R\$ 0,22 |
| 90095944 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA<br>+ DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML +<br>6,7 MG SOL OR CT FR PLAS OPC GOT<br>X 20 ML    | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | GTS | R\$ 0,01 |
| 90135873 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25<br>MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT<br>X 20 ML                                          | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90179048 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM CT BG<br>AL X 30 G                                                                       | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                       | G   | R\$ 0,58 |
| 90126971 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUS OR CT FR<br>PLAS OPC GOT X 30 ML                                                          | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | GTS | R\$ 0,01 |
| 90136829 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA<br>4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC<br>GOT X 10 ML                                      | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | GTS | R\$ 0,01 |
| 90136829 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA<br>4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC<br>GOT X 10 ML                                      | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90068270 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT<br>FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                                          | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | GTS | R\$ 0,02 |
| 90073274 | PARACETAMOL 200MG/ ML SOL OR<br>CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                                        | FARMACE INDUSTRIA<br>QUIMICO-<br>FARMACEUTICA<br>CEARENSE LTDA      | GTS | R\$ 0,01 |
| 90089324 | LEITE DE MAGNESIA PHILLIPS 80,95<br>MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 120<br>ML                                       | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                                      | ML  | R\$ 0,03 |
| 90184610 | MARCOUMAR 3 MG COM FR VD AMB<br>X 25                                                                              | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.                 | COM | R\$ 0,36 |
| 90178777 | BROMETO DE N-<br>BUTILESCOPOPOLAMINA+DIPIRONA<br>SODICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML<br>SOL ORAL CT FR PLAS OPC X 20 ML | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                       | GTS | R\$ 0,01 |
| 90036522 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR<br>CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML                                                    | LABORATORIO NEO<br>QUIMICA COMERCIO E<br>INDUSTRIA LTDA             | GTS | R\$ 0,01 |
| 90180003 | SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CX<br>200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB<br>HOSP)                                        | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                       | GTS | R\$ 0,01 |
| 90258576 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL OR<br>CT FR PLAS OPC GOT X 20ML                                                      | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | GTS | R\$ 0,01 |

|          |                                                                                  |                                                |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90178866 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML          | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | GTS | R\$ 0,01 |
| 90145224 | PLAMET 4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML (PEDIATRICO)                    | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                        | GTS | R\$ 0,06 |
| 90006461 | CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL OFT CT 1 FR PLAS OPC GOT X 10 ML                       | ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA           | GTS | R\$ 0,03 |
| 90068270 | DIMETICONA 75 MG/ML EMUL. ORAL FR. PLAST. GTS. X 15 ML                           | EMS SIGMA PHARMA LTDA                          | GTS | R\$ 0,01 |
| 90268369 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML                        | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90178750 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML             | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | GTS | R\$ 0,01 |
| 90256182 | DIPIRONA SODICA GOTAS FR C/20ML                                                  | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90074556 | ULTRAHER 50 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 30 ML                              | FARMOQUIMICA S/A                               | GTS | R\$ 0,03 |
| 90045475 | CLOPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML                                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | GTS | R\$ 0,02 |
| 90096177 | CLONAZEPAM 25 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML                            | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | GTS | R\$ 0,01 |
| 90269560 | CEWIN 500 MG COM DESINT LENTA CT BL AL/AL X 30                                   | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 0,77 |
| 90258550 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10ML                        | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | GTS | R\$ 0,01 |
| 90237005 | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE CT 50 FR PLAS OPC X 120ML + 50 CP MED        | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | ML  | R\$ 0,01 |
| 90268350 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML                        | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90256174 | DIPIRONA SODICA GOTAS FR C/10ML                                                  | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90206940 | BROMETRO IPRATROPIO 0,25 MG 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 20 ML             | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90054296 | CLOR METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FR C/ 10ML                                   | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90054105 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGTX 20 ML                              | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90096827 | DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                     | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,84 |
| 90127994 | SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90095871 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML             | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | GTS | R\$ 0,01 |
| 90135881 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CX 100 FR VD AMB GOT X 20 ML(EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | GTS | R\$ 0,01 |
| 90268300 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                          | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | GTS | R\$ 0,01 |
| 90256190 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                          | EMS S/A                                        | GTS | R\$ 0,01 |



|          |                                                                                             |                                                   |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90053010 | BROMETO DE IPRATROPRIO 0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML                      | EMS S/A                                           | GTS | R\$ 0,01 |
| 90389280 | FURACIN 2MG/ML 30 ML                                                                        | HYPERMARCAS                                       | ML  | R\$ 0,25 |
| 90250990 | MANTIDAN 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20.                                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | COM | R\$ 0,76 |
| 90014057 | INSUNORM R 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML                                           | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | UI  | R\$ 0,02 |
| 90142047 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML                       | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | GTS | R\$ 0,01 |
| 94309043 | ADDERA D3 3300 UI/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10ML                                         | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A | GTS | R\$ 0,23 |
| 90352548 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL OR CT C/ 1 FR PLAST OPC GOT X 20 ML                           | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | GTS | R\$ 0,01 |
| 90004639 | MIONEVRIX 250 MG + 110 MG + 55 MG + 1100 MCG + 270.22 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS TRANS X 10 | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.              | COM | R\$ 1,35 |
| 90152026 | BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML + CGT                                        | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | GTS | R\$ 0,01 |
| 90053117 | BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML                                              | EMS S/A                                           | GTS | R\$ 0,01 |
| 94319138 | MINEROLEO FRASCO 100ML                                                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | ML  | R\$ 0,02 |
| 90096894 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                                       | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                       | GTS | R\$ 0,01 |
| 90051424 | HUMULIN N 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML                                            | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                          | UI  | R\$ 0,02 |
| 90285069 | MAGNOPYROL 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                                      | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A | GTS | R\$ 0,04 |
| 90137426 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                       | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | GTS | R\$ 0,01 |
| 90137434 | DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML(EMB HOSP)                         | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | GTS | R\$ 0,01 |
| 90141377 | CICLOLATO 10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML                                      | LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA         | GTS | R\$ 0,06 |
| 90210468 | UNI CLONAZEPAX 2,5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 20 ML                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | GTS | R\$ 0,01 |
| 90179994 | SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                                       | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                        | GTS | R\$ 0,01 |
| 90014049 | INSUNORM N 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML                                           | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | UI  | R\$ 0,01 |

|          |                                                                              |                                                   |     |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90265378 | NEOSALDINA 30 MG/ML + 300 MG/ML + 50 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML | TAKEDA PHARMA LTDA.                               | GTS | R\$ 0,04 |
| 90359356 | BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL. ORAL FR. VD. GTS. X 20 ML                            | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | GTS | R\$ 0,01 |
| 96283173 | CARNABOL SUSP. ORAL FR.VD.X 120 ML+ CP.MED.                                  | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.              | ML  | R\$ 0,06 |
| 90206959 | BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML                           | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | GTS | R\$ 0,01 |
| 90063023 | ISORDIL SL 5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30                          | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | COM | R\$ 0,25 |
| 90258649 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | GTS | R\$ 0,01 |
| 90206681 | ARES 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 20 ML                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | GTS | R\$ 0,01 |
| 90137469 | DIMEZIN 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | GTS | R\$ 0,01 |
| 90003470 | COMBIRON SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 120 ML+ CP MED X 10 ML                  | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.              | ML  | R\$ 0,07 |
| 90173619 | NOVOLIN N 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML                             | NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA          | UI  | R\$ 0,01 |
| 90193768 | AMPLICTIL 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                               | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,25 |
| 90069773 | NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                        | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | GTS | R\$ 0,01 |
| 90300300 | JARDIANCE 25MG C/ 30COM                                                      | BOEHRINGER                                        | COM | R\$ 6,77 |
| 90388569 | MYLANTA SUSP. ORAL FR. PLAST. X 240 ML (SABOR MENTA)                         | JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA                 | ML  | R\$ 0,06 |
| 90096479 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 20 ML             | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                       | ML  | R\$ 0,21 |
| 90068335 | DIUPRESS 25 MG + 5 MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 20                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | COM | R\$ 0,88 |
| 90040228 | ZYXEM 5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB + CTG X 20 ML                              | CHIESI FARMACEUTICA LTDA                          | GTS | R\$ 0,08 |
| 90239750 | DIAZEPAM NQ 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                  | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | COM | R\$ 0,22 |
| 90366476 | NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML                        | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | GTS | R\$ 0,01 |
| 94313539 | OLEO DE RICINO SOL. FR. X 30ML                                               | INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA            | ML  | R\$ 0,09 |
| 90353013 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML SOL OR CT FR PLAS TRANSL GOT X 20 ML       | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | GTS | R\$ 0,02 |
| 90139836 | VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | ML  | R\$ 0,05 |
| 90208757 | FOR GAS 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML                           | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | GTS | R\$ 0,01 |

|          |                                                                                                     |                                                     |      |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|----------|
| 90071425 | TROK-G 0,64 MG/G + 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | G    | R\$ 0,64 |
| 90172701 | SLOW - K 600 MG DRG CT FR PLAS OPC X 20                                                             | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                            | DRG  | R\$ 0,55 |
| 90383770 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COM BL AL/ AL X 30                                                       | MERCK S/A                                           | COM  | R\$ 0,20 |
| 90137396 | DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)                                             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM  | R\$ 0,22 |
| 90181875 | NISTATINA 100000 UI/ML SUS OR CT FR PLAS OPC C/CGT X 50 ML                                          | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | ML   | R\$ 0,33 |
| 90230175 | IBUPROFENO 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML                                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | GTS  | R\$ 0,01 |
| 90099575 | HYPLEX B SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML                                                        | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP  | R\$ 0,83 |
| 90110706 | SULADRIN 500 MG COM CT CX 50 ENV KRAFT POLIET X 4                                                   | LABORATORIO CATARINENSE SA                          | COM  | R\$ 0,28 |
| 90230175 | IBUPROFENO 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML                                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | GTS  | R\$ 0,01 |
| 90179919 | DICLONATRIUM 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)                                       | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | COM  | R\$ 0,02 |
| 94293740 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP. ORAL FR. X 240 ML                                              | MARIOL INDUSTRIAL LTDA                              | ML   | R\$ 0,02 |
| 90174046 | DRAMIN B6 DL 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML (EMB FRAC) | TAKEDA PHARMA LTDA.                                 | AMP  | R\$ 2,68 |
| 90066090 | AMOXICILINA 125 MG/5ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED                                  | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | ML   | R\$ 0,03 |
| 90055560 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML                                                    | EMS S/A                                             | ML   | R\$ 0,03 |
| 90257464 | CLORAMBROXOL 3MG/ML-XAROPE-F120ML                                                                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | ML   | R\$ 0,03 |
| 90257251 | NEOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 0,5 PCC SOL INJ CX 10 EST X FA VD INC X 20ML                           | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | ML   | R\$ 1,22 |
| 90268377 | DIPIRONA SODICA 50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED                                      | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | ML   | R\$ 0,04 |
| 90208021 | DIAMOX 250 MG COM CT FR VD AMB X 25                                                                 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | COM  | R\$ 0,48 |
| 90057660 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML                                 | EMS S/A                                             | ML   | R\$ 0,03 |
| 90039882 | CLENIL HFA 50 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES                              | CHIESI FARMACEUTICA LTDA                            | DOSE | R\$ 0,14 |
| 90117042 | DIAZEPAM 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                            | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA   | COM  | R\$ 0,24 |

|          |                                                                                                         |                                                            |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90045629 | COMPAZ 5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA             | COM | R\$ 0,05 |
| 90196724 | PURAN T4 88 MCG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                              | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 0,46 |
| 90352408 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED X 10 ML                                       | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | ML  | R\$ 0,03 |
| 90383729 | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COM BL AL/ AL X 30                                                          | MERCK S/A                                                  | COM | R\$ 0,14 |
| 90170679 | FORASEQ 12 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL/AL X 60 + 200 MCG PO ENCAP P/INAL CT BL AL PLAS X 60 + INALADOR | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                                   | CAP | R\$ 0,83 |
| 90389670 | HUMECTOL D C/ 20CPDS                                                                                    | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A          | COM | R\$ 0,34 |
| 90105079 | CLORETO DE POTASSIO 191 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS INC X 10 ML                                       | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA        | AMP | R\$ 0,67 |
| 90259343 | VI-FERRIN 20 MG/ML + 0333 MG/ML + 10 MCG/ML ELX CT FR VD AMB X 150 ML                                   | LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA                       | ML  | R\$ 0,06 |
| 90365771 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED X 10 ML                    | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | ML  | R\$ 0,03 |
| 90138880 | NISTATINA 100000 UI SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML                                                         | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                           | ML  | R\$ 0,32 |
| 90032918 | DULCOLAX 5 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20                                                                | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | DRG | R\$ 0,21 |
| 90388879 | CELESTONE 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML                                                           | MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.            | ML  | R\$ 0,15 |
| 90055888 | DIPIRONA SODICA 50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED                                          | EMS S/A                                                    | ML  | R\$ 0,03 |
| 90208587 | FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                          | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | COM | R\$ 0,16 |
| 90211707 | MESTINON 60 MG COM CT FR VD AMB X 60                                                                    | VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA                        | COM | R\$ 0,47 |
| 90125843 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,88 |
| 90123883 | ZYPLO 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML                                                                 | LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A                            | ML  | R\$ 0,17 |
| 90138546 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)         | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                           | ML  | R\$ 0,01 |

|          |                                                                      |                                                |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90206053 | PENTALAC 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML                         | UCI - FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA        | ML  | R\$ 0,17 |
| 90068246 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL CT BG AL X 60 G                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | G   | R\$ 0,08 |
| 90081579 | AMOXICILINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML+ CP MED      | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | ML  | R\$ 0,03 |
| 90084160 | DIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                          | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,12 |
| 90005694 | VERTIX 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                              | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.           | COM | R\$ 0,42 |
| 90196384 | PREDNISOLON 1,34 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS        | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | ML  | R\$ 0,20 |
| 90353102 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + DOSAD          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | ML  | R\$ 0,03 |
| 90066014 | AMOXICILINA 250 MG/5ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | ML  | R\$ 0,03 |
| 90183096 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX 24 PT X 400 G (EMB HOSP)  | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | G   | R\$ 0,01 |
| 90144511 | FAULDMETRO 100 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML                    | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                        | MG  | R\$ 0,61 |
| 90239768 | DIAZEPAM NQ 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                         | EMS SIGMA PHARMA LTDA                          | COM | R\$ 0,33 |
| 90315502 | CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA              | ML  | R\$ 0,04 |
| 90057023 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 30                  | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,08 |
| 90045602 | COMPAZ 10 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,05 |
| 90197380 | URBANIL 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                             | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 0,46 |
| 90084179 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30            | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,07 |
| 90051670 | ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED              | EMS S/A                                        | ML  | R\$ 0,03 |
| 90210565 | UNI DIAZEPAX 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                         | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | COM | R\$ 0,36 |
| 90379373 | CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,12 |
| 90315502 | CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA              | ML  | R\$ 0,04 |
| 90045416 | CINETOL 2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10                          | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,18 |
| 90203615 | HIXIZINE 10 MG/5 ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML                   | THERASKIN FARMACEUTICA LTDA                    | ML  | R\$ 0,20 |
| 90239768 | DIAZEPAM NQ 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                         | EMS SIGMA PHARMA LTDA                          | COM | R\$ 0,32 |

|          |                                                                                  |                                                            |      |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|----------|
| 90240057 | TROPINAL 300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG COM CT BL AL PVDC BRANCO LEIT X 20 | EMS SIGMA PHARMA LTDA                                      | COM  | R\$ 0,72 |
| 90257588 | XYLESTESIN 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML (EMB. HOSP.)                    | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA             | ML   | R\$ 0,46 |
| 90195205 | FRISIUM 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                         | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM  | R\$ 0,57 |
| 90312716 | ALENIA 12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 C/ INALADOR     | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                             | CAP  | R\$ 1,90 |
| 90299108 | GARDENAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                       | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM  | R\$ 0,26 |
| 90046439 | HALO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                                 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA             | COM  | R\$ 0,15 |
| 90257340 | MYTEDOM 5 MG COM CT BL AL/AL X 20                                                | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA             | COM  | R\$ 0,62 |
| 90374347 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED              | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                                | ML   | R\$ 0,01 |
| 90363086 | PERIDAL 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + DOSADOR                           | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | ML   | R\$ 0,21 |
| 90208501 | ETILEFRIL 10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | AMP  | R\$ 1,19 |
| 90072448 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + CP MED                | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA       | ML   | R\$ 0,02 |
| 90240294 | SUCRAFILM 200 MG/ML SUS OR CT 20 FLAC X 10 ML                                    | EMS SIGMA PHARMA LTDA                                      | FLAC | R\$ 3,62 |
| 90135105 | AERODINI 100 MCG/DOSE AER CT TB AL X 200 DOSES                                   | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                           | DOSE | R\$ 0,03 |
| 90033256 | PRADAXA 110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 10                                         | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | CAP  | R\$ 4,06 |
| 90016289 | SELOZOK 25 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS INC X 30                                | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                                 | COM  | R\$ 0,66 |
| 90019407 | DIPIRONA SODICA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                | BALM-LABOR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                     | COM  | R\$ 0,20 |
| 90135032 | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 10G (EMB HOSP)            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                           | G    | R\$ 0,45 |
| 90058143 | NISTATINA 100000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + CGT                         | EMS S/A                                                    | ML   | R\$ 0,34 |
| 90177738 | ACEBROFILINA 10 MG/ ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED                        | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | ML   | R\$ 0,05 |

|          |                                                                                  |                                                   |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90255780 | MIANTREX CS 100 MG/ML SOL INJ CT FA PLAS TRANS X 10 ML (REST HOSP).              | LABORATORIOS PFIZER LTDA                          | MG  | R\$ 0,16 |
| 94319146 | OLEO MINERAL FR 100ML                                                            | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | ML  | R\$ 0,02 |
| 90033523 | ACETILCISTEINA 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED                       | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A   | ML  | R\$ 0,06 |
| 90194730 | DAONIL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                           | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,34 |
| 90195426 | HIDANTAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                                       | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,22 |
| 90052331 | AMOXICILINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 150 ML + CP DOSAD             | EMS S/A                                           | ML  | R\$ 0,05 |
| 90196660 | PURAN T4 25 MCG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                       | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,22 |
| 90352505 | DIPIRONA SODICA 50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED X 10 ML           | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | ML  | R\$ 0,02 |
| 90081129 | ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP                            | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | ML  | R\$ 0,05 |
| 90117824 | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                               | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | COM | R\$ 0,04 |
| 90316282 | ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + DOSADOR                        | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                 | ML  | R\$ 0,05 |
| 90045408 | CINETOL 2 MG COM CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)                            | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | COM | R\$ 0,14 |
| 90051661 | ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP                            | EMS S/A                                           | ML  | R\$ 0,05 |
| 90353439 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                     | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,05 |
| 90363396 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS    | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | ML  | R\$ 0,05 |
| 90180631 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + SER DOSAD | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                        | ML  | R\$ 0,06 |
| 90137310 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G                        | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | G   | R\$ 0,03 |
| 90207530 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,04 |
| 90210786 | UNI HALOPER 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                          | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,06 |
| 90003691 | DIGEPLUS 7 MG + 40 MG + 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30                | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.              | CAP | R\$ 1,02 |
| 90027663 | NORMASTIG 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)                   | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,86 |

|          |                                                                                    |                                                            |     |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90196708 | PURAN T4 75 MCG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                         | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 0,28 |
| 90051696 | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                           | EMS S/A                                                    | G   | R\$ 0,60 |
| 90115821 | ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED                           | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA          | ML  | R\$ 0,03 |
| 90223420 | SUSTRATE 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50                                          | FARMOQUIMICA S/A                                           | COM | R\$ 0,30 |
| 90032837 | CARDIZEM 30 MG COM CT BL AL/AL X 20                                                | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | COM | R\$ 0,31 |
| 90184610 | MARCOUMAR 3 MG COM FR VD AMB X 25                                                  | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.              | COM | R\$ 0,20 |
| 90055721 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G                          | EMS S/A                                                    | G   | R\$ 0,06 |
| 90256255 | ACIDO ACETILSALICILICO 500MG 20 BL X 10 COMP                                       | EMS S/A                                                    | COM | R\$ 0,06 |
| 90328655 | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 50                           | NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S.A                              | COM | R\$ 0,13 |
| 90126777 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML + PIPET DOSAD | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                             | ML  | R\$ 0,05 |
| 90127110 | LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                             | ML  | R\$ 0,06 |
| 90196643 | PURAN T4 200 MCG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                        | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 1,02 |
| 90137663 | FENITOINA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                           | COM | R\$ 0,05 |
| 90051858 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)               | EMS S/A                                                    | COM | R\$ 0,05 |
| 90352432 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | G   | R\$ 0,05 |
| 90051866 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30                           | EMS S/A                                                    | COM | R\$ 0,06 |
| 90152700 | CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60                                       | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 0,06 |
| 90239393 | NEUTROFER 60 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30                                        | EMS SIGMA PHARMA LTDA                                      | COM | R\$ 1,13 |
| 90217748 | DIENPAX 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                           | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 0,30 |
| 90315480 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED                  | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                          | ML  | R\$ 0,06 |
| 90269470 | AAS 100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120                                                | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 0,30 |
| 90179056 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)                            | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                 | G   | R\$ 0,01 |
| 90253710 | PROLOPA 100 MG + 25 MG COM CT FR VD AMB X 60                                       | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.              | COM | R\$ 1,13 |



|          |                                                                                         |                                                      |     |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90152697 | CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,05 |
| 90135016 | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G                                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | G   | R\$ 0,60 |
| 90312490 | FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS X 20                                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,05 |
| 90081153 | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                                | GERMED FARMACEUTICA LTDA                             | G   | R\$ 0,60 |
| 90363051 | PERIDAL 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,36 |
| 90178351 | ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)                                   | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | COM | R\$ 0,03 |
| 90196589 | PURAN T4 125 MCG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                             | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 0,32 |
| 90299108 | GARDENAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                              | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 0,19 |
| 90073029 | FUROSEFARMA 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML                                    | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,65 |
| 90137671 | FENITOINA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30                                             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,05 |
| 90216792 | ZYMAR XD 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML                                      | ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                 | GTS | R\$ 0,36 |
| 90365585 | LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED                                   | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | ML  | R\$ 0,06 |
| 90051750 | ACETILCISTEINA 40 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED                              | EMS S/A                                              | ML  | R\$ 0,07 |
| 90054482 | CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG + 50 MG COM CT BL AL PLAS LEITOSO X 30 | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,28 |
| 90137230 | DEXAMETASONA 4 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10                                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,78 |
| 90054962 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED                    | EMS S/A                                              | ML  | R\$ 0,06 |
| 90246853 | GLUCOBAY 50 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                     | BAYER S.A.                                           | COM | R\$ 1,21 |
| 94144931 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CX. 60 CP. REV.                                         | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,09 |
| 90179811 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G                               | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | G   | R\$ 0,03 |
| 90124324 | MONOCORDIL 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                             | LABORATORIOS BALDACCI LTDA                           | COM | R\$ 0,33 |
| 90052404 | AMPICILINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML                                   | EMS S/A                                              | ML  | R\$ 0,07 |
| 90064240 | PROPRANOLOL 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | EMS SIGMA PHARMA LTDA                                | COM | R\$ 0,32 |
| 90195833 | MAALOX 153 MG + 200 MG + 25 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 30 MENTA                    | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 0,39 |
| 90052102 | ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,10 |

|          |                                                                                   |                                            |     |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|----------|
| 90126785 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 60 ML + PIPET DOSAD | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA             | ML  | R\$ 0,05 |
| 90365968 | MEBENDAZOL 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 30 ML + DOSADOR                         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                   | ML  | R\$ 0,07 |
| 90137515 | DIURIX 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 ( EMB HOSP)                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A           | COM | R\$ 0,02 |
| 90177916 | ALOPURINOL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                      | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                 | COM | R\$ 0,07 |
| 90241533 | OLANZAPINA 2,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                        | ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 1,49 |
| 90052412 | AMPICILINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML                            | EMS S/A                                    | ML  | R\$ 0,08 |
| 90137558 | DIURIX 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A           | COM | R\$ 0,02 |
| 90058291 | NORMOLAX 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR AMEIXA)              | EMS S/A                                    | ML  | R\$ 0,05 |
| 90174860 | VENALOT 15 MG + 90 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 60                                  | TAKEDA PHARMA LTDA.                        | DRG | R\$ 1,15 |
| 90210450 | UNI CLONAZEPAX 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                  | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A    | COM | R\$ 0,14 |
| 95468170 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CX. 30 CP. REV.                                   | EMS S/A                                    | COM | R\$ 0,09 |
| 94144931 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CX. 60 CP. REV.                                   | EMS S/A                                    | COM | R\$ 0,07 |
| 90269489 | AAS 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT)                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA           | COM | R\$ 0,30 |
| 90316576 | ALOPURINOL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                      | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA          | COM | R\$ 0,07 |
| 90142934 | LACTULIV 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR SALADA DE FRUTAS)    | LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | ML  | R\$ 0,05 |
| 90291891 | EUNADES CS 20 MG/ML SOL INJ CT 10 FA PLAS TRANS X 5 ML (REST HOSP)                | LABORATORIOS PFIZER LTDA                   | MG  | R\$ 0,29 |
| 90142926 | LACTULIV 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (SABOR AMEIXA)              | LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | ML  | R\$ 0,05 |
| 90051840 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)              | EMS S/A                                    | COM | R\$ 0,02 |
| 90295692 | VASOTON 2,5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC X 2 ML                                  | BLAU FARMACEUTICA S.A.                     | AMP | R\$ 1,32 |
| 90054229 | CLOR DILTIAZEN 30 MG FR C/ 50 COMP                                                | EMS S/A                                    | COM | R\$ 0,07 |
| 90195060 | FENERGAN 25 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS INC X 20                                   | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA           | COM | R\$ 0,36 |
| 90069757 | NAOX 5 UI SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML                                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                | AMP | R\$ 0,99 |
| 90127439 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                       | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 0,06 |
| 90056868 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                     | EMS S/A                                    | COM | R\$ 0,07 |

|          |                                                                            |                                                      |      |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|----------|
| 90181310 | LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED                    | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | ML   | R\$ 0,01 |
| 90135962 | CAPTOPRIL 25 MG CX. 30 CP.                                                 | EMS SIGMA PHARMA LTDA                                | COM  | R\$ 0,22 |
| 90135954 | CAPTOPRIL 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM  | R\$ 0,06 |
| 90187512 | LOSARTAN POTASSICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                    | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                            | COM  | R\$ 0,14 |
| 90074289 | MAREVAN 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                    | FARMOQUIMICA S/A                                     | COM  | R\$ 0,46 |
| 90084691 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                              | GERMED FARMACEUTICA LTDA                             | COM  | R\$ 0,07 |
| 90374835 | GLIONIL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                    | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA    | COM  | R\$ 0,05 |
| 90011732 | CARBOLIM 300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50                               | ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA                            | COM  | R\$ 0,31 |
| 90311116 | IMOSEC 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12                                     | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA                      | COM  | R\$ 0,40 |
| 94285691 | XYLESTESIN + NOREPINEFRINA 2% + 0,04 MG/ML SOL. INJ. CX. 50 CARP. X 1,8 ML | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | CARP | R\$ 0,37 |
| 90002890 | ANTUX 6 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 120ML + CP MED X                    | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                 | ML   | R\$ 0,15 |
| 90065948 | AMATO 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60                                       | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM  | R\$ 0,34 |
| 90353455 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30               | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM  | R\$ 0,09 |
| 90159977 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60             | MERCK S/A                                            | COM  | R\$ 0,10 |
| 90046501 | HEMOFOL 5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML                 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | AMP  | R\$ 4,74 |
| 90127420 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 0,11 |
| 90072162 | BICARBONATO DE SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML         | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,85 |
| 90321634 | HIPOGLOS POM DERM CT TB PLAS X 45 G                                        | PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A                       | G    | R\$ 0,08 |
| 90353242 | DOMPERIDONA 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + PIPET DOSAD             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | ML   | R\$ 0,08 |
| 90136187 | CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | ML   | R\$ 0,07 |
| 90180860 | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)             | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | COM  | R\$ 0,02 |

|          |                                                                                            |                                                      |     |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90046790 | LONGACTIL 100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)                              | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | COM | R\$ 0,17 |
| 90257553 | XYLESTESIN 10 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML (EMB HOSP)                         | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | ML  | R\$ 0,38 |
| 90095995 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1ML (EMB HOSP)        | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                          | AMP | R\$ 1,01 |
| 90241177 | NAUSICALM 50 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | COM | R\$ 0,20 |
| 90055128 | CLORTALIDONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)                                   | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,09 |
| 90073436 | VITAMINA C 0,500G + 0,1157G + 0,0005G + 0,005G / 5 ML SOL INJ CX COM 100 AMP VD AMB X 5 ML | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,74 |
| 90117050 | DIAZEPAM 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                   | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA    | COM | R\$ 0,04 |
| 90137949 | FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PVDC LEIT X 100 (EMB HOSP)                                   | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,05 |
| 90356489 | FLUIR 12 MCG CAP PO INAL CT BL AL/AL X 60                                                  | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A    | CAP | R\$ 0,96 |
| 90016300 | SELOZOK 50 MG COM LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30                                       | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                           | COM | R\$ 1,32 |
| 90105230 | PASMODEX 0,25 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP PLAS TRANS X 1 ML (EMB HOSP)                        | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP | R\$ 0,23 |
| 90137957 | FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PVDC LEIT X 20                                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,07 |
| 90049250 | BENICAR 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                     | DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA              | COM | R\$ 1,36 |
| 90253264 | CEBION 1G COM EFERV EST TB PLAS X 10 - SABOR ACEROLA                                       | MERCK S/A                                            | COM | R\$ 1,04 |
| 90136756 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | COM | R\$ 0,09 |
| 90187121 | DOMPERIDONA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                               | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,13 |
| 90172043 | PAMELOR 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30                                          | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                              | CAP | R\$ 0,50 |
| 90207955 | DESLANOL 0,2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML                                         | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP | R\$ 1,50 |
| 90126874 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,07 |
| 90138899 | NISTATINA 100000 UI/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 50 ML (EMB HOSP)                           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | ML  | R\$ 0,11 |

|          |                                                                               |                                                   |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90257510 | NEOCAINA 0,25 COM VASOCONSTRITOR 0,25 PCC SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | ML  | R\$ 1,04 |
| 90169883 | DIOVAN 160 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                                        | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                           | COM | R\$ 2,72 |
| 90371844 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | G   | R\$ 0,05 |
| 90370198 | FOLIN 5 MG COM REV CT FR VD AMB X 100                                         | GEYER MEDICAMENTOS S/A                            | COM | R\$ 0,38 |
| 90047249 | NEOCAINA ISOBARICA 0,5 PCC SOL INJ CX 40 EST X AMP VD INC X 4 ML (EMB HOSP)   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | AMP | R\$ 9,42 |
| 90159985 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                | MERCK S/A                                         | COM | R\$ 0,08 |
| 90250990 | MANTIDAN 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20.                                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | COM | R\$ 0,48 |
| 90125975 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,09 |
| 90211111 | VARFARINA SODICA 5 MG COM CT STR AL X 30                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,09 |
| 90053311 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                               | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,10 |
| 90052080 | ALPRAZOLAM 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                 | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,12 |
| 90210794 | UNI-HIOSCIN 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                              | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,38 |
| 90195426 | HIDANTAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                                    | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,06 |
| 90056540 | FOLIFOLIN 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                     | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,10 |
| 90186788 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10              | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                         | COM | R\$ 0,14 |
| 96213701 | CEVITA 100MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5ML                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | AMP | R\$ 0,40 |
| 90196104 | OSCAL 500 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60                                  | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,73 |
| 90009061 | DESTILBENOL 1 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 25                             | APSEN FARMACEUTICA S/A                            | COM | R\$ 0,44 |
| 90340221 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60                | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,10 |
| 90181077 | IBUPROFENO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)                  | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                        | COM | R\$ 0,12 |
| 90054857 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,15 |
| 90118430 | NEO AMITRIPTILIN 25 MG COM CT 25 BL AL PLAS INC X 20(EMB HOSP)                | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | COM | R\$ 0,13 |

|          |                                                                   |                                                   |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90184874 | PROLOPA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30                      | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.     | COM | R\$ 2,31 |
| 90067436 | CLONAZEPAM 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | COM | R\$ 0,11 |
| 90054237 | CLOR DILTIAZEN 60 MG COM CT FR PLAS OPC X 25                      | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,25 |
| 90186524 | CINARIZINA 75 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10                     | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                         | COM | R\$ 0,18 |
| 90054865 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60    | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,08 |
| 90139860 | VARFARINA SODICA 5 MG COM CT BL AL PVDC OPC X 50 (EMB HOSP)       | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | COM | R\$ 0,13 |
| 90057651 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COM CT BL AL BCO PLAS LEIT X 20 | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,11 |
| 90297288 | AVIDE 100 MG C/ 9 COM                                             | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.              | CAP | R\$ 3,65 |
| 90032012 | METREXATO 2,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24                       | BLAU FARMACEUTICA S.A.                            | COM | R\$ 0,57 |
| 90288610 | ATROPION 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML              | BLAU FARMACEUTICA S.A.                            | AMP | R\$ 0,47 |
| 90054504 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30  | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,10 |
| 90349121 | CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 30                       | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,09 |
| 90161580 | LORAZEPAM 2 MG CX. 20 CP.                                         | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | COM | R\$ 0,16 |
| 90284275 | ASPIRINA 500 MG COM CT BL AL PVC / ACLAR X 100                    | BAYER S.A.                                        | COM | R\$ 0,45 |
| 90179838 | DICLOFENACO SODICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20           | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,21 |
| 90152735 | CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                        | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,09 |
| 90356667 | POLARAMINE 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20                  | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A | COM | R\$ 0,49 |
| 90315375 | ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                         | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                 | COM | R\$ 0,11 |
| 90085523 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COM CT BL AL PLAS BCO LEIT X 20 | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90046730 | LEVOZINE 100 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)        | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | COM | R\$ 0,59 |
| 90203607 | HIXIZINE 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                         | THERASKIN FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,90 |
| 90210166 | TOPCOID 5MG/G GEL CT BG AL X 40 G                                 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | G   | R\$ 0,22 |

|          |                                                                                      |                                                   |     |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90068750 | FOLINATO DE CALCIO 50 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD AMB (EMB HOSP)               | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | MG  | R\$ 1,27 |
| 90048580 | XYLESTESIN COM EPINEFRINA 10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | ML  | R\$ 0,43 |
| 90057899 | METILDOPA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                      | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,26 |
| 90256280 | DIPIRONA SODICA 500MG 24 BL X 10 COMP                                                | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,12 |
| 90265386 | NEOSALDINA 30 MG + 300 MG + 30 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20                         | TAKEDA PHARMA LTDA.                               | DRG | R\$ 0,56 |
| 90125991 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                       | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,11 |
| 90117158 | DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                                          | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | COM | R\$ 0,05 |
| 90052536 | ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,08 |
| 90125355 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                           | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,15 |
| 90055942 | DOMPERIDONA 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30                                         | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,12 |
| 90135636 | BACITRACINA ZINCICA + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | G   | R\$ 0,09 |
| 90082192 | CAPTOPRIL 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                         | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,10 |
| 90047559 | PAMERGAN 25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)                          | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | COM | R\$ 0,12 |
| 90048598 | XYLESTESIN COM EPINEFRINA 20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | ML  | R\$ 0,38 |
| 90137400 | DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                          | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | COM | R\$ 0,04 |
| 90142675 | DOMPERIDONA 10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30                                         | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90068521 | EUTONIS 1 MG COM CT STR AL X 20                                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | COM | R\$ 0,53 |
| 90172477 | RITALINA 10 MG COM CT BL AL AL X 20                                                  | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                           | COM | R\$ 0,76 |
| 90081994 | BROMAZEPAM 3,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                         | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90330021 | TRAMAL 100 MG/ML SOL OR GOT CT FR VD AMB X 10 ML                                     | GRUNENTHAL DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA.           | GTS | R\$ 0,09 |
| 90032012 | METREXATO 2,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24                                          | BLAU FARMACEUTICA S.A.                            | COM | R\$ 0,52 |
| 90207122 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,21 |

|          |                                                                             |                                                     |     |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|
| 90098196 | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                         | AMP | R\$ 1,30 |
| 90137302 | DICLOFENACO 50 MG COM DIS CT BL AL PLAS INC X 20                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,06 |
| 90117026 | DIAZEPAM 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                   | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA   | COM | R\$ 0,04 |
| 90352254 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30              | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,10 |
| 90210484 | UNI DEXA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                                   | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | G   | R\$ 1,20 |
| 90000366 | DEPAKOTE 250 MG COM REV CT FR VD AMB X 20                                   | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.                 | COM | R\$ 1,20 |
| 90058666 | PARACETAMOL 500 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 200 (EMB HOSP)              | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,13 |
| 90184530 | LEXOTAN 3,0 MG COM CT BL AL PLAS INC 30                                     | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.       | COM | R\$ 0,67 |
| 90083547 | CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G                               | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | G   | R\$ 0,14 |
| 90055233 | CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G                               | EMS S/A                                             | G   | R\$ 0,12 |
| 90055829 | DIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                 | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,14 |
| 90240154 | CLO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                    | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | COM | R\$ 0,72 |
| 90159993 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30              | MERCK S/A                                           | COM | R\$ 0,12 |
| 90135555 | ATENOLOL 50 MG CX. 30 CP.                                                   | LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | COM | R\$ 0,18 |
| 90059700 | SULFATO NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G  | EMS S/A                                             | G   | R\$ 0,13 |
| 90386035 | CARVEDILAT 6,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                               | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | COM | R\$ 0,75 |
| 90099559 | HYNALGIM 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)              | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 0,62 |
| 90136772 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                  | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,07 |
| 90009592 | MECLIN 25 MG COM CT 1 BL AL PLAS INC X 15                                   | APSEN FARMACEUTICA S/A                              | COM | R\$ 0,85 |
| 90196473 | PROFENID 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 24                          | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                    | CAP | R\$ 1,22 |
| 90353137 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,13 |
| 90137299 | DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | AMP | R\$ 0,45 |
| 90353145 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60                             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,12 |



|          |                                                                            |                                                      |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90368886 | SIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,12 |
| 90107721 | BENALET 5 MG + 50 MG + 10 MG PAS CT ENV AL X 12 (SABOR FRAMBOESA)          | JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA                    | PAS | R\$ 0,56 |
| 90072120 | ATROFARMA 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML                      | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,39 |
| 90003551 | DECADRON 4MG/ML SOL INJ CT 1 FA X 2,5 ML                                   | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                 | MG  | R\$ 0,84 |
| 90208030 | DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP | R\$ 0,42 |
| 90136314 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | G   | R\$ 0,11 |
| 90125010 | ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                  | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,09 |
| 90388844 | MILGAMMA 150 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30                                 | MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.      | DRG | R\$ 1,58 |
| 90177843 | ACICLOVIR 50MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                                 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | G   | R\$ 1,50 |
| 90301005 | NEO FEDIPINA 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30                              | BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A      | COM | R\$ 0,02 |
| 90087526 | VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G CREM DERM CT BG ALX30G                      | GERMED FARMACEUTICA LTDA                             | G   | R\$ 0,18 |
| 90054245 | CLOR DILTIAZEN 60 MG COM CT FR PLAS OPC X 50                               | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,13 |
| 90070500 | PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,13 |
| 90125665 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,11 |
| 90125800 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                              | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | G   | R\$ 0,14 |
| 90053222 | CAPTOPRIL 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                               | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,14 |
| 90072103 | AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10ML                      | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,60 |
| 90116518 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                              | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA    | G   | R\$ 0,11 |
| 90172973 | TEGRETOL CR 200 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20                     | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                             | COM | R\$ 0,61 |
| 90058119 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA    | G   | R\$ 0,09 |
| 90202716 | DERMAZINE 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G                          | SILVESTRE LABS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA           | G   | R\$ 0,42 |

|          |                                                                                                   |                                                              |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90257537 | XYLESTESIN 20 MG/ML SOL INJ CX 10<br>EST X FA VD INC X 20 ML (EMB HOSP)                           | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA      | ML  | R\$ 0,29 |
| 90139488 | SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COM<br>CT BL AL PLAS INC X 20                     | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                          | COM | R\$ 0,15 |
| 90268385 | PARACETAMOL 750 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS AMB X 20                                              | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,32 |
| 90079493 | DIUREMIDA 40 MG COM CT BL AL<br>PLAS AMB X 20                                                     | GEOLAB INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA S/A                         | COM | R\$ 0,02 |
| 90099702 | HYTROPIN 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100<br>AMP VD INC X 1 ML                                           | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 0,36 |
| 90058119 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100000<br>UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL<br>X 60 G                  | EMS S/A                                                      | G   | R\$ 0,09 |
| 90125363 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                     | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,08 |
| 90352491 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA<br>+ ACIDO SALICILICO 0,5 MG/G + 30<br>MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                  | G   | R\$ 0,17 |
| 90106415 | NIZORAL 20 MG/G CREM DERM CT BG<br>AL X 30 G                                                      | JANSSEN-CILAG<br>FARMACEUTICA LTDA                           | G   | R\$ 0,74 |
| 90048202 | TANOHALO 1 ML/ML SOL INAL CT FR<br>VD AMB X 100 ML                                                | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA      | ML  | R\$ 0,74 |
| 90210476 | UNI CLONAZEPAX 2 MG COM CT BL<br>AL PLAS INC X 20                                                 | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                | COM | R\$ 0,20 |
| 90209958 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G<br>CREM DERM CT BG AL X 30 G                                        | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                | G   | R\$ 0,10 |
| 90258800 | PARACETAMOL 500 MG COM CT BL<br>AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                                      | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90081668 | ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                      | GERMED<br>FARMACEUTICA LTDA                                  | COM | R\$ 0,13 |
| 90056302 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                               | EMS S/A                                                      | COM | R\$ 0,14 |
| 90053753 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM<br>CT BG AL X 30 G                                                  | EMS S/A                                                      | G   | R\$ 0,13 |
| 90206908 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL<br>PLAS TRANS X 20                                                   | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                | COM | R\$ 0,10 |
| 90209508 | PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 20                                                     | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                | COM | R\$ 0,15 |
| 90084373 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                               | GERMED<br>FARMACEUTICA LTDA                                  | COM | R\$ 0,14 |
| 90082320 | CEFACLOL 50 MG/ML SUS OR CT FR<br>VD AMB X 100 ML + SER PLAS DOSAD                                | GERMED<br>FARMACEUTICA LTDA                                  | ML  | R\$ 0,13 |
| 90127366 | METILDOPA 250 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 30                                                | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,16 |

|          |                                                                                  |                                                |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90135261 | AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP | R\$ 0,49 |
| 90371836 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G    | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | G   | R\$ 0,09 |
| 90085574 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COM CT STR AL AL X 30                                  | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,13 |
| 90184858 | PROLOPA 100 MG + 25 MG COM DISP CT FR VD AMB X 30                                | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.  | CAP | R\$ 1,49 |
| 90052986 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                       | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,07 |
| 90257570 | XYLESTESIN 2 PCC GELEIA TOP CX 10 BG AL X 30 G + APLICADORES                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | G   | R\$ 0,08 |
| 90183070 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM BG AL X 50 G                             | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | G   | R\$ 0,05 |
| 90044410 | PROVIVE 10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD INC X 20 ML                                   | CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA   | ML  | R\$ 1,71 |
| 90170733 | GALVUS 50 MG COM CT BL AL/AL X 28                                                | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                        | COM | R\$ 3,13 |
| 90179285 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                   | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,02 |
| 90136004 | CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,01 |
| 90136810 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP | R\$ 0,12 |
| 90351983 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                     | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,14 |
| 90254198 | AZULFIN 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60                                    | APSEN FARMACEUTICA S/A                         | COM | R\$ 0,88 |
| 90135814 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)                           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,04 |
| 90057520 | LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                        | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,16 |
| 90068505 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,13 |
| 90047710 | CRISPRED 5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,11 |
| 90197062 | SULPAN 1 MG + 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20                          | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | CAP | R\$ 0,84 |
| 90026012 | DRENISON 0,5 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML                                | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                 | ML  | R\$ 0,60 |
| 90352068 | CAPTOPRIL 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90                                   | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,06 |
| 90206916 | BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                     | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | COM | R\$ 0,07 |
| 90016122 | NOLVADEX D 20 MG COM CT 3 BL AL/AL X 10                                          | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                     | COM | R\$ 4,13 |

|          |                                                                                                                           |                                                     |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|
| 90139054 | OXACILINA SODICA 500 MG PO P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC + 50 DIL AMP VD INC X 5 ML(EMB HOSP)                                | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | FA  | R\$ 2,09 |
| 90082362 | CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | G   | R\$ 0,15 |
| 90293991 | OXANON 500 MG PO INJ CX 100 FA VD INC                                                                                     | BLAU FARMACEUTICA S.A.                              | FA  | R\$ 2,95 |
| 90099630 | HYPOCINA COMPOSTA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)                                          | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 1,45 |
| 90066235 | ANASTROZOL 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                            | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | COM | R\$ 1,08 |
| 90138422 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30                                                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,06 |
| 90183185 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G                                     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | G   | R\$ 0,13 |
| 90099435 | FUROSEMIDA 10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                                                         | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 0,59 |
| 90059751 | TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                                                             | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,22 |
| 90053257 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)                                                                     | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,18 |
| 90268717 | TYLENOL 750 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 200                                                                            | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 0,89 |
| 90139429 | SIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,13 |
| 90269993 | ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)                                                    | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                         | AMP | R\$ 5,40 |
| 90316312 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20                                                        | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                   | COM | R\$ 0,15 |
| 90179838 | DICLOFENACO SODICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                                                   | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | COM | R\$ 0,03 |
| 90095995 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1ML (EMB HOSP)                                       | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                         | AMP | R\$ 0,75 |
| 90288521 | ARISTOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                                                         | BLAU FARMACEUTICA S.A.                              | AMP | R\$ 0,43 |
| 90057120 | IBUPROFENO 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20                                                                          | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,18 |
| 90009584 | LONIUM 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                               | APSEN FARMACEUTICA S/A                              | COM | R\$ 1,21 |
| 90099397 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                                             | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 0,53 |

|          |                                                                                                              |                                                     |     |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|
| 90049993 | POSIDON 20 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML (REST HOSP)                                                  | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA            | MG  | R\$ 0,15 |
| 90162749 | JANUMET 50 MG / 850MG COM REV CT BL AL AL X 56                                                               | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 3,11 |
| 90183088 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                                                      | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | G   | R\$ 0,07 |
| 90210808 | UNI-HIOSCIN 20 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 1 ML                                                         | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | AMP | R\$ 0,98 |
| 90135237 | SULFATO DE AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                                     | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | AMP | R\$ 0,40 |
| 90127986 | SIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                                  | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,11 |
| 90053001 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                                   | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,32 |
| 90179951 | SIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                                  | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90254201 | MIOSAN 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                  | APSEN FARMACEUTICA S/A                              | COM | R\$ 0,93 |
| 90192079 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COM CT ENV AL X 30                                                                 | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA   | COM | R\$ 0,13 |
| 90138678 | CAPTOPRIL 12,5 MG CX. 30 CP.                                                                                 | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | COM | R\$ 0,14 |
| 90138031 | HELMIZOL 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 24                                                                   | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,38 |
| 90189906 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO P/ SUSP ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOSAD | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA        | ML  | R\$ 0,06 |
| 90056329 | ESPIRONOLACTONA 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                             | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,40 |
| 90352092 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60                                                                 | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,16 |
| 90258827 | PARACETAMOL 750 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20                                                                | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,11 |
| 90374649 | INOTROPISA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 10 ML                                                          | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 1,20 |
| 90003560 | DECADRON 4,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                                                   | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                | COM | R\$ 0,95 |
| 90096355 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 EST AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)                         | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                         | AMP | R\$ 1,37 |
| 90230060 | DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                     | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,35 |
| 90315391 | CETOCONAZOL 20,0 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                                                              | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                   | G   | R\$ 0,22 |

|          |                                                                                                               |                                                         |      |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|----------|
| 90276205 | MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG<br>CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS<br>TRANS X 30                                     | ALTHAIA S.A.<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA               | CAP  | R\$ 1,25 |
| 90052242 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE<br>POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO<br>SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + COL<br>DOS | EMS S/A                                                 | ML   | R\$ 0,09 |
| 90144074 | CEBRALAT 100 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                                 | LIBBS FARMACEUTICA<br>LTDA                              | COM  | R\$ 0,97 |
| 90089367 | LEUKERAN 2 MG COM REV CT FR VD<br>AMB X 25                                                                    | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                          | COM  | R\$ 0,98 |
| 90087763 | BIOVICERIN 1 X 10 <sup>6</sup> END/ML SUS OR<br>CX 100 FLAC X 5 ML                                            | GEYER<br>MEDICAMENTOS S/A                               | FLAC | R\$ 2,84 |
| 90039955 | FOSTAIR 100 + 6 MCG/DOSE ERA BUC<br>CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 120<br>DOSES                                | CHIESI<br>FARMACEUTICA LTDA                             | DOSE | R\$ 0,49 |
| 90125029 | ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                                  | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 0,13 |
| 90207017 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA<br>20 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB<br>X 1 ML(EMB HOSP)                         | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | AMP  | R\$ 0,70 |
| 90268393 | PARACETAMOL 750 MG COM REV<br>DISPLAY CT BL AL PLAS AMB X 200<br>(EMB MULT)                                   | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 0,16 |
| 90202449 | DERMACERIUM 1 + 0,4 CREM DERM<br>CT BG PLAS OPC X 30G                                                         | SILVESTRE LABS<br>QUIMICA E<br>FARMACEUTICA LTDA        | G    | R\$ 0,84 |
| 90020979 | BENERVA 300 MG COM REV CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                              | BAYER S.A.                                              | COM  | R\$ 0,16 |
| 90138414 | LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                                  | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                     | COM  | R\$ 0,08 |
| 90257545 | XYLESTESIN 1 PCC SOL INJ CX 10 FA<br>VD INC X 20 ML(EMB HOSP)                                                 | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | ML   | R\$ 0,02 |
| 90123905 | AMIOBAL 200 MG COM CT 3 BL AL<br>PLAS INC X 10                                                                | LABORATORIOS<br>BALDACCI LTDA                           | COM  | R\$ 0,33 |
| 90060180 | ESPIRONOLACTONA 100 MG COM CT<br>BL AL PLAS INC X 16                                                          | EMS S/A                                                 | COM  | R\$ 0,45 |
| 90137086 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS LARANJA X<br>30                                        | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                     | COM  | R\$ 0,14 |
| 90051971 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT<br>FR VD AMB X 10 ML                                                            | EMS S/A                                                 | ML   | R\$ 0,19 |
| 90261372 | PARACETAMOL 750 MG COM CT BL<br>AL PLAS INC X 200                                                             | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | COM  | R\$ 0,10 |
| 90218817 | EPILENIL 576 MG COM REV CT FR VD<br>AMB X 50                                                                  | BIOLAB SANUS<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 0,62 |
| 90217837 | DIGESAN 10 MG CAP GEL DURA CT<br>BL AL PLAS INC X 20                                                          | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                     | CAP  | R\$ 1,05 |
| 90067444 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25<br>MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                           | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM  | R\$ 0,07 |

|          |                                                                                               |                                                      |       |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|----------|
| 90162773 | JANUVIA 25 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 28                                               | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA                | COM   | R\$ 1,23 |
| 90250524 | MUVINLAX 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PO PREP EXTEMP CT 20 SACH AL POLIET X 14 G | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                              | SACHE | R\$ 1,05 |
| 90137850 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 FA VD INC X 2,5 ML(EMB HOSP)       | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | MG    | R\$ 0,17 |
| 90127544 | NITRENDIPINO 10 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 30                                             | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM   | R\$ 0,19 |
| 90105214 | NOPROSIL 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS POLIET TRANS X 2 ML (EMB HOSP)                       | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP   | R\$ 0,20 |
| 90003594 | DECONGEX PLUS 12 MG + 15 MG COM REV LIB PROG CT BL AL PLAS INC X 12                           | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                 | COM   | R\$ 0,97 |
| 90060199 | ESPIRONOLACTONA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                             | EMS S/A                                              | COM   | R\$ 0,42 |
| 90208064 | DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)                     | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP   | R\$ 0,82 |
| 90055730 | DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                    | EMS S/A                                              | COM   | R\$ 0,19 |
| 90187903 | SINVASTATINA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                 | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                            | COM   | R\$ 0,33 |
| 90128133 | TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                 | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM   | R\$ 0,16 |
| 90137922 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML                                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | AMP   | R\$ 0,93 |
| 90274083 | PARACETAMOL 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                           | COM   | R\$ 0,05 |
| 90352440 | DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                    | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                    | COM   | R\$ 0,19 |
| 90352106 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90                                                  | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM   | R\$ 0,09 |
| 90072308 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 FR PLAS TRANS X 20 ML                              | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | FR    | R\$ 0,28 |
| 90057775 | MALEATO ENALAPRIL 5 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                   | EMS S/A                                              | COM   | R\$ 0,09 |
| 90067177 | CILOSTAZOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM   | R\$ 0,26 |
| 90352513 | DIPIRONA SODICA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 240 (EMB MULT)                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM   | R\$ 0,20 |
| 90144503 | FAULDMETRO 100 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML                                             | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                              | MG    | R\$ 0,08 |
| 90054571 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                             | EMS S/A                                              | COM   | R\$ 0,21 |
| 90143906 | CALTREN 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                                      | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                              | COM   | R\$ 1,02 |

|          |                                                                                                                                                 |                                                |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90135628 | BACITRACINA ZINCICA + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G                                                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | G   | R\$ 0,08 |
| 90138570 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                                                                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,05 |
| 90230043 | CORUS 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                      | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,94 |
| 90126173 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                    | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,17 |
| 90177959 | ALOPURINOL 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                    | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,20 |
| 90045114 | ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,08 |
| 90052560 | ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                       | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,07 |
| 90066740 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,15 |
| 90207513 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 2 ML                                                                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 1,78 |
| 90210395 | UNI BROMAZEPAX 3 MG COM BL AL PLAS INC X 20                                                                                                     | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | COM | R\$ 0,08 |
| 90071336 | TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1,0 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100000 UI/G POM DERM CT BG AL X 30 G | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | G   | R\$ 0,26 |
| 90049314 | BENICARANLO 20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                                                               | DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA        | COM | R\$ 1,19 |
| 90082206 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                      | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,19 |
| 90070038 | PACO 500MG + 30MG COM CT BL AL PLAS INC X 12                                                                                                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 1,04 |
| 90125380 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                                                                      | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,14 |
| 90052099 | ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                                                                    | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,21 |
| 90009363 | LABIRIN 16 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15                                                                                                      | APSEN FARMACEUTICA S/A                         | COM | R\$ 0,34 |
| 90075412 | GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML                                                                              | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                     | AMP | R\$ 1,30 |
| 90051793 | ACETOTRIA+SULF NEO+GRAM+NIST POM BISN X 30G                                                                                                     | EMS S/A                                        | G   | R\$ 0,20 |
| 90139666 | TEUTOFORMIN 850 MG COM CT BL AL PAS INC X 150 (EMB HOSP)                                                                                        | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,12 |
| 90178920 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)                                                                                          | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,03 |
| 90196260 | PLASIL 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML                                                                                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | AMP | R\$ 1,18 |



|          |                                                                                   |                                                 |     |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|----------|
| 90169344 | ANAFRANIL 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20                                        | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                        | DRG | R\$ 1,09 |
| 90208749 | FOR GAS 40 MG COM CT ENV KRAFT POLIET X 20                                        | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A         | COM | R\$ 0,29 |
| 90125886 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                 | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,19 |
| 90256263 | PARACETAMOL 750MG 2 BL X 10 COMP                                                  | EMS S/A                                         | COM | R\$ 0,19 |
| 90071336 | TRIANCINOLONA ACETONIDA+NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA. POMADA DERM. BISN X 30 G | EMS SIGMA PHARMA LTDA                           | G   | R\$ 0,23 |
| 90025512 | ARADOIS H 50MG + 12,5MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 90                            | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,69 |
| 90389379 | QUADRIDERM 0,50 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G POM DERM CT BG AL X 20 G        | MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. | G   | R\$ 1,17 |
| 90206932 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A         | COM | R\$ 0,13 |
| 90316460 | ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30                                      | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA               | COM | R\$ 0,20 |
| 90208102 | DICLO P 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A         | COM | R\$ 0,09 |
| 90229754 | ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                      | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,21 |
| 90177886 | ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC)                     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                      | COM | R\$ 0,27 |
| 90258835 | PARACETAMOL 750 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 200 (EMB HOSP)                         | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                | COM | R\$ 0,12 |
| 90136659 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                | COM | R\$ 0,04 |
| 90004884 | NOVACORT 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G                 | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.            | G   | R\$ 0,73 |
| 90222067 | BICALUTAMIDA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                     | COM | R\$ 1,68 |
| 90067541 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                     | COM | R\$ 0,15 |
| 90067533 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                     | COM | R\$ 0,15 |
| 90358830 | LABIRIN 24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                          | APSEN FARMACEUTICA S/A                          | COM | R\$ 0,61 |
| 90167376 | GENTAMICINA - GENTAMICIN 20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)      | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA           | AMP | R\$ 0,48 |
| 90053249 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                        | EMS S/A                                         | COM | R\$ 0,21 |

|          |                                                                              |                                                   |     |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 90248031 | FLUVIRAL (400 + 4 + 4) MG COM DISP BL AL PLAS AMB X 150 (EMB MULT)           | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A | COM | R\$ 0,68 |
| 90055551 | DEXAMETASONA 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10                                 | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,23 |
| 90066049 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30                       | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                       | CAP | R\$ 0,29 |
| 90184521 | LEXOTAN 3,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                    | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.     | COM | R\$ 0,30 |
| 90207610 | CLORPROMAZ 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP)               | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | AMP | R\$ 1,26 |
| 90053796 | CETOPROFENO 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 24                        | EMS S/A                                           | CAP | R\$ 0,19 |
| 90239300 | DAFORIN 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC INC X 20                             | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | COM | R\$ 1,16 |
| 90085558 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL AL X 30                             | GERMED FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,21 |
| 90295145 | SULFATO DE MAGNESIO 100 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAST TRANS X 10 ML         | SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA                         | AMP | R\$ 0,24 |
| 90136012 | CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | COM | R\$ 0,24 |
| 90039505 | BAMIFIX 600 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20                                    | CHIESI FARMACEUTICA LTDA                          | DRG | R\$ 1,45 |
| 90203160 | TEVAETOPO 20 MG/ ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML                           | TEVA FARMACEUTICA LTDA                            | MG  | R\$ 0,09 |
| 90178939 | CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                   | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                        | COM | R\$ 0,19 |
| 90195752 | LASIX 10 MG/ML SOL INJ CT BL 5 AMP VD AMB X 2 ML                             | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | AMP | R\$ 1,00 |
| 90338197 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML(EMB HOSP)   | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                       | AMP | R\$ 0,80 |
| 90172485 | RITALINA 10 MG COM CT BL AL AL X 60                                          | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                           | COM | R\$ 0,39 |
| 90318854 | METICORTEN 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                  | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 1,27 |
| 90352017 | BROMOPRIDA 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20                         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | CAP | R\$ 0,25 |
| 90047150 | NEOCAINA 0,25 COM VASOCONSTRITOR 0,50 PCC SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20ML | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | ML  | R\$ 0,81 |
| 90232364 | RECONTER 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                           | COM | R\$ 2,09 |
| 90162706 | JANUMET 50 MG / 1000MG COM REV CT BL AL AL X 56                              | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 2,87 |
| 90352009 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                 | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,27 |

|          |                                                                                       |                                                              |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90058631 | PARACETAMOL 100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD                     | EMS S/A                                                      | ML  | R\$ 0,26 |
| 90066820 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA            | COM | R\$ 0,12 |
| 90163923 | CORTITOP 1,0 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                                           | MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | G   | R\$ 0,45 |
| 90045386 | CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM CX 6 AMP VD AMB X 2 ML                                | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA               | AMP | R\$ 1,74 |
| 90194675 | COLTRAX 4 MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 20                                           | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 1,45 |
| 90144538 | FAULDMETRO 25 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 2 ML                                     | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                                      | MG  | R\$ 0,17 |
| 90222300 | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G POM BUCAL CT BG AL X 10 G                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                                  | G   | R\$ 0,25 |
| 90135849 | BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)                                | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                             | COM | R\$ 0,06 |
| 90181050 | IBUPROFENO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                      | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                   | COM | R\$ 0,10 |
| 90027701 | PANTOGAR 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                               | CAP | R\$ 1,56 |
| 90127250 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COM CT STR AL X 30                                          | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                               | COM | R\$ 0,18 |
| 90316568 | ALOPURINOL 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                          | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                            | COM | R\$ 0,07 |
| 90047230 | NEOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 0,75 PCC SOL INJ CX 10 EST X FA VD INC X 20 ML           | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA               | ML  | R\$ 0,96 |
| 90210670 | UNIFENTAL 50 MCG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML - REST HOSP                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                      | AMP | R\$ 0,60 |
| 90053095 | BROMOPRIDA 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 20                                  | EMS S/A                                                      | CAP | R\$ 0,26 |
| 90074572 | UTROGESTAN CAP GEL MOLE 200 MG CX 1 BL AL PLAS X 14                                   | FARMOQUIMICA S/A                                             | CAP | R\$ 2,20 |
| 90135652 | BACLOFEN 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                             | COM | R\$ 0,05 |
| 90186290 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT 3 BL AL PLAS OPC X 10                              | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                                    | COM | R\$ 0,33 |
| 90210905 | UNIPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28                                      | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                      | CAP | R\$ 0,30 |
| 90167384 | GENTAMICINA - GENTAMICIN 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)          | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                        | AMP | R\$ 0,49 |

|          |                                                                                                 |                                                |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90161750 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM EST FR PLAS OPC X 30                                            | MERCK S/A                                      | COM | R\$ 0,49 |
| 90366611 | OXITON 5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML                                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 0,91 |
| 90184556 | LEXOTAN 6,0 MG COM CX 3 BL AL PLAS INC X 10                                                     | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.  | COM | R\$ 0,93 |
| 90235398 | DICLOFENACO SODICO 50 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS INC X 20                              | GERMED FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,18 |
| 90107195 | TYLEX 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 24                                                 | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA                | COM | R\$ 1,49 |
| 90336356 | GLIMEPIRIDA 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                     | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,21 |
| 90208560 | FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML (EMB HOSP)                                     | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 2,11 |
| 90057910 | METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                 | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,29 |
| 90135806 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM BL AL PLAS OPC X 30                                             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,03 |
| 90221524 | FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                                   | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,76 |
| 90238796 | SINVASTATINA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                   | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,47 |
| 90127374 | METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                 | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,40 |
| 90047702 | CRISPRED 20 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200                                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,01 |
| 90167392 | GENTAMICINA - GENTAMICIN 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                    | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP | R\$ 0,66 |
| 90066030 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 21                                          | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | CAP | R\$ 0,26 |
| 90027728 | PANTOGAR 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90           | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                 | CAP | R\$ 1,47 |
| 90169484 | CALCIUM SANDOZ FF 1750 MG + 2263 MG COM EFEV CT TB PLAS X 10                                    | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                        | COM | R\$ 1,77 |
| 90178912 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                      | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,05 |
| 90244680 | DICLOFENACO COLESTIRAMINA 140 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 14                            | LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA     | CAP | R\$ 0,46 |
| 90105095 | ISOFARMA - SOLUCAO DE GLICONATO DE CALCIO 10 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA          | AMP | R\$ 0,95 |
| 90066022 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15                                          | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | CAP | R\$ 0,27 |

|          |                                                                                                    |                                                                     |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90251113 | ACETILCISTEINA 200 MG GRAN CT 16<br>ENV PAPEL AL POLIET X 5 G                                      | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | ENV | R\$ 0,62 |
| 90219538 | TRAYENTA 5 MG COM REV CT BL<br>AL/AL X 10                                                          | BOEHRINGER<br>INGELHEIM DO BRASIL<br>QUIMICA E<br>FARMACEUTICA LTDA | COM | R\$ 5,88 |
| 90003713 | DIOSMIN 450 MG + 50 MG COM REV<br>CT BL AL PLAS INC X 30                                           | ACHE LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS S.A.                             | COM | R\$ 1,61 |
| 90159713 | CITONEURIN (100 + 100) MG/ML SOL<br>INJ IM CX CAMA 3 AMP VD AMB X<br>1ML + 1000 MCG/ML 3 AMP X 1ML | MERCK S/A                                                           | AMP | R\$ 1,91 |
| 90385888 | DAFLON 500 450 + 50 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                           | LABORATORIOS<br>SERVIER DO BRASIL<br>LTDA                           | COM | R\$ 1,73 |
| 90090780 | ZINNAT 250 MG/5ML PO SUS OR CT FR<br>VD AMB X 70 ML                                                | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                                      | ML  | R\$ 1,43 |
| 90052501 | ATENOLOL 100 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                      | EMS S/A                                                             | COM | R\$ 0,32 |
| 90068742 | FOLINATO DE CALCIO 10 MG/ML SOL<br>INJ IV/IM CT 10 FA VD INC X 30 ML                               | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | MG  | R\$ 0,01 |
| 90125649 | CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                      | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 0,23 |
| 90047907 | RISPERIDON 1 MG COM REV CT BL AL<br>PLAS INC X 20                                                  | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | COM | R\$ 1,46 |
| 90192770 | SINVASTACOR 20 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                                | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 0,12 |
| 90207548 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25<br>MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X<br>2 ML (EMB HOSP)                 | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                       | AMP | R\$ 0,70 |
| 90190955 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG<br>COM REV CT BL AL/AL X 20                                        | GERMED<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 0,30 |
| 90178823 | BROMOPRIDA 10 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 20                                                     | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                       | COM | R\$ 0,08 |
| 90365631 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM<br>REV CT BL AL PLAS OPC X 60                                        | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 0,29 |
| 90301293 | DIGESPRID 10 MG CX. 20 CAP.                                                                        | HYPERMARCAS S.A                                                     | CAP | R\$ 0,12 |
| 90046510 | HEMOFOL 5000 UI/ML SOL INJ CX 25<br>FA VD INC X 5 ML                                               | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | ML  | R\$ 4,03 |
| 90136896 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG<br>COM REV CX ENV AL X 100 (EMB<br>HOSP)                           | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | COM | R\$ 0,09 |
| 90173341 | VOLTAREN 25 MG/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)                                    | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                                         | AMP | R\$ 1,65 |
| 90012054 | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS INC X 60                                    | ACTAVIS<br>FARMACEUTICA LTDA                                        | COM | R\$ 1,18 |
| 90136918 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG<br>COM REV CT ENV AL X 10                                          | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | COM | R\$ 0,24 |
| 90365798 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM<br>CT BL AL/AL X 30                                                 | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 0,27 |

|          |                                                                            |                                                     |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|
| 90004604 | MERITOR 2 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                      | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                | COM | R\$ 1,66 |
| 90210000 | TANDRIFLAM 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COM CX CT BL AL PLAS INC X 30   | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | COM | R\$ 0,18 |
| 90058720 | PIROXICAM 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10                        | EMS S/A                                             | CAP | R\$ 0,33 |
| 90099567 | HYNALGIM 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)             | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 0,55 |
| 90208544 | FENAREN 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                               | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | COM | R\$ 0,13 |
| 90083091 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30               | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,28 |
| 90285409 | LIPANON 250 MG CAP GEL MICROG RETARD CT FR PLAST OPC X 30                  | COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A   | CAP | R\$ 1,76 |
| 90057562 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 30                  | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,28 |
| 90365623 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                   | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,28 |
| 90184335 | DORMONID 15 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10                            | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.       | COM | R\$ 1,93 |
| 90226909 | COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 30                 | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                         | CAP | R\$ 2,41 |
| 90161599 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV EST CART BL AL PLAS INC X 30             | MERCK S/A                                           | COM | R\$ 0,23 |
| 90054954 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM REV CT BL AL/AL X 10                   | EMS S/A                                             | COM | R\$ 0,33 |
| 90230078 | DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25 MG COM CT BL AL/AL X 30                    | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 1,06 |
| 90051734 | ACETILCISTEINA 200 MG GRAN CT 16 ENV AL POLIET X 5 G                       | EMS S/A                                             | ENV | R\$ 0,33 |
| 90085566 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT STR AL AL X 30                           | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,29 |
| 90058739 | PIROXICAM 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15                        | EMS S/A                                             | CAP | R\$ 0,33 |
| 90127374 | METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,26 |
| 90136691 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | AMP | R\$ 0,47 |
| 90126890 | GLIMEPIRIDA 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,27 |
| 90138600 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL/AL X 30                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 0,25 |
| 90352130 | CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60                               | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,29 |
| 90136691 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | AMP | R\$ 0,45 |

|          |                                                                                              |                                                |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90244699 | DICLOFENACO COLESTIRAMINA 140 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 20                         | LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA     | CAP | R\$ 0,29 |
| 90127145 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                     | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,23 |
| 90204557 | MENELAT 30 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                       | TORRENT DO BRASIL LTDA                         | COM | R\$ 5,64 |
| 90029160 | VONAU 4 MG COM DESINT ORAL CT BL AL PLAS INC X 10                                            | BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 1,88 |
| 90105168 | ISOFARMA - SOLUCAO DE SULFATO DE MAGNESIO 100 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS PE X 10 ML | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA          | AMP | R\$ 0,26 |
| 90045254 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,39 |
| 90153170 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM REV CT STR X 20                                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,24 |
| 90196996 | STILNOX 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 2,10 |
| 90046048 | ENFLURAN 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 240 ML                                              | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | ML  | R\$ 1,31 |
| 90139038 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 14                                             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | CAP | R\$ 0,26 |
| 90045874 | DOPACRIS 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML EMB HOSP                                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 1,60 |
| 90045335 | CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,41 |
| 90192087 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                       | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA   | COM | R\$ 0,22 |
| 90365534 | LISINOPRIL 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30                                                | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,40 |
| 90131843 | FELDENE 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15                                            | LABORATORIOS PFIZER LTDA                       | CAP | R\$ 1,65 |
| 90288130 | ACETILCISTEINA 10% SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML                                            | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 1,86 |
| 90057759 | MALEATO ENALAPRIL 10 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                 | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,09 |
| 90131274 | CITALOR 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                       | LABORATORIOS PFIZER LTDA                       | COM | R\$ 1,84 |
| 90137345 | DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP | R\$ 0,45 |
| 90250664 | VELIJA 60 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30                                            | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                        | CAP | R\$ 2,77 |

|          |                                                                                                  |                                                      |     |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90072502 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)                     | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,67 |
| 90072189 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 1,63 |
| 90139682 | TEUTOMICIN 5MG/G + 250 UI POM DERM CT BG AL X 10G                                                | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | G   | R\$ 0,17 |
| 90315340 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30                                           | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA                    | CAP | R\$ 0,44 |
| 90136713 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | CAP | R\$ 0,14 |
| 90210506 | UNI DEXA 2 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML                                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP | R\$ 3,66 |
| 90069323 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,09 |
| 90045785 | DIMORF 10,0 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML                                                 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | AMP | R\$ 3,38 |
| 90351940 | BESILATO DE ANLODIPINO 5,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20                                         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,60 |
| 90195051 | FENERGAN 25 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML                                                | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | AMP | R\$ 1,76 |
| 90099400 | DEXAMETASONA 2MG 1ML CX C/50 AMPS                                                                | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA  | AMP | R\$ 0,75 |
| 90184220 | CEDUR 200 MG COM REV CT 02 BL AL PLAS INC X 10                                                   | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.        | COM | R\$ 0,79 |
| 90052110 | ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                                       | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,35 |
| 90088123 | ANTAK 150 MG COM REV CT BL AL/AL X 20                                                            | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                          | COM | R\$ 1,95 |
| 90127234 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL X 30                                                    | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,20 |
| 90118111 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                         | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA    | COM | R\$ 0,05 |
| 90206720 | ARTRINID 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 24                                               | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | CAP | R\$ 0,24 |
| 90184548 | LEXOTAN 6,0 MG COM CX 2 BL AL PLAS INC X 10                                                      | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.        | COM | R\$ 0,51 |
| 90048474 | TRAMADON 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10                                               | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | CAP | R\$ 1,86 |



|          |                                                                                                    |                                                         |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90046668 | KOLLAGENASE COM<br>CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G<br>POM DERM CT BG AL X 50 G +<br>ESPATULA PLAS | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | G   | R\$ 0,24 |
| 90178947 | CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 600 (EMB HOSP)                                          | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                           | COM | R\$ 0,01 |
| 90053273 | CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                      | EMS S/A                                                 | COM | R\$ 0,44 |
| 90208110 | DIGESTINA 10 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 20                                                      | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,21 |
| 90187555 | NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 12                                                    | RANBAXY<br>FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,38 |
| 90184289 | COREG 3,125 MG COM CT BL AL/AL X<br>14                                                             | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.     | COM | R\$ 2,00 |
| 90047478 | NOVABUPI (SEM VASOCONSTRICTOR)<br>0,25 PCC SOL INJ CX 10 EST FA VD INC<br>X 20 ML                  | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | ML  | R\$ 0,07 |
| 90070496 | PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 10                                                     | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,33 |
| 90295692 | VASOTON 2,5 MG/ML SOL INJ CX 5<br>AMP VD INC X 2 ML                                                | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                               | AMP | R\$ 0,26 |
| 90046170 | FENTANEST 0,05 MG/ML SOL INJ CX<br>25 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)                                 | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | ML  | R\$ 0,33 |
| 90134389 | VASTAREL MR 35 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS INC X 60                                                | LABORATORIOS<br>SERVIER DO BRASIL<br>LTDA               | COM | R\$ 0,73 |
| 90052790 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG<br>COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                          | EMS S/A                                                 | COM | R\$ 0,41 |
| 90058879 | PREDINISONA 20 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 10                                                    | EMS S/A                                                 | COM | R\$ 0,40 |
| 90011600 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG<br>COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                          | LABORATORIO NEO<br>QUIMICA COMERCIO E<br>INDUSTRIA LTDA | COM | R\$ 0,04 |
| 90351959 | BESILATO DE ANLODIPINO 5,0 MG<br>COM CT BL AL PLAS OPC X 30                                        | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,40 |
| 90052730 | AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUS<br>OR CT FR PLAS OPC X 22,5 ML + FR<br>PLAS DIL X 12 ML + SER PLAS | EMS S/A                                                 | ML  | R\$ 1,17 |
| 90257375 | FASTFEN 5 MCG/ML SOL INJ CX 30<br>EST AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                                 | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP | R\$ 8,76 |
| 90207904 | DEPRESS 20 MG CAP GEL DURA CT BL<br>AL PLAS INC X 14                                               | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | CAP | R\$ 0,30 |
| 90192575 | RAZAPINA 30 MG COM REV CT BL<br>AL/PLAS INC X 28                                                   | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA      | COM | R\$ 2,20 |
| 90052277 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA<br>CT BL AL PLAS INC X 21                                          | EMS S/A                                                 | CAP | R\$ 0,39 |

|          |                                                                                                    |                                                         |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90163460 | ZOCOR 20 MG COM REV CT BL AL<br>PVC/PE/PVDC INC X 30                                               | MERCK SHARP &<br>DOHME<br>FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 1,56 |
| 90334426 | PARKLEN 25 MG + 250 MG COM CT BL<br>AL PLAS INC X 30                                               | BRAINFARMA<br>INDUSTRIA QUIMICA E<br>FARMACEUTICA S.A   | COM | R\$ 0,19 |
| 90143850 | ANCORON 50 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP X 3 ML                                                       | LIBBS FARMACEUTICA<br>LTDA                              | AMP | R\$ 1,99 |
| 90172884 | SYNTOCINON 5 UI/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD INC X 1 ML (REST HOSP)                                  | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                             | AMP | R\$ 1,14 |
| 90057767 | MALEATO ENALAPRIL 20 MG COM CT<br>BL AL/AL X 30                                                    | EMS S/A                                                 | COM | R\$ 0,47 |
| 90125720 | CARVEDILOL 3,125 MG COM BL AL<br>PLAS BCO X 15                                                     | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,19 |
| 90196031 | NOVALGINA 500 MG/ML SOL INJ CT<br>EST X 50 AMP VD AMB X 2 ML                                       | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                     | AMP | R\$ 1,27 |
| 90315359 | AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA<br>CT BL AL PLAS INC X 21                                          | MEDLEY S/A<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA                 | CAP | R\$ 0,34 |
| 90185005 | ROCALTROL 0,25 MCG CAP GEL<br>MOLE CT FR VD AMB X 30                                               | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.     | CAP | R\$ 2,63 |
| 90095740 | ADREN 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP<br>VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                                       | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                          | AMP | R\$ 0,75 |
| 96213086 | LIPIDIL 200 MG CAP GEL DURA CT BL<br>AL PLAS PVC TRANS X 30                                        | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.               | CAP | R\$ 2,43 |
| 90125746 | CARVEDILOL 6,25 MG COM BL AL<br>PLAS BCO X 15                                                      | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,34 |
| 90047443 | NOVABUPI COM VASOCONSTRICTOR<br>0,25 PCC + 9,1 MCG / ML SOL INJ CX 10<br>EST FA VD INC X 20 ML     | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | ML  | R\$ 0,08 |
| 90067150 | CILOSTAZOL 100 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                                    | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,35 |
| 90383001 | PREDNISONA 20 MG CX. 10 CP.                                                                        | EMS SIGMA PHARMA<br>LTDA                                | COM | R\$ 0,39 |
| 90046641 | KOLLAGENASE COM<br>CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G<br>POM DERM CT BG AL X 15 G +<br>ESPATULA PLAS | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | G   | R\$ 0,46 |
| 90069358 | MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                       | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM | R\$ 0,37 |
| 90136675 | CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CX<br>120 AMP VD INC X 2 ML(EMB HOSP)                                 | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                     | AMP | R\$ 0,44 |
| 90160894 | FLORATIL 100 MG CAP GEL DURA<br>CART FR VD INC X 12                                                | MERCK S/A                                               | CAP | R\$ 1,62 |
| 90052382 | AMPICILINA 500 MG X 24 COMP                                                                        | EMS S/A                                                 | COM | R\$ 0,50 |
| 94319677 | PROLIVE CX 30 CAPS                                                                                 | ACHE LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS S.A.                 | CAP | R\$ 2,29 |
| 90365887 | MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                       | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 0,47 |
| 90125681 | CARVEDILOL 12,5 MG COM BL AL<br>PLAS BCO X 15                                                      | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,55 |

|          |                                                                                       |                                                  |     |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|----------|
| 90160088 | CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG COM REV EST FR PLAS OPC X 30                         | MERCK S/A                                        | COM | R\$ 0,49 |
| 90032527 | DEXPANTENOL - EPITEGEL 50 MG/G GEL OFT CT BG PLAS OPC 10 G                            | BL INDUSTRIA OTICA LTDA                          | G   | R\$ 2,30 |
| 90054164 | CLOR. CIPROFLOXACINO 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14                            | EMS S/A                                          | COM | R\$ 0,94 |
| 90059930 | TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 60                                      | EMS S/A                                          | COM | R\$ 0,11 |
| 90136136 | CEFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40                                          | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | COM | R\$ 0,36 |
| 90290046 | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COM REV CT BL AL PVDC 250/120 TRANS X 30                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | COM | R\$ 0,64 |
| 90366433 | NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12                                          | EMS S/A                                          | COM | R\$ 0,43 |
| 90052374 | AMPICILINA 500 MG COM CT STR X 6                                                      | EMS S/A                                          | COM | R\$ 0,50 |
| 90125754 | CARVEDILOL 6,25 MG COM CT BL AL PLAS BCO X 30                                         | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                   | COM | R\$ 0,19 |
| 90046188 | FENTANEST 0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 EST X AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 4,24 |
| 90018826 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28                         | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | COM | R\$ 0,17 |
| 90213785 | EFEXOR XR 37,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14                                 | WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                | CAP | R\$ 2,75 |
| 90047451 | NOVABUPI COM VASOCONSTRICTOR 0,5 PCC + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | ML  | R\$ 0,08 |
| 90046030 | ENFLURAN 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | ML  | R\$ 1,59 |
| 90086414 | PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28                                      | GERMED FARMACEUTICA LTDA                         | COM | R\$ 0,38 |
| 90138716 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | COM | R\$ 0,18 |
| 90069765 | NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12                                          | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | COM | R\$ 0,22 |
| 90044436 | PROVIVE 10MG/ML EMU INJ CT FA VD INC X 100 ML                                         | CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA     | ML  | R\$ 0,63 |
| 90136675 | CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP VD INC X 2 ML(EMB HOSP)                       | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | AMP | R\$ 0,32 |
| 90220595 | KOLLAGENASE 0,6 U/G POM DERM CT BG AL BG X 30 G                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | G   | R\$ 0,04 |

|          |                                                                                         |                                                                  |     |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90046633 | KOLLAGENASE COM<br>CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G<br>POM DERM CX C/ 10 BG AL X 30 G   | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | G   | R\$ 0,03  |
| 90182480 | PRATIPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA<br>MICROG CT BL AL PLAS INC X 30                         | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                    | CAP | R\$ 0,12  |
| 90389158 | LIORAM 10 MG COM REV EST 2 BL AL<br>PLAS INC X 10                                       | MANTECORP<br>INDUSTRIA QUIMICA E<br>FARMACEUTICA S.A.            | COM | R\$ 1,61  |
| 90192451 | PANTOPRAZOL SODICO 20 MG COM<br>REV CT BL AL/AL X 28                                    | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 0,23  |
| 90234456 | ATORVASTATINA CALCICA 10 MG<br>COM REV CT BL AL AL X 30                                 | NOVA QUIMICA<br>FARMACEUTICA S.A                                 | COM | R\$ 0,39  |
| 90122950 | LIPURO 10 MG/ML EMU INJ CT 01 FA<br>VD INC X 50 ML                                      | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A                                     | ML  | R\$ 1,02  |
| 96000350 | PROLIVE 15 CAPS                                                                         | ACHE LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS S.A.                          | CAP | R\$ 2,44  |
| 90136926 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25<br>MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB<br>X 2 ML (EMB HOSP)     | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                              | AMP | R\$ 0,46  |
| 90047257 | NEOCAINA PESADA 5 MG/ML + 80<br>MG/ML SOL INJ CX 40 EST AMP VD<br>INC X 4 ML (EMB HOSP) | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP | R\$ 10,39 |
| 90239679 | TORAGESIC 10 MG COM SUB-LING CT<br>FR VD AMB X 10                                       | EMS SIGMA PHARMA<br>LTDA                                         | COM | R\$ 1,56  |
| 90190998 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                        | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 0,17  |
| 90186389 | CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 20                                     | RANBAXY<br>FARMACEUTICA LTDA                                     | COM | R\$ 0,75  |
| 90131010 | CELEBRA 200 MG CAP GEL DURA CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                   | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                      | CAP | R\$ 3,08  |
| 90184262 | COREG 12,5 MG COM CT BL AL/AL X<br>14                                                   | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | COM | R\$ 2,50  |
| 90368533 | PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 30                                          | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | COM | R\$ 0,18  |
| 90102096 | CEZOLIN 1 G PO SOL INJ CX 50 FA VD<br>INC (EMB HOSP)                                    | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA  | R\$ 5,64  |
| 90007441 | CEFALOTINA SODICA 1G PO P/ SOL<br>INJ CX 50 FA VD INC X 10ML (EMB<br>HOSP)              | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA  | R\$ 4,25  |
| 90209427 | PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 10                                          | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | COM | R\$ 0,15  |
| 90173104 | TRILEPTAL 300 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 60                                      | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                                      | COM | R\$ 0,72  |
| 90051831 | ACICLOVIR 50 MG/G CREM DERM CT<br>BG AL X 10 G                                          | EMS S/A                                                          | G   | R\$ 0,54  |

|          |                                                                                                                |                                                |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90193520 | ALLEGRA D 60 MG + 120 MG COM CT STR AL/AL X 10                                                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 3,00  |
| 90059441 | SINVASTATINA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                              | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,68  |
| 90179250 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)                                 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM | R\$ 0,16  |
| 90206703 | ARTRINID 50 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)                                                 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 1,40  |
| 90250060 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (PORT 344/98 - LISTA B1) 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20                        | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,40  |
| 90136594 | CLORDOX 100 MG COM REV CT BL AL PLAS X 15                                                                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | COM | R\$ 0,08  |
| 90073851 | ANNITA 500 MG COMP REV CT BL AL PLAS X 6                                                                       | FARMOQUIMICA S/A                               | COM | R\$ 10,22 |
| 90209427 | PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                                                    | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | COM | R\$ 0,10  |
| 90132734 | LYRICA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14                                                               | LABORATORIOS PFIZER LTDA                       | CAP | R\$ 2,73  |
| 90047494 | NOVABUPI (SEM VASOCONSTRITOR) 0,75 PCC SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML                                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | ML  | R\$ 0,09  |
| 94226385 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CX. 30 CP. REV.                                                                 | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,54  |
| 90352190 | CETOPROFENO 50 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X 12                                                      | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | CAP | R\$ 0,21  |
| 90229800 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM REV CT BL AL/AL X 20                                                       | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,24  |
| 90269829 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG / ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                                  | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,69  |
| 90257405 | MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM CX 25 BG AL X 15 G (EMB HOSP)                                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | G   | R\$ 0,40  |
| 90186320 | CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 1,40  |
| 90095936 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP) | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 1,13  |
| 90047460 | NOVABUPI COM VASOCONSTRITOR 0,75 PCC + 9,1 MCG / ML SOL INJ CX 10 EST FA VD INC X 20 ML                        | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | ML  | R\$ 0,09  |
| 90185900 | ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                                                                    | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,86  |
| 90174348 | NORIPURUM IM 50 MG/ML SOL INJ IM CX 5 AMP VD INC X 2 ML + 5 AGU                                                | TAKEDA PHARMA LTDA.                            | AMP | R\$ 10,78 |
| 90058534 | PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO LEITOSO X 28                                                    | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,48  |

|          |                                                                                     |                                                     |       |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|----------|
| 90126122 | CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                     | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM   | R\$ 0,46 |
| 90056396 | FENOFIBRATO 200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30                              | EMS S/A                                             | CAP   | R\$ 0,62 |
| 90352947 | CEFALEXINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 8                                | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | CAP   | R\$ 0,72 |
| 90368959 | SINVASTATINA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                   | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM   | R\$ 0,59 |
| 90257600 | XYLESTESIN ISOBARICO 20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)            | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | AMP   | R\$ 1,73 |
| 90367570 | PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM   | R\$ 0,51 |
| 90058097 | NIMODIPINO 30 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 30                                    | GERMED FARMACEUTICA LTDA                            | COM   | R\$ 0,53 |
| 90045890 | DORMIRE 15 MG COM CT 2 BL AL PLAST INC X 10                                         | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | COM   | R\$ 0,75 |
| 90138120 | HIOSPAN COMPOSTO 4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | AMP   | R\$ 1,25 |
| 90046277 | FRUTOVITAM SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP)                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | AMP   | R\$ 3,19 |
| 90099419 | DEXAMETASONA 4MG 2,5ML CX C/50 AMPS                                                 | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP   | R\$ 0,96 |
| 90015592 | BRILINTA 90 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                       | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                          | COM   | R\$ 2,99 |
| 90214498 | GLUCOREUMIN 1500 MG PO SOL OR CT 30 SACH X 3,95 G                                   | ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA              | SACHE | R\$ 3,71 |
| 90054385 | CLOR. TRAMADOL 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 10                           | EMS S/A                                             | CAP   | R\$ 0,67 |
| 90083474 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CX. 10 CAP.                                            | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | CAP   | R\$ 0,61 |
| 90068440 | EBASTEL 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                        | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | COM   | R\$ 2,60 |
| 90141458 | MAXIFLOX 3,5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G                                          | LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA           | G     | R\$ 5,48 |
| 90336615 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | COM   | R\$ 0,49 |
| 90057880 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 30                             | EMS S/A                                             | COM   | R\$ 0,48 |
| 90125711 | CARVEDILOL 25 MG COM BL AL PLAS BCO X 30                                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                      | COM   | R\$ 0,45 |
| 90088360 | BACTROBAN 20 MG/G POM DERM CT TB AL X 15 G                                          | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                         | G     | R\$ 1,37 |

|          |                                                                                          |                                                                      |      |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 90053494 | CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                         | EMS S/A                                                              | COM  | R\$ 0,58 |
| 90045459 | CLONIDIN 150 MCG/ML SOL INJ CX 30 EST X AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA                       | AMP  | R\$ 6,36 |
| 90221630 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB LENT CT BL AL AL X 60                        | EMS S/A                                                              | COM  | R\$ 1,15 |
| 90116500 | CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                            | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                    | COM  | R\$ 0,60 |
| 90257227 | FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666 U/G + 1U/G + 10M/G POM DERM CX 10 BG AL X 30 G(EMB HOSP) | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA                       | G    | R\$ 0,08 |
| 90003543 | DECADRON 2MG/ML SOL INJ CT 2 AMP X 1 ML                                                  | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                                 | AMP  | R\$ 3,13 |
| 90334361 | MESALAZINA 400 MG COM REV BL AL PLAS INC X 30                                            | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                    | COM  | R\$ 0,58 |
| 90053737 | CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                            | EMS S/A                                                              | COM  | R\$ 0,70 |
| 90016360 | SEROQUEL 25 MG COM REV CT BL PVC OPC AL X 14                                             | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                                           | COM  | R\$ 1,99 |
| 94319421 | ENTEROGERMINA FLACONETE 5ML X 10 FRASCOS                                                 | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                                     | FLAC | R\$ 1,73 |
| 90096991 | ESKAVIT 10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML                                        | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                                          | AMP  | R\$ 0,81 |
| 90371992 | BAC-SULFITRIN 80 MG/ML + 16 MG/ML SOL. INJ. CX. 50 AMP. X 5 ML                           | HYPERMARCAS S.A                                                      | AMP  | R\$ 1,24 |
| 90014804 | VESICARE 10 MG COM REV CT BL AL PVC X 30                                                 | ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA | COM  | R\$ 4,02 |
| 90069137 | LETROZOL 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                           | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                                          | COM  | R\$ 4,27 |
| 90125100 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                   | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                                       | COM  | R\$ 0,22 |
| 90053508 | CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 8                                          | EMS S/A                                                              | COM  | R\$ 0,65 |
| 90054270 | CLOR. DOXICICLINA 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15                                  | EMS S/A                                                              | COM  | R\$ 0,75 |
| 90047567 | PAMERGAN 25 MG/ML SOL INJ CX C/ 50 AMP VD AMB X 2 ML                                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA                       | AMP  | R\$ 1,24 |
| 90192109 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                   | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                         | COM  | R\$ 0,76 |
| 90210654 | UNIFENTAL 50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 5 ML - REST HOSP                          | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                              | AMP  | R\$ 1,52 |

|          |                                                                                               |                                                |     |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90315413 | CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                                 | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA              | COM | R\$ 0,73  |
| 90015630 | CASODEX 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28                                                  | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                     | COM | R\$ 17,44 |
| 90289200 | CEFALOTINA SODICA 1000 MG PO INJ CT FA VD INC                                                 | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | FA  | R\$ 3,80  |
| 90193466 | ALLEGRA 120 MG COM REV CT BL AL/AL X 10                                                       | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 3,29  |
| 90353030 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28                              | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | CAP | R\$ 0,62  |
| 90031679 | HEPAMAX-S 5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD INC X 5 ML                                        | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | ML  | R\$ 0,08  |
| 90058097 | NIMODIPINO 30 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 30                                              | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,29  |
| 90058267 | NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                                            | EMS S/A                                        | COM | R\$ 0,63  |
| 90045815 | DIMORF 1,0 MG/ML SOL INJ CX 10 BL X 5 AMP VD AMB X 2 ML                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 3,87  |
| 90315294 | ACICLOVIR 50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G                                                   | MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA              | G   | R\$ 0,04  |
| 90230213 | FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15                                   | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,48  |
| 90031679 | HEPAMAX-S 5000 UI/ML SOL INJ CX C/ 25 FA VD INC X 5 ML                                        | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | ML  | R\$ 0,07  |
| 90069439 | MELOXICAM 15 MG COM CT STR AL X 10                                                            | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,89  |
| 90127242 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT STR AL X 30                                                 | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,43  |
| 90368991 | SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                             | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,52  |
| 90127102 | LORATADINA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 12                                               | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,67  |
| 90190866 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                            | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA   | COM | R\$ 0,27  |
| 90067878 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,77  |
| 90167686 | SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1G PO LIOF P/ SOL INJ IV CX 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | FA  | R\$ 1,64  |
| 90045220 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30                                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,79  |
| 90184475 | KANAKION 10 MG/ML SOL INJ CX COLM 05 AMP VD AMB X 0,2 ML                                      | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.  | AMP | R\$ 0,92  |



|          |                                                                                          |                                                |     |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| 90097246 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)    | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,55 |
| 90167198 | GLIOCORT 100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                               | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | FA  | R\$ 2,38 |
| 90126130 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28                             | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,86 |
| 90352483 | DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 12                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,78 |
| 90352939 | CEFALEXINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10                                    | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | CAP | R\$ 0,40 |
| 90004620 | MERITOR 4 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                    | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.           | COM | R\$ 1,66 |
| 90272935 | PANTOPRAZOL SODICO 40 MG COM REV CT STP AL X 28                                          | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 1,06 |
| 90144481 | FAULDLEUCO 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 30 ML                                         | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                        | MG  | R\$ 0,21 |
| 90056671 | GABAPENTINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 30                                  | EMS S/A                                        | CAP | R\$ 0,84 |
| 90135326 | AMPICILINA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC + 50 DIL AMP VD INC X 3 ML(EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | FA  | R\$ 9,72 |
| 90047923 | RISPERIDON 1 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200                                          | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,24 |
| 90047265 | NEOCAINA PESADA 5 MG/ML + 80 MG/ML SOL INJ CX 20 AMP VD INC X 4 ML                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 9,77 |
| 90074092 | ETHAMOLIN 50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD INC X 2 ML                                        | FARMOQUIMICA S/A                               | AMP | R\$ 4,26 |
| 90126068 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 1,25 |
| 90185897 | ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                              | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                      | COM | R\$ 0,92 |
| 90135229 | SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2ML (EMB HOSP)                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP | R\$ 0,80 |
| 90137680 | FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)                     | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP | R\$ 0,59 |
| 90161556 | LORATADINA 10 MG COM REV EST CT 2 BL AL PLAS AMB X 6                                     | MERCK S/A                                      | COM | R\$ 0,44 |
| 90246527 | XARELTO 20 MG COM REV CT BL AL PP X 14                                                   | BAYER S.A.                                     | COM | R\$ 6,12 |
| 90366948 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 7                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | CAP | R\$ 1,45 |
| 90221842 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                            | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 0,33 |
| 90058429 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA MCGRAN CT BL AL PLAS INC X 28                               | EMS S/A                                        | CAP | R\$ 0,66 |

|          |                                                                                           |                                                   |     |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90366956 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 14                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | CAP | R\$ 0,82  |
| 90016327 | SEROQUEL 100 MG COM REV CT BL PVC OPC AL X 28                                             | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                        | COM | R\$ 10,81 |
| 90353048 | CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40 (EMB FRAC X 2)         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | CAP | R\$ 0,17  |
| 90131312 | CITALOR 80 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                    | LABORATORIOS PFIZER LTDA                          | COM | R\$ 3,65  |
| 90193008 | TENOXICAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                            | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | COM | R\$ 0,76  |
| 90366964 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 28                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | CAP | R\$ 0,71  |
| 90185382 | XELODA 150 MG COM REV CT 6 BL AL PLAS INC X 10                                            | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.     | COM | R\$ 4,93  |
| 90056639 | FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14                               | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,24  |
| 90047532 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA C/MCGRAN CT BL AL PLAS BCO OPC X 28                          | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | CAP | R\$ 0,54  |
| 90045866 | DOLOSAL 50 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                               | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | AMP | R\$ 1,46  |
| 90221451 | TENOXICAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                            | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,75  |
| 90209192 | NORFLOXACINO 400 MG COM CT STR AL X 14                                                    | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,55  |
| 90052722 | AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + SER PLAS | EMS S/A                                           | ML  | R\$ 0,66  |
| 90138988 | NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                                        | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | COM | R\$ 0,39  |
| 90144490 | FAULDLEUCO 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 5 ML                                           | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                           | MG  | R\$ 0,28  |
| 90138007 | HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | AMP | R\$ 0,35  |
| 90324021 | UNI NORFLOX 400 MG COM CT STR X 14                                                        | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A           | COM | R\$ 0,42  |
| 90055039 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 28                            | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,68  |
| 90053044 | BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28                             | EMS S/A                                           | COM | R\$ 0,70  |
| 90127587 | NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT STR AL X 14                                                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                    | COM | R\$ 0,64  |

|          |                                                                                                    |                                                                     |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90054741 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG<br>CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X<br>28                           | EMS S/A                                                             | CAP | R\$ 0,15 |
| 90137043 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG<br>CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X<br>50 (EMB HOSP)                  | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | CAP | R\$ 0,10 |
| 90161769 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG<br>COM EST FR PLAS OPC X 30                                            | MERCK S/A                                                           | COM | R\$ 1,16 |
| 90369041 | SINVASTATINA 40 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS INC X 30                                               | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 0,76 |
| 90135334 | AMPICILINA SODICA 500 MG PO P/<br>SOL INJ CT 50 FA VD INC + 50 DIL<br>AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | FA  | R\$ 0,82 |
| 90312198 | HALOPER 5 MG/ML SOL INJ CT 25<br>AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                                      | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | AMP | R\$ 0,40 |
| 90032799 | BUSCOPAN COMPOSTO 20 MG + 2,5 G<br>SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 5 ML                                  | BOEHRINGER<br>INGELHEIM DO BRASIL<br>QUIMICA E<br>FARMACEUTICA LTDA | AMP | R\$ 2,11 |
| 90288483 | ARISCORTEN 100 MG PO INJ CX 50 FA<br>VD INC (EMB HOSP)                                             | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                           | FA  | R\$ 3,43 |
| 90163419 | VYTORIN 10MG + 40 MG COM CT BL<br>PVC BRANCO ACLAR AL X 28                                         | MERCK SHARP &<br>DOHME<br>FARMACEUTICA LTDA                         | COM | R\$ 4,76 |
| 90334060 | BACTRONEO 20 MG/G POM DERM CT<br>BG AL X 15 G                                                      | BRAINFARMA<br>INDUSTRIA QUIMICA E<br>FARMACEUTICA S.A               | G   | R\$ 0,63 |
| 90047745 | PROPOVAN 10 MG/ML EMU INJ CX 5<br>FA VD INC X 20 ML (REST HOSP)                                    | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | ML  | R\$ 0,20 |
| 90046129 | FENITAL 50 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP VD INC X 5 ML (EMB. HOSP.)                                   | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | AMP | R\$ 1,45 |
| 90127935 | RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 20                                                 | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 0,53 |
| 90221648 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150<br>MG COM REV LIB LENT CT BL AL AL<br>X 30                            | EMS S/A                                                             | COM | R\$ 0,52 |
| 90053729 | CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL<br>AL PLAS INC X 10                                                   | EMS S/A                                                             | COM | R\$ 0,30 |
| 90363213 | FINASTERIDA 5 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 30                                                 | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 1,01 |
| 90060130 | VALSARTANA 80 MG COM REV CT BL<br>AL AL X 30                                                       | EMS S/A                                                             | COM | R\$ 0,40 |
| 90251121 | ACETILCISTEINA 600 MG GRAN CT 16<br>ENV PAPEL AL POLIET X 5 G                                      | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | ENV | R\$ 0,86 |
| 90192672 | RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 20                                                 | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | COM | R\$ 0,32 |
| 90046560 | IMUNEN 50 MG COM CT FR VD AMB X<br>200 - ( EMB HOSP)                                               | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | COM | R\$ 0,19 |

|          |                                                                                           |                                                                |     |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90130588 | ATORVASTATINA CALCICA 10 MG<br>COM REV CT BL AL/AL X 30                                   | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                    | COM | R\$ 0,37 |
| 90088131 | ANTAK 300 MG COM REV CT BL<br>AL/AL X 10                                                  | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                                 | COM | R\$ 4,24 |
| 90208943 | HISTADIN 10 MG COM CT BL AL PLAS<br>INC X 12                                              | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                  | COM | R\$ 0,24 |
| 90126858 | GABAPENTINA 300 MG CAP GEL<br>DURA CT BL AL PLAS INC X 30                                 | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                              | CAP | R\$ 0,59 |
| 90187172 | GABAPENTINA 300 MG CAP GEL<br>DURA CT BL AL PLAS OPC X 30                                 | RANBAXY<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | CAP | R\$ 0,41 |
| 90159705 | CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 30                                        | MERCK S/A                                                      | COM | R\$ 1,12 |
| 90126076 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS INC X 28                          | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                              | COM | R\$ 0,58 |
| 90192478 | PANTOPRAZOL SODICO 40 MG COM<br>REV CT BL AL/AL X 28                                      | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA             | COM | R\$ 0,40 |
| 90167635 | OXACILIL 500MG PO SOL INJ IM/IV CX<br>50 FA VD INC X 10ML (EMB HOSP)                      | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                    | FA  | R\$ 1,25 |
| 90106024 | HALDOL 5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP<br>VD AMB X 1 ML                                          | JANSSEN-CILAG<br>FARMACEUTICA LTDA                             | AMP | R\$ 2,97 |
| 90072987 | FOSFATO DISSODICO DE<br>DEXAMETASONA 2 MG/ML SOL INJ<br>CX 50 AMP VD INC X 1 ML(EMB HOSP) | FARMACE INDUSTRIA<br>QUIMICO-<br>FARMACEUTICA<br>CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,61 |
| 90136721 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG<br>CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X<br>70(EMB HOSP)        | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                            | CAP | R\$ 0,04 |
| 90229789 | ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG<br>COM REV CT BL AL AL X 30                                   | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                              | COM | R\$ 0,77 |
| 90368665 | RAMIPRIL 5,0 MG COM CT BL AL/AL X<br>30                                                   | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                    | COM | R\$ 0,87 |
| 90095910 | BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CX<br>100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                         | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                                 | AMP | R\$ 0,70 |
| 90166957 | BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ IM/IV<br>CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB<br>HOSP)                  | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,69 |
| 90126157 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75<br>MG COM CT BL AL PLAS INC X 28                             | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                              | COM | R\$ 1,68 |
| 90169034 | OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA C/<br>MCGRAN CT BL AL PLAS INC X 14                          | NOVA QUIMICA<br>FARMACEUTICA S.A                               | CAP | R\$ 0,92 |
| 90251792 | PANTOPRAZOL 40 MG COM REV LIB<br>RETARD CT BL AL/AL X 14                                  | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                 | COM | R\$ 1,01 |
| 90054911 | CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA<br>0,5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC<br>GOT X 30 ML            | EMS S/A                                                        | FR  | R\$ 9,00 |
| 90159330 | ACICLOVIR 200 MG COM CT FR PLAS<br>OPC X 25                                               | MERCK S/A                                                      | COM | R\$ 0,85 |
| 90211189 | VITA K 10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP<br>VD AMB X 1 ML                                        | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                  | AMP | R\$ 0,90 |
| 90125827 | CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 28                                        | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                              | COM | R\$ 0,71 |

|          |                                                                                        |                                                         |       |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|----------|
| 90166850 | AMPLATIL 500MG PO INJ IM/IV CX 50<br>FA VD INC X 10ML (EMB HOSP)                       | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA             | FA    | R\$ 2,01 |
| 90139712 | TRAMALIV 50 MG CAP GEL DURA CT<br>BL AL PLAS X 10                                      | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                     | CAP   | R\$ 0,12 |
| 90268962 | RESOLOR 2 MG COM REV CT BL AL<br>AL X 28                                               | JANSSEN-CILAG<br>FARMACEUTICA LTDA                      | TABLE | R\$ 5,84 |
| 90047958 | RISPERIDON 2 MG COM REV CX BL<br>AL PLAS INC X 200                                     | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | COM   | R\$ 0,46 |
| 90229894 | PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT<br>BL AL AL X 28                                          | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                       | COM   | R\$ 0,36 |
| 90206967 | BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD AMB X 2ML (EMB HOSP)                        | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | AMP   | R\$ 0,52 |
| 90174224 | MESACOL MMX 1200 MG COM REV<br>LIB PROL CT BL AL/AL X 30                               | TAKEDA PHARMA<br>LTDA.                                  | COM   | R\$ 5,82 |
| 90089430 | NIQUITIN 21 MG ADES TRANSD CT<br>ENV AL PE X 7                                         | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                          | ADES  | R\$ 6,06 |
| 90353188 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA<br>75MG CAP GEL DURA LIB CONTROL<br>CT BL AL PLAS TRANS X 30 | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                             | CAP   | R\$ 1,18 |
| 90136683 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300<br>MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS<br>INC X 16            | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                     | CAP   | R\$ 0,76 |
| 90190700 | CITALOPRAM 20 MG COM REV CT 3<br>BL AL PLAS INC X 10                                   | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA      | COM   | R\$ 0,48 |
| 90215052 | OXYCONTIN 10 MG COM REV LIB<br>CONTR CT FR PLAS OPC X 12                               | ZODIAC PRODUTOS<br>FARMACEUTICOS S/A                    | COM   | R\$ 5,48 |
| 90181662 | MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 10                                          | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                           | COM   | R\$ 0,65 |
| 90086422 | PANTOPRAZOL 40 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS OPC X 14                                    | GERMED<br>FARMACEUTICA LTDA                             | COM   | R\$ 0,74 |
| 90251806 | PANTOPRAZOL 40 MG COM REV LIB<br>RETARD CT BL AL/AL X 28                               | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM   | R\$ 0,73 |
| 90059328 | ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG<br>COM REV CT BL AL/AL X 30                                | EMS S/A                                                 | COM   | R\$ 0,61 |
| 90048440 | TRAMADON 50MG/ML SOL INJ CT 6<br>AMP VD INC X 1 ML                                     | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP   | R\$ 5,74 |
| 90208978 | HISTADIN D 5 MG + 120 MG DRG<br>DESINT CALC CT BL AL PLAS INC X<br>12                  | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | DRG   | R\$ 0,04 |
| 90295293 | TERBUTIL 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD INC X 1 ML                                  | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | AMP   | R\$ 2,39 |
| 90263650 | PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT<br>BL AL/AL X 42                                          | ACHE LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS S.A.                 | COM   | R\$ 0,45 |
| 90145879 | LEXAPRO 10 MG COM REV CT BL AL<br>PLAS INC X 28                                        | LUNDBECK BRASIL<br>LTDA                                 | COM   | R\$ 4,88 |
| 90067266 | CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL<br>AL PLAS INC X 28                                     | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | COM   | R\$ 0,45 |

|          |                                                                                        |                                                                  |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90353188 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA<br>75MG CAP GEL DURA LIB CONTROL<br>CT BL AL PLAS TRANS X 30 | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | CAP | R\$ 1,00  |
| 90189655 | ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 25                                         | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 0,59  |
| 90059484 | SINVASTATINA 40 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS OPC X 30                                   | EMS S/A                                                          | COM | R\$ 0,72  |
| 90115848 | ACICLOVIR 200MG COM CT BL AL<br>PLAS INC X 25                                          | LABORATORIO NEO<br>QUIMICA COMERCIO E<br>INDUSTRIA LTDA          | COM | R\$ 0,61  |
| 90126025 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG<br>COM REV CT BL AL PVC/PVDC INC X<br>30                | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                | COM | R\$ 0,96  |
| 90058550 | PANTOPRAZOL 40 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS BRANCO LEITOSO X 14                         | EMS S/A                                                          | COM | R\$ 1,06  |
| 90349202 | ATORVASTATINA CALCICA 10 MG<br>COM REV CT BL AL AL X 30                                | EMS S/A                                                          | COM | R\$ 0,65  |
| 90015363 | ARIMIDEX 1 MG COM REV CT 2 BL AL<br>PLAS INC X 14                                      | ASTRAZENECA DO<br>BRASIL LTDA                                    | COM | R\$ 14,07 |
| 90367642 | PANTOPRAZOL 40 MG COM REV CT<br>BL AL/AL X 28                                          | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | COM | R\$ 0,92  |
| 90296397 | REVECTINA 6 MG COM CT BL AL<br>PVDC INC X 4                                            | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.                        | COM | R\$ 5,47  |
| 90213580 | BROMOGEX 5 MG/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                         | WASSER FARMA LTDA                                                | AMP | R\$ 0,78  |
| 90054202 | CLOR. CIPROFLOXACINO 500 MG COM<br>REV CT BL AL PLAS OPC X 14                          | EMS S/A                                                          | COM | R\$ 0,29  |
| 90101634 | AMPLOSPEC 1 G PO INJ CX 50 FA VD<br>INC (EMB HOSP)                                     | INSTITUTO<br>BIOQUIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA  | R\$ 5,90  |
| 90048466 | TRAMADON 50 MG CAP GEL CT 10 BL<br>AL PLAS OPC X 10                                    | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | CAP | R\$ 0,66  |
| 90059468 | SINVASTATINA 20 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS OPC X 30                                   | EMS S/A                                                          | COM | R\$ 0,52  |
| 90254953 | TEMODAL 100 MG PO LIOF INJ CT FA<br>VD INC X 40 ML                                     | SCHERING-PLOUGH<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                | MG  | R\$ 4,06  |
| 90018338 | CEFALOTINA SODICA 1G PO P/ SOL<br>INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                       | AUROBINDO PHARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA        | FA  | R\$ 2,50  |
| 90353412 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                       | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                      | COM | R\$ 0,79  |
| 90208633 | FLUCISTEIN 100 MG/ML SOL INJ CT 5<br>AMP VD AMB X 3 ML                                 | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | AMP | R\$ 1,53  |
| 90128109 | SINVASTATINA 40 MG COM REV CT<br>BL AL PVC/PVDC X 30                                   | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                | COM | R\$ 0,58  |

|          |                                                                       |                                                                         |     |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90166841 | AMPLATIL 1000 MG PO INJ CX 50 FA VD INC                               | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                                   | FA  | R\$ 1,91 |
| 90324897 | TRANSAMIN 250 MG COM CT STR X 12                                      | QUIMICA FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA                              | COM | R\$ 1,16 |
| 90067789 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                                             | COM | R\$ 0,50 |
| 90247663 | IOPAMIRON 755 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 50 ML                   | BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA | ML  | R\$ 0,08 |
| 90086996 | SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                     | GERMED FARMACEUTICA LTDA                                                | COM | R\$ 0,52 |
| 90059476 | SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60                     | EMS S/A                                                                 | COM | R\$ 0,40 |
| 90128087 | SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 30                     | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                                          | COM | R\$ 0,48 |
| 90166930 | BIOZATIN 600000 UI PO LIOF CT 50 FR AMP VD INC                        | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                                   | FR  | R\$ 0,74 |
| 90190793 | CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO OPC X 30        | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,71 |
| 90046420 | HALO 5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)         | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA                          | AMP | R\$ 1,40 |
| 90173139 | TRILEPTAL 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60                       | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                                                | COM | R\$ 0,96 |
| 90178530 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)        | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                                              | COM | R\$ 0,31 |
| 90090888 | ZOVIRAX 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                             | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                                             | COM | R\$ 6,23 |
| 90137612 | EZOPEN 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                              | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                                        | COM | R\$ 0,11 |
| 90207467 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 16 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                                 | CAP | R\$ 0,90 |
| 90103025 | SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML (REST HOSP)        | INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA                    | ML  | R\$ 1,21 |
| 90167210 | CRISTACILINA 1000000 UI PO SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)         | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                                   | FA  | R\$ 2,16 |
| 90190327 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/ AL X 28             | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 0,38 |
| 90184076 | ACTEMRA 20 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 4 ML               | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.                           | MG  | R\$ 5,71 |
| 90053419 | CEFADROXIL 500 MG 1 BL X 8 CAPS                                       | EMS S/A                                                                 | CAP | R\$ 1,22 |

|          |                                                                                        |                                                      |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90101537 | PROSTOKOS 25 MCG COM VAG CT 10 STR AL X 10                                             | INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A    | COM | R\$ 5,65 |
| 90009452 | LEVOXIN 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                                          | APSEN FARMACEUTICA S/A                               | COM | R\$ 6,10 |
| 90167015 | CEFALOTINA SODICA 1G PO P/ SOL INJ CX 100 FA VD INC X 10ML (EMB HOSP)                  | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                          | FA  | R\$ 2,10 |
| 90186311 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                               | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 1,08 |
| 90035402 | MEGESTAT 160 MG COM CT FR VD AMB X 30                                                  | BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA               | COM | R\$ 4,81 |
| 90368495 | PRAVASTATINA SODICA 40 MG COM CT BL AL AL X 30                                         | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 1,18 |
| 90097556 | MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)                          | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                          | AMP | R\$ 1,46 |
| 90073002 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2,5 ML(EMB HOSP) | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP | R\$ 0,67 |
| 90172566 | SANDIMMUN NEORAL 100 MG/ML SOL OR CT FR VD INC X 50 ML                                 | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                             | ML  | R\$ 5,74 |
| 90078365 | TETRALYSAL 300 MG CAP GEL DURA CT STR X 16                                             | GALDERMA BRASIL LTDA                                 | CAP | R\$ 4,24 |
| 90095731 | ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                           | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                          | AMP | R\$ 7,50 |
| 90217861 | DIGESAN 5 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML                                         | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | AMP | R\$ 2,44 |
| 90171268 | LEPONEX 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30                                              | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                             | COM | R\$ 4,51 |
| 90071271 | TENOXICAM 20 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC + 50 AMP PLAS DIL X 2 ML (EMB HOSP) | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FA  | R\$ 4,56 |
| 90052196 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL/AL X 18         | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,10 |
| 90090799 | ZINNAT 250 MG COM REV CT BL AL/AL X 10                                                 | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                          | COM | R\$ 6,92 |
| 90295293 | TERBUTIL 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML                                     | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP | R\$ 1,38 |
| 90052188 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL/AL X 12         | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,00 |
| 90185919 | ACICLOVIR 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                            | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 2,19 |
| 90305442 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                               | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 1,13 |
| 90208129 | DIGESTINA 5 MG/ML SOL INJ CX 6 AMP VD AMB X 2 ML                                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP | R\$ 1,26 |
| 90221478 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                          | EMS S/A                                              | COM | R\$ 0,75 |



|          |                                                                                                   |                                                                     |     |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90219546 | TRAYENTA 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                                            | BOEHRINGER<br>INGELHEIM DO BRASIL<br>QUIMICA E<br>FARMACEUTICA LTDA | COM | R\$ 2,57  |
| 90230086 | DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG COM CT BL AL/AL X 30                                              | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 1,98  |
| 90071174 | TAMIRAM 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7                                                      | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                      | COM | R\$ 6,32  |
| 90051637 | ZYPREXA 2,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                                                           | ELI LILLY DO BRASIL<br>LTDA                                         | COM | R\$ 7,18  |
| 90353404 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                                          | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 1,20  |
| 90133889 | ZITROMAX 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                                                     | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                         | COM | R\$ 4,91  |
| 90130685 | ATORVASTATINA CALCICA 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                              | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                         | COM | R\$ 1,63  |
| 90137019 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                        | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                                 | AMP | R\$ 0,80  |
| 90130006 | LIBRATECAM 20 MG/ML SOL INJ FA VD AMB X 7,5 ML                                                    | LABORATORIOS LIBRA<br>DO BRASIL LTDA                                | MG  | R\$ 18,38 |
| 90000030 | ACTOS 30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15                                                               | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.                           | COM | R\$ 0,89  |
| 90166922 | BIOZATIN 1200000 UI PO LIOF CT 50 FR AMP VD INC                                                   | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                         | FR  | R\$ 1,33  |
| 90127641 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15                                      | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | COM | R\$ 0,78  |
| 90099311 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 4 ML (EMB HOSP) | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA        | AMP | R\$ 2,39  |
| 90172574 | SANDIMMUN NEORAL 100 MG CAP GEL MOLE CT BL AL/AL X 50                                             | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                                         | CAP | R\$ 5,00  |
| 90048458 | TRAMADON 50 MG/ ML SOL INJ CT 6 AMP VD INC X 2 ML                                                 | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA             | AMP | R\$ 8,27  |
| 90204050 | FLEET ENEMA 0,06G/ML + 1,6G/ML FR PLAS INC X 133 ML                                               | TOMMASI<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO E<br>REPRESENTACAO<br>LTDA      | FR  | R\$ 8,85  |
| 90352211 | CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                                              | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 6,96  |
| 95456287 | PANTOPRAZOL 40 MG CX. 7 CP. REV.                                                                  | EMS S/A                                                             | COM | R\$ 0,34  |
| 90353390 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 14                                          | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                         | COM | R\$ 1,45  |
| 90186214 | AXETILCEFUROXIMA 250 MG COM REV CT STR AL/AL X 10                                                 | RANBAXY<br>FARMACEUTICA LTDA                                        | COM | R\$ 1,89  |
| 90016750 | XYLOPROCT 50MG + 25MG + 180MG + 35MG POM RET CT BG AL X 25 G + 10 APLICADORES                     | ASTRAZENECA DO<br>BRASIL LTDA                                       | BG  | R\$ 24,78 |

|          |                                                                                                                |                                                                             |     |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 90071034 | SUCCINATO SODICO DE<br>HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF P/<br>SOL INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP<br>PLAS DIL X 4 ML | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                              | FA  | R\$ 6,00 |
| 90207564 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50<br>MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X<br>1 ML(EMB HOSP)                                | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                               | AMP | R\$ 0,93 |
| 90005210 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG<br>COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30                                              | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                              | COM | R\$ 0,65 |
| 90210441 | UNI CEFALEXIN 500 MG CAP GEL<br>DURA CT BL AL PLAS INC X 10                                                    | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                               | CAP | R\$ 0,11 |
| 90239814 | HEMOBLOCK 50 MG/ML SOL INJ CT 5<br>AMP VD INC X 5 ML                                                           | EMS SIGMA PHARMA<br>LTDA                                                    | AMP | R\$ 2,88 |
| 90096142 | CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML<br>SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10<br>ML(EMB HOSP)                                | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                                              | AMP | R\$ 1,28 |
| 90075129 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ<br>IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X<br>100 ML                                  | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                                               | FR  | R\$ 1,98 |
| 90051181 | CYMBALTA 30 MG CAP GEL DURA C/<br>MGRAN RETARD CT BL AL PLAS INC<br>X 14                                       | ELI LILLY DO BRASIL<br>LTDA                                                 | CAP | R\$ 1,90 |
| 90366980 | OMEPRAZOL 40 MG CAP GEL DURA<br>LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X<br>7                                          | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                                 | CAP | R\$ 1,45 |
| 90003845 | DUO-DECADRON 8 MG/ML + 2 MG/ML<br>SUS INJ CT FA VD INC X 1 ML + SER<br>DOS                                     | ACHE LABORATORIOS<br>FARMACEUTICOS S.A.                                     | KIT | R\$ 5,43 |
| 90051203 | CYMBALTA 60 MG CAP GEL DURA C/<br>MGRAN RETARD CT BL AL AL X 14                                                | ELI LILLY DO BRASIL<br>LTDA                                                 | CAP | R\$ 8,43 |
| 90069420 | MELOXICAM 10 MG/ML SOL INJ CT 5<br>AMP VD INC X 1,5 ML                                                         | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                              | AMP | R\$ 1,38 |
| 90352874 | CEFADROXILA 500 MG CAP GEL<br>DURA CT BL AL PLAS INC X 8                                                       | MEDLEY<br>FARMACEUTICA LTDA                                                 | CAP | R\$ 1,49 |
| 90175182 | TROMAXIL 1000 MG PO INJ CT 10 FA<br>VD INC (EMB HOSP)                                                          | OPEM<br>REPRESENTACAO<br>IMPORTADORA<br>EXPORTADORA E<br>DISTRIBUIDORA LTDA | FA  | R\$ 2,50 |
| 90316746 | ATORVASTATINA CALCICA 80 MG<br>COM REV CT BL AL/AL X 30                                                        | MEDLEY S/A<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA                                     | COM | R\$ 1,89 |
| 90316304 | ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT<br>BL AL PLAS INC X 1                                                            | MEDLEY S/A<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA                                     | COM | R\$ 1,63 |
| 90227417 | ACICLOVIR 400 MG COM CT BL AL<br>PLAS BCO OPC X 30                                                             | SANDOZ DO BRASIL<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                          | COM | R\$ 0,80 |
| 90075110 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ<br>IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X<br>1000 ML                                 | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                                               | FR  | R\$ 4,30 |
| 90035283 | LISODREN 500 MG COM CT FR VD<br>AMB X 100                                                                      | BRISTOL-MYERS<br>SQUIBB<br>FARMACEUTICA LTDA                                | COM | R\$ 8,85 |

|          |                                                                            |                                                      |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90127943 | RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                            | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 1,14  |
| 90048075 | SEVOCRIS 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML                            | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | ML  | R\$ 1,25  |
| 90102436 | ISOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML (REST HOSP)              | INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | ML  | R\$ 0,36  |
| 90046587 | ISOFORINE 1 ML LIQ INAL CX ISOPOR FR VD AMB X 240 ML                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | ML  | R\$ 0,35  |
| 90235851 | MESNA 100 MG/MLSOL INJ IV CX 10 AMP VD INC X 4 ML (EMB HOSP)               | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                | AMP | R\$ 8,55  |
| 90136853 | CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,50 MG/ML SOL NASAL CT FR PLAS OPC X 10 ML    | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | FR  | R\$ 1,20  |
| 90047591 | PANCURON 2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML EMBHOSP                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | AMP | R\$ 5,20  |
| 90052927 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 14                   | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,33  |
| 90389913 | ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28             | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,36  |
| 90135377 | ANDROCORTIL 500 MG PO LIOF CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | FA  | R\$ 3,95  |
| 90051629 | ZYPREXA 2,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 14                                    | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                             | COM | R\$ 6,40  |
| 90069544 | MESNA 100 MG / ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 4 ML                          | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | AMP | R\$ 8,90  |
| 90124596 | ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25                                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM | R\$ 0,80  |
| 90358449 | ATORVASTATINA CALCICA 40 MG COM REV CT BL AL / AL X 60                     | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,34  |
| 90081730 | ATORVASTATINA CALCICA 80 MG COM REV CT BL AL AL X 30                       | GERMED FARMACEUTICA LTDA                             | COM | R\$ 1,34  |
| 90067126 | CETOPROFENO 100 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)           | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FA  | R\$ 3,47  |
| 90054199 | CLOR CIPROFLOXACIN0 500 MG1BL X 6                                          | EMS S/A                                              | COM | R\$ 1,84  |
| 90184378 | DORMONID 1 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC X 5 ML                            | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.        | AMP | R\$ 2,50  |
| 90196848 | SECNIDAL 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 2                             | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                     | COM | R\$ 10,00 |
| 90235983 | BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA VD INC X 5 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                | ML  | R\$ 2,38  |

|          |                                                                                              |                                                      |      |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-----------|
| 90136861 | CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,50 MG/ML SOL NASAL CT FR PLAS OPC X 30 ML                      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | FR   | R\$ 6,00  |
| 90265769 | CERNE-12 PO LIOF INJ IV CX 10 FA VD AMB X 5ML                                                | BAXTER HOSPITALAR LTDA                               | FA   | R\$ 24,41 |
| 90007549 | CEFAZOLINA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)                       | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                          | FA   | R\$ 6,75  |
| 90186222 | AXETILCEFUROXIMA 500 MG COM REV CT STR AL/AL X 10                                            | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA                            | COM  | R\$ 2,84  |
| 90048067 | SEVOCRIS 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML                                              | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA       | ML   | R\$ 1,40  |
| 90209036 | LIDOJET 20 MG/ML SOL INJ CX 12 AMP VD INC X 20 ML                                            | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A              | AMP  | R\$ 0,16  |
| 90330048 | TRAMAL 50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 2ML                                                | GRUNENTHAL DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA.              | AMP  | R\$ 5,98  |
| 90143795 | ADENOCARD 3 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML                                            | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                              | AMP  | R\$ 12,27 |
| 90019601 | BAXTER GLICINA 15 MG/ML SOL IRRIG UROL CX BOLS PVC X 3000 ML                                 | BAXTER HOSPITALAR LTDA                               | BOLS | R\$ 35,16 |
| 90358287 | ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COM REV CT BL AL / AL X 30                                       | EMS S/A                                              | COM  | R\$ 0,79  |
| 90004256 | GASTRIUM 20 MG CAP GEL DURA MICROG CT FR PLAS OPC X 14                                       | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.                 | CAP  | R\$ 0,29  |
| 90053397 | CEFACLOR 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10                                          | EMS S/A                                              | CAP  | R\$ 1,98  |
| 90066758 | BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML SOL INJ IV CT 12 FA VD INC X 5 ML                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | ML   | R\$ 2,10  |
| 90139704 | TRAMALIV 50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 6                                                  | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                     | AMP  | R\$ 0,89  |
| 90167201 | GLIOCORT 500 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                   | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                | FA   | R\$ 5,40  |
| 90128281 | TOPIRAMATO 100 MG COM REV CT BL AL/AL X 60                                                   | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 0,11  |
| 90065999 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COM REV CT FR VD AMB X 20              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | COM  | R\$ 2,47  |
| 90020545 | MITEXAN 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                                | BAXTER HOSPITALAR LTDA                               | COM  | R\$ 6,00  |
| 90101650 | ANESEVO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML (REST HOSP)                                   | INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | ML   | R\$ 1,13  |
| 90105184 | ISOFARMA - SOLUCAO DE SULFATO DE MAGNESIO 500 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS PE X 10 ML | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,44  |

|          |                                                                                 |                                                  |     |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90045955 | DORMIRE 1 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 5 ML                                  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 1,70  |
| 90204344 | EPEZ 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30                                              | TORRENT DO BRASIL LTDA                           | COM | R\$ 4,32  |
| 90137027 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)      | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | AMP | R\$ 0,99  |
| 90052226 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COM REV CT BL AL/ AL X 14 | EMS S/A                                          | COM | R\$ 2,22  |
| 90135601 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                               | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | COM | R\$ 1,69  |
| 90051653 | ZYPREXA 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 28                                           | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                         | COM | R\$ 10,48 |
| 90208250 | DORMIUM 5 MG/5ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 5 ML                                 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | AMP | R\$ 1,22  |
| 90221834 | BENZETACIL 300.000 UI/ML SUS INJ CX 50 FA VD INC X 4 ML                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA  | R\$ 6,20  |
| 90045360 | CETOPROFENO 100 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | FA  | R\$ 2,56  |
| 90210018 | TEFLAN 20 MG PO LIOF SOL INJ CT 50 FA VD INC                                    | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | FA  | R\$ 4,12  |
| 90055349 | DEFLAZACORTE 30 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 10                                  | EMS S/A                                          | COM | R\$ 2,32  |
| 90209770 | SOLU-CORTEF 500MG PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC                                   | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | FA  | R\$ 6,96  |
| 90054300 | CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML SOL NASAL FR C/ 30ML                          | EMS S/A                                          | FR  | R\$ 4,50  |
| 90016483 | SEROQUEL XRO 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PVC OPC AL X 10                       | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                       | COM | R\$ 0,56  |
| 90295137 | SUCCITRAT 500 MG PO INJ CT FA                                                   | BLAU FARMACEUTICA S.A.                           | FA  | R\$ 25,00 |
| 90209559 | PROSTMAN 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20                                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | COM | R\$ 0,05  |
| 90085230 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7                              | GERMED FARMACEUTICA LTDA                         | COM | R\$ 2,90  |
| 90018370 | CEFAZOLINA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                  | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA  | R\$ 4,86  |
| 90048423 | TRAMADON 50 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)                  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 1,60  |
| 90159837 | CLINDAL AZ 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                                 | MERCK S/A                                        | COM | R\$ 2,46  |

|          |                                                                                                     |                                                |      |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-----------|
| 90207572 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)                           | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP  | R\$ 0,98  |
| 90210638 | UNIFENTAL 50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 10 ML - REST HOSP                                    | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP  | R\$ 0,20  |
| 90045742 | DIFENIDRIN 50 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP  | R\$ 10,95 |
| 90045904 | DORMIRE 1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5 ML                                                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP  | R\$ 1,00  |
| 90166892 | WONILIN 300.000UI + 100.000UI PO SUS INJ IM CX 50 FA VD INC X 10ML (EMB HOSP)                       | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | FA   | R\$ 0,95  |
| 90159497 | AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG COM REV CT CART BL PLAS INC X 5                                      | MERCK S/A                                      | COM  | R\$ 1,75  |
| 90368878 | SECNIDAZOL 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4                                                    | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 2,24  |
| 90167350 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP)                         | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP  | R\$ 2,08  |
| 90125894 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                                  | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM  | R\$ 1,78  |
| 90324900 | TRANSAMIN 5 PCC SOL INJ CT 5 AMP X 5 ML                                                             | QUIMICA FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA     | AMP  | R\$ 1,85  |
| 90167732 | SULFATO DE AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                            | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP  | R\$ 0,68  |
| 90227379 | ISTARHES (60 + 6 + 0,40 + 0,134 + 0,20 + 3,70) MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA          | BOLS | R\$ 30,64 |
| 90097378 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4ML (EMB HOSP)                   | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP  | R\$ 4,65  |
| 90137876 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,0 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 2,5 ML                           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | FA   | R\$ 0,90  |
| 90258525 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,0 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP VD AMB X 2,5 ML (EMB HOSP)           | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | AMP  | R\$ 0,60  |
| 90363388 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP)             | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP  | R\$ 0,70  |
| 90066553 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 5                                                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM  | R\$ 1,77  |

|          |                                                                                                                    |                                                     |     |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90240227 | CEFTRIAX 0,5 G SOL INJ IM CT1 FA + AMP DIL X 2 ML                                                                  | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | FA  | R\$ 12,56 |
| 90239687 | TORAGESIC 30 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML                                                                  | EMS SIGMA PHARMA LTDA                               | AMP | R\$ 2,96  |
| 90185390 | XELODA 500 MG COM REV CT 12 BL AL PLAS INC X 10                                                                    | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.       | COM | R\$ 15,57 |
| 90245610 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7                                                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | COM | R\$ 2,04  |
| 90167694 | SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 25 FA VD INC + DIL AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA               | FA  | R\$ 5,36  |
| 90139364 | SECNIDAZOL 1000 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4                                                                       | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                    | COM | R\$ 1,15  |
| 90352203 | CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                                               | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                            | COM | R\$ 3,11  |
| 90190246 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2                                                                  | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA        | COM | R\$ 2,25  |
| 90048016 | ROCURON 10 MG/ML SOL INJ CT 12 FA VD INC X 5 ML                                                                    | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | ML  | R\$ 3,50  |
| 90206690 | ARTRINID 100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                                              | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | FA  | R\$ 2,93  |
| 90058330 | OLANZAPINA 5 MG COM REV CT BL AL AL X28                                                                            | EMS S/A                                             | COM | R\$ 3,06  |
| 90045440 | CLONIDIN 150 MCG/ML SOL INJ CX 25 EST X AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                                               | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | AMP | R\$ 0,24  |
| 90054032 | CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                                               | EMS S/A                                             | COM | R\$ 2,59  |
| 90099699 | HYPOVERIN 50 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 2 ML                                                                 | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 8,33  |
| 90130553 | AROMASIN 25 MG DRG CT BL AL PLAS OPC X 30                                                                          | LABORATORIOS PFIZER LTDA                            | DRG | R\$ 12,27 |
| 90288505 | ARISCORTEN 500 MG PO INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                                                | BLAU FARMACEUTICA S.A.                              | FA  | R\$ 5,45  |
| 90046617 | KETAMIN 50 MG/ML SOL INJ CX 5 FA VD INC X 10 ML (REST. HOSP.)                                                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | ML  | R\$ 0,82  |
| 90013875 | FLOGIRAX 400 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10                                                                   | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | COM | R\$ 5,97  |
| 90206690 | ARTRINID 100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                                              | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | FA  | R\$ 2,60  |
| 90133323 | SOLU MEDROL 125 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL VD INC X 2 ML                                                | LABORATORIOS PFIZER LTDA                            | FA  | R\$ 12,24 |

|          |                                                                                |                                                |     |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90214242 | SORCAL 900 MG/G PO OR CX 60 ENV X 30 G                                         | WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA              | ENV | R\$ 14,77 |
| 90057325 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                            | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 2,06  |
| 90144295 | FAULBLASTINA 1 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 10 ML                            | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                        | MG  | R\$ 0,34  |
| 90054040 | CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14                           | EMS S/A                                        | COM | R\$ 2,58  |
| 90207769 | CORTISONAL 500 MG PO INJ CT 50 FA VD INC                                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | FA  | R\$ 4,90  |
| 90060865 | AZI 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 3                                           | EMS SIGMA PHARMA LTDA                          | COM | R\$ 1,23  |
| 90209397 | PREDI-MEDROL 40 MG / ML SUS INJ CT FA VD INC X 2 ML                            | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | FA  | R\$ 7,34  |
| 90167244 | CORTICOIDEX 4 MG / ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP)             | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP | R\$ 0,90  |
| 90046080 | FASTFEN 50 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 14,50 |
| 90230191 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL AL X 30                       | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM | R\$ 0,88  |
| 90066588 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM | R\$ 1,70  |
| 90020553 | MITEXAN 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                  | BAXTER HOSPITALAR LTDA                         | COM | R\$ 8,03  |
| 90174810 | TECTA 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 60                                           | TAKEDA PHARMA LTDA.                            | COM | R\$ 2,50  |
| 90209117 | MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC X 3 ML                               | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 1,65  |
| 90046161 | FENTANEST 0,05 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)                | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 1,24  |
| 90047281 | NEURAL 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)                           | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM | R\$ 0,57  |
| 90047630 | PHOSFOENEMA (160+60)MG/ML ENEMA CT FR PLAS TRANS X 130 ML                      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | FR  | R\$ 3,85  |
| 90251180 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 5 ML           | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | MG  | R\$ 5,60  |
| 90166906 | BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML SOL INJ IV CX 25 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP | R\$ 6,00  |
| 90069579 | MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 3 ML                               | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | AMP | R\$ 2,17  |



|          |                                                                                      |                                                |      |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-----------|
| 90128621 | DDAVP 4 MCG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML                                       | LABORATORIOS FERRING LTDA                      | AMP  | R\$ 16,80 |
| 90137817 | FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1                                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | CAP  | R\$ 2,39  |
| 90227301 | METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ INFUS IV BOLS PLAS SIST FECH X 100 ML                   | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA          | BOLS | R\$ 3,22  |
| 90353331 | AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 2                       | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                       | COM  | R\$ 3,53  |
| 90045980 | EFEDRIN 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML ( EMB HOSP)                        | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP  | R\$ 1,30  |
| 90135741 | BEPEBEN 1200000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)                       | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | FA   | R\$ 2,98  |
| 90057350 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7                                   | EMS S/A                                        | COM  | R\$ 0,78  |
| 90057325 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10                                  | EMS S/A                                        | COM  | R\$ 0,72  |
| 90191790 | LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10                                  | SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA   | COM  | R\$ 0,70  |
| 90246950 | MAGNEVISTAN 469 MG / ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 15 ML                              | BAYER S.A.                                     | ML   | R\$ 4,20  |
| 90178505 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                                    | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | COM  | R\$ 0,14  |
| 90206770 | BETA LONG 3MG + 3MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML                                  | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP  | R\$ 5,71  |
| 90167406 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | AMP  | R\$ 1,88  |
| 90369882 | THIOPENTAX 0,5 G PO SOL. INJ. CX. 25 FA                                              | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | FA   | R\$ 15,70 |
| 90349199 | CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4                           | EMS S/A                                        | COM  | R\$ 3,45  |
| 90181913 | NISTATINA 25000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC                                | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | BG   | R\$ 3,53  |
| 90108388 | METRONIDAZOL SIMPLES 5 MG/ML SOL INJ CX 50 FR PLAS INC X 100 ML (EMB HOSP)           | JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A                  | FR   | R\$ 1,66  |
| 90135750 | BEPEBEN 1200000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP)                                    | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | FA   | R\$ 2,45  |
| 90207254 | CEFAZOLINA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC X 13 ML (EMB HOSP)               | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | FA   | R\$ 1,81  |
| 90091248 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 2 ML                    | GLENMARK FARMACEUTICA LTDA                     | MG   | R\$ 0,95  |

|          |                                                                                        |                                                |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90048431 | TRAMADON 50 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)                         | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 1,58  |
| 90048261 | TENOXICAM 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC + AMP DIL X 2 ML                    | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | FA  | R\$ 4,58  |
| 90046064 | ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)                          | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP | R\$ 11,88 |
| 90097602 | MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)                          | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 0,78  |
| 90097220 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 4 ML (EMB HOSP)          | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                    | AMP | R\$ 3,94  |
| 90246942 | MAGNEVISTAN 469 MG / ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 10 ML                                | BAYER S.A.                                     | ML  | R\$ 3,60  |
| 90103963 | ENDROSTAN 70 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4                                              | INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA.              | COM | R\$ 0,54  |
| 90066804 | CALNATE 900 MG/G PO OR CT 60 ENV PAP AL/PLAS X 30                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | ENV | R\$ 12,50 |
| 90003853 | DUO-DECADRON 8 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 2 ML + SER DOS                   | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.           | KIT | R\$ 9,58  |
| 90091256 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 5 ML                      | GLENMARK FARMACEUTICA LTDA                     | MG  | R\$ 0,46  |
| 90075200 | ENDONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ CX FR PE TRANS X 100 ML (SIST FEC)                         | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                     | FR  | R\$ 1,38  |
| 90071280 | TENOXICAM 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC + 50 AMP PLAS DIL X 2 ML (EMB HOSP) | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | FA  | R\$ 5,00  |
| 90180470 | FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC)                    | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                     | CAP | R\$ 0,20  |
| 90058135 | NISTATINA 25000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC                                  | EMS S/A                                        | BG  | R\$ 3,36  |
| 90206789 | BETA LONG 3 MG + 3 MG/ML SUS INJ CT 25 AMP VD AMB X 1ML                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP | R\$ 4,55  |
| 90167023 | CEFAZOLINA SODICA 1 G PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC                                  | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | FA  | R\$ 0,99  |
| 90335872 | CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4                             | EMS S/A                                        | COM | R\$ 3,62  |
| 90020537 | MITEXAN 100 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 4 ML                                      | BAXTER HOSPITALAR LTDA                         | AMP | R\$ 10,90 |
| 90056620 | FUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30                           | EMS S/A                                        | COM | R\$ 3,70  |
| 90060415 | AGRYLIN 0,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 100                                       | EMS SIGMA PHARMA LTDA                          | CAP | R\$ 18,09 |

|          |                                                                                                                        |                                                |      |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-----------|
| 90138724 | METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G                                                                          | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | BG   | R\$ 3,98  |
| 90138902 | NISTATINA 25000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC                                                                  | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A               | BG   | R\$ 1,88  |
| 90016238 | SELOKEN 1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 5 ML                                                                         | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                     | AMP  | R\$ 18,94 |
| 90167236 | CRISTACILINA 5000000 UI PO SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                                          | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | FA   | R\$ 2,35  |
| 90336305 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP VD INC X 1 ML+ SER | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | AMP  | R\$ 5,02  |
| 90035445 | MITOCIN 0,5 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD AMB X 10 ML                                                                     | BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA         | MG   | R\$ 14,66 |
| 90184360 | DORMONID 5 MG/ML SOL INJ CX C/ 5 AMP VD INC X 3 ML                                                                     | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.  | AMP  | R\$ 5,60  |
| 90209915 | SUCCINIL COLIN 100 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC                                                                         | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | FA   | R\$ 10,43 |
| 90067843 | CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 7,5 MG/ ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 20 ML                                                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | AMP  | R\$ 19,70 |
| 90105206 | METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS (SIST FECH) X 100 ML                                             | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA          | BOLS | R\$ 2,28  |
| 90127781 | PREVAX 15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10                                                                                | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | COM  | R\$ 1,24  |
| 90045947 | DORMIRE 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)                                                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP  | R\$ 1,55  |
| 90208773 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ CX C/ COLM 50 AMP VD INC X 4 ML                                              | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A        | AMP  | R\$ 5,14  |
| 90047125 | NAUSEDRON 8 MG COM REV CT BL AL PLAS X 10                                                                              | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | COM  | R\$ 2,99  |
| 90203470 | NISTATINA 25000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC                                                               | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | UN   | R\$ 1,73  |
| 90000544 | GYNO IRUXOL 0,6 UI/G + 10 MG/G POM GIN CT BG AL X 30 G + APLIC                                                         | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.            | BG   | R\$ 31,10 |
| 90008332 | KEFAZOL 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC CAPAC 10ML                                                                          | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                    | FA   | R\$ 5,98  |
| 90170555 | FEMARA 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28                                                                           | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                        | COM  | R\$ 13,61 |
| 90053583 | CEFTRIAXONA SOD 500MG IM C/ 1 FR/DIL INJ                                                                               | EMS S/A                                        | FA   | R\$ 4,71  |

|          |                                                                                                   |                                                     |     |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90184254 | CELLCEPT 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50                                                    | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.       | COM | R\$ 5,50  |
| 90067665 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 5 ML                                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | MG  | R\$ 0,54  |
| 90067037 | CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PO P/ SOL INJ IM CT FA VD INC + DIL AMP VD INC X 2 ML                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | FA  | R\$ 4,39  |
| 90002180 | CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 5 ML                                    | ACCORD FARMACEUTICA LTDA                            | MG  | R\$ 0,39  |
| 90208277 | DORMIUM 15 MG/3ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 3 ML                                                  | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | AMP | R\$ 1,20  |
| 90099761 | NITROP 25 MG/ML SOL INJ CX AMP VD AMB X 2 ML                                                      | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 14,61 |
| 90210344 | UNIANF 50 MG PO LIOF INJ CT 25 FA VD AMB                                                          | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A             | FA  | R\$ 14,08 |
| 90166868 | AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICA 1 G + 0,5 G PO P/ SOL INJ CX 20 FA VD INC X 3,2 ML(EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA               | FA  | R\$ 12,96 |
| 90052692 | AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3                                                 | EMS S/A                                             | COM | R\$ 4,82  |
| 90045882 | DORMIRE 5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 3 ML                                                    | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | AMP | R\$ 1,72  |
| 90130898 | CAMPTOSAR 20 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 5 ML (REST HOSP)                                        | LABORATORIOS PFIZER LTDA                            | MG  | R\$ 7,77  |
| 90167090 | CETAZIMA 500 MG PO SOL INJ IM/IV CX 50 FA VD INC X 10ML                                           | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA               | FA  | R\$ 3,46  |
| 90130880 | CAMPTOSAR 20 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 2 ML (REST HOSP)                                        | LABORATORIOS PFIZER LTDA                            | MG  | R\$ 7,75  |
| 90131568 | DOSTINEX 0,5 MG COM CT FR VD AMB X 8                                                              | LABORATORIOS PFIZER LTDA                            | COM | R\$ 23,49 |
| 90167368 | FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4 ML (EMB HOSP)                      | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA               | AMP | R\$ 1,43  |
| 90295129 | SUCCITRAT 100 MG PO INJ CT FA                                                                     | BLAU FARMACEUTICA S.A.                              | FA  | R\$ 5,00  |
| 90067959 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC(EMB HOSP)                     | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | FA  | R\$ 5,30  |
| 90071700 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENCH X 0,2 ML                                                 | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                         | SER | R\$ 9,60  |
| 90257596 | XYLESTESIN 2 PCC GELEIA TOP CX 10 EST SER PLAST PRE-ENCH X 10 G                                   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA      | SER | R\$ 3,98  |

|          |                                                                                                    |                                                              |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90167724 | SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML<br>SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML<br>(EMB HOSP)                    | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                  | AMP | R\$ 1,84  |
| 90159446 | ASALIT 3 G ENEMA EST CART ENV +<br>DIL X 100 ML                                                    | MERCK S/A                                                    | ENV | R\$ 32,50 |
| 90101529 | PROSTOKOS 200 MCG COM VAG CT<br>BL AL PLAS INC X 50                                                | INFAN INDUSTRIA<br>QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A   | COM | R\$ 24,53 |
| 90357981 | FOSAMAX 70 MG COM OR CT BL AL /<br>AL X 4                                                          | MERCK SHARP &<br>DOHME<br>FARMACEUTICA LTDA                  | COM | R\$ 24,85 |
| 90099672 | HYPONOR 2 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP VD AMB X 4 ML (REST HOSP)                                     | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 1,33  |
| 90099168 | BICARBONATO DE SODIO 84 MG/ML<br>SOL INJ IV CX 35 FR PLAS TRANS SIST<br>FECH X 250 ML              | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA | FR  | R\$ 14,00 |
| 90048032 | ROPI 2 MG/ML SOL INJ CX 5 EST X<br>AMP VD INC X 20 ML                                              | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA      | AMP | R\$ 24,03 |
| 90348206 | NEO MISTATIN 25.000 UI/G CREM VAG<br>CT BG AL X 60 G + APLICADOR                                   | LABORATORIO NEO<br>QUIMICA COMERCIO E<br>INDUSTRIA LTDA      | BG  | R\$ 5,50  |
| 90071069 | SULBACTAM + AMPICILINA 0,5 G + 1<br>G PO P / SOL INJ CT 20 FA VD INC + 20<br>AMP PLAS DIL X 3,2 ML | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                               | FA  | R\$ 10,50 |
| 90131398 | DEPO PROVERA 150 MG/ML SUS INJ<br>CT BL PLAS PLAS INC X SER VD INC<br>PREENC X 1 ML + AG DESC      | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                  | SER | R\$ 22,31 |
| 90099524 | HYCLIN 150MG/ML SOL INJ CT 50<br>AMP VD INC X 4 ML                                                 | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA | AMP | R\$ 4,75  |
| 90048350 | TRACUR 10 MG/ML SOL INJ CX 25<br>AMP VD INC X 2,5 ML                                               | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA      | AMP | R\$ 9,36  |
| 90167058 | CEFOXITINA SODICA 1 G PO SOL INJ<br>IV CX 20 FA VD INC + 20 DIL AMP<br>PLAS INC X 10 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                  | FA  | R\$ 8,45  |
| 90210034 | TEFLAN 40 MG PO LIOF SOL INJ CT 5<br>FA VD INC + 5 AMP DIL X 2 ML                                  | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                | FA  | R\$ 5,18  |
| 90181760 | METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG<br>CT BG AL X 50 G + APLIC                                           | PRATI DONADUZZI &<br>CIA LTDA                                | BG  | R\$ 3,40  |
| 90071689 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER<br>PREENCH X 0,2 ML                                              | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                               | SER | R\$ 6,50  |
| 90090152 | TRACRIUM 10 MG/ML SOL INJ CT 5<br>AMP VD INC X 2,5 ML                                              | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                               | AMP | R\$ 5,00  |

|          |                                                                                           |                                                  |     |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90035844 | VEPESID 50 MG CAPGEL MOLE CT FR VD AMB X 20                                               | BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA           | CAP | R\$ 33,12 |
| 90259270 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG SOL INJ IV CX 50 AMP VD INC X 20 ML(EMB HOSP)             | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | AMP | R\$ 6,48  |
| 90194446 | CLEXANE 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML                              | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                 | SER | R\$ 6,95  |
| 90194446 | CLEXANE 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANCA           | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                 | SER | R\$ 6,50  |
| 90030761 | ENOXALOW 100 MG/ML SOL INJ CX 10 SER VD INC X 0,4 ML                                      | BLAU FARMACEUTICA S.A.                           | SER | R\$ 28,77 |
| 90347137 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP) | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                      | FA  | R\$ 5,95  |
| 90018575 | CEFUROXIMA SODICA 750 MG PO SOL INJ CT 25 FA VD INC                                       | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA  | R\$ 9,73  |
| 90067010 | CEFTRIAXONA SODICA 1G PO P/ SOL INJ IM CT FA VD INC + DIL AMP VD INC X 3,5 ML             | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA  | R\$ 6,61  |
| 90053575 | CEFTRIAXONA SOD 1G IM C/ 1 FR/DIL INJ                                                     | EMS S/A                                          | FA  | R\$ 6,53  |
| 90048334 | TRACUR 10 MG/ML SOL INJ CX 05 AMP VD AMB X 2,5 ML                                         | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 4,89  |
| 90166914 | BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML SOL INJ IV CX 25 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)              | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | AMP | R\$ 6,48  |
| 90047729 | PROPOVAN 10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD INC X 10 ML (REST HOSP)                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 7,19  |
| 90137051 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC                                 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                 | FA  | R\$ 2,55  |
| 90184351 | DORMONID 5 MG/ML SOL INJ CX C/ 5 AMP VD INC X 10 ML                                       | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.    | AMP | R\$ 17,86 |
| 90047435 | NITROPRUS 50MG PO LIOF INJ CT 5 AMP VD AMB + AMP DIL X 2ML+EQUIPO OPC                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 14,55 |
| 90069587 | MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 10 ML                                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | AMP | R\$ 3,18  |
| 90096380 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD INC X 20 ML(EMB HOSP)            | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA                      | AMP | R\$ 2,65  |
| 90363272 | FLUCONAZOL 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2                                        | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                         | CAP | R\$ 7,70  |
| 90054458 | CLORIDTETRAMICINA + ANFOTERICINA CR VAG 45G C/10 APL                                      | EMS S/A                                          | BG  | R\$ 7,24  |

|          |                                                                                                                    |                                                  |      |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------|
| 90179501 | CLORIDRATO DE TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 25 MG/G + 12,5 MG/G CREM VAG CT BG AL X 45 G + 10 APLIC VAG            | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                       | BG   | R\$ 7,80  |
| 90363256 | FLUCONAZOL 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1                                                                 | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                         | CAP  | R\$ 8,11  |
| 90003950 | FACTIVE 320 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7                                                                       | ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A.             | COM  | R\$ 13,88 |
| 90067819 | CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10 MG/ ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 20 ML                                                | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | AMP  | R\$ 17,00 |
| 90121686 | SOLUPREN 125 MG PO LIOF INJ CX 25 FA VD INC X + 25 AMP DIL X 2 ML                                                  | LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA    | FA   | R\$ 4,20  |
| 90250532 | ANASTROLIBBS 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                                                   | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                          | COM  | R\$ 1,20  |
| 90017943 | AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICO 2G + 1G PO P/ SOL INJ CT 20 FA VD INC X 30 ML (EMB HOSP)                      | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA   | R\$ 24,55 |
| 90210840 | UNIMEDROL 125MG PO P/ SOL INJ CT FA VD AMB + AMP DIL X 2 ML                                                        | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | FA   | R\$ 9,70  |
| 90018478 | CEFTAZIDIMA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC                                                                      | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA   | R\$ 6,55  |
| 90049900 | NAVELBINE 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 5 ML                                                                     | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA         | MG   | R\$ 0,25  |
| 90167104 | CETAZIMA 1 G PO SOL INJ IM/IV CX 50 FA VD INC X 10ML (EMB HOSP)                                                    | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA   | R\$ 4,32  |
| 90370546 | TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 25 MG/G + 12,5 MG/G CREM VAG CT BG AL X 45 G + 10 APLIC                              | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                         | BG   | R\$ 7,91  |
| 90167570 | NOVAMICIN 500 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)                                            | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA   | R\$ 3,92  |
| 90049896 | NAVELBINE 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 1 ML                                                                     | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA         | MG   | R\$ 0,33  |
| 90075684 | HISOCCEL SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML                                                                | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 12,00 |
| 90008502 | KEROXIME 750 MG PO INJ CT 25 FA VD INC X 10 ML                                                                     | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                      | FA   | R\$ 9,03  |
| 90185170 | TARCEVA 25 MG COM REV CT BL AL PVC X 30                                                                            | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.    | COM  | R\$ 48,30 |
| 90167708 | SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 25 FA VD INC + DIL AMP VD INC X 8 ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA   | R\$ 7,05  |

|          |                                                                                                   |                                                                  |      |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 90047109 | NAUSEDRON 2 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP VD INC X 2 ML ( EMB HOSP)                                  | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP  | R\$ 1,34  |
| 90007620 | CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G PO P/<br>SOL INJ IV CT 25 FA VD TRANS X 10<br>ML (EMB HOSP)             | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 15,12 |
| 90044924 | ALFAST 0,544 MG/ML SOL INJ CX 10<br>AMP VD INC X 5 ML                                             | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP  | R\$ 11,15 |
| 90056507 | FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA<br>CT BL AL PLAS INC X 2                                           | EMS S/A                                                          | CAP  | R\$ 1,63  |
| 90048040 | ROPI 7,5 MG/ML SOL INJ CX 5 EST X<br>AMP VD INC X 20 ML                                           | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP  | R\$ 16,05 |
| 96003308 | NUTRISON ENERGY 1.5 PACK 1 LITRO<br>SEM SABOR                                                     | DANONE LTDA                                                      | BOLS | R\$ 60,76 |
| 90008529 | KEROXIME 750 MG PO INJ CT 50 FA<br>VD INC X 10 ML                                                 | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 6,50  |
| 90208269 | DORMIUM 50MG/10ML SOL INJ CT 5<br>AMP VD INC X 10 ML                                              | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | AMP  | R\$ 3,25  |
| 90102835 | MONOCEF 750 MG PO INJ IM/IV CX 50<br>FA VD INC                                                    | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA   | R\$ 3,90  |
| 90090225 | ULTIVA 2 MG PO LIOF INJ CT 5 FA VD<br>INC                                                         | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 38,41 |
| 90071077 | SULBACTAM + AMPICILINA 1 G + 2 G<br>PO P / SOL INJ CT 20 FA VD INC + 20<br>AMP PLAS DIL X 6,4 ML  | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 15,58 |
| 90048563 | VECURON 4 MG/ML PO LIOF INJ CX 10<br>FA VD INC + 10 AMP DIL X 1 ML                                | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | FA   | R\$ 18,50 |
| 90066006 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE<br>POTASSIO 1 G + 200 MG PO P/ SOL INJ<br>CT 10 FA VD INC (EMB HOSP) | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 10,60 |
| 90008820 | VANCOCINA CP 500 MG PO LIOF INJ<br>CT FA VD INC + BOLS FLEX SIST<br>FECH X 100 ML                 | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 7,30  |
| 90211073 | VANCOTRAT 500 MG PO LIOF CT FA<br>VD INC                                                          | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | FA   | R\$ 7,50  |
| 90102991 | PROPOTIL 10 MG/ML EMU INJ CT 5<br>AMP VD INC X 20 ML                                              | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | AMP  | R\$ 4,76  |
| 90008804 | VANCOCINA CP 500 MG PO LIOF INJ<br>CX 25 FA VD INC                                                | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 6,50  |



|          |                                                                                                        |                                                                  |     |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90102991 | PROPOTIL 10 MG/ML EMU INJ CT 5<br>AMP VD INC X 20 ML                                                   | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | AMP | R\$ 3,99  |
| 90044932 | ALFAST 0,544 MG/ML SOL INJ CX 25<br>AMP VD INC X 10 ML                                                 | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP | R\$ 12,40 |
| 90185048 | ROCEFIN 1 G IV PO ESTERIL CT FA VD<br>INC + AMP DIL X 10 ML                                            | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | FA  | R\$ 34,20 |
| 90045920 | DORMIRE 5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP<br>VD AMB X 10 ML                                                     | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP | R\$ 3,76  |
| 90045939 | DORMIRE 5 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP VD AMB X 10 ML                                                    | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA          | AMP | R\$ 3,40  |
| 90139747 | TRIAxon 1 G IV PO INJ CT 50 FA VD<br>INC (EMB HOSP)                                                    | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                              | FA  | R\$ 4,13  |
| 90251423 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER<br>PREENCH X 0,4 ML + SIST<br>SEGURANCA                               | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | SER | R\$ 13,45 |
| 90099370 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2<br>MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB<br>X 2 ML (EMB HOSP)                   | HYPOFARMA -<br>INSTITUTO DE<br>HYPODERMIA E<br>FARMACIA LTDA     | AMP | R\$ 0,90  |
| 90289404 | CEFTON 1000 MG PO INJ CX 20 FA VD<br>INC (EMB HOSP)                                                    | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                        | FA  | R\$ 6,30  |
| 90008294 | KEFADIM 1 G PO INJ CT 25 FA VD<br>TRANS TIPO I (EMB. HOSP)                                             | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA  | R\$ 3,53  |
| 90008219 | DOBUTREX 250 MG SOL INJ CT AMP<br>VD INC X 20 ML                                                       | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | AMP | R\$ 3,00  |
| 90089413 | NIMBIUM 2MG/ML SOL INJ CT 5 AMP<br>VD INC X 10 ML (REST HOSP)                                          | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                                   | AMP | R\$ 35,00 |
| 90208145 | DOBTAN 250 MG SOL INJ CT 01 AMP<br>VD AMB X 20 ML (REST HOSP)                                          | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | AMP | R\$ 2,45  |
| 90172620 | SANDOSTATIN 0,1 MG/ML SOL INJ CT<br>5 AMP VD INC X 1 ML                                                | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                                      | AMP | R\$ 44,09 |
| 90017854 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE<br>POTASSIO 1 G + 200 MG PO LIOF P/<br>SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 30 ML | AUROBINDO PHARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA        | FA  | R\$ 8,52  |
| 90389700 | CUTENOX 40 MG SOL INJ CT 10 SER<br>VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML                                          | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | SER | R\$ 12,53 |
| 90194489 | CLEXANE 40 MG SOL INJ CT 10 SER<br>PRE - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML +<br>SIST SEGURANCA                  | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                              | SER | R\$ 13,50 |

|          |                                                                                                     |                                                  |     |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90194489 | CLEXANE 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANCA                     | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                 | SER | R\$ 13,50 |
| 90167066 | CEFTAFOR 1 G PO INJ + SOL DIL CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                            | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA  | R\$ 2,83  |
| 90303172 | CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC + 50 DIL AMP PLAS INC X 10 ML (EMB HOSP)    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA  | R\$ 4,88  |
| 90167171 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)                      | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | AMP | R\$ 0,78  |
| 90018516 | CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                  | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA  | R\$ 1,13  |
| 90047540 | OMEPRAZOL SODICO 40 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 10 ML                       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | FA  | R\$ 6,02  |
| 90007646 | CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS X 10 ML (EMB HOSP)                     | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                      | FA  | R\$ 2,28  |
| 90018419 | CEFOTAXIMA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)                                      | AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | FA  | R\$ 1,98  |
| 90071697 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER PREENCH X 0,4 ML                                                  | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | SER | R\$ 9,36  |
| 90008480 | KEFTRON 1G PO INJ CT 25 FA VD INC X 10 ML                                                           | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                      | FA  | R\$ 6,90  |
| 90048369 | TRACUR 10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 5 ML                                                     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | AMP | R\$ 11,22 |
| 90122836 | GELAFUNDIN 40 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA PLAS INC SIST FECH X 500 ML                                 | LABORATORIOS B. BRAUN S/A                        | FA  | R\$ 58,00 |
| 90046005 | ENDOCRIS 40 MG/0,4 ML SOL INJ CT 10 SER PREENCH X 0,4 ML                                            | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA   | SER | R\$ 8,40  |
| 90071107 | SULFATO POLIMIXINA B 500.000 UI PO LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD INC                                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA  | R\$ 57,00 |
| 90174631 | PROCTYL 50 MG/G + 10 MG/G POM RET CT BG AL X 30 G + 10 APLIC                                        | TAKEDA PHARMA LTDA.                              | BG  | R\$ 5,47  |
| 90049918 | NAVELBINE 20 MG CAP GEL MOLE CT BL PVC/PVDC/AL X 1                                                  | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA         | CAP | R\$ 93,80 |
| 90069862 | OMEPRAZOL SODICO 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC + 50 DIL AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP) | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA  | R\$ 4,68  |

|          |                                                                                                   |                                                         |      |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------------|
| 90047133 | NAUSEDRON 2 MG/ML SOL INJ CX 50<br>AMP VD INC X 4 ML ( EMB HOSP)                                  | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP  | R\$ 1,50   |
| 90162536 | EMEND 80MG CAP GEL DURA CT BL<br>AL AL X 2+ 125 MG CAP GEL DURA CT<br>BL AL AL X 1                | MERCK SHARP &<br>DOHME<br>FARMACEUTICA LTDA             | CAP  | R\$ 183,66 |
| 90210204 | TRIOXINA 1 G PO INJ CT FA VD INC +<br>DIL X 3,5 ML                                                | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | FA   | R\$ 6,22   |
| 90170911 | GLIVEC 100 MG COM REV CT BL AL<br>PVC/PE/PVDC X 60                                                | NOVARTIS<br>BIOCIENCIAS S.A                             | COM  | R\$ 74,83  |
| 90122941 | LIPURO 10 MG/ML EMU INJ CX 05<br>AMP VD INC X 20 ML                                               | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A                            | AMP  | R\$ 4,80   |
| 90071239 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO 2 G + 250 MG<br>PO LIOF SOL INJ CT 10 FA VD INC        | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | FA   | R\$ 24,94  |
| 90090209 | TYKERB 250 MG COM REV CT BL<br>AL/AL X 70 (EMB HOSP)                                              | GLAXOSMITHKLINE<br>BRASIL LTDA                          | COM  | R\$ 40,60  |
| 90048024 | ROPI 10 MG/ML SOL INJ CX 5 EST X<br>AMP VD INC X 20 ML                                            | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP  | R\$ 16,84  |
| 90020243 | EXTRANEAL 75 MG/ML SOL DIA PER<br>BOLS PLAS INC FLEX SIST FECH X<br>2000ML                        | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA                               | BOLS | R\$ 4,49   |
| 90144600 | FAULDVINCRI 1 MG / ML SOL INJ CT 5<br>FA VD INC X 1 ML                                            | LIBBS FARMACEUTICA<br>LTDA                              | MG   | R\$ 2,72   |
| 90167759 | ZYNVIR 250 MG PO SOL INJ IV CX 50<br>FA VD INC X 20 ML (EMB HOSP)                                 | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA             | FA   | R\$ 29,95  |
| 90048555 | VECURON 10 MG PO LIOF INJ CX 10<br>FA VD INC                                                      | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | FA   | R\$ 36,00  |
| 90071727 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER<br>PREENCH X 0,6 ML                                              | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | SER  | R\$ 21,00  |
| 90211057 | UNI VIR 250 MG PO LIOF P/ SOL INJ CT<br>5 FA VD INC + 5 AMP DIL                                   | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A           | FA   | R\$ 33,00  |
| 90167112 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G PO P/<br>SOL INJ CT 10 FA VD INC X 17 ML<br>(EMB HOSP)                 | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA             | FA   | R\$ 5,40   |
| 90095510 | POLISOCEL (35 + 8,50 + 0,38 +<br>0,70)MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS<br>TRANS SIST FECH X 500ML    | HALEX ISTAR<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA SA             | BOLS | R\$ 19,26  |
| 90046072 | FASTFEN 50 MCG/ML SOL INJ CX 10<br>AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)                                   | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP  | R\$ 51,17  |
| 90067487 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G PO P/<br>SOL INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP<br>PLAS DIL X 3 ML(EMB HOSP) | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                          | FA   | R\$ 7,23   |

|          |                                                                                                                    |                                                                  |      |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 90102150 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PO P/<br>SOL INJ CT 50 FA VD INC(EMB HOSP)                                               | INSTITUTO<br>BIOCHIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA   | R\$ 5,37   |
| 90194527 | CLEXANE 60 MG SOL INJ CT 2 SER<br>PRE - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6<br>ML + SIST SEGURANCA                          | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                              | SER  | R\$ 20,70  |
| 90167074 | CEFTRIONA 1 G PO LIOF INJ CT 50 FA<br>VD INC (EMB HOSP)                                                            | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 2,45   |
| 90194527 | CLEXANE 60 MG SOL INJ CT 2 SER<br>PRE - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6<br>ML + SIST SEGURANCA                          | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                              | SER  | R\$ 18,00  |
| 90294220 | PANTOPRAZOL SODICO<br>SESQUIIDRATADO 40 MG PO SOL INJ<br>IV CX 20 FA VD TRANS + 20 AMP DIL<br>X 10 ML(EMB HOSP)    | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                        | FA   | R\$ 12,61  |
| 90133390 | SUTENT 12,5 MG CAP GEL DURA CT<br>FR PLAS OPC X 28                                                                 | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                      | CAP  | R\$ 122,27 |
| 90272641 | ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOF<br>SOL INJ IV CT 1 FA VD TRANS                                                       | WYETH INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                             | FA   | R\$ 232,93 |
| 90253744 | ZELBORAF 240 MG COM REV CT BL<br>AL AL X 56                                                                        | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | COM  | R\$ 99,29  |
| 90185013 | ROCEFIN 1 G IM PO ESTERIL CT FA<br>VD INC + AMP DIL X 3,5 ML                                                       | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | FA   | R\$ 85,00  |
| 90104633 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ<br>IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 100<br>ML(SIST FECH)                                 | ISOFARMA<br>INDUSTRIAL<br>FARMACEUTICA LTDA                      | BOLS | R\$ 29,52  |
| 90135083 | ACICLOVIR 250 MG PO LIOF P/ SOL<br>INJ IV CT 5 FA VD INC X 20 ML (EMB<br>HOSP)                                     | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                              | FA   | R\$ 5,99   |
| 90246438 | PRIMOVI 181,43 MG/ML SOL INJ CT<br>SER VD INC X 10 ML                                                              | BAYER S.A.                                                       | SER  | R\$ 262,42 |
| 90098412 | PRECEDEX 100 MCG/ML SOL INJ CT 5<br>FA VD INC X 2 ML                                                               | HOSPIRA PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                            | FA   | R\$ 117,86 |
| 90167651 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO 4 G + 0,5 G PO<br>LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20<br>ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 30,72  |
| 90282302 | PIPERACILINA<br>SODICA+TAZOBACTAM SODICO 4 G+<br>0,5 G PO SOL INJ CT 10 FA VD INC                                  | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 41,50  |
| 90184491 | KYTRIL 1 MG/ML SOL INJ CT AMP VD<br>INC X 1 ML                                                                     | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | AMP  | R\$ 26,75  |
| 90210859 | UNIMEDROL 500MG PO P/ SOL INJ CT<br>FA VD AMB + AMP DIL X 8 ML                                                     | UNIAO QUIMICA<br>FARMACEUTICA<br>NACIONAL S/A                    | FA   | R\$ 23,76  |
| 90071735 | VERSA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER<br>PREENCH X 0,8 ML                                                               | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | SER  | R\$ 23,57  |
| 90128524 | DDAVP 0,1 MG/ML SOL NAS CT FR VD<br>AMB SPR 2,5ML                                                                  | LABORATORIOS<br>FERRING LTDA                                     | FR   | R\$ 163,25 |

|          |                                                                                                                    |                                                                  |      |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 90167651 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO 4 G + 0,5 G PO<br>LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20<br>ML (EMB HOSP) | NOVAFARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 26,00  |
| 90101995 | CEMAX 1,0 G PO LIOF CX 50 FA VD<br>INC                                                                             | INSTITUTO<br>BIOQUIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA   | R\$ 12,50  |
| 90194543 | CLEXANE 80 MG SOL INJ CT 2 SER<br>PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8<br>ML + SIST SEGURANCA                            | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                              | SER  | R\$ 27,56  |
| 90096630 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2<br>MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD<br>INC X 4 ML (EMB HOSP)                            | HIPOLABOR<br>FARMACEUTICA LTDA                                   | AMP  | R\$ 0,77   |
| 90194543 | CLEXANE 80 MG SOL INJ CT 2 SER<br>PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8<br>ML + SIST SEGURANCA                            | SANOFI-AVENTIS<br>FARMACEUTICA LTDA                              | SER  | R\$ 26,00  |
| 90018940 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO 4G + 0,5G PO<br>SOL INJ IV CT FA VD INC X 40ML                          | AUROBINDO PHARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA        | FA   | R\$ 33,39  |
| 90071247 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO 4 G + 500 MG<br>PO LIOF SOL INJ CT 10 FA VD INC                         | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 30,00  |
| 90214269 | TAZOCIN 4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT<br>FA VD INC                                                                   | WYETH INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                             | FA   | R\$ 95,00  |
| 90105923 | EPREX 4000 UI SOL INJ CT 6 SER<br>PREENCHIDA X 0,4 ML+ 1<br>DISPOSITIVO                                            | JANSSEN-CILAG<br>FARMACEUTICA LTDA                               | SER  | R\$ 62,19  |
| 90136462 | CLOCEF 1 G PO INJ CT FR AMP VD<br>AMB+ AMP DIL X 3,0 ML ( EMB HOSP)                                                | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                              | FA   | R\$ 4,65   |
| 90136470 | CLOCEF 1 G PO INJ CX 50 FR AMP VD<br>AMB (EMB HOSP)                                                                | LABORATORIO TEUTO<br>BRASILEIRO S/A                              | FA   | R\$ 4,50   |
| 90134028 | ZYVOX 600 MG COM REV CT BL AL<br>PLAS OPC X 10                                                                     | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                      | COM  | R\$ 156,73 |
| 90185153 | TARCEVA 100 MG COM REV CT BL AL<br>PVC X 30                                                                        | PRODUTOS ROCHE<br>QUIMICOS E<br>FARMACEUTICOS S. A.              | COM  | R\$ 156,27 |
| 90008251 | IMIPENEM + CILASTATINA SODICA<br>500 MG + 500 MG PO INJ CX 10 FR VD<br>INC X 20 ML                                 | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FR   | R\$ 11,50  |
| 90278437 | PANTASUN 40 MG/ML PO LIOF INJ CT<br>FA VD INC                                                                      | SUN FARMACEUTICA<br>DO BRASIL LTDA                               | FA   | R\$ 5,06   |
| 90094557 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ<br>IV CT BOLS PVC TRANS X 100 ML<br>(SIST FECH)                                     | HALEX ISTAR<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA SA                      | BOLS | R\$ 3,84   |
| 90104625 | CIPROBACTER 2MG/ML SOL INJ ENV<br>AL BOLS PLAS TRANS (SIST FEC) X<br>100 ML                                        | ISO FARMA<br>INDUSTRIAL<br>FARMACEUTICA LTDA                     | BOLS | R\$ 1,95   |
| 90095359 | HIFLOXAN 2 MG/ML SOL INJ IV CT<br>BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML                                                | HALEX ISTAR<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA SA                      | BOLS | R\$ 19,38  |

|          |                                                                                                |                                                  |      |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------|
| 90167139 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2 G PO P/ SOL INJ CT 10 FA VD INC X 17 ML (EMB HOSP)                    | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA   | R\$ 10,00  |
| 90068866 | GANCICLOVIR SODICO 500 MG PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC + 50 DIL AMP PLAS INC X 10 ML( EMB HOSP) | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA   | R\$ 35,00  |
| 90067495 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2 G PO P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC                                       | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA   | R\$ 16,28  |
| 90185161 | TARCEVA 150 MG COM REV CT BL AL PVC X 30                                                       | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.    | COM  | R\$ 178,33 |
| 90205120 | SYGEN 100 MG SOL INJ CX 1 AMP VD INC X 5 ML                                                    | TRB PHARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | AMP  | R\$ 131,66 |
| 90069501 | MEROPENEM 500 MG PO P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML                                         | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | FA   | R\$ 12,50  |
| 90235860 | MEROPENEM 500 MG PO SOL INJ IV CX 10 FA VD INC X 30 ML (EMB HOSP)                              | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA            | FA   | R\$ 11,50  |
| 90013751 | CLARITROMICINA 500 MG PO LIOF INJ IV CT FA VD INC (EMB HOSP)                                   | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA         | FA   | R\$ 26,90  |
| 90169271 | AFINITOR 5 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                             | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                          | COM  | R\$ 134,54 |
| 90126998 | ALFAINTERFERONA 2B (RECOMBINANTE) 3.000.000 UI PO LIOF INJ CT 5 FA VD INC + 5 AMP DIL X 1 ML   | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                   | FA   | R\$ 14,96  |
| 90201027 | ORGALUTRAN 0,5 MG/ML SOL INJ CT SER VD PREENCHIDA X 0,5 ML                                     | SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA      | SER  | R\$ 185,00 |
| 90105192 | LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 100 ML (SIST FECH)                   | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA            | BOLS | R\$ 4,85   |
| 90069153 | LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOL INJ CT 6 BOLS PLAS INC X 100 ML                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | BOLS | R\$ 6,40   |
| 90069153 | LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOL INJ CT 6 BOLS PLAS INC X 100 ML                                      | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                      | BOLS | R\$ 6,35   |
| 90076354 | VOLUVEN 6 60 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                            | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 21,50  |
| 90215281 | SUPRAHYAL 10 MG/ML SOL INJ CT SER PREENCH VD INC X 2,5 ML                                      | ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A                | SER  | R\$ 236,00 |
| 90075277 | FRESOFLOX 2,0 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PLAS TRANS SIST FEC X 100 ML                            | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 1,69   |
| 90246772 | AVALOX 1,6 MG / ML SOL INJ ENV AL BOLS PLAS X 250 ML                                           | BAYER S.A.                                       | BOLS | R\$ 84,00  |
| 90095430 | LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML                         | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA            | BOLS | R\$ 8,88   |
| 90339231 | FLUMAZEN 0,5 MG/5 ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML                                            | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A          | AMP  | R\$ 17,60  |
| 90133404 | SUTENT 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28                                                  | LABORATORIOS PFIZER LTDA                         | CAP  | R\$ 244,55 |

|          |                                                                              |                                                            |      |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------------|
| 90208650 | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD INC X 5 ML                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | AMP  | R\$ 14,90  |
| 90209001 | IMICIL 500 MG + 500 MG PO INJ IV CT FA VD AMB                                | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | FA   | R\$ 17,12  |
| 90219562 | ACTILYSE 10 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 10 ML                       | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | FA   | R\$ 329,00 |
| 90049012 | RHOPHYLAC 150 MCG/ML SOL INJ CT SER VD INC X 2,0 ML                          | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA        | SER  | R\$ 110,00 |
| 90031334 | ERITROMAX 3000 UI/ML SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML                             | BLAU FARMACEUTICA S.A.                                     | FA   | R\$ 14,98  |
| 90031334 | ERITROMAX 3000 UI/ML SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML                             | BLAU FARMACEUTICA S.A.                                     | FA   | R\$ 13,26  |
| 90250435 | EMEND INJETAVEL 150 MG PO LIOF INJ IV CT FA VD INC X 10 ML                   | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 165,00 |
| 90166876 | AZEUS 1G PO SOL INJ IM IV CT 01 FA VD INC (EMB HOSP)                         | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 10,00  |
| 90095332 | HICONAZOL BOLSA 100ML (FLUCONAZOL 100MG)                                     | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                      | BOLS | R\$ 4,50   |
| 90235878 | MEROPENEM 1 G PO SOL INJ IV CX 10 FA VD INC X 50 ML (EMB HOSP)               | NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                      | FA   | R\$ 18,00  |
| 90184483 | KYTRIL 1 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 3 ML                                  | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.              | AMP  | R\$ 54,92  |
| 90172639 | SANDOSTATIN 0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML                         | NOVARTIS BIOCENCIAS S.A                                    | AMP  | R\$ 198,29 |
| 90094565 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS X 200 ML(SIST FECH)      | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                      | BOLS | R\$ 6,30   |
| 90104641 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 200 ML(SIST FECH) | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                      | BOLS | R\$ 5,45   |
| 90265513 | FERINJECT 50 MG/ML SOL INJ IV CX AMP VD INC X 10 ML                          | TAKEDA PHARMA LTDA.                                        | AMP  | R\$ 348,35 |
| 90104617 | CIPROBACTER 2MG/ML SOL INJ ENV AL BOLS PLAS TRANS (SIST FEC) X 200 ML        | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                      | BOLS | R\$ 5,37   |
| 90102045 | CEMAX 2,0 G PO LIOF CX 50 FA VD INC                                          | INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA       | FA   | R\$ 11,70  |
| 90208790 | GANCICLOTRAT 500 MG PO LIOF CT FA VD INC + DIL X 10 ML                       | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A                    | FA   | R\$ 41,36  |

|          |                                                                                              |                                                |      |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|------------|
| 90170938 | GLIVEC 400 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC X 30                                              | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                       | COM  | R\$ 302,93 |
| 90127005 | ALFAINTERFERONA 2B (RECOMBINANTE) 5.000.000 UI PO LIOF INJ CT 5 FA VD INC + 5 AMP DIL X 1 ML | BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA                 | FA   | R\$ 22,15  |
| 90071255 | TEICOPLANINA 200 MG PO LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD INC + 5 DIL AMP PLAS X 3 ML                | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | FA   | R\$ 46,31  |
| 90222016 | MESILATO DE IMATINIBE 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30                                  | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | COM  | R\$ 130,00 |
| 90169263 | AFINITOR 10 MG COM CT BL AL/AL X 30                                                          | NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A                       | COM  | R\$ 315,02 |
| 90162676 | INVANZ 1 G PO LIOF INJ CT FA VD INCX 20 ML                                                   | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA          | FA   | R\$ 248,00 |
| 90046269 | FLUMAZIL 0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 5 ML                                            | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | AMP  | R\$ 29,40  |
| 90000811 | KLARICID 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC X CAPAC 10 ML                                       | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.            | FA   | R\$ 30,00  |
| 90069498 | MEROPENEM 1 G PO P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML                                          | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                    | FA   | R\$ 22,78  |
| 90030362 | BLAUBIMAX 20 PPC SOL INJ CT FR AMP 50ML + EQP                                                | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | FA   | R\$ 124,80 |
| 90015959 | MERONEM 1000 MG PO INJ CT 10 FA VD INC                                                       | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                     | FA   | R\$ 120,00 |
| 90094891 | FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT BOLS PLAS X 100 ML                                    | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA          | BOLS | R\$ 4,19   |
| 90049926 | NAVELBINE 30 MG CAP GEL MOLE CT BL PVC/PVDC/AL X 1                                           | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA       | CAP  | R\$ 5,11   |
| 90008596 | MEROPENEM 1 G PO P/ SOL INJ IV CX 10 FA VD INC X 30 ML (EMB HOSP)                            | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA                    | FA   | R\$ 18,90  |
| 90104650 | FLUCONAZOL 2MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 100 ML(SIST FECH)                      | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA          | BOLS | R\$ 2,70   |
| 90185080 | ROFERON A 9 MUI/0,5 ML SOL INJ CT SER PRE-ENCH VD INC X 0,5 ML + AG 16-5/10                  | PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.  | SER  | R\$ 92,80  |
| 90029828 | ALBUMAX 200MG/ML SOL INJ CT FA X 50ML + EQP                                                  | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | FA   | R\$ 96,00  |
| 90031270 | ERITROMAX 4000 UI/ML SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML                                             | BLAU FARMACEUTICA S.A.                         | FA   | R\$ 11,90  |
| 90089111 | HYCANTIN 4 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC                                                       | GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA                    | MG   | R\$ 172,51 |
| 90075340 | FRESOLCAN 2 MG/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML                                | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                     | FR   | R\$ 2,78   |
| 90105834 | EPREX 10000 UI SOL INJ CT 6 SER PREENCHIDA X 1,0 ML + 1 DISPOSITIVO                          | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA                | SER  | R\$ 181,44 |



|          |                                                                                                        |                                                                  |      |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 90223586 | FRESOFLOX 2,0 MG/ML SOL INJ CX FR<br>PLAS TRANS SIST FECH X 200 ML                                     | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                                    | FR   | R\$ 4,80   |
| 90014510 | ZYLPEN 1 G PO INJ CT 10 FA VD INC                                                                      | ASPEN PHARMA<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                   | FA   | R\$ 17,69  |
| 90133412 | SUTENT 50 MG CAP GEL DURA CT FR<br>PLAS OPC X 28                                                       | LABORATORIOS PFIZER<br>LTDA                                      | CAP  | R\$ 489,09 |
| 90125347 | BONAR 15 UI PO LIOF INJ CT FA VD<br>INC + AMP DIL VD INC X 5 ML                                        | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                | FA   | R\$ 60,48  |
| 90254619 | ONICIT 0,05 MG/ML SOL INJ CT FA VD<br>INC X 5 ML                                                       | SCHERING-PLOUGH<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA                | FA   | R\$ 43,00  |
| 90093070 | ALBUMINA HUMANA GRIFOLS 20<br>0,2G/ML SOL INJ FA VD INC 50ML                                           | GRIFOLS BRASIL LTDA                                              | FA   | R\$ 90,52  |
| 90102614 | MEPENOX 1 G PO INJ CX 10 FA VD INC                                                                     | INSTITUTO<br>BIOQUIMICO<br>INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA<br>LIMITADA | FA   | R\$ 18,00  |
| 90158938 | TOPORAN 4 MG PO LIOF INJ IV CT FA<br>VD INC                                                            | UCB BIOPHARMA S.A                                                | MG   | R\$ 36,99  |
| 90126980 | ALFAINTERFERONA 2B<br>(RECOMBINANTE) 10.000.000 UI PO<br>LIOF INJ CT 5 FA VD INC + 5 AMP DIL<br>X 1 ML | BIOSINTETICA<br>FARMACEUTICA LTDA                                | FA   | R\$ 53,50  |
| 90223470 | KABIVEN EMU INJ BOLS PLAS<br>BIOFINA X 2053 ML                                                         | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                                    | BOLS | R\$ 484,80 |
| 90008731 | TEICOPLANINA 400 MG PO LIOF P/<br>SOL INJ CT FA VD INC X 30 ML + DIL<br>AMP PLAS INC X 3 ML            | ANTIBIOTICOS DO<br>BRASIL LTDA                                   | FA   | R\$ 53,90  |
| 90069463 | MEROMAX 2 G PO SOL INJ IV CT 5 FA<br>VD INC X 30 ML                                                    | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 72,33  |
| 90071263 | TEICOPLANINA 400 MG PO LIOF P/<br>SOL INJ CT 5 FA VD INC + 5 DIL AMP<br>PLAS X 3 ML                    | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 46,00  |
| 90016807 | ZOLADEX 3,6 MG DEPOT + SER CT<br>ENV AL POLIET X 1                                                     | ASTRAZENECA DO<br>BRASIL LTDA                                    | SER  | R\$ 422,00 |
| 90029925 | ALFAEPOETINA HUMANA<br>RECOMBINANTE 10000 UI SOL INJ CX<br>FA VD INC X 1 ML                            | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                        | FA   | R\$ 94,00  |
| 90265580 | LORELIN DEPOT 375 MG PO LIOF INJ<br>CT FA VD INC + AMP DIL X 2 ML                                      | LABORATORIO<br>QUIMICO<br>FARMACEUTICO<br>BERGAMO LTDA           | FA   | R\$ 112,00 |
| 90031130 | ERITROMAX 10000 UI/ML SOL INJ CX<br>FA VD INC X 1 ML                                                   | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                        | FA   | R\$ 55,00  |
| 95369503 | IMUNOGLOBULIN 5 G PO LIOF. INJ.<br>CX. FA + DIL. X 100 ML + KIT.<br>INFUSAO                            | BLAUSIEGEL<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA                       | FA   | R\$ 479,00 |
| 90065832 | ACIDO ZOLEDRONICO 4MG SOL INJ<br>IV CT FA AMP PLAS INC X 5ML                                           | EUROFARMA<br>LABORATORIOS S.A.                                   | FA   | R\$ 140,00 |
| 90030168 | ALFAEPOETINA HUMANA<br>RECOMBINANTE 40000 UI SOL INJ CT<br>1 SER PREENC X 1 ML                         | BLAU FARMACEUTICA<br>S.A.                                        | SER  | R\$ 475,00 |

|          |                                                                                                                                            |                                                   |      |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|------------|
| 90031032 | ERITROMAX 40000 UI/ML SOL INJ CX 1 SER PREENC X 1 ML                                                                                       | BLAU FARMACEUTICA S.A.                            | SER  | R\$ 435,00 |
| 90232372 | ZOLIBBS 0,8 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 5 ML                                                                                              | LIBBS FARMACEUTICA LTDA                           | FA   | R\$ 308,00 |
| 90173481 | ZOMETA 4 MG SOL INJ CT FA PLAS INC X 5 ML                                                                                                  | NOVARTIS BIOCIECIAS S.A                           | FA   | R\$ 300,00 |
| 90197089 | SUPREFACT DEPOT 3,3 MG/MICROBAST IMPL CT SER APLIC X 2 MICROBAST                                                                           | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | UN   | R\$ 381,50 |
| 90324536 | ELIGARD 7,5 MG PO LIOF SUS INJ SC LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS SER B + AGU DISP SEGUR + DESSEC + BL AL PLAS TRANS DIL SER A + EMB + DESSEC | ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A                 | KIT  | R\$ 180,00 |
| 90093194 | FLEBOGAMMA 5,0 G SOL INJ FA VD INC X 100 ML                                                                                                | GRIFOLS BRASIL LTDA                               | FA   | R\$ 468,00 |
| 90162366 | CANCIDAS 50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD INC                                                                                                | MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA             | FA   | R\$ 497,70 |
| 90392574 | AKINETON 2 MG COM CT 4 BL AL PLAS AMB X 20                                                                                                 | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.               | COM  | R\$ 0,26   |
| 90118006 | LIDOGEL GEL 30GR C/ APLICADOR URETRAL                                                                                                      | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | #N/D | R\$ 11,70  |
| 90366581 | MACRODANTINA 100 MG CAPGEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28                                                                                     | MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.   | CAP  | R\$ 0,36   |
| 94243492 | NORFLOXACINO 400 MG CX. 14 CP. REV.                                                                                                        | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | #N/D | R\$ 0,65   |
| 90020650 | PARTOGAMA SDF 250 MCG SOL INJ CT 1 SER PREENCHIDA X 10 ML                                                                                  | BAXTER HOSPITALAR LTDA                            | #N/D | R\$ 146,80 |
| 90272129 | STRESSTABS 600 ZINCO CARTUCHO CONTENDO 1 FRASCO PLASTICO COM 30 COMPRIMIDOS                                                                | WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                 | #N/D | R\$ 1,63   |
| 90259238 | BROMETO DE PINAVERIO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10                                                                            | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A                  | COM  | R\$ 1,56   |
| 90352181 | CETOPROFENO 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                                                                          | MEDLEY FARMACEUTICA LTDA                          | COM  | R\$ 1,26   |
| 90220625 | DIMORF 10 MG COM CX BL ALU ALU X 50                                                                                                        | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | COM  | R\$ 0,63   |
| 90257260 | DROPERDAL 2,5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)                                                                             | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA    | AMP  | R\$ 7,68   |
| 90171594 | METHERGIN 0,2 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML                                                                                        | NOVARTIS BIOCIECIAS S.A                           | AMP  | R\$ 1,54   |
| 90239598 | PENVIR 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 21                                                                                               | EMS SIGMA PHARMA LTDA                             | COM  | R\$ 11,79  |
| 90196481 | PROFENID ENTERICO 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20                                                                                    | SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA                  | COM  | R\$ 1,92   |

|          |                                                      |                                                         |     |           |
|----------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 90240308 | SUCRAFILM 1G COM MAST CT BL AL<br>PVDC BCO LEIT X 30 | EMS SIGMA PHARMA<br>LTDA                                | COM | R\$ 1,38  |
| 90048504 | TRIDIL 5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP<br>VD AMB X 10 ML   | CRISTALIA PRODUTOS<br>QUIMICOS<br>FARMACEUTICOS<br>LTDA | AMP | R\$ 33,00 |

| <b>4 . MATERIAL DESCARTÁVEIS:</b> |                                                       |                                                   |                        |              |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| <b>TUSS</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>MARCA</b>                                      | <b>NOVA<br/>FRAÇÃO</b> | <b>Valor</b> |
| 99999935                          | AGULHA PUNCAO<br>21GX45MM                             | TOTAL LIFE                                        | #N/D                   | R\$ 25,20    |
| 70705283                          | SERINGA SEM AG.03ML<br>LUER SLIP PLASTIPACK<br>990581 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN                     | R\$ 0,22     |
| 70705305                          | SERINGA SEM AG.05ML<br>LUER SLIP PLASTIPAK<br>990317  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN                     | R\$ 0,30     |
| 70850305                          | SUTURA PELE STERI STRIP<br>6X38MM                     | 3M DO BRASIL LTDA                                 | UN                     | R\$ 7,94     |
| 70850291                          | SUTURA PELE STERI STRIP<br>6X75MM                     | 3M DO BRASIL LTDA                                 | UN                     | R\$ 5,84     |
| 78305047                          | EQUIPO MACROGOTAS<br>FLEXIVEL PVC [160130]            | HARTMANN                                          | UN                     | R\$ 7,67     |
| 70705194                          | SERINGA EPIDURAL 07ML<br>LS EPILOP                    | BD                                                | UN                     | R\$ 31,83    |

|          |                                                                                                      |                            |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----|-----------|
| 78277779 | MANIFOLD 500PSI ON                                                                                   | SUNNY MEDICAL              | UN | R\$ 42,00 |
| 77525841 | EXTENSOR EQUIPO 120CM<br>ADULTO 1505G [359862]<br>C/250UN                                            | EMBRAMED                   | UN | R\$ 1,44  |
| 78305080 | EQUIPO MICROGOTAS<br>FLEXIVEL MICRO HART<br>BURETA FILTRO LL<br>REVERSIVEL 150ML<br>[320124] C/ 50UN | HARTMANN                   | UN | R\$ 7,50  |
| 74638734 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL DUPLO LUMEN<br>07FRX20CM<br>[MXA232X20X70M]                                | SMITHS                     | UN | R\$ 96,32 |
| 77526031 | DRENO PENROSE 03<br>ESTERIL SEM GAZE                                                                 | INOVATEX                   | UN | R\$ 1,38  |
| 77526040 | DRENO PENROSE 04<br>ESTERIL SEM GAZE                                                                 | INOVATEX                   | UN | R\$ 1,94  |
| 78268680 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL DUPLO LUMEM<br>7FRX20CM                                                    | BIOMEDICAL                 | UN | R\$ 73,20 |
| 75122103 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL 14GAX20CM<br>MONO LUMEN [c7s20bn]                                          | BIOMEDICAL                 | UN | R\$ 61,20 |
| 78305012 | EQUIPO MULTIVIAS 02<br>VIAS EV HART FLEXÍVEL<br>REF.:910146                                          | HARTMANN                   | UN | R\$ 6,36  |
| 75297299 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>FOUCHET 32FR COM<br>TAMPA 3530G [361445]                                    | EMBRAMED                   | UN | R\$ 45,78 |
| 79048218 | KIT CATETER VENOSO<br>CENTRAL TRIPLO LUMEN<br>07FRX20CM ADULTO<br>[AR13720]                          |                            | UN | R\$ 90,00 |
| 74835114 | COLETOR SECRECAO<br>BRONQUICA<br>(BRONCOZAMM)                                                        | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 8,50  |
| 75094142 | COLETOR URINA<br>SIST.FECH.(UROZAMM S/F)<br>C.P.100ML                                                | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 19,50 |
| 76061639 | EXTENSAO<br>P/OXIGENOTERAPIA<br>(OXIZAMM OX 4,7 MM PVC<br>- 2,0M)                                    | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 2,10  |
| 76054152 | FRASCO P/DRENAGEM<br>TORACICA<br>C/EXT.TOROZAMM 1000ML                                               | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 23,50 |
| 76054144 | FRASCO P/DRENAGEM<br>TORACICA<br>C/EXT.TOROZAMM 2000ML                                               | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 30,60 |
| 76054136 | FRASCO P/DRENAGEM<br>TORACICA<br>C/EXT.TOROZAMM 500ML                                                | ZAMMI<br>INSTRUMENTAL LTDA | UN | R\$ 23,50 |

|          |                                                                                |                                                                              |     |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 75310473 | EQUIPO MICROGOTAS<br>BURETA LA VITA EBU 25<br>100ML                            | TKL IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 2,94  |
| 75310473 | EQUIPO MICROGOTAS<br>BURETA LA VITA EBU 25<br>100ML                            | TKL IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 3,09  |
| 78804825 | SERINGA DESC.60ML<br>C/BICO CATETER SS-60CM                                    | TERUMO MEDICAL DO<br>BRASIL LTDA                                             | UN  | R\$ 3,50  |
| 79931030 | EQUIPO P/ALIMENTACAO<br>ENTERAL P/BOMBA                                        | SUPPORT PRODUTOS<br>NUTRICIONAIS LTDA                                        | UN  | R\$ 23,00 |
| 79931049 | EQUIPO PACK<br>P/ALIMENTACAO ENTERAL<br>P/BOMBA                                | SUPPORT PRODUTOS<br>NUTRICIONAIS LTDA                                        | UN  | R\$ 6,65  |
| 74698974 | LUVA LATEX CIRURGICA 7<br>(PAR)                                                | SUPERMAX BRASIL<br>IMPORTADORA S/A                                           | PAR | R\$ 0,91  |
| 74698826 | LUVA LATEX CIRURGICA 7<br>1/2 (PAR)                                            | SUPERMAX BRASIL<br>IMPORTADORA S/A                                           | PAR | R\$ 0,91  |
| 74698958 | LUVA LATEX CIRURGICA 8<br>(PAR)                                                | SUPERMAX BRASIL<br>IMPORTADORA S/A                                           | PAR | R\$ 0,92  |
| 74698745 | LUVA LATEX CIRURGICA 8<br>1/2 (PAR)                                            | SUPERMAX BRASIL<br>IMPORTADORA S/A                                           | PAR | R\$ 0,92  |
| 75310333 | AGULHA DE SEGURANCA<br>PARA PORT-A-CATH -<br>GRIPPER PLUS 21-2865-24           | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 13,15 |
| 75310325 | AGULHA DE SEGURANCA<br>PARA PORT-A-CATH -<br>GRIPPER PLUS 21-2866-24           | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 14,47 |
| 70135266 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>14GX50MM LARANJA<br>MEDEX 4038 | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 0,99  |
| 70135274 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>16GX50MM CINZA MEDEX<br>4032   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 1,00  |
| 70135282 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>18GX45MM VERDE MEDEX<br>4034   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 0,99  |
| 70135290 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>20GX32MM ROSA MEDEX<br>4036    | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 0,93  |
| 70135304 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>22GX25MM AZUL MEDEX<br>4030    | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 0,93  |

|          |                                                                                       |                                                           |    |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|----------|
| 70135312 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO<br>24GX19MM AMARELO<br>MEDEX 4033        | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,93 |
| 70135320 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>14GX50MM LARANJA<br>MEDEX 7068   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,05 |
| 70135339 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>16GX50MM CINZA MEDEX<br>7062     | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,10 |
| 76047970 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>18GX32MM VERDE MEDEX<br>7065     | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,05 |
| 70135355 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>20GX32MM ROSA MEDEX<br>7066      | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,97 |
| 70135363 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>22GX25MM AZUL MEDEX<br>7060      | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,02 |
| 70135371 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO JELCO PLUS<br>24GX19MM AMARELO<br>MEDEX 7063   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,07 |
| 76013332 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO PROTECTIV<br>18GX32MM VERDE MEDEX<br>3055      | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,70 |
| 74638378 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO PROTECTIV<br>PLUS 18GX32MM VERDE<br>MEDEX 3065 | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,78 |
| 74638343 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO PROTECTIV<br>PLUS 20GX32MM ROSA<br>MEDEX 3066  | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,86 |

|          |                                                                                         |                                                           |    |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|------------|
| 74638360 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO PROTECTIV<br>PLUS 22GX25MM AZUL<br>MEDEX 3060    | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,95   |
| 74638386 | CATETER<br>INTRAVASCULAR<br>PERIFERICO PROTECTIV<br>PLUS 24GX19MM<br>AMARELO MEDEX 3063 | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,30   |
| 76017435 | CATETER PERIFERICO<br>PROTECTIV PLUS<br>20GX32MM 3056                                   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,70   |
| 76017516 | CATETER PERIFERICO<br>PROTECTIV PLUS<br>22GX25MM 3050                                   | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,70   |
| 79134815 | TUBO TRAQUEAL DE<br>ASPIRACAO ACIMA DO<br>CUFF SACETT 7,5MM BLUE<br>PORTEX 100/189/075  | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 4,50   |
| 75300052 | TUBO TRAQUEAL DE<br>ASPIRACAO ACIMA DO<br>CUFF SACETT 8,0MM BLUE<br>PORTEX 100/189/080  | SMITHS MEDICAL DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 3,49   |
| 76085244 | AGULHA HIPODERMICA<br>DESCARTAVEL RMDISC<br>0,45 X 13                                   | RIOPASA<br>DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA          | UN | R\$ 0,04   |
| 78292476 | SERINGA DESC 60ML LL                                                                    | RIOPASA<br>DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA          | UN | R\$ 1,82   |
| 76954110 | SONDA PARA NUTRICAO<br>ENTERAL                                                          | RIBRAL LTDA                                               | UN | R\$ 24,00  |
| 70259291 | FIO MONOFYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,95CM 435040XF                          | POLYSUTURE<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA                | UN | R\$ 17,33  |
| 74624083 | FIO MONOFYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 70CM<br>AG.1,95CM 935040XF                          | POLYSUTURE<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA                | UN | R\$ 18,10  |
| 70883068 | FIO NYLON FECH.GERAL<br>PRETO 0 75CM AG.4CM                                             | POLYSUTURE<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA                | UN | R\$ 0,15   |
| 70883270 | FIO NYLON PRETO<br>MONOF.FECH.GERAL 0<br>1,5MT LAC.AG.4,0CM                             | POLYSUTURE<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA                | UN | R\$ 7,59   |
| 70849455 | AGULHA DE BIOPSIA PARA<br>MAGNUM 14GX10CM                                               | POLITEC IMPORTACAO<br>E COMERCIO LTDA                     | UN | R\$ 105,00 |
| 70857652 | AGULHA HUBER C/EXT.22G<br>1 BARD                                                        | POLITEC IMPORTACAO<br>E COMERCIO LTDA                     | UN | R\$ 38,88  |
| 75223945 | CANULA MVA SR6                                                                          | NS INDUSTRIA DE<br>APARELHOS MEDICOS<br>LTDA              | UN | R\$ 26,05  |
| 76049060 | LINHA DE SANGUE NIPRO -<br>LINHA ARTERIAL A 011                                         | NIPRO MEDICAL LTDA                                        | UN | R\$ 4,50   |



|          |                                                                             |                                                                |    |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 79950205 | SISTEMA FECHADO<br>ASPIRACAO TRAQUEAL<br>PED./NEONATAL                      | NEWMED PRODUTOS<br>PARA SAUDE LTDA                             | UN | R\$ 70,00 |
| 70033951 | ATADURA CREPE<br>06CMX1,8MT 18FIOS<br>NBR14056 H00306                       | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,27  |
| 70034001 | ATADURA CREPE<br>08CMX1,8MT 18FIOS<br>NBR14056 H00308                       | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,36  |
| 70034109 | ATADURA CREPE<br>12CMX1,8MT 18FIOS<br>NBR14056 H00312                       | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,56  |
| 70034494 | ATADURA ELASTICA<br>05CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00405                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,34  |
| 70034508 | ATADURA ELASTICA<br>08CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00408                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,54  |
| 70034516 | ATADURA ELASTICA<br>10CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00410                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,65  |
| 70034524 | ATADURA ELASTICA<br>12CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00412                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,78  |
| 70034532 | ATADURA ELASTICA<br>15CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00415                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,98  |
| 70034540 | ATADURA ELASTICA<br>20CMX2,2MT BRANCA<br>NEVADA H00420                      | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 1,52  |
| 75225948 | ATADURA GESSADA 06CM<br>X 2MT H01006                                        | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,45  |
| 75225956 | ATADURA GESSADA 10CM<br>X 3MT H01010                                        | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 1,00  |
| 70034605 | ATADURA GESSADA GIRO<br>INGLESEM GESSO ALPHA<br>15CMX3,0MT DUROCK<br>H01115 | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 1,61  |
| 70034575 | ATADURA GESSADA GIRO<br>INGLESEM GESSO ALPHA<br>08CMX2,0MT DUROCK<br>H01108 | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 0,26  |

|          |                                                                                          |                                                       |    |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----|------------|
| 70034591 | ATADURA GESSADA GIRO INGLESEM GESSO ALPHA 12CMX3,0MT DUROCK H01112                       | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 1,15   |
| 78278031 | CURATIVO ABSORV.ESTERIL AUTO-ADERENTE MEPILEX BORDER 10CMX10CM TENDRA M295300            | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 57,65  |
| 79019072 | CURATIVO ABSORV.ESTERIL AUTO-ADERENTE MEPILEX BORDER 15CMX15CM TENDRA M295400            | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 111,50 |
| 70190631 | CURATIVO ABSORV.ESTERIL MICRO-ADERENCIA SELECTIVA MEPILEX 10CMX20CM TENDRA M294200       | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 60,52  |
| 70190640 | CURATIVO ABSORV.ESTERIL MICRO-ADERENCIA SELECTIVA MEPILEX 15CMX15CM 5UNID TENDRA M294300 | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | UN | R\$ 71,23  |
| 70861951 | MALHA TUBULAR 04CMX15MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70861927 | MALHA TUBULAR 04CMX25MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70861978 | MALHA TUBULAR 06CMX15MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70861919 | MALHA TUBULAR 06CMX25MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70861986 | MALHA TUBULAR 08CMX15MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70861900 | MALHA TUBULAR 08CMX25MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |
| 70862044 | MALHA TUBULAR 10CMX15MT ALGODAO                                                          | NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | CM | R\$ 0,01   |

|          |                                                                                      |                                                                |     |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 70861897 | MALHA TUBULAR<br>10CMX25MT ALGODAO                                                   | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | CM  | R\$ 0,01  |
| 70861994 | MALHA TUBULAR<br>12CMX15MT ALGODAO                                                   | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | CM  | R\$ 0,01  |
| 70862036 | MALHA TUBULAR<br>12CMX25MT ALGODAO                                                   | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | CM  | R\$ 0,01  |
| 70862001 | MALHA TUBULAR<br>15CMX15MT ALGODAO                                                   | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | CM  | R\$ 0,01  |
| 70862060 | MALHA TUBULAR<br>20CMX15MT ALGODAO                                                   | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | CM  | R\$ 0,01  |
| 70190925 | CURATIVO ALGINATO<br>ABSORV. ESTERIL<br>MELGISORB 10CMX10CM<br>10UNID TENDRA M251100 | NEVE INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>CIRURGICOS LTDA | UN  | R\$ 25,78 |
| 75125005 | EQUIPO ENTERAL PARA<br>BOMBA DE INFUSAO<br>COMPAT                                    | NESTLE BRASIL LTDA                                             | UN  | R\$ 6,00  |
| 74569449 | LUVA CIRURGICA NR.6,5<br>ESTERIL 106 SENSITEX<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 0,93  |
| 77826060 | LUVA CIRURGICA NR.6,5<br>ESTERIL 111 DIAL (PAR)                                      | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 1,59  |
| 74700111 | LUVA CIRURGICA NR.7,0<br>ESTERIL 106 SENSITEX<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 0,69  |
| 74569732 | LUVA CIRURGICA NR.7,0<br>ESTERIL 111 DIAL (PAR)                                      | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 1,59  |
| 74700030 | LUVA CIRURGICA NR.7,5<br>ESTERIL 106 SENSITEX<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 0,95  |
| 74569783 | LUVA CIRURGICA NR.7,5<br>ESTERIL 111 DIAL (PAR)                                      | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 1,57  |
| 78242614 | LUVA CIRURGICA NR.7,5<br>S/PO ESTER.SENSIFREE<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 1,69  |
| 75600110 | LUVA CIRURGICA NR.8,0<br>ESTERIL 106 SENSITEX<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 0,95  |
| 74569775 | LUVA CIRURGICA NR.8,0<br>ESTERIL 111 DIAL (PAR)                                      | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 1,59  |
| 79920241 | LUVA CIRURGICA NR.8,5<br>ESTERIL 106 SENSITEX<br>(PAR)                               | MUCAMBO S/A                                                    | PAR | R\$ 0,95  |

|          |                                                                                    |                                                                       |     |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 74569767 | LUVA CIRURGICA NR.8,5<br>ESTERIL 111 DIAL (PAR)                                    | MUCAMBO S/A                                                           | PAR | R\$ 1,60   |
| 78242614 | LUVA CIRURGICA NR.7,5<br>S/PO ESTER.SENSIFREE<br>(PAR)                             | MUCAMBO S/A                                                           | PAR | R\$ 0,98   |
| 70905401 | 100403 - TRO-SOLUSET BR<br>INJECTOR AIR FILTRO 15<br>MICRA REVERSIVEL LUER<br>LOCK | MP - COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 1,23   |
| 76071731 | TORNEIRINHA 3VIAS TRO<br>VENOFLOW BR C/LUER<br>LOCK 200100                         | MP - COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>HOSPITALARES LTDA                    | UN  | R\$ 1,22   |
| 76052575 | MANIFOLD LEPU LPJD3                                                                | MN MEDICAS REP E<br>COM EQ MEDICOS<br>ESTETICOS E<br>COSMETICOS LTDA  | UN  | R\$ 0,33   |
| 70011079 | AGULHA BIOPSIA<br>ASPIR.18GX20CM CHIBA HS<br>MEDICAL E1820                         | MM DIAGNOSTIKA<br>COMERCIAL LTDA -<br>EPP                             | UN  | R\$ 100,00 |
| 70199817 | DRENO PENROSE SILICONE<br>6MM 30CM 94017                                           | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 8,70   |
| 70199841 | DRENO PENROSE SILICONE<br>8MM 30CM 94018                                           | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 8,70   |
| 70200106 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 10FR 50CM 94001                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 9,50   |
| 70200114 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 12FR 50CM 94002                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 5,33   |
| 70200122 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 14FR 50CM 94003                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 9,00   |
| 70200130 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 16FR 50CM 94004                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 9,00   |
| 70200149 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 18FR 50CM 94005                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 9,00   |
| 70200157 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 20FR 50CM 94006                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 10,90  |
| 70200165 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 22FR 50CM 94007                                         | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN  | R\$ 10,30  |

|          |                                                                       |                                                                       |    |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70200173 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 24FR 50CM 94008                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 8,16  |
| 70200173 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 24FR 50CM 94085                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 8,25  |
| 70200181 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 26FR 50CM 94009                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 10,90 |
| 70200211 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 32FR 50CM 94012                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 10,28 |
| 70200220 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 34FR 50CM 94013                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 12,40 |
| 70200238 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 36FR 50CM 94014                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 12,60 |
| 70200246 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 38FR 50CM 94015                            | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 13,00 |
| 70200262 | DRENO TORACICO<br>SILICONE 8FR 50CM 94000                             | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 9,35  |
| 70711542 | SONDA<br>ALIMENT.ENTERAL 08FR<br>ADU.105CM 4001 SILICONE<br>94219     | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 27,00 |
| 70711623 | SONDA<br>ALIMENT.ENTERAL 12FR<br>ADU.120CM 4003 SILICONE<br>94221     | MEDICONE PROJETOS E<br>SOLUCOES PARA A<br>INDUSTRIA E A SAUDE<br>LTDA | UN | R\$ 23,90 |
| 75223805 | COLETOR URINA<br>SIST.ABERTO BIO<br>COLLETOR                          | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA                                        | UN | R\$ 2,99  |
| 78802067 | COLETOR URINA<br>SIST.FECH.VALV.A.REFL.BI<br>O BAG                    | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA                                        | UN | R\$ 4,43  |
| 79910270 | COLETOR URINA<br>SIST.FECH.VALV.A.REFL.BI<br>O URINE                  | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA                                        | UN | R\$ 8,28  |
| 75223805 | DRENO SUCCAO<br>SANFONADO<br>3,2MM(1/8)CAPAC.600ML<br>BIO VAC 0072443 | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA                                        | UN | R\$ 19,44 |

|          |                                                                        |                                |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----|-----------|
| 75223821 | DRENO SUCCAO<br>SANFONADO<br>4,8MM(3/16)CAPAC.600ML<br>0072444         | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 19,44 |
| 75223813 | DRENO SUCCAO<br>SANFONADO 6.4MM(1/4)<br>CAPAC.600ML BIO VAC<br>0072445 | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 20,82 |
| 75223805 | DRENO SUCCAO<br>SIST.MOLA 3,2MM BIO<br>DRENO                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 17,97 |
| 78308445 | DRENO SUCCAO<br>SIST.MOLA 4,8MM BIO<br>DRENO                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 17,90 |
| 78308437 | DRENO SUCCAO<br>SIST.MOLA 6,4MM BIO<br>DRENO                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$19,59  |
| 79918379 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 14FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 4,60  |
| 78802377 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 16FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,07  |
| 79920802 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 18FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 5,10  |
| 79920810 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 20FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 4,79  |
| 79918387 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 22FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 5,17  |
| 78801362 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 24FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 5,60  |
| 79918417 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 26FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,11  |
| 79920829 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 28FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,65  |
| 79920837 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 30FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,65  |
| 79920845 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 32FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,10  |
| 79918395 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 34FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 6,10  |
| 79918409 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 36FR BIO<br>KIT                           | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA | UN | R\$ 5,82  |

|          |                                                                      |                                       |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|-----------|
| 78802385 | DRENO TORAX<br>RADIOPACO PVC 38FR BIO<br>KIT                         | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA        | UN  | R\$ 5,70  |
| 78266483 | KIT DRENAGEM<br>C/EXTENSAO/DRENO<br>CONECTOR 250 A 2000ML<br>BIO KIT | MB INDUSTRIA<br>CIRURGICA LTDA        | KIT | R\$ 30,60 |
| 74546708 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.12<br>EMB.P.G.C.10UNID                | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,61  |
| 79908721 | BOLSA P/COLOSTOMIA<br>FURO 30MM<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,30  |
| 74547143 | BOLSA P/COLOSTOMIA<br>FURO 50MM<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,35  |
| 74547178 | BOLSA P/COLOSTOMIA<br>FURO 63MM<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,45  |
| 74546317 | CATETER P/OXIGENIO<br>NR.04 EMB.P.G.C.10UNID                         | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,36  |
| 77825560 | CATETER P/OXIGENIO<br>NR.06 EMB.PLAST.10UNID                         | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,50  |
| 77825578 | CATETER P/OXIGENIO<br>NR.08 EMB.PLAST.10UNID                         | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,52  |
| 79909965 | CATETER P/OXIGENIO<br>NR.10 EMB.PLAST.10UNID                         | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,60  |
| 74546368 | CATETER P/OXIGENIO<br>NR.12 EMB.P.G.C.10UNID                         | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$1,22   |
| 78291330 | CATETER P/OXIGENIO<br>TP.OCULOS                                      | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 1,01  |
| 74547429 | COLETOR URINA<br>INF.FEM.COMUM<br>EMB.PLAST.10UNID                   | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,27  |
| 74547402 | COLETOR URINA<br>INF.MASC.COMUM<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,26  |
| 74547020 | COLETOR URINA<br>INF.UNISSEX COMUM<br>EMB.PLAST.10UNID               | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,27  |
| 74547429 | COLETOR URINA<br>INF.FEM.COMUM<br>EMB.PLAST.10UNID                   | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,01  |
| 74547020 | COLETOR URINA<br>INF.UNISSEX COMUM<br>EMB.PLAST.10UNID               | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,29  |
| 74546864 | SONDA RETAL NR.06<br>EMB.P.G.C.10UNID                                | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,34  |
| 74546856 | SONDA RETAL NR.08<br>EMB.P.G.C.10UNID                                | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,34  |
| 74546848 | SONDA RETAL NR.10<br>EMB.P.G.C.10UNID                                | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN  | R\$ 0,36  |

|          |                                                                        |                                       |    |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|----------|
| 79916503 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.04<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,32 |
| 74546660 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.06<br>EMB.P.G.C.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,44 |
| 79914772 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.08<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,49 |
| 79916554 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.10<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,50 |
| 75800012 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.12<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,51 |
| 74546694 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.14<br>EMB.P.G.C.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,59 |
| 75800330 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.16<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,74 |
| 77826035 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.18<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,53 |
| 79916520 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.20<br>EMB.PLAST.10UNID                  | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,64 |
| 74546902 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.04<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,45 |
| 74546210 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.04<br>INF.CURTA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,32 |
| 74546910 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.06<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,43 |
| 77826221 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.06<br>INF.CURTA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,34 |
| 74546929 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.08<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,66 |
| 77826230 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.08<br>INF.CURTA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,35 |



|          |                                                                        |                                       |    |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|----------|
| 74546937 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.10<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,48 |
| 74546945 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.12<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,54 |
| 74546252 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.12<br>INF.CURTA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,43 |
| 74546953 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.14<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,76 |
| 74546260 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.14<br>INF.CURTA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,43 |
| 77826370 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.16<br>ADU.LONGA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,93 |
| 77826388 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.18<br>ADU.LONGA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 1,03 |
| 74546287 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.18<br>INF.CURTA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,73 |
| 74546309 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.20<br>ADU.LONGA<br>EMB.P.G.C.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 1,22 |
| 77826280 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.20<br>INF.CURTA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,78 |
| 77826400 | SONDA ESTOMACAL<br>NASOGASTRICA NR.22<br>ADU.LONGA<br>EMB.PLAST.10UNID | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 1,00 |
| 74546511 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>NR.06 EMB.P.G.C.10UNID                        | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,47 |
| 75800209 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>NR.08 EMB.PLAST.10UNID                        | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 5,14 |
| 74547380 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>NR.10 EMB.PLAST.10UNID                        | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,57 |
| 74547259 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>NR.12 EMB.PLAST.10UNID                        | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,59 |
| 74547321 | SONDA GASTRICA LEVINE<br>NR.14 EMB.PLAST.10UNID                        | MARK MED INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA | UN | R\$ 0,57 |

|          |                                                                              |                                                     |     |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|
| 74546155 | SONDA GASTRICA LEVINE NR.16 EMB.P.G.C.10UNID                                 | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,69 |
| 75800217 | SONDA GASTRICA LEVINE NR.18 EMB.PLAST.10UNID                                 | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,76 |
| 74546171 | SONDA GASTRICA LEVINE NR.20 EMB.P.G.C.10UNID                                 | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,87 |
| 74546830 | SONDA RETAL NR.12 EMB.P.G.C.10UNID                                           | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,38 |
| 74546813 | SONDA RETAL NR.16 EMB.P.G.C.10UNID                                           | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,44 |
| 74546805 | SONDA RETAL NR.18 EMB.P.G.C.10UNID                                           | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,49 |
| 74546791 | SONDA RETAL NR.20 EMB.P.G.C.10UNID                                           | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,79 |
| 74546821 | SONDA RETAL NR.14 EMB.P.G.C.10UNID                                           | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,40 |
| 77826809 | SONDA URETRAL NR.04 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,34 |
| 75800292 | SONDA URETRAL NR.06 EMB.P.G.C.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,35 |
| 74547135 | SONDA URETRAL NR.08 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,57 |
| 77826817 | SONDA URETRAL NR.10 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,58 |
| 77826825 | SONDA URETRAL NR.12 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,58 |
| 77826833 | SONDA URETRAL NR.14 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,69 |
| 77826841 | SONDA URETRAL NR.16 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,60 |
| 77826850 | SONDA URETRAL NR.18 EMB.P.G.C.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,52 |
| 77826868 | SONDA URETRAL NR.20 EMB.PLAST.10UNID                                         | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,55 |
| 74547682 | TORNEIRA 3VIAS<br>DESC.LUER LOCK<br>C/CONEXAO ROTATIVA<br>100UNID EMB.P.G.C. | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,57 |
| 74547658 | TORNEIRA 3VIAS<br>DESC.LUER LOCK<br>S/CONEXAO ROTATIVA<br>100UNID EMB.P.G.C. | MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | UN  | R\$ 0,60 |
| 77525990 | DRENO DE PENROSE<br>MADEITEX ESTERIL N 1                                     | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA | UN  | R\$ 1,06 |
| 77526015 | DRENO DE PENROSE<br>MADEITEX ESTERIL N 2                                     | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA | UN  | R\$ 1,03 |
| 77526082 | LUVA CIRURGICA ESTERIL<br>6,5 MADEITEX                                       | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA | PAR | R\$ 1,09 |
| 77526058 | LUVA CIRURGICA ESTERIL<br>7,0 MADEITEX                                       | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA | PAR | R\$ 1,00 |

|          |                                                                            |                                                                                  |     |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 77509285 | LUVA CIRURGICA ESTERIL<br>7,5 MADEITEX                                     | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA                              | PAR | R\$ 1,09  |
| 77526066 | LUVA CIRURGICA ESTERIL<br>8,0 MADEITEX                                     | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA                              | PAR | R\$ 1,08  |
| 78382904 | LUVA CIRURGICA ESTERIL<br>8,5 MADEITEX                                     | MADEITEX IND E COM<br>DE ARTEFATOS DE<br>LATEX LTDA                              | PAR | R\$ 1,08  |
| 75291517 | CURATEC AGE FRASCO X<br>100 ML                                             | LM FARMA INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA                                            | ML  | R\$ 0,10  |
| 76048020 | CURATIVO FILME<br>TRANSPARENTE ESTERIL<br>C/MOD./FENESTRA 7X9CM<br>CURATEC | LM FARMA INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA                                            | UN  | R\$ 0,09  |
| 74539167 | HIDROGEL C/ALGINATO<br>85GRS CURATEC                                       | LM FARMA INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA                                            | UN  | R\$ 34,69 |
| 75165953 | HIDROGEL COM AGE 30G<br>CX C/ 3 UNIDADES                                   | LM FARMA INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA                                            | G   | R\$ 1,04  |
| 70223092 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQL ENTERAL<br>LF2001                         | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 15,48 |
| 70223106 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQL FOTO LF2001                               | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 16,60 |
| 70223114 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQL FREE COM<br>FILTRO 0,2 LF2001             | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 34,00 |
| 70223130 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQL FREE LF2001<br>10001749                   | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 17,50 |
| 70223149 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQL<br>PARENTERAL LF2001                      | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 14,00 |
| 70223165 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EQM LF2001                                    | LIFEMED INDUSTRIAL<br>DE EQUIPAMENTOS E<br>ARTIGOS MEDICOS E<br>HOSPITALARES S.A | UN  | R\$ 23,00 |
| 75084422 | AGULHA GENGIVAL<br>PROCARE 30G                                             | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA                                             | UN  | R\$ 0,22  |
| 75317320 | ESCALPE - DISPOSITIVO DE<br>INFUSAO INTRAVENOSA<br>LAMEDID NR 19           | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA                                             | UN  | R\$ 0,14  |
| 75055481 | LAMINA BISTURI SOLIDOR<br>NR.24 ACO INOXIDAVEL                             | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA                                             | UN  | R\$ 0,43  |
| 75321327 | SONDA DE FOLEY<br>SOLIDOR 2V NR 12 BL 30<br>CC                             | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA                                             | UN  | R\$ 1,64  |

|          |                                                                    |                                      |    |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----|------------|
| 75320347 | SONDA DE FOLEY<br>SOLIDOR 2V NR 14 BL 30<br>CC                     | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA | UN | R\$ 1,65   |
| 75310724 | SONDA DE FOLEY<br>SOLIDOR 2V NR 20 BL 30<br>CC                     | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA | UN | R\$ 1,65   |
| 76006735 | TORNEIRA DE 3 VIAS<br>SOLIDOR LUER SLIP                            | LAMEDID COMERCIAL<br>E SERVICOS LTDA | UN | R\$ 0,83   |
| 70015341 | AGULHA PARA ANESTESIA<br>PLEXO STIMUPLEX A-50<br>G22X2POL 4894502  | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 110,52 |
| 70136521 | CATETER PARA<br>ANESTESIA PERID.PERIFIX<br>G20 4513150             | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 72,00  |
| 70240353 | FILTRO PARA<br>ADM.INFUSAO<br>ANESTESICO PERIFIX 0,2<br>4515501    | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 50,40  |
| 79033334 | AGULHA CYTOCAN<br>G20X15MM                                         | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 61,40  |
| 79925146 | AGULHA HUBER CYTOCAN<br>G20X25MM 4439775                           | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 59,45  |
| 70014558 | AGULHA HUBER SURECAN<br>G20X15MM CURVA 4439929                     | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 69,12  |
| 70015317 | AGULHA PARA ANESTESIA<br>PLEXO STIMUPLEX A-100<br>G21X4POL 4894260 | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 55,08  |
| 70015333 | AGULHA PARA ANESTESIA<br>PLEXO STIMUPLEX A-25<br>G24X1POL 4894251  | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 105,00 |
| 70851069 | AGULHA P/RAQUI<br>QUINCKE SPINOCAN G22X1<br>1/2 0,70X40MM          | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 15,60  |
| 70851050 | AGULHA P/RAQUI<br>QUINCKE SPINOCAN G22X3<br>1/2 0,70X88MM          | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 9,80   |
| 70851085 | AGULHA P/RAQUI<br>QUINCKE SPINOCAN G27X3<br>1/2 0,42X88MM          | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 18,13  |
| 70851018 | AGULHA P/RAQUI<br>QUINCKE SPINOCAN G29X3<br>1/2                    | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 32,40  |
| 70017085 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY PERICAN G16X3 1/4<br>1,7X80MM 4512782    | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 17,10  |
| 70851123 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY PERICAN G17X3 1/4<br>1,5X80MM            | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 17,70  |
| 70017107 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY PERICAN G18X3 1/4<br>1,3X80MM 4512383    | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 18,89  |
| 70851115 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY PERICAN G18X6<br>1,3X150MM               | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A         | UN | R\$ 60,80  |

|          |                                                                                               |                              |      |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|------------|
| 76020282 | AGULHA SURECAN<br>SAFETY II 20GA 38MM<br>4447009                                              | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 73,00  |
| 78306787 | BOLSA EVA PARA NPP MIX<br>BAG 3000ML 2112383                                                  | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | BOLS | R\$ 30,00  |
| 78286883 | CATETER CERTOFIX MONO<br>PAED S110 G22 10CM<br>4160177                                        | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 195,00 |
| 78286905 | CATETER CERTOFIX MONO<br>PAED V220 G18 20CM<br>4160215                                        | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 115,00 |
| 70142360 | CATETER VENOSO<br>PERIFERICO PUR<br>DISP.SEGURANCA<br>INTROCAN SAFETY G20X1<br>1/4POL 4251644 | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 2,50   |
| 70142378 | CATETER VENOSO<br>PERIFERICO PUR<br>INTROCAN CERTO<br>G22X1POL 4251318                        | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 3,10   |
| 75222523 | CATETER VENOSO<br>PERIFERICO PUR<br>INTROCAN CERTO<br>G24X3/4POL 4251300                      | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 3,10   |
| 76078825 | CURATIVO DE<br>HIDROCOLOIDE ESTERIL<br>ASKINA HYDRO 10X10 -<br>F7241 CX 05 UN                 | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 16,00  |
| 70896046 | CURATIVO HIDROGEL<br>AMORFO ESTERIL ASKINA<br>GEL 15GRS 001419S                               | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | G    | R\$ 1,73   |
| 76087514 | EQUIPO ENTERALFIX AIR<br>PARA BOMBA DE INFUSAO<br>402111                                      | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 29,00  |
| 70222797 | EQUIPO INTRAFIX<br>PRIMELINE AIR IL 401450P                                                   | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 3,90   |
| 70223190 | EQUIPO PARA BOMBA<br>INFUSAO EUROFIX<br>COMPACT AIR 441702                                    | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 18,50  |
| 70223769 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>MULTIPLA 2VIAS POLIFIX 2<br>409002                                     | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 2,71   |
| 70224412 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO PARENTERAL<br>EUROFIX AIR FS 401414                            | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 6,80   |
| 76088103 | FIO DE SUTURA<br>PREMICRON 2-0 C0120051                                                       | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 9,00   |
| 70266425 | FIO SAFIL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2,2CM C1048030                                     | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 8,10   |
| 70266530 | FIO SAFIL GASTRO<br>VIOLETA HR-22 4-0 70CM<br>C1048029                                        | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A | UN   | R\$ 8,22   |

|          |                                                                                 |                                       |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|-----------|
| 70266832 | FIO SAFIL PLASTICA INCOLOR 4-0 45CM AG.1,9CM C1049220                           | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 0,24  |
| 70266930 | FIO SAFIL PLASTICA VIOLETA 5-0 45CM AG.1,5CM C1048203                           | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 9,25  |
| 70267480 | FIO SAFIL VIOLETA 3-0 140CM S/AG.C1038205                                       | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 9,00  |
| 70142327 | CATETER VENOSO PERIFERICO PUR DISP.SEGURANCA INTROCAN SAFETY G14X2POL 4251717   | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 3,15  |
| 70142335 | CATETER VENOSO PERIFERICO PUR DISP.SEGURANCA INTROCAN SAFETY G16X2POL 4251695   | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 3,10  |
| 70142386 | CATETER VENOSO PERIFERICO PUR DISP.SEGURANCA INTROCAN SAFETY G24X3/4POL 4251601 | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 2,50  |
| 70361088 | LAMINA BISTURI NR.21 ESTERIL 100UNID BB521                                      | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 0,01  |
| 70361096 | LAMINA BISTURI NR.22 ESTERIL 100UNID BB522                                      | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 0,01  |
| 70361118 | LAMINA BISTURI NR.24 ESTERIL 100UNID BB524                                      | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 0,01  |
| 70267472 | FIO SAFIL VIOLETA 2-0 140CM SEM AG.C1038207                                     | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 8,45  |
| 76976203 | VALVULA NEEDLE-FREE CARESITE 415122                                             | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 6,50  |
| 70568456 | PERFUSOR SET 120CM 834202                                                       | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 3,00  |
| 70699216 | PROTETOR PARA CONE LUER 409090                                                  | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 0,45  |
| 70705178 | SERINGA PERFUSORA 20ML 8728615                                                  | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 7,50  |
| 70705186 | SERINGA PERFUSORA 50ML 8728844F                                                 | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 9,45  |
| 70762376 | TORNEIRINHA 3VIAS DESC.COM EXT.PARA SOL.DISCOFIX-3 EXT 409100                   | LABORATORIOS B. BRAUN S/A             | UN | R\$ 4,10  |
| 75322064 | DERSANI HIDROGEL COM ALGINATO 85G                                               | LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA LTDA       | G  | R\$ 0,42  |
| 76086445 | DERSANI ORIGINAL LOCAO OLEOSA FR COM 100ML                                      | LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA LTDA       | ML | R\$ 0,46  |
| 76079171 | BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA CPDA 500ML                                    | JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A         | UN | R\$ 18,50 |
| 70242909 | FIO CATGUT CROMADO GASTRO 3-0 70CM                                              | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA | UN | R\$ 8,28  |

|          |                                                                  |                                                                                          |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|          | AG.3,1CM G112T                                                   | E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA                                             |    |           |
| 70258287 | FIO LINHO 2-0 15X45CM<br>SEM AG.SFL94T                           | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,54  |
| 70270147 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 2-<br>0 70CM AG.3,64CM J339H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,50 |
| 70263604 | FIO PDS II GASTRO<br>VIOLETA 2-0 70CM<br>AG.2,6CM                | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 35,00 |
| 70855102 | FIO CAPROFYL GASTRO<br>VIOLETA 1 70CM AG.3,1CM                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,60  |
| 70147892 | CERA PARA OSSO<br>ENV.COM 2,5GRS<br>MISCELANEOS W31G             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,80 |
| 70902879 | CLIPS DE LAQUEACAO DE<br>TITANIO - LT200 -<br>LIGACLIP EXTRA     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | PC | R\$ 52,00 |
| 70240540 | FIO ACIFLEX 2-0 3X60CM<br>SEM AG.BSS28T                          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,50  |
| 70240922 | FIO ALGODAO BRANCO<br>(FITA) 3,0 0,3X45CM U10T                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,00  |
| 70240930 | FIO ALGODAO BRANCO<br>(FITA) 7-0 0,3X80CM<br>FAB46T              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,36  |
| 70855234 | FIO CAPROFYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>70CM AG.4CM           | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,80  |

|          |                                                              |                                                                                          |    |           |
|----------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70855188 | FIO CAPROFYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>70CM AG.3,64CM    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,10  |
| 70855161 | FIO CAPROFYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 2-<br>0 70CM AG.3,64CM | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,60  |
| 70777462 | FIO SUTURA CAPROFYL 2-0<br>GASTROINT 70CM                    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,64  |
| 70855048 | FIO CAPROFYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2,6CM          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,38  |
| 75224577 | FIO CAPROFYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2X2,6CM CF222T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 26,12 |
| 70855072 | FIO CAPROFYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.3,1CM          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,10  |
| 70855030 | FIO CAPROFYL GASTRO<br>VIOLETA 4-0 70CM<br>AG.2,6CM          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,60  |
| 70855293 | FIO CAPROFYL UROLOGIA<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.1,7CM        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,41  |
| 70241791 | FIO CATGUT CROMADO 0<br>1,5M SEM AG CC125T                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,04  |
| 70241848 | FIO CATGUT CROMADO 0<br>2,5M SEM AG.CC135T                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,09 |



|          |                                                                |                                                                                          |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 70241880 | FIO CATGUT CROMADO 1<br>1,5M SEM AG.CC126T                     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,47 |
| 70242020 | FIO CATGUT CROMADO 2-0<br>1,5M SEM AG.CC124T                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,98 |
| 70242178 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.0 70CM<br>AG.3,64CM 812T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,12 |
| 70242186 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.0 70CM<br>AG.4CM 802T      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,71 |
| 70242240 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.1 70CM<br>AG.4CM 803T      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,95 |
| 70242313 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.2-0 70CM<br>AG.2,6CM 883T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,13 |
| 70242321 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.2-0 70CM<br>AG.3,64CM 811T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,13 |
| 70242330 | FIO CATGUT CROMADO<br>FECH.G.OB/GIN.2-0 70CM<br>AG.4CM 801T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,03 |
| 70242496 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 0 70CM AG.2,6CM<br>G124T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,52 |
| 70242500 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 0 70CM AG.3,1CM<br>G114T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,90 |
| 70242720 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.2,6CM G123T        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,20 |

|          |                                                                  |                                                                                          |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70242739 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.3,1CM G113T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,45  |
| 70242755 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.3,64CM G127T         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,13  |
| 70242887 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.2,2CM G182T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,79  |
| 70242895 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.2,6CM G122T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,75  |
| 70242917 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.3,1CM G163T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,13  |
| 70243018 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 4-0 70CM<br>AG.2,2CM G181T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,89  |
| 70243131 | FIO CATGUT CROMADO<br>LAC.FECH.G.OB/GIN.0 1,5M<br>AG.4CM 1802T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,65  |
| 70243158 | FIO CATGUT CROMADO<br>LAC.FECH.G.OB/GIN.2-0<br>1,5M AG.4CM 1801T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,64  |
| 70243190 | FIO CATGUT CROMADO<br>OFTAL.5-0 30CM<br>AG.2X0,8CM 1766G         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 68,25 |
| 70243220 | FIO CATGUT CROMADO<br>UROLOGIA 4-0 70CM<br>AG.1,7CM U203T        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,90 |
| 70243301 | FIO CATGUT SIMPLES 0<br>1,5M SEM AG.CS105T                       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,65 |

|          |                                                                  |                                                                                          |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70243344 | FIO CATGUT SIMPLES 0<br>2,5M SEM AG.CS115T                       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,78 |
| 70243387 | FIO CATGUT SIMPLES 1<br>1,5M SEM AG.CS106T                       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,43  |
| 70243484 | FIO CATGUT SIMPLES 2-0<br>1,5M SEM AG.CS104T                     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,94  |
| 70243522 | FIO CATGUT SIMPLES 2-0<br>2,5M SEM AG.CS114T                     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,80 |
| 70243573 | FIO CATGUT SIMPLES 3-0<br>1,5M SEM AG.CS103T                     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,17  |
| 70243646 | FIO CATGUT SIMPLES 4-0<br>1,5M SEM AG.CS102T                     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,10  |
| 70243719 | FIO CATGUT SIMPLES<br>AMIGDALECTOMIA 2-0<br>70CM AG.1,7CM A2414T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,59  |
| 70243840 | FIO CATGUT SIMPLES<br>FECH.G.OB/GIN.0 70CM<br>AG.4CM 854T        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,96  |
| 70243948 | FIO CATGUT SIMPLES<br>FECH.G.OB/GIN.2-0 70CM<br>AG.4CM 853T      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,18  |
| 70244081 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 0 70CM AG.2,6CM<br>G324T            | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,13  |
| 70244090 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 0 70CM AG.3,1CM<br>G314T            | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,17  |

|          |                                                          |                                                                                          |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 70244200 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 1 70CM AG.3,1CM<br>G315T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,67 |
| 70244251 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.2,6CM G323T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,12 |
| 70244260 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.3,1CM G313T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,52 |
| 70244278 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.3,1CM G364T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,00 |
| 70244286 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 2-0 70CM<br>AG.3,64CM G343T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,72 |
| 70244391 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.2,2CM G318T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,08 |
| 70244405 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.2,6CM G322T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,40 |
| 70244413 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.3,1CM G312T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,65 |
| 70244421 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 3-0 70CM<br>AG.3,1CM G363T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,30 |
| 70244537 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 4-0 70CM<br>AG.2,2CM G319T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,13 |

|          |                                                           |                                                                                          |    |           |
|----------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70244545 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 4-0 70CM<br>AG.3,1CM G362T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,99  |
| 70244600 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 5-0 70CM<br>AG.2,2CM G320T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,46  |
| 70244740 | FIO CATGUT SIMPLES<br>UROLOGIA 4-0 70CM<br>AG.1,7CM U207T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,97 |
| 70244774 | FIO CATGUT SIMPLES<br>UROLOGIA 5-0 70CM<br>AG.1,7CM U208T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,14 |
| 70775567 | FIO SUTURA ETHIBOND 2-0<br>CARDIOV 75CM                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,93 |
| 70774145 | FIO SUTURA ETHIBOND 2-0<br>CARDIOV 75CM                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,05 |
| 70853657 | FIO ETHIBOND<br>CARDIOV.VERDE 3-0 60CM<br>AG.2X1,3CM      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 19,01 |
| 70776911 | FIO SUTURA ETHIBOND 3-0<br>CARDIOV 75CM                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$16,50  |
| 70775125 | FIO SUTURA ETHIBOND 3-0<br>CARDIOV 75CM                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,80 |
| 70247544 | FIO ETHIBOND                                              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 57,47 |
| 70853720 | FIO ETHIBOND ORTOPEDIA<br>VERDE 1 75CM AG.3,6CM           | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 32,00 |

|          |                                                             |                                                                                          |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70853754 | FIO ETHIBOND ORTOPEDIA<br>VERDE 2 75CM AG.4CM               | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 24,09 |
| 70258260 | FIO LINHO 0 15X45CM SEM<br>AG.SFL95T                        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,51  |
| 70258279 | FIO LINHO 1 15X45CM SEM<br>AG.SFL96T                        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,25 |
| 70258295 | FIO LINHO 3-0 15X45CM<br>SEM AG.SFL93T                      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,48 |
| 70258422 | FIO LINHO GASTRO 0 70CM<br>AG.3,1CM G635T                   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,00 |
| 70258430 | FIO LINHO GASTRO 2-0<br>70CM AG.3,1CM G634T                 | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,28  |
| 70258449 | FIO LINHO GASTRO 3-0<br>70CM AG.3,1CM G633T                 | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,34 |
| 70258937 | FIO MERSILENE<br>CARDIOV.VERDE 2-0 75CM<br>AG.2X2,2CM 9763T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 24,50 |
| 70258945 | FIO MERSILENE<br>CARDIOV.VERDE 3-0 75CM<br>AG.2X2,2CM 9762T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,90 |
| 70853550 | FIO MERSILENE GASTRO<br>VERDE 2-0 70CM AG.3,1CM             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,50 |
| 70853533 | FIO MERSILENE<br>OFTAL.BRANCO 6-0 45CM<br>AG.2X0,8CM        | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 64,17 |

|          |                                                             |                                                                                          |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70853517 | FIO MERSILENE VERDE 0<br>15X45CM S/AG.                      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,68 |
| 70773980 | FIO SUTURA MERSILENE 2-<br>0 GASTROINT 45CM                 | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,69 |
| 70775680 | FIO DE SUTURA<br>MERSILENE 3-0 GERAL<br>45CM                | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,69 |
| 70258970 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 3-0 70CM<br>AG.1,9CM Y427H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 22,47 |
| 70258988 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 3-0 70CM<br>AG.2,4CM       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,00 |
| 70259003 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,3CM Y494G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,94 |
| 70259038 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,9CM Y496G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 20,39 |
| 70259046 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 70CM<br>AG.1,9CM Y426H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,00 |
| 70259062 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 5-0 45CM<br>AG.1,3CM Y493G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,50 |
| 70259070 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 5-0 45CM<br>AG.1,6CM Y844G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 29,50 |
| 70259089 | FIO MONOCRYL PLASTICA<br>INCOLOR 5-0 45CM<br>AG.1,9CM Y495G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 26,80 |

|          |                                                                    |                                                                                          |    |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70259100 | FIO MONOCRYL PLUS<br>PLASTICA INCOLOR 3-0<br>70CM AG.2,4CM MCP936H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,00 |
| 70259119 | FIO MONOCRYL PLUS<br>PLASTICA INCOLOR 4-0<br>45CM AG.1,9CM MCP496G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 26,00 |
| 76012972 | FIO MONOCRYL PLUS<br>PLASTICA INCOLOR 5-0<br>45CM AG.1,9CM MCP495G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 26,50 |
| 70259372 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 0 45CM<br>AG.1,9CM 14505T         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,28  |
| 70259399 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 2-0 3-<br>45CM AG.3CM 3215T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,13 |
| 70259402 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 2-0<br>45CM AG.1,9CM 14504T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,61  |
| 70259410 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 2-0<br>45CM AG.3,64CM 1174T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,61  |
| 70259429 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 2-0<br>45CM AG.3CM 1215T          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,27  |
| 70259445 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 3-0 3-<br>45CM AG.3CM 3171T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,00 |
| 70259461 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 3-0<br>45CM AG.1,7CM 13503T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,95  |



|          |                                                              |                                                                                          |    |          |
|----------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 70259470 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 3-0<br>45CM AG.1,9CM 14503T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,30 |
| 70259488 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 3-0<br>45CM AG.2,4CM 163T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,28 |
| 70259496 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 3-0<br>45CM AG.3CM 1171T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,90 |
| 70259526 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 4-0<br>45CM AG.1,7CM 13502T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,17 |
| 70259534 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 4-0<br>45CM AG.1,9CM 14502T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,28 |
| 70259542 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 4-0<br>45CM AG.2,4CM 1129T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,28 |
| 70259550 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 4-0<br>45CM AG.2,6CM 15502T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,55 |
| 70259569 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 4-0<br>45CM AG.3CM 1170T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,95 |
| 70259577 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 5-0<br>45CM AG.1,7CM 13501T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,67 |
| 70259585 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 5-0<br>45CM AG.1,9CM 14501T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,78 |
| 70259593 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 5-0<br>45CM AG.2,6CM 15501T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,66 |

|          |                                                               |                                                                                          |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70259607 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 6-0<br>45CM AG.1,7CM 13500T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 4,66  |
| 70259615 | FIO MONONYLON<br>CUTICULAR PRETO 6-0<br>45CM AG.1,9CM 14500T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,77  |
| 70259879 | FIO MONONYLON<br>OFTAL.PRETO 10-0 30CM<br>AG.2X0,65CM 7718G   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 53,81 |
| 70259909 | FIO MONONYLON<br>OFTAL.PRETO 8-0 30CM<br>AG.2X0,65CM 1714G    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 57,65 |
| 70259917 | FIO MONONYLON<br>OFTAL.PRETO 9-0 30CM<br>AG.2X0,65CM 7717G    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 73,47 |
| 70259950 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA INCOLOR 4-0<br>45CM AG.1,9CM 1111T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,61  |
| 70259976 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA INCOLOR 5-0<br>45CM AG.1,6CM P1602T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,30 |
| 70259992 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 3-0 45CM<br>AG.2,4CM 1163T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,57  |
| 70260001 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 3-0 45CM<br>AG.2,4CM P1663T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,90 |
| 70260036 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 4-0 45CM<br>AG.1,6CM P1662T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 16,00 |
| 70260044 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 4-0 45CM<br>AG.1,9CM 1167T    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,00  |

|          |                                                             |                                                                                          |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70260052 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 4-0 45CM<br>AG.1,9CM P1667T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,10 |
| 70260060 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 4-0 45CM<br>AG.2,4CM 1164T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,62  |
| 70260079 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 4-0 45CM<br>AG.2,4CM P1664T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,78 |
| 70260125 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 5-0 45CM<br>AG.1,6CM 1161T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,00 |
| 70260168 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 5-0 45CM<br>AG.1,9CM 1166T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,74  |
| 70260176 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 5-0 45CM<br>AG.1,9CM P1666T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 15,30 |
| 70260214 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 6-0 45CM<br>AG.1,3CM P1698T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,30 |
| 70260222 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 6-0 45CM<br>AG.1,6CM 1160T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,72  |
| 70260230 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 6-0 45CM<br>AG.1,6CM 1165T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,75  |
| 70260249 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 6-0 45CM<br>AG.1,6CM P1660T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,12 |
| 70260257 | FIO MONONYLON<br>PLASTICA PRETO 6-0 45CM<br>AG.1,6CM P1665T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,40 |

|          |                                                      |                                                                              |    |           |
|----------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70260290 | FIO MONONYLON PRETO 0 1,5M SEM AG.FN505T             | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,81  |
| 70260320 | FIO MONONYLON PRETO 2-0 1,5M SEM AG.FN504T           | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 3,87  |
| 70263353 | FIO PDS II CARDIOV.VIOLETA 4-0 70CM AG.1,7CM         | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 33,94 |
| 70263361 | FIO PDS II CARDIOV.VIOLETA 5-0 70CM AG.1,7CM         | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 35,39 |
| 70263418 | FIO PDS II CARDIOV.VIOLETA 6-0 75CM AG.2X1,5CM Z123H | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 66,54 |
| 70263426 | FIO PDS II CARDIOV.VIOLETA 7-0 75CM AG.2X0,93CM      | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 83,80 |
| 70263612 | FIO PDS II GASTRO VIOLETA 3-0 70CM AG.2,2CM          | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 37,00 |
| 70902968 | FIO PDS II PLUS CARDIOV.VIOLETA 4-0 70CM AG.17MM     | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 35,00 |
| 70264244 | FIO POLYCOT AZUL 0 15X45CM SEM AG.SPA45T             | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,10  |
| 70264252 | FIO POLYCOT AZUL 2-0 15X45CM SEM AG.SPA44T           | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,19  |
| 70264279 | FIO POLYCOT AZUL 4-0 15X45CM SEM AG.SPA42T           | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,41  |

|          |                                                            |                                                                                          |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70264406 | FIO POLYCOT GASTRO<br>AZUL 0 70CM AG.3,1CM<br>PA425T       | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,66  |
| 70264430 | FIO POLYCOT GASTRO<br>AZUL 2-0 70CM AG.3,1CM<br>PA424T     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 5,63  |
| 70265330 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 3-0 75CM<br>AG.2X1,7CM 9558T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 15,22 |
| 70265348 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 3-0 75CM<br>AG.2X2,2CM 9522T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,46 |
| 70265399 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 4-0 75CM<br>AG.2X1,7CM 9557T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,80 |
| 70265410 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 4-0 75CM<br>AG.2X2,2CM 9521T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,02 |
| 70265445 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 5-0 75CM<br>AG.2X1,7CM 9556T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,88 |
| 70265461 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 6-0 75CM<br>AG.2X0,93CM M8709T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 28,87 |
| 70265496 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 6-0 75CM<br>AG.2X1,3CM M8706T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 21,45 |
| 70265518 | FIO PROLENE<br>CARDIOV.AZUL 7-0 60CM<br>AG.2X0,93CM M8304T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 80,00 |
| 70265640 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 0<br>75CM AG.2,6CM 8412T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,00  |

|          |                                                               |                                                                                          |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70265658 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 0<br>75CM AG.3,64CM 8424T   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,86  |
| 70265666 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 0<br>75CM AG.4CM 8434T      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,34  |
| 70265674 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 2<br>3X50CM AG.7,5CM 3846G  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 28,52 |
| 70265682 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 2-0<br>75CM AG.2,6CM 8411T  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 7,00  |
| 70265690 | FIO PROLENE<br>FECH.G.OB/GIN.AZUL 2-0<br>75CM AG.3,64CM 8423T | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,39 |
| 70265704 | FIO PROLENE GASTRO<br>AZUL 2-0 75CM AG.3,1CM<br>8513T         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,80  |
| 70265720 | FIO PROLENE GASTRO<br>AZUL 3-0 75CM AG.3,1CM<br>8512T         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 6,25  |
| 70265739 | FIO PROLENE GASTRO<br>AZUL 4-0 75CM AG.2,6CM<br>8831T         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,10 |
| 70267529 | FIO SEDA DENTAL PRETA<br>3-0 45CM AG.1,7CM D2762T             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,35 |
| 70267588 | FIO SEDA GASTRO PRETA 0<br>70CM AG.3,1CM G814T                | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,64  |

|          |                                                         |                                                                              |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70267600 | FIO SEDA GASTRO PRETA 2-0 70CM AG.3,1CM G813T           | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,24  |
| 70267626 | FIO SEDA GASTRO PRETA 3-0 70CM AG.3,1CM G812T           | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 8,64  |
| 70267766 | FIO SEDA PLASTICA PRETA 6-0 45CM AG.1,6CM P1685T        | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 28,92 |
| 70267790 | FIO SEDA PRETA 0 15X45CM SEM AG.SSP15T                  | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,89 |
| 70267820 | FIO SEDA PRETA 1 15X45CM SEM AG.SSP16T                  | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,89 |
| 70267855 | FIO SEDA PRETA 2-0 15X45CM SEM AG.SSP14T                | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,89 |
| 70267880 | FIO SEDA PRETA 3-0 15X45CM SEM AG.SSP13T                | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,89 |
| 70268258 | FIO SEDA TRANC.OFTAL.PRETA 4-0 45CM AG.1,3CM 789G       | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 9,17  |
| 70268274 | FIO SEDA TRANC.OFTAL.PRETA 6-0 45CM AG.2X0,65CM 1732G   | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 67,21 |
| 70268428 | FIO SEDA VIRGEM OFTAL.BRANCO 8-0 45CM AG.2X0,65CM 7736G | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 66,77 |
| 70269904 | FIO VICRYL CUTICULAR INCOLOR 3-0 70CM AG.1,9CM J123H    | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,08 |

|          |                                                               |                                                                                          |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70269912 | FIO VICRYL CUTICULAR<br>INCOLOR 4-0 70CM<br>AG.1,9CM J122H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,50 |
| 70269955 | FIO VICRYL CUTICULAR<br>VIOLETA 2-0 70CM AG.3CM<br>J186H      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,40 |
| 70269963 | FIO VICRYL CUTICULAR<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2,2CM J160H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 21,80 |
| 70269980 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.INCOLOR 1<br>70CM AG.4,8CM J569H  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 27,63 |
| 70270023 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>70CM AG.3,64CM J167H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,10 |
| 70270031 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>70CM AG.3,64CM J340H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,00 |
| 70270040 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>70CM AG.4CM J352H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,68 |
| 70270066 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>90CM AG.4,8CM J370H  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 16,45 |
| 70270082 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>70CM AG.3,64CM J168H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 15,69 |
| 70270090 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>70CM AG.3,64CM J341H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,89 |
| 70270104 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>70CM AG.4CM J353H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,25 |



|          |                                                                  |                                                                                          |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70270112 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>90CM AG.4,8CM J371H     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,68 |
| 70270155 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 2-<br>0 70CM AG.4CM J351H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,68 |
| 70270163 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 2-<br>0 90CM AG.4,8CM J369H  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,51 |
| 70270180 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 3-<br>0 70CM AG.3,64CM J338H | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,13 |
| 70270198 | FIO VICRYL<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 3-<br>0 70CM AG.4CM J350H    | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,17 |
| 70270210 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 0 70CM AG.3,1CM<br>J408H            | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,82 |
| 70270228 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 0 70CM<br>AG.3,64CM J324H           | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,11 |
| 70270236 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 2-0 70CM<br>AG.2,6CM J317H          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,59 |
| 70270244 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 2-0 70CM<br>AG.3,1CM J407H          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,67 |
| 70270260 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2,2CM J311H          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,52 |
| 70270279 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.2,6CM J316H          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 10,59 |

|          |                                                           |                                                                                          |    |            |
|----------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 70270287 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.3,1CM J406H   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,00  |
| 70270295 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.3,64CM J322H  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 12,50  |
| 70270317 | FIO VICRYL GASTRO<br>VIOLETA 4-0 70CM<br>AG.2,6CM J315H   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,00  |
| 70270422 | FIO VICRYL<br>OFTAL.VIOLETA 6-0 45CM<br>AG.2X0,65CM J544G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 85,57  |
| 70270449 | FIO VICRYL<br>OFTAL.VIOLETA 6-0 45CM<br>AG.2X0,8CM J570G  | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 95,41  |
| 70270465 | FIO VICRYL<br>OFTAL.VIOLETA 8-0 20CM<br>AG.2X0,65CM J547G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 104,00 |
| 70270473 | FIO VICRYL<br>OFTAL.VIOLETA 8-0 30CM<br>AG.2X0,65CM J548G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 85,57  |
| 70270511 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 3-0 45CM<br>AG.2,4CM J183G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,00  |
| 70270538 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,6CM J107G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 11,38  |
| 70270554 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,9CM J196G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 17,11  |

|          |                                                                       |                                                                                          |    |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70270562 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,9CM JP496G            | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 28,43 |
| 70270570 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 5-0 45CM<br>AG.1,6CM J100G             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,20 |
| 70270589 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 5-0 45CM<br>AG.1,6CM J106G             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,25 |
| 70270619 | FIO VICRYL PLASTICA<br>INCOLOR 6-0 45CM<br>AG.1,6CM J105G             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 18,37 |
| 70270678 | FIO VICRYL PLUS<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 0<br>70CM AG.4CM XYVCP352H   | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 14,08 |
| 70270716 | FIO VICRYL PLUS<br>FECH.G.OB/GIN.VIOLETA 1<br>70CM AG.4CM VCP353H     | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 16,14 |
| 70270929 | FIO VICRYL PLUS<br>UROLOGIA VIOLETA 5-0<br>70CM AG.1,7CM VCP303H      | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 13,55 |
| 70271194 | FIO VICRYL<br>RAP.ABS.PLASTICA<br>INCOLOR 4-0 45CM<br>AG.1,9CM VR496G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 19,25 |
| 70271313 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 0 70CM<br>AG.3,64CM J376H              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 22,14 |
| 70271330 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 2-0 70CM<br>AG.3,64CM J375H            | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN | R\$ 23,36 |

|          |                                                                        |                                                                                          |     |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 70271356 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 3-0 70CM<br>AG.3,64CM J374H             | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN  | R\$ 30,45 |
| 70271364 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 4-0 70CM<br>AG.1,7CM J304H              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN  | R\$ 11,66 |
| 70271372 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 5-0 70CM<br>AG.1,7CM J303H              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN  | R\$ 13,50 |
| 70271399 | FIO VICRYL UROLOGIA<br>VIOLETA 6-0 70CM<br>AG.1,7CM J302H              | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN  | R\$ 4,60  |
| 70271461 | FIO VICRYL VIOLETA 3-0<br>150CM SEM AG.JS614H                          | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | UN  | R\$ 15,00 |
| 79912060 | KIT CATARATA (NYLON<br>MONOF.10-0/SEDA PRETA<br>TRANC.4-0) 2XAG.KF410G | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | KIT | R\$ 55,18 |
| 78803128 | KIT CESARIA C/VICRYL<br>JCK12G                                         | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | KIT | R\$ 59,13 |
| 70357978 | KIT OBSTETRICA CATGUT<br>CROMADO 2-0 3X70CM<br>AG.KO124G               | JOHNSON & JOHNSON<br>DO BRASIL INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>PRODUTOS PARA<br>SAUDE LTDA | KIT | R\$ 19,45 |
| 74438514 | SERINGA 10ML S/AG.DESC.                                                | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,54  |
| 78306302 | AGULHA 13X4,5 DESC.                                                    | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,11  |
| 78306337 | AGULHA 25X7 DESC<br>25X0,7MM (22G 1)                                   | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,08  |
| 78306345 | AGULHA 25X8 DESC.                                                      | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,04  |
| 78291321 | AGULHA 40X12 DESC.                                                     | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,08  |
| 74438786 | AGULHA GENGIVAL<br>CURTA 27G                                           | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,14  |
| 74438735 | AGULHA GENGIVAL<br>CURTA 30G                                           | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                                      | UN  | R\$ 0,12  |

|          |                                                       |                                                                                 |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 74438808 | SERINGA 10ML C/AG.30X8<br>DESC.                       | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,40  |
| 74438816 | SERINGA 1ML C/AG.13X3,8<br>DESC.INSULINA              | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,18  |
| 74438581 | SERINGA 20ML C/AG.30X8<br>DESC.                       | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,51  |
| 74438883 | SERINGA 20ML<br>S/AG.DESC.LUER LOCK                   | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,34  |
| 74438654 | SERINGA 5ML C/AG.30X8<br>DESC.                        | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,22  |
| 74438840 | SERINGA 60ML<br>S/AG.DESC.BICO CATETER                | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 3,20  |
| 74438670 | SERINGA 60ML<br>S/AG.DESC.BICO LOCK                   | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 2,89  |
| 79027075 | SERINGA DESC S/AGULHA<br>10ML LL C/150UND             | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,26  |
| 76086372 | SERINGA DESCARTAVEL<br>COM AGULHA 10ML LUER<br>LOCK   | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,43  |
| 75320754 | SERINGA DESCARTAVEL<br>SEM AGULHA 05ML LL<br>C/250UND | INJEX INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA                                             | UN | R\$ 0,13  |
| 70199426 | DRENO DE SUCCAO 3.2                                   | INCOMEPE INDUSTRIA<br>DE MATERIAIS<br>CIRURGICOS LTDA                           | UN | R\$ 13,90 |
| 70199442 | DRENO DE SUCCAO 4.8                                   | INCOMEPE INDUSTRIA<br>DE MATERIAIS<br>CIRURGICOS LTDA                           | UN | R\$ 13,90 |
| 75142821 | CLAMP UMBILICAL -<br>HEALTH-MED                       | HEALTH MED IND E<br>COMERCIO DE<br>ARTIGOS<br>HOSPITALARES LTDA<br>ME           | UN | R\$ 0,70  |
| 75142821 | CLAMP UMBILICAL -<br>HEALTH-MED                       | HEALTH MED IND E<br>COMERCIO DE<br>ARTIGOS<br>HOSPITALARES LTDA<br>ME           | UN | R\$ 0,70  |
| 70853010 | ADAPTADOR PARA<br>FRASCO DE SORO                      | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,92  |
| 78264936 | CONEXAO<br>P/ADM.SOL.POLI-HART<br>2VIA 410101         | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,52  |
| 77515528 | CONEXAO<br>P/ADM.SOL.POLI-HART<br>2VIA NEO 410125     | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,14  |

|          |                                                                                                                    |                                                                                 |    |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 77515536 | CONEXAO<br>P/ADM.SOL.POLI-HART<br>2VIA REVERSIVEL LUER<br>LOCK 420103                                              | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,65  |
| 77515552 | CONEXAO<br>P/ADM.SOL.POLI-HART<br>4VIA 410105                                                                      | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,80  |
| 79134793 | EQUIPO COM CAMARA<br>GRADUADA MICRO-HART<br>150ML FILTRO 15MICRAS<br>310111                                        | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 4,95  |
| 70222053 | EQUIPO COM CAMARA<br>GRADUADA MICRO-HART<br>150ML SANGUE 310103                                                    | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 5,85  |
| 77515382 | EQUIPO ENDOVENOSOS<br>COM CAMARA FLEXIVEL<br>EV-HART FLEXIVEL<br>REVERSIVEL II 110131                              | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,52  |
| 70853193 | EQUIPO P/COLETA URINA<br>URO-HART 150ML<br>C/INJ.LATERAL                                                           | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$10,40  |
| 78305233 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO COM<br>INJ.LATERAL AIR<br>MICROGOTAS 260102                                         | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,03  |
| 78305403 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO COM<br>INJ.LATERAL AIR<br>MICROGOTAS REVERSIVEL<br>LUER LOCK 260129                 | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,05  |
| 77515366 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO EV-HART AIR<br>FILTRO 0,2MICRA<br>REVERSIVEL L.LOCK<br>ELIM.AR ISENT0 PVC<br>160141 | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 30,16 |
| 78080800 | EQUIPO P/INFUSAO<br>SOLUCAO EV-HART AIR<br>FILTRO 15MICRAS LUER<br>LOCK ROTATIVO ELIM.AR<br>TUBO 1,5M 160.122      | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,27  |
| 77515331 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO EV-HART AIR<br>FILTRO 15MICRAS<br>REVERSIVEL L.LOCK<br>160120                       | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,82  |

|          |                                                                                    |                                                                                 |    |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 78304865 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO EV-HART COM<br>CAMARA FLEXIVEL 110106               | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,32 |
| 77515374 | EQUIPO PARA INFUSAO<br>SOLUCAO EV-HART COM<br>CAMARA FLEXIVEL<br>MICROGOTAS 110107 | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,43 |
| 70224595 | EQUIPO PARA NUTRICAO<br>ENTERAL NUTRI-HART<br>910105                               | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,05 |
| 70224790 | EQUIPO PARA<br>TRANSFUSAO SANGUE TS-<br>HART COM CAMARA<br>DUPLA FLEXIVEL 810110   | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,95 |
| 70236895 | EXTENSOR PARA CATETER<br>REVERSIVEL LUER LOCK<br>8F TUBO 120CM 510126              | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,35 |
| 70236917 | EXTENSOR PARA CATETER<br>REVERSIVEL LUER LOCK<br>8F TUBO 20CM 510106               | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,10 |
| 70236950 | EXTENSOR PARA CATETER<br>REVERSIVEL LUER LOCK<br>8F TUBO 60CM 510119               | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,42 |
| 78290554 | EXTENSOR<br>P/GASTROSTOMIA/JEJUNO<br>STOMIA 530137                                 | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,90 |
| 70237026 | EXTENSOR PARA<br>PERFUSAO 3F TUBO 120CM<br>510110                                  | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,25 |
| 70237042 | EXTENSOR PARA<br>PERFUSAO 3F TUBO 120CM<br>REVERSIVEL LUER LOCK<br>520116          | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,35 |
| 70237069 | EXTENSOR PARA<br>PERFUSAO 3F TUBO 20CM<br>510107                                   | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,12 |

|          |                                                                                                           |                                                                                 |    |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 70237123 | EXTENSOR PARA<br>PERFUSAO 3F TUBO 60CM<br>510109                                                          | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,17   |
| 74939947 | EXTENSOR PARA EQUIPOS<br>C/ FILTRO 0,2 MICRA 560115                                                       | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 21,83  |
| 70699208 | PROTETOR MACHO/FEMEA<br>CONTRA<br>CONTAMINACAO/VAZAME<br>NTO 910206                                       | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,25   |
| 70699224 | PROTETOR PARA CONE<br>LUER FEMEA 910204                                                                   | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,53   |
| 70762236 | TORNEIRA 3VIA THREE-<br>HART COM PROTETOR<br>920110                                                       | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 1,54   |
| 70853207 | URO-STOP - OBTURADOR<br>PARA CATETER                                                                      | HARTMANN<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 2,50   |
| 74390465 | SERINGA VAZIA P/INJETOR<br>CONTRASTE 130ML                                                                | GUERBET PRODUTOS<br>RADIOLOGICOS LTDA                                           | UN | R\$ 45,00  |
| 76085961 | BUTTERFLY VACUETTE<br>19CM 21G                                                                            | GREINER BIO-ONE<br>BRASIL PRODUTOS<br>MEDICOS<br>HOSPITALARES LTDA              | UN | R\$ 1,91   |
| 76085970 | BUTTERFLY VACUETTE<br>19CM 23G                                                                            | GREINER BIO-ONE<br>BRASIL PRODUTOS<br>MEDICOS<br>HOSPITALARES LTDA              | UN | R\$ 1,94   |
| 77526392 | AGULHA COLETA 25X07<br>22G SANGUE A VACUO<br>VISIO PLUS C/ 100UN<br>450043                                | GREINER BIO-ONE<br>BRASIL PRODUTOS<br>MEDICOS<br>HOSPITALARES LTDA              | UN | R\$ 0,29   |
| 79094597 | KIT CATETER<br>HEMODIALISE TRIPLO<br>LUMEN 12FRX20CM<br>AR23020 ARROW CV15123F                            | GABMED PRODUTOS<br>ESPECIFICOS LTDA                                             | UN | R\$ 150,00 |
| 78265290 | EQUIPO P/BOMBA<br>INFUSAO OPTIMA MS<br>FOTOSSENSIVEL C/FILTRO<br>15MICRAS 300CM OPMS<br>BRZ072990F/023080 | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                                                   | UN | R\$ 24,10  |



|          |                                                                                                          |                                                             |     |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 70223378 | EQUIPO PARA BOMBA INFUSAO OPTIMA MS COM FILTRO 15MICRAS INJET.LATERAL (LATEX FREE) 270CM MS30 BRZ072930F | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                                  | UN  | R\$ 19,79  |
| 70276617 | FREKA PEG.GASTRICA CH15                                                                                  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                                  | UN  | R\$ 449,19 |
| 74037188 | BOLSA SIMPLES P/COLETA CPDA-1                                                                            | FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA                              | UN  | R\$ 10,20  |
| 74037200 | BOLSA TRANSFERENCIA 300ML                                                                                | FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA                              | UN  | R\$ 10,50  |
| 74368648 | FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML                                                                         | FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                             | UN  | R\$ 0,88   |
| 70847096 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0                                                                               | FABRICA DE ARTEF. DE LATEX SAO ROQUE S/A                    | PAR | R\$ 0,85   |
| 75115867 | CANULA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO BL13102 13G X 10 CM                        | EUROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA                          | UN  | R\$ 6,70   |
| 75192241 | DISPOSITIVO P/TRANSF.SOL.PARENTERAL MACHO 1PONTA LS EMB.PCG                                              | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 0,76   |
| 78080711 | EQUIPO C/FILTRO AR BACTER.MACRO ROLETE CAM.FLEX.FLASH BALL C/INJ.LAT.                                    | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 1,50   |
| 76002683 | EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL 1802P                                                                       | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 1,18   |
| 77525833 | EXTENSOR EQUIPO 60CM LL ADULTO 1528G 360141                                                              | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 0,80   |
| 74338315 | FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML NUTRIZ                                                                   | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 0,63   |
| 74165747 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NR.06 EMB.P.G.C.                                                                | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | UN  | R\$ 0,38   |

|          |                                                                                    |                                                                         |    |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 76074145 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.08<br>EMB.P.G.C.                                    | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 4,00 |
| 74165500 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.10<br>EMB.P.G.C.                                    | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,45 |
| 79914780 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.12 EMB.<br>PLAST.                                   | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,42 |
| 74165070 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.12<br>EMB.P.G.C.                                    | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,43 |
| 79914799 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL NR.14 EMB.<br>PLAST.                                   | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,47 |
| 75321998 | SONDA ASPIRACAO<br>TRAQUEAL SPIRATECH<br>NR.14 54CM C/ SIST. FECH.<br>24HRS 383430 | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,70 |
| 79915981 | SONDA NASOGASTRICA<br>NR.10 CURTA                                                  | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,48 |
| 77826493 | SONDA NASOGASTRICA<br>NR.14 LONGA EMB.P.G.C.                                       | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,76 |
| 77826884 | SONDA URETRAL NR.06<br>EMB. PLAST.                                                 | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,41 |
| 77826892 | SONDA URETRAL NR.10<br>EMB. PLAST.                                                 | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,58 |
| 74165194 | SONDA URETRAL NR.14<br>EMB.P.G.C.                                                  | EMBRAMED<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | UN | R\$ 0,69 |

|          |                                                                   |                                                                                                      |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 74334069 | TORNEIRA 3VIAS LUER LOCK                                          | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                          | UN | R\$ 0,86  |
| 75326582 | TORNEIRA 3VIAS LUER SLIP 1601G                                    | EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                          | UN | R\$ 0,75  |
| 75290979 | AGULHA DESCARTAVEL EMBRAMAC 40 X 12                               | EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L | UN | R\$ 0,05  |
| 76043142 | SERINGA 03ML S/AGULHA DESC.1000UNID BICO ROSCA CENTRAL, LUER LOCK | EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L | UN | R\$ 0,08  |
| 78267307 | AGULHA DESCARTAVEL PROMAG 2.5 18X 20                              | ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                                                             | UN | R\$ 95,00 |
| 75106787 | SERINGA DESCARTAVEL DESCARPACK 20ML BICO LUER SLIP                | DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA                                                               | UN | R\$ 0,38  |
| 70852553 | ATADURA CREPOM 20CMX1,8MT (EM REPOUSO) CYSNE                      | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 1,86  |
| 75302446 | ATADURA 12CMX3,0MT 12UNID AMERICA 198.645                         | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 0,76  |
| 76138968 | ATADURA CREPE 10CM X 1.8M CYSNE ESTERIL 370.553                   | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 1,62  |
| 70852600 | ATADURA CREPOM 06CMX1,8MT (EM REPOUSO) CYSNE                      | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 0,53  |
| 70852561 | ATADURA CREPOM 08CMX1,8MT (EM REPOUSO) CYSNE                      | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 0,68  |
| 70034362 | ATADURA CREPOM 10CMX1,8MT (EM REPOUSO) 12UNID CYSNE 165.869       | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 0,72  |
| 70852588 | ATADURA CREPOM 10CMX1,8MT (EM REPOUSO) CYSNE                      | CREMER S/A                                                                                           | UN | R\$ 0,73  |

|          |                                                                          |            |    |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------|
| 70852626 | ATADURA CREPOM<br>12CMX1,8MT (EM<br>REPOUSO) CYSNE                       | CREMER S/A | UN | R\$ 1,01 |
| 70852570 | ATADURA CREPOM<br>15CMX1,8MT (EM<br>REPOUSO) CYSNE                       | CREMER S/A | UN | R\$ 1,18 |
| 70852596 | ATADURA CREPOM<br>15CMX1,8MT(EM<br>REPOUSO)C/12UN CYSNE                  | CREMER S/A | UN | R\$ 1,05 |
| 70034419 | ATADURA CREPOM<br>20CMX1,8MT (EM<br>REPOUSO) 12UNID CYSNE<br>165.920     | CREMER S/A | UN | R\$ 1,45 |
| 70034443 | ATADURA CREPOM<br>25CMX1,8MT (EM<br>REPOUSO) 12UNID CYSNE<br>165.944     | CREMER S/A | UN | R\$ 1,76 |
| 70034486 | ATADURA CREPOM<br>30CMX1,8MT (EM<br>REPOUSO) COM 12UNID<br>CYSNE 165.968 | CREMER S/A | UN | R\$ 0,40 |
| 76012247 | ATADURA CREPOM<br>MAXPRESS 15CMX1,8MT<br>(EM REPOUSO) 198.577            | CREMER S/A | UN | R\$ 1,97 |
| 76138909 | ATADURA DE CREPOM<br>CREMER MAXPRESS 20CM<br>X 4,5M                      | CREMER S/A | UN | R\$ 1,89 |
| 76138887 | ATADURA DE CREPOM<br>ESTERIL CREMER 15CM X<br>1.2M                       | CREMER S/A | UN | R\$ 1,18 |
| 76138895 | ATADURA DE CREPOM<br>ESTERIL CYSNE 15CM X<br>1.8M                        | CREMER S/A | UN | R\$ 2,15 |
| 76138879 | ATADURA DE CREPOM<br>ESTERIL CYSNE 20CM X<br>1,8M                        | CREMER S/A | UN | R\$ 0,03 |
| 74400118 | ATADURA GESSADA<br>08CMX2,0MT 156.881                                    | CREMER S/A | UN | R\$ 0,83 |
| 74400126 | ATADURA GESSADA<br>10CMX3,0MT 156.898                                    | CREMER S/A | UN | R\$ 1,33 |
| 79908314 | ATADURA GESSADA<br>15CMX3,0MT 156.911                                    | CREMER S/A | UN | R\$ 4,68 |
| 74400150 | ATADURA GESSADA<br>20CMX4,0MT 156.928                                    | CREMER S/A | UN | R\$ 3,18 |
| 76080315 | ATADURA GESSADA<br>CYSNE 08CMX2MT 216.073                                | CREMER S/A | UN | R\$ 0,70 |
| 75322757 | ATADURA GESSADA<br>CYSNE 10CMX3MT 216.080                                | CREMER S/A | UN | R\$ 1,05 |
| 75322765 | ATADURA GESSADA<br>CYSNE 15CMX3MT 214.352                                | CREMER S/A | UN | R\$ 1,46 |
| 75324466 | ATADURA GESSADA<br>CYSNE 20CMX4MT 216.097                                | CREMER S/A | UN | R\$ 2,43 |

|          |                                                                                  |                                       |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|----------|
| 70034621 | ATADURA ORTOPEDICA<br>06CMX1,8MT 12UNID<br>156.812                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,29 |
| 70034648 | ATADURA ORTOPEDICA<br>08CMX1,8MT 12UNID<br>156.829                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,32 |
| 70034656 | ATADURA ORTOPEDICA<br>10CMX1,0MT 12UNID<br>156.775                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,35 |
| 70034664 | ATADURA ORTOPEDICA<br>10CMX1,8MT 12UNID<br>156.836                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,31 |
| 70034680 | ATADURA ORTOPEDICA<br>12CMX1,8MT 12UNID<br>156.843                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,49 |
| 70034699 | ATADURA ORTOPEDICA<br>15CMX1,0MT 12UNID<br>156.799                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,50 |
| 70034702 | ATADURA ORTOPEDICA<br>15CMX1,8MT 12UNID<br>156.850                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,57 |
| 70034710 | ATADURA ORTOPEDICA<br>20CMX1,0MT 12UNID<br>172.058                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 1,08 |
| 70034729 | ATADURA ORTOPEDICA<br>20CMX1,8MT 12UNID<br>156.867                               | CREMER S/A                            | UN | R\$ 0,73 |
| 76086348 | CURATIVO FILME<br>ADVANCED<br>TRANSPARENTE<br>C/COMPRESSA<br>ABS.10X10CM 375.244 | CREMER S/A                            | UN | R\$ 1,66 |
| 76049302 | CURATIVO FILME<br>ADVANCED<br>TRANSPARENTE<br>C/COMPRESSA<br>ABS.10X15CM 375.251 | CREMER S/A                            | UN | R\$ 2,43 |
| 76047903 | CURATIVO FILME<br>TRANSPARENTE CREMER<br>ADVANCED ESTERIL 10CM<br>X 12CM         | CREMER S/A                            | UN | R\$ 2,10 |
| 76130002 | COLETOR DE URINA 24<br>HORAS 2L                                                  | CRAL ARTIGOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 2,90 |
| 78080606 | COLETOR SEM PA ESTERIL<br>250 FRASCOS DE 80ML                                    | CRAL ARTIGOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,24 |
| 76129985 | COLETOR SEM PA ESTERIL<br>80ML                                                   | CRAL ARTIGOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,26 |
| 78286654 | COLETOR URINA 100ML<br>FEMININO INFANTIL<br>ESTERIL                              | CRAL ARTIGOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 1,45 |
| 78080576 | ESCALPE PARA COLETA<br>DE SANGUE COM SERINGA<br>21G TUBO 12                      | CRAL ARTIGOS PARA<br>LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,13 |

|          |                                                           |                                    |    |            |
|----------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----|------------|
| 76129721 | ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 21G TUBO 7      | CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,14   |
| 76129748 | ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 23G TUBO 7      | CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,14   |
| 78080592 | ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 25G TUBO 12     | CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | UN | R\$ 0,12   |
| 74268775 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX STANDARD 6 12MM X 8CM        | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 100,00 |
| 78290171 | DRENO TORACICO PVC 22FR                                   | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 3,50   |
| 78290341 | DRENO TORACICO PVC 24FR                                   | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 3,95   |
| 78290546 | EXTENSOR ASPIRACAO DRENAGEM 02M 31801                     | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 2,50   |
| 70828415 | SONDA ASPIR TRAQUEAL 6 CPL MEDICAL                        | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 0,33   |
| 75048302 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NR. 16 EMBALAGEM PLASTICA        | CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA | UN | R\$ 0,06   |
| 70892415 | PROTETOR PARA CONECTOR LUER LOCK FEMEA                    | COMPOJET BIOMEDICA LTDA            | UN | R\$ 0,53   |
| 75305224 | BOLSA ABERTA TRANSPARENTE MAXI C/ FLANGE 70MM 10387       | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | UN | R\$ 20,00  |
| 75316773 | BOLSA DE 1 PECA SENSURA CONVEX LIGHT PARA UROSTOMIA 11815 | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | UN | R\$ 31,50  |
| 76124193 | BOLSA PARA ESTOMIA ALTERNA COMNVEX 12596                  | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | UN | R\$ 44,15  |
| 75291460 | COLOPLAST PASTA PERIOSTOMAL 60GRS 2650                    | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | G  | R\$ 1,25   |
| 75075334 | CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST 60G 4720                 | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | G  | R\$ 0,79   |
| 75119285 | CURATIVO ALGINATO FITA ESTERIL 44CM SEASORB SOFT 3740     | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | UN | R\$ 28,00  |
| 70193002 | CURATIVO HIDROGEL 25GRS PURILON 3903                      | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | G  | R\$ 1,71   |
| 74257218 | CURATIVO HIDROGEL 8 GR PURILON 3906                       | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | G  | R\$ 3,00   |
| 76022641 | LIMPADOR DE PELE SOLUCAO COLOPLAST - FRASCO 180 ML        | COLOPLAST DO BRASIL LTDA           | UN | R\$ 55,00  |

|          |                                                                            |                                                                                                              |    |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 75305151 | PLACA RECORT.10-65MM<br>FLANGE 70MM P/ESTOMIA<br>SENSURA XPRO 10045        | COLOPLAST DO BRASIL<br>LTDA                                                                                  | UN | R\$ 35,00 |
| 70714061 | SONDA FOLEY 2VIA 100%<br>SILICONE 20ML NR.20<br>RUSCH 170.630.020          | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 6,91  |
| 70714371 | SONDA FOLEY 30CC 3VIA<br>NR.22 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>183.430.22 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 18,60 |
| 70714517 | SONDA FOLEY 5CC 2VIA<br>NR.16 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.205.16  | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,90  |
| 76084418 | AGULHA DE SUTURA<br>CILINDRICA E320.05                                     | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 38,89 |
| 76084698 | AGULHA PARA SUTURA<br>ACUFIRM G31207                                       | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,35  |
| 70856311 | AGULHA SUTURA<br>CILIND.ATRAUM.G-08                                        | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,35  |
| 70017425 | AGULHA SUTURA<br>CILIND.ATRAUM.G-14<br>12UNID ACUFIRM G.312.14             | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,35  |

|          |                                                                         |                                                                                                              |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70856133 | AGULHA SUTURA<br>CILIND.ATRAUM.G-15                                     | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 28,21 |
| 70856168 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.B-13                                       | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 29,75 |
| 70856249 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-06                                       | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 35,23 |
| 70017441 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-08 12UNID<br>ACUFIRM G.212.08            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,94  |
| 70856206 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-14                                       | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,35  |
| 79134661 | AGULHA SUTURA CURVA<br>11 G.212.11                                      | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,35  |
| 76013413 | BISTURI DESC.ESTERIL<br>C/PROTETOR SAFESHIELD<br>NR.11 FEATHER 4000.11P | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 8,35  |
| 76013928 | BISTURI DESC.ESTERIL<br>C/PROTETOR SAFESHIELD<br>NR.22 FEATHER 4000.22P | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 8,65  |



|          |                                                                     |                                                                                                              |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70856559 | CAMPO CIRURGICO<br>EST.STERI DRAPE 40X40CM<br>AD.11X12CM OFTALM.MCD | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 18,50 |
| 70017441 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-08 12UNID<br>ACUFIRM G.212.08        | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 35,23 |
| 70856206 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-14                                   | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 29,75 |
| 70856230 | AGULHA SUTURA<br>CORT.TRIANG.G-10                                   | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 29,75 |
| 79134645 | AGULHA SUTURA CORT.<br>TRIANG. SEMI CURVA BE-<br>12 BE.204.12       | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 29,75 |
| 70200025 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.08 3,0MM<br>D.E.RUSCH 178.700.030  | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200033 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.10 3,5MM<br>D.E.RUSCH 178.700.035  | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |

|          |                                                                    |                                                                                                              |    |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70200041 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.12 4,0MM<br>D.E.RUSCH 178.700.040 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200050 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.14 4,5MM<br>D.E.RUSCH 178.700.045 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200068 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.16 5,5MM<br>D.E.RUSCH 178.700.055 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200076 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.18 6,0MM<br>D.E.RUSCH 178.700.060 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200084 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.20 7,0MM<br>D.E.RUSCH 178.700.070 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70200092 | DRENO T KHER LATEX<br>ESTERIL NR.24 8,0MM<br>D.E.RUSCH 178.700.080 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 59,60 |
| 70360723 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.10 100UNID FEATHER<br>4004.10         | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,19  |
| 70360758 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.11 100UNID FEATHER<br>4004.11         | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,00  |

|          |                                                            |                                                                                                              |    |          |
|----------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 70360782 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.12 100UNID FEATHER<br>4004.12 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 0,18 |
| 70360812 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.15 100UNID FEATHER<br>4004.15 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,19 |
| 70360855 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.20 100UNID FEATHER<br>4004.20 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,25 |
| 70360880 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.21 100UNID FEATHER<br>4004.21 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,45 |
| 70360910 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.22 100UNID FEATHER<br>4004.22 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,19 |
| 70360944 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.23 100UNID FEATHER<br>4004.23 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 1,38 |
| 70360979 | LAMINA BISTURI ESTERIL<br>NR.24 100UNID FEATHER<br>4004.24 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 0,19 |
| 70775737 | TUBO ENDOTRAQ SEM<br>BAL ARAM 3,5MM<br>100113035 SMITHS    | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 8,10 |

|          |                                                                            |                                                                                                              |    |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70714037 | SONDA FOLEY 100%<br>SILICONE PED.3CC NR.08<br>RUSCH 170.003.08             | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 43,00 |
| 70714045 | SONDA FOLEY 100%<br>SILICONE PED.3ML/5ML<br>NR.10 RUSCH 170.003.10         | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 45,00 |
| 70714053 | SONDA FOLEY 2VIA 100%<br>SILICONE 20ML NR.18<br>RUSCH 170.630.018          | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 19,00 |
| 70714070 | SONDA FOLEY 2VIA 100%<br>SILICONE 20ML NR.22<br>RUSCH 170.630.022          | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 18,45 |
| 70714100 | SONDA FOLEY 2VIA 100%<br>SILICONE 5 A 10ML NR.14<br>RUSCH 170.605.014      | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 18,60 |
| 70714118 | SONDA FOLEY 2VIA 100%<br>SILICONE 5 A 15ML NR.16<br>RUSCH 170.605.016      | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 20,69 |
| 70714029 | SONDA FOLEY 100%<br>SILICONE PED.1,5ML NR.06<br>RUSCH 170.003.06           | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 43,00 |
| 70714240 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.12 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.12 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,95  |

|          |                                                                            |                                                                                                              |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 70714258 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.14 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.14 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,18 |
| 70714266 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.16 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.16 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,59 |
| 70714274 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.18 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.18 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,62 |
| 70714282 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.20 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.20 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,68 |
| 70714290 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.22 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.22 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,18 |
| 70714304 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.24 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.24 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 5,04 |
| 70714312 | SONDA FOLEY 30CC 2VIA<br>NR.26 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>189.230.26 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 2,75 |
| 70714355 | SONDA FOLEY 30CC 3VIA<br>NR.18 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>183.430.18 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 9,30 |

|          |                                                                            |                                                                                                              |    |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70714363 | SONDA FOLEY 30CC 3VIA<br>NR.20 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>183.430.20 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 17,40 |
| 70714380 | SONDA FOLEY 30CC 3VIA<br>NR.24 RUSCH-GOLD<br>SILICONIZ.RUSCH<br>183.430.24 | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 14,64 |
| 70714428 | SONDA FOLEY 3VIA 100%<br>SILICONE 30ML NR.22<br>RUSCH 173.830.022          | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 17,87 |
| 70856931 | SONDA NELATON<br>URETRAL BORRACHA 1<br>FURO CH.16 RUSCH                    | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 23,31 |
| 70716188 | SONDA PEZZER<br>BORRACHA ESTERIL 35CM<br>CH.28 RUSCH 415.100.28            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 25,58 |
| 70716218 | SONDA PEZZER<br>BORRACHA ESTERIL 35CM<br>CH.34 RUSCH 415.100.34            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 23,00 |
| 70716234 | SONDA PEZZER<br>BORRACHA ESTERIL 35CM<br>CH.38 RUSCH 415.100.38            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 25,36 |
| 70716242 | SONDA PEZZER<br>BORRACHA ESTERIL 35CM<br>CH.40 RUSCH 415.100.40            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 22,80 |

|          |                                                                         |                                                                                                              |    |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 70775184 | TUBO ENDOTRAQ SEM<br>BAL 3MM                                            | CIRURGICA<br>FERNANDES -<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>CIRURGICOS E<br>HOSPITALARES -<br>SOCIEDADE LIMITADA | UN | R\$ 7,00   |
| 70865132 | DRENO T KHER C/HASTE<br>30CM ESTERIL NR.10                              | CIRURGICA BRASIL<br>COMERCIAL E<br>IMPORTADORA LTDA                                                          | UN | R\$ 9,90   |
| 75092158 | SONDA DE ALIMENTACAO<br>ENTERAL N 10                                    | CIRURGICA BRASIL<br>COMERCIAL E<br>IMPORTADORA LTDA                                                          | UN | R\$ 16,00  |
| 70715386 | SONDA PARA<br>ALIMENT. ENTERAL NR.12<br>AZ.TAYLOR 0229T                 | CIRURGICA BRASIL<br>COMERCIAL E<br>IMPORTADORA LTDA                                                          | UN | R\$ 13,67  |
| 74173499 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL PICC TWO FLOW<br>2,0FR 2 LUMEN VYGON          | CEI COMERCIO<br>EXPORTACAO<br>IMPORTACAO DE<br>MATERIAL MEDICO<br>LTDA                                       | UN | R\$ 118,00 |
| 74172875 | SISTEMA<br>FECH.ASP.TRAQUEAL<br>TRACH CARE TRAQ./MDI<br>ADU.BALLARD     | CEI COMERCIO<br>EXPORTACAO<br>IMPORTACAO DE<br>MATERIAL MEDICO<br>LTDA                                       | UN | R\$ 54,90  |
| 70861013 | CURATIVO DE ALGINATO<br>DE CALCIO E SODIO -<br>10X10CM                  | CASEX IND DE PLAST<br>PRODS MEDICOS<br>HOSPITALARES LTDA                                                     | UN | R\$ 16,00  |
| 70242763 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 2-0 75CM A.2,6CM<br>B0560430BR             | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 5,80   |
| 70242933 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 3-0 75CM<br>AG.2,6CM B0560421BR            | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 5,00   |
| 70243069 | FIO CATGUT CROMADO<br>GASTRO 4-0 75CM<br>B0560308BR                     | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 6,10   |
| 70243263 | FIO CATGUT CROMADO<br>UROLOGIA 5-0 75CM<br>AG.1,7CM B0560138BR          | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 7,42   |
| 70243727 | FIO CATGUT SIMPLES<br>AMIGDALECTOMIA 2-0<br>75CM AG.1,8CM<br>B0531235BR | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 5,20   |
| 70244308 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 2-0 75CM<br>AG.2,6CM B0530433BR            | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA                                             | UN | R\$ 4,90   |

|          |                                                                                                 |                                                                  |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 70244448 | FIO CATGUT SIMPLES<br>GASTRO 3-0 75CM<br>AG.2,6CM B0530425BR                                    | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA | UN | R\$ 5,50  |
| 70244758 | FIO CATGUT SIMPLES<br>UROLOGIA 4-0 75CM<br>AG.1,7CM B0530140BR                                  | BRASUTURE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO<br>EXPORTACAO LTDA | UN | R\$ 7,40  |
| 75302640 | BOLSA DE COLOSTOMIA<br>DRENAVEL OPACA 57MM<br>SUR-FIT PLUS 1197862                              | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 8,90  |
| 75319640 | BOLSA DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DRENAVEL OPACA<br>RECORTAVEL 19-64 MM<br>1150626           | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 11,50 |
| 75319632 | BOLSA DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DRENAVEL<br>TRANSPARENTE<br>RECORTAVEL 19-64 MM<br>1197912 | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 1,15  |
| 74244809 | BOLSA UROSTOMIA<br>C/VALV.ANTI-REFLUXO<br>19/45MM ACTIVE-LIFE<br>1197895                        | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 17,20 |
| 74245031 | BOLSA UROSTOMIA<br>C/VALV.ANTI-REFLUXO<br>45MM SUR-FIT PLUS<br>1197866                          | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 25,00 |
| 79933157 | CLIP RETO PARA<br>FECHAMENTO DE BOLSA<br>1197893                                                | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 0,60  |
| 70908729 | CURATIVO<br>CARV.ATIV.ALG.HIDROF.C<br>ARBOFLEX 10X10CM<br>1197965                               | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 36,00 |
| 70908630 | DUODERM GEL 30GRS<br>1197970                                                                    | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | G  | R\$ 1,52  |
| 74245279 | PLACA PROTETORA PELE<br>FLEXIVEL 57MM SUR-FIT<br>PLUS 1197824                                   | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 4,86  |
| 70908850 | SUR-FIT PLUS BOLSA DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DE DUAS PECAS 1197861                         | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 0,74  |
| 70908842 | SUR-FIT PLUS BOLSA DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DE DUAS PECAS 1197863                         | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 8,90  |
| 75218194 | SUR-FIT PLUS BOLSAS DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DE DUAS PECAS 1197857                        | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 10,90 |
| 76125068 | SUR-FIT PLUS BOLSAS DE<br>COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA<br>DE DUAS PECAS 1197859                        | BMD - COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA                    | UN | R\$ 13,00 |



|          |                                                                                                                             |                                                                       |    |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 78306710 | CATETER TIPO OCULOS                                                                                                         | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 0,74 |
| 77512561 | EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP                                                                                           | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 1,13 |
| 78080410 | EQUIPO MACRO GOTAS RIGIDO/ROLDANA/SEM LATEX 6.1.0220-13                                                                     | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 0,76 |
| 78080398 | EQUIPO MICRO GOTAS RIGIDO/ROLDANA/SEM LATEX 6.2.0220-11                                                                     | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 0,78 |
| 78080436 | EQUIPO PARA APLICACOES DE SOLUCOES PARENTERAIS MACRO GOTAS FLEXIVEL/ENTRADA DE AR/ROLDANA/INJETOR LATERAL/LATEX 6.1.1020-12 | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 1,30 |
| 78080428 | EQUIPO PARA TRANSFUSAO CAMARA RIGIDA COM FLASH-BALL E FILTRO BACTERIOLOGICO 2 17                                            | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 2,88 |
| 76121887 | FRASCO/BOLSA PARA ALIMENTACAO ENTERAL BIOSANI 300ML                                                                         | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 0,53 |
| 75176742 | SONDA DE ASP. TRAQUEAL N.14                                                                                                 | BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | UN | R\$ 0,42 |
| 77533798 | COLETOR URINA 06 URIPEN COM EXTENSOR 160E                                                                                   | BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA                                          | UN | R\$ 1,92 |
| 77533780 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA URIPEN NR.05                                                                        | BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA                                          | UN | R\$ 0,92 |
| 78304288 | DISPOSITIVO URIPEN COM EXTENSAO NR.05 150E                                                                                  | BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA                                          | UN | R\$ 1,11 |
| 77525795 | DISPOSITIVO URIPEN COM EXTENSAO NR.06 160E                                                                                  | BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA                                          | UN | R\$ 2,43 |

|          |                                                                                                |                                                   |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|-----------|
| 74127284 | AGULHA HUBER<br>C/DISPOSITIVO INFUSAO<br>QUIMIOT.EXTENSAO<br>20GX15MM DISTRICCLASS<br>LR 2015  | BIOLINE COMERCIAL<br>LTDA.                        | UN | R\$ 16,00 |
| 78382840 | FIO CIRURGICO AG 5/8 3,7-<br>70 ABSOUR37                                                       | BIOLINE                                           | UN | R\$ 9,48  |
| 77515110 | FRASCO PARA NUTRICA<br>O ENTERAL - BIOFRASCO -<br>NUTRI 300ML                                  | BIOBASE INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA              | UN | R\$ 0,76  |
| 79020216 | AGULHA PARA RAQUI<br>WHITACRE 27GX3 1/2POL<br>408394                                           | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 25,90 |
| 79020208 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY 18GX3 1/2POL<br>408359                                               | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 27,72 |
| 76033260 | BD ECLIPSE - AGULHA DE<br>SEGURANCA 30G X 1/2 (0.3<br>MM X 13 MM) - 302811                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,53  |
| 76013715 | BD ECLIPSE - AGULHA DE<br>SEGURANCA 23G X 1 (0.6<br>MM X 25 MM) - 302814                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,52  |
| 76033260 | BD ECLIPSE - AGULHA DE<br>SEGURANCA 30G X 1/2 (0.3<br>MM X 13 MM) - 302811                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,57  |
| 76013715 | BD ECLIPSE - AGULHA DE<br>SEGURANCA 23G X 1 (0.6<br>MM X 25 MM) - 302814                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,52  |
| 77520068 | BD ECLIPSE - AGULHA<br>COM DISPOSITIVO DE<br>SEGURANCA - 22G X 1 (07<br>MM X 25 MM) - 30281864 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,52  |
| 70014191 | AGULHA HIPODERMICA<br>13X3 PRECISIONGLIDE<br>990193                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,10  |
| 70014221 | AGULHA HIPODERMICA<br>13X4,5 PRECISIONGLIDE<br>300110                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,06  |
| 70014248 | AGULHA HIPODERMICA<br>20X5,5 PRECISIONGLIDE<br>300091                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,08  |
| 70014264 | AGULHA HIPODERMICA<br>25X6 PRECISIONGLIDE<br>300388                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,11  |
| 70014280 | AGULHA HIPODERMICA<br>25X7 PRECISIONGLIDE<br>300327                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,06  |
| 70014302 | AGULHA HIPODERMICA<br>25X8 PRECISIONGLIDE<br>300054                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,06  |
| 70014337 | AGULHA HIPODERMICA<br>30X7 PRECISIONGLIDE<br>300339                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,07  |

|          |                                                                                                         |                                                   |    |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|-----------|
| 70014370 | AGULHA HIPODERMICA<br>40X12 PRECISIONGLIDE<br>300017                                                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,08  |
| 70014388 | AGULHA HIPODERMICA<br>40X16 PRECISIONGLIDE<br>300005                                                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,11  |
| 70014396 | AGULHA HIPODERMICA<br>40X8 PRECISIONGLIDE<br>300340                                                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,10  |
| 70015368 | AGULHA PARA<br>ASPIRACAO 25X12 305243                                                                   | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,12  |
| 79109250 | BD ECLIPSE - AGULHA<br>COM DISPOSITIVO DE<br>SEGURANCA - 21G X 1 (08<br>MM X 25 MM) - 30281564          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,51  |
| 79021182 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL 20GX3 1/2POL<br>PTA.QUINCKE 408373                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 6,50  |
| 79021190 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL 22GX3 1/2POL<br>PTA.QUINCKE 408377                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 8,32  |
| 79031765 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL 25GX3 1/2POL<br>PTA.QUINCKE 408379                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 6,80  |
| 78286212 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL 26GX3 1/2POL<br>PTA.QUINCKE 408380                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 6,90  |
| 78286220 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL 27GX3 1/2POL<br>PTA.QUINCKE 408381                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 13,27 |
| 70015716 | AGULHA PARA RAQUI<br>SPINAL LONGA 22GX7POL<br>PTA.QUINCKE 405149                                        | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 41,00 |
| 77495772 | BD ECLIPSE - AGULHA<br>HIPODERMICA COM<br>DISPOSITIVO DE<br>SEGURANCA - 27G X 1/2<br>(0,4 MM X 13 MM),  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,52  |
| 77495780 | BD ECLIPSE - AGULHA<br>HIPODERMICA COM<br>DISPOSITIVO DE<br>SEGURANCA - 22G X 1 1/4<br>(0,7 MM X 30 MM) | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 52,00 |
| 79050417 | AGULHA PERIDURAL<br>TUOHY 17GX3 1/2POL<br>408358                                                        | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 13,60 |
| 79031897 | AGULHA PERIDURAL<br>WEISS 16G 3 1/2 EMB.408354                                                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 18,46 |
| 79029884 | AGULHA PERIDURAL<br>WEISS 17G 408355                                                                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 19,10 |

|          |                                                                                 |                                                   |    |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|------------|
| 70017190 | AGULHA PERIDURAL<br>WEISS 17GX5POL 405193                                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 18,70  |
| 79031749 | AGULHA PERIDURAL<br>WEISS 18G 408356                                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 17,16  |
| 70017212 | AGULHA PERIDURAL<br>WEISS 18GX5POL 405190                                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 35,90  |
| 70017360 | AGULHA SPINAL<br>25GX2POL 405078                                                | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 30,00  |
| 76939499 | AGULHA TECNICA<br>DESCARTAVEL PARA<br>ANESTESIA REGIONAL BD<br>SPINAL 29G X 3   | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,52   |
| 77543017 | BD ULTRA FINE PEN<br>NEEDLES NANO 4MM (5/32)<br>X 0,23MM (32G) 320478           | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,72   |
| 76008207 | CATETER PERIFERICO SAF-<br>T EZ SET 27XGA 387312                                | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,21   |
| 79136087 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL POR DENTRO<br>AGULHA INTRA-CATH 16G<br>12 785903      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 26,50  |
| 76081184 | BD PLASTIPAK SEM<br>AGULHA 20ML LUER LOK                                        | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,96   |
| 76126048 | BD SERINGAS DE<br>GASOMETRIA SEM<br>AGULHA BD A-LINE CA2<br>LH 80 I.U. 3ML      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,95   |
| 76086216 | SERINGA LUER SLIP 60ML<br>302829                                                | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 5,49   |
| 79134939 | CATETER CENTRAL<br>INSERCAO PERIFERICA<br>FIRST PICC<br>SILIC.1.9FRX50CM 384232 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 233,00 |
| 70138923 | CATETER PERIFERICO<br>AGULHADO-ASEPTO 21G<br>388337                             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,83   |
| 70138931 | CATETER PERIFERICO<br>AGULHADO-ASEPTO 23G<br>388338                             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,83   |
| 70138940 | CATETER PERIFERICO<br>AGULHADO-ASEPTO 25G<br>388339                             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,83   |
| 70138958 | CATETER PERIFERICO<br>AGULHADO-ASEPTO 27G<br>388340                             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,50   |

|          |                                                                            |                                                   |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|----------|
| 70800804 | CAT VEN MEDIA PERMAN<br>INSYTE VERDE 18GX30MM                              | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,08 |
| 70776156 | CATETER VENOSO MEDIA<br>PERMAN INSYTE VERDE<br>LONGO 18GX48MM 388319<br>BD | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,08 |
| 70851824 | CATETER PERIFERICO<br>POLIURETANO-INSYTE 20G<br>1.16                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 3,57 |
| 70851840 | CATETER PERIFERICO<br>POLIURETANO-INSYTE 22G<br>1.00                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 3,62 |
| 70139016 | CATETER PERIFERICO<br>PTFE-ANGIOCATH 16G<br>1.88POL 388330                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,16 |
| 70139024 | CATETER PERIFERICO<br>PTFE-ANGIOCATH 18G<br>1.88POL 388332                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,89 |
| 70139032 | CATETER PERIFERICO<br>PTFE-ANGIOCATH 20G<br>1.16POL 388333                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,10 |
| 70139040 | CATETER PERIFERICO<br>PTFE-ANGIOCATH 22G<br>1.00POL 388335                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,10 |
| 70139059 | CATETER PERIFERICO<br>PTFE-ANGIOCATH 24G<br>0.75POL 388336                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,13 |
| 76009670 | CATETER PERIFERICO SAF-<br>T EZ SET 23GA 387336                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,21 |
| 76008207 | CATETER PERIFERICO SAF-<br>T EZ SET 27XGA 387312                           | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,22 |
| 70139067 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 14G 1.75POL<br>381867  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,60 |
| 70139075 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 16G 1.16POL<br>381854  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,66 |
| 70139083 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 16G 1.77POL<br>381857  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 2,66 |
| 70139105 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 18G 1.16POL<br>381844  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,99 |
| 70139121 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 18G 1.88POL<br>381847  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 3,84 |

|          |                                                                            |                                                   |     |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|------------|
| 70139130 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 20G 1.00POL<br>381833  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 1,99   |
| 70139148 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 20G 1.16POL<br>381834  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 1,99   |
| 70139156 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 20G 1.88POL<br>381837  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 2,14   |
| 70139164 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 22G 1.00POL<br>381823  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 1,99   |
| 70139180 | CATETER PERIFERICO<br>SEGURANCA-INSYTE<br>AUTOGUARD 24G 0.75POL<br>381812  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 1,99   |
| 79136079 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL POR DENTRO<br>AGULHA INTRA-CATH 16G<br>8 785900  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 21,50  |
| 70138915 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL POR DENTRO<br>AGULHA INTRA-CATH 19G<br>12 785904 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 21,50  |
| 70851751 | CATETER VENOSO<br>CENTRAL POR DENTRO<br>AGULHA-I-CATH 16G 12EN             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 18,18  |
| 70197423 | DISPOSITIVO LUER<br>ACESSO FECHADO IV Q<br>SYTE 385100                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 5,27   |
| 74081748 | KIT ANESTESIA PERI<br>BASICA 401384                                        | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 41,10  |
| 70349622 | KIT ANESTESIA<br>PERIDURAL CONTINUA<br>PROCED.401386                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 82,70  |
| 70349665 | KIT ANESTESIA<br>PERIDURAL<br>PROCED.401388                                | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 70,50  |
| 70349673 | KIT ANESTESIA<br>PERIDURAL/RAQUI<br>PROCED.401387                          | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 116,30 |
| 74081721 | KIT ANESTESIA RAQUI<br>BASICA 401383                                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 35,70  |
| 70349690 | KIT ANESTESIA RAQUI<br>PROCEDIMENTO 401385                                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | KIT | R\$ 41,70  |
| 79042554 | SERINGA 60ML BICO<br>CATETER 309620                                        | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN  | R\$ 5,49   |

|          |                                                                                 |                                                   |    |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|----------|
| 76086216 | SERINGA 60ML BICO LUER<br>SLIP CENTRAL SEM ROSCA<br>309654                      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 9,81 |
| 75340887 | SERINGA 60ML CATETER<br>TIP BRASIL 302828                                       | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 9,05 |
| 70851700 | SERINGA C/AG.05ML 25X7<br>PLASTIPAK                                             | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,32 |
| 78291313 | SERINGA COM AG.3ML LL<br>0,70X25 COM DISPOSITIVO<br>SEGURANCA SOLOMED<br>302632 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,76 |
| 78292492 | SERINGA COM AG.5ML LL<br>0,70X25 COM DISPOSITIVO<br>SEGURANCA SOLOMED<br>302630 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,90 |
| 70704309 | SERINGA COM<br>AG.LATERAL 03ML 25X7<br>PLASTIPAK 990627                         | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,24 |
| 70704317 | SERINGA COM<br>AG.LATERAL 05ML 25X7<br>PLASTIPAK 990628                         | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,29 |
| 70704325 | SERINGA COM<br>AG.LATERAL 10ML 25X7<br>PLASTIPAK 990629                         | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,43 |
| 70704392 | SERINGA COM<br>DISPOSITIVO SEGURANCA<br>3ML SAFETY-LOK 309606                   | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,70 |
| 70704392 | SERINGA COM<br>DISPOSITIVO SEGURANCA<br>3ML SOLOMED 302665                      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,69 |
| 70704414 | SERINGA COM<br>DISPOSITIVO SEGURANCA<br>5ML SAFETY-LOK 305558                   | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,00 |
| 70704414 | SERINGA COM<br>DISPOSITIVO SEGURANCA<br>5ML SOLOMED 302667                      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,83 |
| 76092070 | SERINGA DESC SEM<br>AGULHA BICO LUER-LOK<br>3ML                                 | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,30 |
| 76044076 | SERINGA DESC. S/AG 60 ML<br>LUER LOCK 302827                                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 5,49 |
| 70704880 | SERINGA HIPO 01ML LUER<br>SLIP PLASTIPACK 990189                                | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,22 |
| 76013618 | SERINGA INSULINA BD<br>SAFETY-LOK 13X0,33MM<br>(29GX1/2)329459                  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,03 |
| 70704937 | SERINGA INSULINA<br>PLASTIPAK 100U 13X0,38<br>990147                            | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,70 |

|          |                                                                         |                                                   |    |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|-----------|
| 70704945 | SERINGA INSULINA<br>PLASTIPAK 100U 990256                               | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,23  |
| 70704996 | SERINGA INSULINA ULTRA<br>FINE 100U 8X0,3MM 328328                      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,16  |
| 70705011 | SERINGA INSULINA<br>ULTRA-FINE 30U 8X0,3MM<br>328322                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,72  |
| 70705046 | SERINGA INSULINA<br>ULTRA-FINE 50U 8X0,3MM<br>328325                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 1,70  |
| 70851778 | SERINGA PLASTIPAK 3ML<br>LUER LOK MX                                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,12  |
| 70705291 | SERINGA SEM AG.03ML<br>LUER-LOK PLASTIPAK<br>990174                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,13  |
| 70705313 | SERINGA SEM AG.05ML<br>LUER-LOK 990175                                  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,17  |
| 70705321 | SERINGA SEM AG.10ML<br>LUER SLIP PLASTIPAK<br>990558                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,33  |
| 70705330 | SERINGA SEM AG.10ML<br>LUER-LOK PLASTIPAK<br>990172                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,32  |
| 76013286 | SERINGA S/AG.10ML LUER-<br>LOK PLASTIPAK MX 302534                      | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,33  |
| 70705348 | SERINGA SEM AG.20ML<br>LUER SLIP PLASTIPAK<br>990173                    | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,47  |
| 70705356 | SERINGA SEM AG.20ML<br>LUER-LOK PLASTIPAK<br>990687                     | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,85  |
| 76092194 | SERINGA SEM AGULHA BD<br>PLASTIPAK SEM AGULHA<br>LUER-SLIP 20ML 302532  | BECTON DICKINSON<br>INDUSTRIAS<br>CIRURGICAS LTDA | UN | R\$ 0,47  |
| 76081699 | CANULA PARA<br>TRAQUEOSTOMIA COM<br>BALAO BCI MEDICAL<br>8,5MM-97221704 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                | UN | R\$ 23,04 |
| 70775770 | CANULA TRAQUIAL<br>DESCARTAVEL COM<br>BALAO 8MMX10,2ML<br>121610 RUSCH  | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                | UN | R\$ 22,68 |
| 70773254 | CANULA TRAQ DESC COM<br>BAL 10MMX15,5ML                                 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                | UN | R\$ 28,55 |
| 70774382 | CANULA TRAQ DESC COM<br>BAL 7MMX9,2ML                                   | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                | UN | R\$ 28,56 |
| 75292840 | CANULA PARA<br>TRAQUEOSTOMIA COM<br>BALAO BCI MEDICAL<br>8,0MM-97221604 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                | UN | R\$ 22,70 |



|          |                                                                        |                                    |     |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|------------|
| 70140928 | CATETER UMBILICAL<br>POLIURETANO CH2,5 40CM<br>BCI MEDICAL 6312504     | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 24,90  |
| 70140936 | CATETER UMBILICAL<br>POLIURETANO CH3,5 40CM<br>BCI MEDICAL 6313504     | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 19,90  |
| 70140952 | CATETER UMBILICAL<br>POLIURETANO CH5,0 40CM<br>BCI MEDICAL 6310504     | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 17,50  |
| 76061760 | KIT CANULA<br>TRAQUEOSTOMIA<br>BIESALSKI PVC 7,0MM<br>RUSCH 120900-070 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | KIT | R\$ 140,00 |
| 76061744 | KIT CANULA<br>TRAQUEOSTOMIA<br>BIESALSKI PVC 9,0MM<br>RUSCH 120900-090 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | KIT | R\$ 170,00 |
| 70711135 | SONDA AGT PVC COM<br>BALAO NASAL RUSCH<br>5,0MM 111781-050             | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 35,37  |
| 70711143 | SONDA AGT PVC COM<br>BALAO NASAL RUSCH<br>5,5MM 111781-055             | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 35,27  |
| 70711186 | SONDA AGT PVC COM<br>BALAO NASAL RUSCH<br>7,5MM 111781-075             | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 34,00  |
| 70711194 | SONDA AGT PVC COM<br>BALAO NASAL RUSCH<br>8,0MM 111781-080             | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 34,00  |
| 70712824 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>3,5MM 103904-035         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 32,65  |
| 70712832 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>4,0MM 103904-040         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 32,00  |
| 70712840 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>4,5MM 103904-045         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 31,50  |
| 70712859 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>5,0MM 103904-050         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 24,50  |
| 70712867 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>5,5MM 103904-055         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 29,00  |
| 70712875 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>6,0MM 103904-060         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 29,00  |
| 70712883 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>6,5MM 103904-065         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 29,00  |
| 70712891 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>7,0MM 103904-070         | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN  | R\$ 38,46  |

|          |                                                                              |                                    |    |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|-----------|
| 70712905 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>7,5MM 103904-075               | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,70 |
| 70712913 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>8,0MM 103904-080               | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,70 |
| 70712921 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>8,5MM 103904-085               | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 27,00 |
| 70712930 | SONDA ENDOT.ARAMADA<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>9,0MM 103904-090               | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 30,00 |
| 70713650 | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA PVC COM<br>BALAO 5,0MM BCI<br>MEDICAL 97031004 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 27,19 |
| 70713693 | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA PVC COM<br>BALAO 7,0MM BCI<br>MEDICAL 97031404 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 27,00 |
| 70713707 | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA PVC COM<br>BALAO 7,5MM BCI<br>MEDICAL 97031504 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 26,00 |
| 70713715 | SONDA ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA PVC COM<br>BALAO 8,0MM BCI<br>MEDICAL 97031604 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,00 |
| 76006859 | SONDA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA S/ BALAO 3MM<br>9700604                | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,00 |
| 76006883 | SONDA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA S/ BALAO<br>4,5MM 9700904              | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 16,65 |
| 76006840 | SONDA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL<br>ARAMADA S/ BALAO 4MM<br>9700804                | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,00 |
| 76006867 | SONDA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL ARAMADA<br>S/ BALAO 2,5MM 9700504                 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 28,00 |
| 76006875 | SONDA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL ARAMADA<br>S/ BALAO 3,5MM 9700704                 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 16,65 |
| 70716730 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO 5,0MM<br>112482-050                     | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 4,86  |
| 70716749 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO 6,0MM<br>112482-060                     | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 5,38  |
| 70716781 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>4,0MM 112480-040               | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 5,80  |

|          |                                                                |                                    |    |          |
|----------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|----------|
| 70716790 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>4,5MM 112480-045 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 5,80 |
| 70716803 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>5,5MM 112482-055 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 3,48 |
| 70716811 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>6,5MM 112482-065 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 4,42 |
| 70716820 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>7,0MM 112482-070 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 6,60 |
| 70716838 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>7,5MM 112482-075 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 6,86 |
| 70716846 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>8,0MM 112482-080 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 6,86 |
| 70716854 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>8,5MM 112482-085 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 4,49 |
| 70716862 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>9,0MM 112482-090 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 3,49 |
| 70716870 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC COM BALAO RUSCH<br>9,5MM 112482-095 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 3,32 |
| 70716897 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>2,5MM 100605-025 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 2,50 |
| 70716900 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>3,0MM 100605-030 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 2,30 |
| 70716919 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>3,5MM 100605-035 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 2,50 |
| 70716927 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>4,0MM 100605-040 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 2,50 |
| 70716935 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>4,5MM 100605-045 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 2,40 |
| 70716943 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>5,0MM 100605-050 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 4,74 |
| 70716951 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>5,5MM 100605-055 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 6,02 |
| 70716960 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>6,0MM 100605-060 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 5,38 |
| 70716978 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>6,5MM 100605-065 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA | UN | R\$ 4,76 |

|          |                                                                                |                                                      |    |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----|------------|
| 70716986 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>7,0MM 100605-070                 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                   | UN | R\$ 6,60   |
| 70717010 | SONDA/TUBO TRAQUEAL<br>PVC SEM BALAO RUSCH<br>8,5MM 100605-085                 | BADEIA COMERCIO<br>IMPORTACAO LTDA                   | UN | R\$ 4,50   |
| 74812777 | CATETER UMBILICAL<br>POLIURETANO 1 LUMEN<br>ARGYLE CONECTOR LUER<br>LOCK 3,5FR | AUTO SUTURE DO<br>BRASIL LTDA                        | UN | R\$ 70,00  |
| 70140820 | CATETER UMBILICAL<br>ARGYLE-PVC 5,0FR LUER<br>LOCK 8888160366                  | AUTO SUTURE DO<br>BRASIL LTDA                        | UN | R\$ 70,00  |
| 77535871 | BOLSA DE ENEMA<br>PLASTICA EMPTY 1VIA<br>2500ML                                | ALPHARAD COMERCIO<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO LTDA | UN | R\$ 18,00  |
| 74023586 | SONDA NASOENTERAL<br>FLEXIFLO 12FR                                             | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.            | UN | R\$ 133,10 |
| 76055809 | 3M STERI-DRAPE 2 CAMPO<br>CIRURGICO INCISIONAIS<br>2040 - 38CMX41CM            | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 105,41 |
| 75216779 | 3M STERI-DRAPE 2 CAMPO<br>CIRURGICO INCISIONAIS<br>2050 - 90CM X 60CM          | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 60,20  |
| 75291312 | 3M TEGADERM ALGINATO<br>HI 10X10CM 90112                                       | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 49,10  |
| 75083124 | 3M TEGADERM BASIC<br>1620BR                                                    | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 1,05   |
| 70040788 | BANDAGEM ELASTICA<br>COBAN COR PELE<br>100MMX4,5MT 1584 ROLO                   | 3M DO BRASIL LTDA                                    | M  | R\$ 8,58   |
| 70040800 | BANDAGEM ELASTICA<br>COBAN COR PELE<br>50MMX4,5MT 1582 ROLO                    | 3M DO BRASIL LTDA                                    | M  | R\$ 5,65   |
| 79936687 | CAMPO CIRURGICO<br>IODOF.IOBAN 440X350MM<br>6640 10UNID                        | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 73,36  |
| 79936709 | CAMPO CIRURGICO<br>IODOF.IOBAN 900X450MM<br>6650 10UNID                        | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 164,00 |
| 70090203 | CAMPO CIRURGICO STERI-<br>DRAPE UROLOGICO<br>10UNID 1071                       | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 112,00 |
| 70850321 | CAMPO CIRURGICO STERI-<br>DRAPE UROLOGICO<br>120X130CM                         | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 31,24  |
| 75097524 | CAVILON CREME<br>BARREIRA DURAVEL 28G                                          | 3M DO BRASIL LTDA                                    | G  | R\$ 0,92   |
| 75100452 | CAVILON CREME<br>BARREIRA DURAVEL 92G                                          | 3M DO BRASIL LTDA                                    | G  | R\$ 0,51   |
| 76044980 | CURATIVO TEGADERM<br>TRANSPARENTE<br>C/COMP.5CMX7CM 50UNID<br>3582BR           | 3M DO BRASIL LTDA                                    | UN | R\$ 6,00   |

|          |                                                                 |                   |    |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|----|----------|
| 70193967 | CURATIVO TEGADERM                                               | 3M DO BRASIL LTDA | UN | R\$ 6,15 |
| 75186047 | CURATIVO<br>TRANSPARENTE<br>TEGADERM 7X7CM<br>100UNID 1633BR IV | 3M DO BRASIL LTDA | UN | R\$ 3,50 |
| 70699143 | PROTETOR CUTANEO<br>CAVILON SPR.28ML 3346                       | 3M DO BRASIL LTDA | ML | R\$ 0,74 |
| 70850283 | SUTURA PELE STERI STRIP<br>12X100MM                             | 3M DO BRASIL LTDA | UN | R\$ 7,00 |
| 70850275 | SUTURA PELE STERI STRIP<br>25X125MM                             | 3M DO BRASIL LTDA | UN | R\$ 9,01 |

## 5. DIETAS

| TUSS     | DESCRIÇÃO                                                              | MARCA                                     | NOVA<br>FRAÇÃO | VALOR      |
|----------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|------------|
| 96228954 | NUTRIDRINK COMPACT<br>BAUNILHA 125ML                                   | DANONE LTDA                               | FR             | R\$ 19,80  |
| 96001801 | NUTRIDRINK COMPACT<br>CHOCOLATE 125ML                                  | DANONE LTDA                               | FR             | R\$ 19,80  |
| 96228873 | NUTRIDRINK COMPACT<br>MORANGO 125ML                                    | DANONE LTDA                               | FR             | R\$ 19,80  |
| 94852723 | NUTRISON ADVANCED<br>DIASON SF PACK 1000ML                             | DANONE LTDA                               | BOLS           | R\$ 74,56  |
| 96003308 | NUTRISON ENERGY PACK<br>1000ML                                         | DANONE                                    | BOLS           | R\$ 60,76  |
| 90223470 | KABIVEN BIOFINA 1900<br>KCAL 2053ML<br>[BR831222390] SF C/ 04BOLS      | FRESENIUS KABI                            | BOLS           | R\$ 484,80 |
| 96006161 | ALFARE CXC/ 6 LATAS<br>400G                                            | NESTLE BRASIL LTDA                        | G              | R\$ 0,50   |
| 95444645 | ALITRAQ PO ENVELOPE 76<br>G (BAUNILHA)                                 | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | ENV            | R\$ 3,80   |
| 96243007 | APTAMIL PREMIUM 1 400G                                                 | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,05   |
| 96258101 | APTAMIL PREMIUM 2 400G                                                 | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,03   |
| 96258110 | APTAMIL PREMIUM 2 800G                                                 | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,02   |
| 96258128 | APTAMIL PREMIUM 3 800G                                                 | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,04   |
| 96258144 | APTAMIL PROEXPERT<br>PEPTI 400G                                        | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,15   |
| 96258195 | APTAMIL PROEXPERT<br>SOJA 2 400G                                       | DANONE LTDA                               | G              | R\$ 0,04   |
| 96228733 | CALOGEN SEM SABOR<br>200ML                                             | DANONE LTDA                               | FR             | R\$ 40,00  |
| 90221478 | CLORIDRATO DE<br>PAROXETINA 20 MG COM<br>REV CT BL AL PLAS OPC X<br>30 | EMS S/A                                   | COM            | R\$ 19,00  |

|          |                                                                |                                     |       |            |
|----------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------------|
| 95442960 | CUBITAN SUPLEMENTO X 200 ML BAUNILHA                           | DANONE LTDA                         | FR    | R\$ 19,50  |
| 96213299 | DIALYCAP HP RPB BAUNILHA GARRAFINHA 220 ML                     | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 10,57  |
| 96005394 | DIAMAX TETRA PAK 1000ML BAUNILHA                               | PRODIET NUTRICA O CLINICA LTDA      | ML    | R\$ 0,04   |
| 94288216 | DIAMAX TETRA PAK X 200 ML BAUNILHA                             | PRODIET NUTRICA O CLINICA LTDA      | FR    | R\$ 6,98   |
| 94852758 | DIASIP SUPLEMENTO X 200 ML BAUNILHA                            | DANONE LTDA                         | FR    | R\$ 16,22  |
| 94846901 | DIETA ENTERAL NUTRICOMP STANDARD FIBER MB SEM SABOR BAG 500 ML | LABORATORIOS B. BRAUN S/A           | BOLS  | R\$ 13,50  |
| 94846898 | DIETA ENTERAL NUTRICOMP STANDARD MB SEM SABOR BAG 500 ML       | LABORATORIOS B. BRAUN S/A           | BOLS  | R\$ 13,50  |
| 95450505 | DIETA ESPECIALIZADA NUTRI LIVER BAUNILHA 92 G                  | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA            | ENV   | R\$ 83,72  |
| 94868166 | DIETA NUTRI LIVER (1,4 KCAL/ML) ABERTO X 1000 ML BAUNILHA      | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA            | ML    | R\$ 0,06   |
| 94868158 | DIETA NUTRI RENAL (2,0 KCAL/ML) ABERTO X 1000 ML BAUNILHA      | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA            | ML    | R\$ 0,05   |
| 94868158 | DIETA NUTRI RENAL (2,0 KCAL/ML) ABERTO X 1000 ML BAUNILHA      | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA            | ML    | R\$ 0,02   |
| 90075170 | DIPEPTIVEN 200 MG/ML SOL INJ IV CX FR VD INC X 100 ML          | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA          | FR    | R\$ 250,81 |
| 96241411 | ENSURE PLUS CHOCOLATE TETRA PAK 200ML                          | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 5,65   |
| 94309647 | ENSURE PLUS TETRAPACK X 200 ML BAUNILHA                        | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 5,28   |
| 94321299 | ENSURE PO BANANA LATA 900G                                     | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | G     | R\$ 0,07   |
| 94321264 | ENSURE PO CHOCOLATE LATA 900G                                  | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | G     | R\$ 0,07   |
| 94321221 | ENSURE PO MORANGO LATA 400G                                    | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. | G     | R\$ 0,07   |
| 94868077 | FM 85 CX. DISPLAY C/ 70 SACHES DE 1G                           | NESTLE BRASIL LTDA                  | SACHE | R\$ 1,55   |
| 96242868 | FORTICARE LARANJA/LIMAO 125ML                                  | DANONE LTDA                         | FR    | R\$ 20,62  |

|          |                                                                    |                                                      |      |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-----------|
| 96241667 | FORTINI MULTIFIBER CHOCOLATE 200ML                                 | DANONE LTDA                                          | FR   | R\$ 20,65 |
| 94321191 | FORTINI PO BAUNILHA LATA X 400 G                                   | DANONE LTDA                                          | G    | R\$ 0,10  |
| 94307105 | FORTINI PO NEUTRO LATA X 400 G                                     | DANONE LTDA                                          | G    | R\$ 0,10  |
| 96000490 | FOSVITA MODULO DE FIBRAS 250G POTE FV250                           | VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS | G    | R\$ 0,06  |
| 94308080 | FRESUBIN 2 KCAL DRINK BAUNILHA EASY BOTTLE 200ML BR7138601 C/ 01FR | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 13,09 |
| 94307091 | FRESUBIN 2 KCAL FIBRE DRINK EASY BOTTLE 200 ML - CHOCOLATE         | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 13,09 |
| 94870926 | FRESUBIN ENERGY DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - BAUNILHA             | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 10,90 |
| 96242841 | FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - MORANGO        | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 6,80  |
| 94870349 | FRESUBIN ENERGY FIBRE SF EASY BAG 1000 ML - SEM SABOR              | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 28,64 |
| 94870365 | FRESUBIN ENERGY SF EASY BAG 1000 ML - SEM SABOR                    | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 24,61 |
| 94870357 | FRESUBIN HP ENERGY SF EASY BAG 1000 ML - SEM SABOR SF              | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 31,31 |
| 94266662 | FRESUBIN HP ENERGY SF EASY BAG 500 ML - SEM SABOR                  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 18,16 |
| 94317097 | FRESUBIN JUCY DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - ABACAXI                | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 9,45  |
| 94317100 | FRESUBIN JUCY DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - CEREJA                 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 14,31 |
| 94317119 | FRESUBIN JUCY DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - MACA                   | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 14,00 |
| 94308101 | FRESUBIN LIPID DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - CAPPUCCINO            | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 14,90 |
| 94266654 | FRESUBIN LIPID SF EASY BAG 500 ML - SEM SABOR                      | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 27,00 |
| 94870330 | FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF EASY BAG 1000 ML - SEM SABOR            | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | BOLS | R\$ 27,20 |
| 94301360 | FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK SF EASY BOTTLE 200 ML - ABACAXI      | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 6,80  |

|          |                                                                                 |                                           |       |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-----------|
| 94871027 | FRESUBIN PROTEIN<br>ENERGY DRINK SF EASY<br>BOTTLE 200 ML -<br>BAUNILHA         | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | FR    | R\$ 9,31  |
| 94308152 | FRESUBIN PROTEIN<br>ENERGY DRINK SF EASY<br>BOTTLE 200 ML -<br>CAPPUCCINO       | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | FR    | R\$ 6,80  |
| 96006145 | FRESUBIN PROTEIN<br>ENERGY DRINK SF EASY<br>BOTTLE 200 ML -<br>CHOCOLATE        | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | FR    | R\$ 12,44 |
| 94299650 | FRESUBIN PROTEIN<br>ENERGY DRINK SF EASY<br>BOTTLE 200 ML - FRUTAS<br>VERMELHAS | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | FR    | R\$ 12,44 |
| 94323674 | FRESUBIN PROTEIN<br>POWDER 300 G                                                | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | G     | R\$ 0,07  |
| 94323674 | FRESUBIN PROTEIN<br>POWDER 300 G                                                | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | G     | R\$ 0,27  |
| 94290539 | FRESUBIN SOYA FIBRE SF<br>EASY BAG 1000 ML - SEM<br>SABOR                       | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA             | BOLS  | R\$ 23,13 |
| 94312354 | GLUCERNA 1.5 1.5 KCAL<br>RTH SF 500ML - BAUNILHA                                | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 55,87 |
| 94322279 | GLUCERNA 400G -<br>BAUNILHA                                                     | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | G     | R\$ 0,08  |
| 94844410 | GLUCERNA RTH SF 1000<br>ML - BAUNILHA                                           | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 46,03 |
| 96228466 | GLUCERNA SR RPB 200ML -<br>BAUNILHA                                             | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 7,86  |
| 96228466 | GLUCERNA SR RPB 200ML -<br>BAUNILHA                                             | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 8,16  |
| 96228709 | GLUCERNA SR RPB 200ML -<br>CHOCOLATE                                            | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA. | FR    | R\$ 8,16  |
| 96257970 | GLUTAFLOA 10 SACHES<br>10G                                                      | FARMOQUIMICA S/A                          | SACHE | R\$ 3,68  |
| 96240245 | IMPACT 1.5 SF - CX. C/6<br>ULTRAPACK 1000 ML                                    | NESTLE BRASIL LTDA                        | BOLS  | R\$ 64,01 |
| 96228881 | IMPACT TORTA DE LIMA<br>TETRA SLIM 200ML CX C/<br>27                            | NESTLE BRASIL LTDA                        | FR    | R\$16,81  |
| 96241675 | INFATRINI 125ML                                                                 | DANONE LTDA                               | FR    | R\$ 21,19 |
| 96005548 | INFATRINI 400 GRAMAS PO                                                         | DANONE LTDA                               | G     | R\$ 0,17  |
| 96228768 | ISOSOURCE 1,5 BAUNILHA<br>SEM SACAROSE 1000ML SF<br>CX C/ 6                     | NESTLE BRASIL LTDA                        | FR    | R\$ 92,30 |



|          |                                                                                    |                                                  |      |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------|
| 94322414 | ISOSOURCE 1,5 CAL S/<br>SACAROSE 1 L CX 12<br>TETRA SQUARE 1000ML<br>BAUNILHA      | NESTLE BRASIL LTDA                               | ML   | R\$ 0,09   |
| 96004215 | ISOSOURCE SOYA 1L CX 12<br>TETRA SQUARE 1000ML<br>BAUNILHA                         | NESTLE BRASIL LTDA                               | ML   | R\$ 0,04   |
| 96004215 | ISOSOURCE SOYA 1L CX 12<br>TETRA SQUARE 1000ML<br>BAUNILHA                         | NESTLE BRASIL LTDA                               | ML   | R\$ 0,02   |
| 94314616 | ISOSOURCE STANDARD<br>BAUNILHA CX. 12 TETRA<br>SQUARE X 1000 ML                    | NESTLE BRASIL LTDA                               | ML   | R\$ 75,00  |
| 96001640 | JEVITY HICAL LATA 237ML<br>SEM SABOR                                               | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | LT   | R\$ 7,60   |
| 96228822 | JEVITY HICAL RTH SEM<br>SABOR 1000ML SF                                            | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | FR   | R\$ 49,62  |
| 96228822 | JEVITY HICAL RTH SEM<br>SABOR 1000ML SF                                            | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | FR   | R\$ 38,29  |
| 94844364 | JEVITY PLUS 237 ML SEM<br>SABOR                                                    | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | LT   | R\$ 6,61   |
| 94844364 | JEVITY PLUS 237 ML SEM<br>SABOR                                                    | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | LT   | R\$ 6,94   |
| 94844372 | JEVITY PLUS RTH SF 1000<br>ML SEM SABOR                                            | ABBOTT<br>LABORATORIOS DO<br>BRASIL LTDA.        | FR   | R\$ 44,30  |
| 90223454 | KABIVEN EMU INJ BOLS<br>PLAS BIOFINA X 1440 ML                                     | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                    | BOLS | R\$ 207,43 |
| 90075749 | KABIVEN EMU INJ BOLS<br>PLAS X 1026 ML                                             | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                    | BOLS | R\$ 175,60 |
| 90075773 | KABIVEN EMU INJ BOLS<br>PLAS X 2053 ML                                             | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                    | BOLS | R\$ 220,00 |
| 90122925 | LIPOFUNDIN 100 MG/ML +<br>100 MG/ML EMU INJ IV CX<br>10 FR VD INC X 100 ML         | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A                     | ML   | R\$ 0,48   |
| 94455040 | LIPOFUNDIN MCT/LCT + E<br>20% EMULSAO INJ. CX C/<br>10FR. X 500 ML                 | LABORATORIOS B.<br>BRAUN S/A                     | ML   | R\$ 0,58   |
| 90075870 | LIPOVENOS MCT 100<br>MG/ML + 100 MG/ML + 25<br>MG/ML FR VD INC X 500<br>ML         | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA                    | ML   | R\$ 0,07   |
| 96213604 | METAMUCIL 0,562 G/G PO<br>SOL CT 10 ENV AL PLAS X<br>5,85 G(LARANJA SEM<br>ACUCAR) | PROCTER & GAMBLE<br>HIGIENE E<br>COSMETICOS LTDA | ENV  | R\$ 2,71   |
| 96242990 | MILUPA 2 400G                                                                      | DANONE LTDA                                      | G    | R\$ 0,03   |

|          |                                                                    |                                    |      |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|
| 94307733 | MODULO PARA DIETA ENTERAL - NUTRI GLUTAMINE X 10G SEM SABOR        | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA           | ENV  | R\$11,25  |
| 94312249 | NAN 1 - PRO LATA 800 G                                             | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,05  |
| 96228946 | NAN AR 800G                                                        | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,04  |
| 94304963 | NAN COMFOR 1 LATA X 400 G                                          | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,06  |
| 96243040 | NAN PRO 2 800G                                                     | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,04  |
| 96228385 | NAN SOY 800G                                                       | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,07  |
| 96005653 | NEOCATE LCP 400G                                                   | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | G    | R\$ 0,61  |
| 94278458 | NESTOGENO 2 LATA X 400 G                                           | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,04  |
| 94314144 | NOVASOURCE GC 200ML MORANGO TETRA SLIM CX C/ 27                    | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 15,75 |
| 94318174 | NOVASOURCE GC 1L CX C/ 12 UNIDADES DE 1000ML TETRA SQUARE BAUNILHA | NESTLE BRASIL LTDA                 | ML   | R\$ 0,06  |
| 94319693 | NOVASOURCE GC HP CX 6 UND 1000ML BAUNILHA SF                       | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 44,90 |
| 96228865 | NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA CX C/ 12 TETRA SQUARE 1000ML        | NESTLE BRASIL LTDA                 | ML   | R\$ 0,08  |
| 96242752 | NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA SF CX C/ 6 FR 1000ML                | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 22,00 |
| 94852707 | NUTILIS LATA X 300 G                                               | DANONE LTDA                        | G    | R\$ 0,17  |
| 96242965 | NUTREN 1,5 BAUNILHA CX C/ 27 TETRA SLIM 200ML                      | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 9,30  |
| 94319995 | NUTREN 2.0 BAUN. TETRA SLIM 27 X 200 ML                            | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 20,80 |
| 94322821 | NUTREN JUNIOR BAUNILHA PO CX C/ 12 LATAS 400G                      | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,04  |
| 94322821 | NUTREN JUNIOR BAUNILHA PO CX C/ 12 LATAS 400G                      | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,01  |
| 96228792 | NUTREN SENIOR BAUNILHA 200ML                                       | NESTLE BRASIL LTDA                 | FR   | R\$ 18,51 |
| 94321167 | NUTREN SENIOR SEM SABOR PO CX. C/12 LTS. DE 370 G                  | NESTLE BRASIL LTDA                 | G    | R\$ 0,08  |
| 96241403 | NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL BAUNILHA TETRA PAK 1000ML                  | NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA           | ML   | R\$ 0,02  |
| 94322325 | NUTRICOMP ENERGY HN FIBER MB 500ML BOLSA SEM SABOR                 | LABORATORIOS B. BRAUN S/A          | BOLS | R\$ 16,00 |

|          |                                                                        |                           |      |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| 94310467 | NUTRICOMP ENERGY HN MB 500ML 3547930 BOLSA SEM SABOR                   | LABORATORIOS B. BRAUN S/A | BOLS | R\$ 15,50  |
| 96242922 | NUTRIDRINK COMPACT CAPUCCINO 125ML                                     | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 13,90  |
| 96001801 | NUTRIDRINK COMPACT CHOCOLATE 125ML                                     | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 13,90  |
| 94321833 | NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN BAUNILHA 125ML                              | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 15,44  |
| 96242736 | NUTRIDRINK MAX BAUNILHA 350G                                           | DANONE LTDA               | G    | R\$ 0,08   |
| 96242736 | NUTRIDRINK MAX BAUNILHA 350G                                           | DANONE LTDA               | G    | R\$ 0,13   |
| 96241764 | NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G                                          | DANONE LTDA               | G    | R\$ 0,08   |
| 96228334 | NUTRIDRINK MAX SEM SABOR LATA 700G                                     | DANONE LTDA               | G    | R\$ 0,05   |
| 96243350 | NUTRIDRINK MULTIFIBER CHOCOLATE 200ML                                  | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 8,76   |
| 96242906 | NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML                                      | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 15,44  |
| 96241772 | NUTRIDRINK PROTEIN CHOCOLATE 200ML                                     | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 15,44  |
| 96242914 | NUTRIDRINK PROTEIN MORANGO 200ML                                       | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 15,44  |
| 90123018 | NUTRIFLEX LIPID PLUS EMU INJ IV CX 5 BOLS PLAS CAMARA TRIPLA X 1250 ML | LABORATORIOS B. BRAUN S/A | BOLS | R\$ 221,00 |
| 90123026 | NUTRIFLEX LIPID PLUS EMU INJ IV CX 5 BOLS PLAS CAMARA TRIPLA X 1875 ML | LABORATORIOS B. BRAUN S/A | BOLS | R\$ 337,00 |
| 90123050 | NUTRIFLEX PLUS SOL INJ IV CX 5 BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML           | LABORATORIOS B. BRAUN S/A | BOLS | R\$ 165,00 |
| 90123069 | NUTRIFLEX PLUS SOL INJ IV CX 5 BOLS PLAS SIST FECH X 2000 ML           | LABORATORIOS B. BRAUN S/A | BOLS | R\$ 260,00 |
| 94852618 | NUTRINI ENERGY MULTI FIBER FR. X 200 ML SEM SABOR 1.5KCAL              | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 13,29  |
| 94852626 | NUTRINI ENERGY MULTI FIBER PACK 500 ML. SEM SABOR 1.5 KCAL             | DANONE LTDA               | BOLS | R\$ 57,33  |
| 95448497 | NUTRINI MAX MF (MULTI FIBER) FR. 500ML SEM SABOR 1.0KCAL               | DANONE LTDA               | ML   | R\$ 0,06   |
| 94852650 | NUTRINI MULTI FIBER FR. X 200 ML SEM SABOR 1.0KCAL                     | DANONE LTDA               | FR   | R\$ 9,50   |
| 96241780 | NUTRINI PEPTI 1,0 KCAL PAK 500ML SF SEM SABOR                          | DANONE LTDA               | BOLS | R\$ 100,00 |

|          |                                                                                     |             |      |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------|
| 94852642 | NUTRINI STANDARD PACK<br>500 ML. SEM SABOR<br>1.0KCAL                               | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 45,44  |
| 96006234 | NUTRISON ADVANCED<br>CUBISON PACK 1000ML<br>1.0KCAL SEM SABOR                       | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 90,00  |
| 96212853 | NUTRISON ADVANCED<br>DIASON TETRAPACK<br>1000ML SISTEMA ABERTO<br>SEM SABOR 1.0KCAL | DANONE LTDA | ML   | R\$ 0,05   |
| 94852375 | NUTRISON ADVANCED<br>PEPTISORB (PEPTISON<br>DIET) PACK 1 LITRO SEM<br>SABOR 1.0KCAL | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 88,40  |
| 94852375 | NUTRISON ADVANCED<br>PEPTISORB (PEPTISON<br>DIET) PACK 1 LITRO SEM<br>SABOR 1.0KCAL | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 70,00  |
| 94312524 | NUTRISON ADVANCED<br>PROTISON PACK 500 ML<br>SEM SABOR 1.28KCAL                     | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 51,11  |
| 96212845 | NUTRISON ENERGY 1,5<br>TETRAPACK 1000ML SEM<br>SABOR                                | DANONE LTDA | ML   | R\$ 0,03   |
| 96004592 | NUTRISON ENERGY MULTI<br>FIBER 1.5MF TETRAPACK<br>1000ML SEM SABOR                  | DANONE LTDA | ML   | R\$ 0,05   |
| 96004592 | NUTRISON ENERGY MULTI<br>FIBER 1.5MF TETRAPACK<br>1000ML SEM SABOR                  | DANONE LTDA | ML   | R\$ 0,03   |
| 94266620 | NUTRISON MULTI FIBER<br>1.0 MF PACK 1 LITRO SEM<br>SABOR                            | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 31,62  |
| 96241810 | NUTRISON MULTIFIBER 1,0<br>KCAL SEM SABOR TETRA<br>PAK 1000ML                       | DANONE LTDA | ML   | R\$ 0,04   |
| 96003812 | NUTRISON PROTEIN PLUS<br>ENERGY 1.5 PACK 1 LITRO<br>SEM SABOR                       | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 102,99 |
| 96003820 | NUTRISON PROTEIN PLUS<br>ENERGY 1.5 PACK 500ML<br>SEM SABOR                         | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 77,21  |
| 96241829 | NUTRISON PROTEIN PLUS<br>MULTIFIBER 1,25 KCAL<br>SEM SABOR PAK 1000ML<br>SF         | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 89,27  |
| 94273359 | NUTRISON SOYA MULTI<br>FIBER LATA 800 G<br>BAUNILHA                                 | DANONE LTDA | G    | R\$ 0,05   |
| 94266603 | NUTRISON STANDARD 1.0<br>PACK 1 LITRO SEM SABOR                                     | DANONE LTDA | BOLS | R\$ 47,33  |

|          |                                                                                                  |                                          |      |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|------------|
| 90020618 | OLICLINOMEL N7-1000E-10SOL AA,40 SOL GLICOSE C/ CALCIO,20 EMU LIP INJ BOLS PLAS TRIPLA X 1000 ML | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 247,50 |
| 90020626 | OLICLINOMEL N7-1000E-10SOL AA,40 SOL GLICOSE C/ CALCIO,20 EMU LIP INJ BOLS PLAS TRIPLA X 2000 ML | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 395,21 |
| 90286910 | OLIMEL (6,3 + 18,75 + 15) G/L EMUL INJ IV BOLS PLAS INC FLEX X 1000 ML                           | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 0,21   |
| 95444793 | OSMOLITE PLUS HN 237 ML SEM SABOR                                                                | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | LT   | R\$ 7,90   |
| 95444793 | OSMOLITE PLUS HN 237 ML SEM SABOR                                                                | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | LT   | R\$ 6,61   |
| 95444807 | OSMOLITE PLUS HN RTH SF 1000 ML SEM SABOR                                                        | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | FR   | R\$ 43,98  |
| 90049985 | PED-ELEMENT SOL INJ CX 50 AMP X 4 ML                                                             | LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA | AMP  | R\$ 7,54   |
| 96242728 | PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA 400G                                                                 | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | G    | R\$ 0,08   |
| 96228636 | PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA 900G                                                                 | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | G    | R\$ 0,07   |
| 94276692 | PEPTAMEN 1.5 SF CX. 6 ULTRAPAK 1000 ML - SEM SABOR                                               | NESTLE BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 190,62 |
| 94276684 | PEPTAMEN 1.5 CX. 24 TETRA PRISMA 250 ML SEM SABOR                                                | NESTLE BRASIL LTDA                       | FR   | R\$ 48,18  |
| 96228776 | PEPTAMEN AF SF CX. 6 ULTRAPAK 1000ML SF - SEM SABOR                                              | NESTLE BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 126,11 |
| 94314217 | PEPTAMEN HN SF CX. 12 FR 500 ML - SEM SABOR                                                      | NESTLE BRASIL LTDA                       | FR   | R\$ 77,10  |
| 96212802 | PEPTAMEN INTENSE SF CX. 6 ULTRAPAK 1000 ML - SEM SABOR                                           | NESTLE BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 240,93 |
| 94322627 | PEPTAMEN JUNIOR CX 12 LATAS 400G - BAUNILHA                                                      | NESTLE BRASIL LTDA                       | G    | R\$ 0,39   |
| 94322627 | PEPTAMEN JUNIOR CX 12 LATAS 400G - BAUNILHA                                                      | NESTLE BRASIL LTDA                       | G    | R\$ 0,52   |
| 96243066 | PEPTAMEN PREBIO SF CX. 6 ULTRAPAK 1000ML - SEM SABOR                                             | NESTLE BRASIL LTDA                       | BOLS | R\$ 40,00  |
| 94312494 | PERATIVE 237ML SEM SABOR                                                                         | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.      | LT   | R\$ 11,50  |

|          |                                                                          |                                                    |       |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|------------|
| 96241870 | PERATIVE RTH SEM SABOR 1000ML SF                                         | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.                | FR    | R\$ 85,49  |
| 96241845 | PREGOMIN PEPTI 400G                                                      | DANONE LTDA                                        | G     | R\$ 0,38   |
| 96212659 | PROSURE RPB BAUNILHA GARRAFINHA 220ML                                    | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.                | FR    | R\$ 17,10  |
| 94290547 | RECONVAN EASY BAG X 500 ML SEM SABOR SF                                  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                         | BOLS  | R\$ 31,31  |
| 96213787 | REPLENA LP RPB BAUNILHA 220ML                                            | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.                | FR    | R\$ 9,64   |
| 96228679 | RESOURCE GLUTAMINA - SACHE - CX. C/12 DISPLAYS C/20 SACHES 5 G           | NESTLE BRASIL LTDA                                 | SACHE | R\$ 7,55   |
| 96228695 | RESOURCE PROTEIN SEM SABOR 240G CX C/ 12                                 | NESTLE BRASIL LTDA                                 | G     | R\$ 0,23   |
| 96228695 | RESOURCE PROTEIN SEM SABOR 240G CX C/ 12                                 | NESTLE BRASIL LTDA                                 | G     | R\$ 0,31   |
| 96004401 | SIMILAC 1 LATA 400G                                                      | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.                | G     | R\$ 0,05   |
| 90250907 | SMOFKABIVEN LIVRE DE ELETROLITOS EMUL INJ IV BOLS PLAS X 986 MLSIST FECH | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                         | BOLS  | R\$ 204,93 |
| 96228849 | STIMULANCE MULTIFIBER SACHE CX C/ 24 DISPLAYS C/ 14 SACHES 5G            | DANONE LTDA                                        | SACHE | R\$ 2,82   |
| 94290520 | SURVIMED OPD EASY BAG SEM SABOR X 500 ML                                 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                         | BOLS  | R\$ 30,00  |
| 96243112 | SUSTAIN ENERGY BAUNILHA 450G                                             | DANONE LTDA                                        | G     | R\$ 0,05   |
| 96243120 | SUSTAIN ENERGY CHOCOLATE 450G                                            | DANONE LTDA                                        | G     | R\$ 0,05   |
| 96243139 | SUSTAIN ENERGY MORANGO 450G                                              | DANONE LTDA                                        | G     | R\$ 0,05   |
| 94894817 | TCM AGE NUTERAL X 250 ML SEM SABOR                                       | NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA | ML    | R\$ 0,10   |
| 96243074 | TOTAL NUTRITION HEPATO 90G C/ 100ENV                                     | NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA | ENV   | R\$ 29,70  |

## 6. SOROS E SOLUÇÕES:

| TUSS     | DESCRIÇÃO                                                          | MARCA                      | FRAÇÃO | Valor    |
|----------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------|
| 90074700 | AGUA PARA INJECAO SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML(SIST. FECHADO) | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | FR     | R\$ 1,39 |

|          |                                                                                  |                                                      |      |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|----------|
| 90074688 | AGUA PARA INECAO SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 1000 ML (SIST FECHADO)               | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 3,43 |
| 90074718 | AGUA PARA INECAO SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML (SIST FECHADO)                | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 1,73 |
| 90104765 | ISOFARMA - AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML                | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,15 |
| 90104706 | ISOFARMA - AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 100 AMP POLIET INC X 20 ML                | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,21 |
| 90104706 | ISOFARMA - AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 100 AMP POLIET INC X 20 ML                | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,25 |
| 90104765 | ISOFARMA - AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML                | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,12 |
| 90104820 | ISOFARMA - AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 5 ML                 | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,12 |
| 90227255 | AGUA PARA INECAO SOL INJ CT 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML                           | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | AMP  | R\$ 0,16 |
| 90072090 | AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 100 FR PLAS TRANS X 20 ML                            | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,23 |
| 90072081 | AGUA PARA INECAO SOL INJ CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML                            | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | FR   | R\$ 0,12 |
| 90122178 | AGUA PARA INECAO SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500ML                | LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA                        | FR   | R\$ 2,15 |
| 90122194 | AGUA PARA INECAO SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250ML                | LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA                        | FR   | R\$ 1,93 |
| 90108027 | AGUA PARA INECAO SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC SIST FECH X 500 ML                    | JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A                        | BOLS | R\$ 1,96 |
| 90222504 | AGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ FA PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                   | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FR   | R\$ 2,70 |
| 90222601 | AGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FR   | R\$ 1,64 |
| 90222644 | AGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FA   | R\$ 1,84 |
| 90022076 | AGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS BEKER SOL INJ IV CX 14 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA             | BOLS | R\$ 3,19 |

|          |                                                                                                               |                                                      |      |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|----------|
| 90022084 | AGUA ESTERIL PARA INJETAVEIS BEKER SOL INJ IV CX 24 BOLS PVC SIST FECH X 500 ML                               | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA             | BOLS | R\$ 2,50 |
| 90099982 | AGUA PARA INJETAVEIS BASA SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                                  | INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA                     | FR   | R\$ 3,40 |
| 90099990 | AGUA PARA INJETAVEIS BASA SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                                   | INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA                     | FR   | R\$ 2,09 |
| 90105036 | ISOFARMA - SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML                    | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,15 |
| 90072278 | CLORETO DE POTASSIO 1 G/10 ML SOL INJ CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML (REST HOSP)                                | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,25 |
| 90287894 | CLORETO DE POTASSIO 10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML                                            | SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA                            | AMP  | R\$ 0,09 |
| 90105079 | ISOFARMA-SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 191 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML                      | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,18 |
| 90222431 | CLORETO DE SODIO 0,9% 9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 250 ML                                    | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FR   | R\$ 1,85 |
| 90123085 | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO BBRAUN 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA PLAS INC SIST FECH X 1000ML                    | LABORATORIOS B. BRAUN S/A                            | FA   | R\$ 6,00 |
| 90072294 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML                                              | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | FR   | R\$ 0,15 |
| 90122526 | SOLUCAO FISIOLÓGICA A 0,9 9 G/L SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS SIST FECH X 100 ML                                 | LABORATORIO SANOBIOI LIMITADA                        | BOLS | R\$ 2,32 |
| 90094719 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML                                   | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | BOLS | R\$ 2,99 |
| 90065573 | SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX 9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML | EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                 | FR   | R\$ 1,56 |



|          |                                                                                                           |                                                      |      |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|----------|
| 90075129 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML                                   | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 1,49 |
| 90075110 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                                  | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 4,78 |
| 90100018 | CLORETO DE SODIO 0,9 BASA 9 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                      | INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA                     | FR   | R\$ 3,35 |
| 90075137 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML                                   | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 2,76 |
| 90303890 | CLORETO DE SODIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML                                       | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,16 |
| 90072332 | CLORETO DE SODIO 200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML                                       | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,30 |
| 90094654 | CLORETO DE SODIO 175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML                                     | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | AMP  | R\$ 0,17 |
| 90228022 | ISOFARMA-SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS INC X 20 ML                       | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,18 |
| 90222377 | CLORETO DE SODIO 0,9% 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | BOLS | R\$ 1,52 |
| 90222407 | CLORETO DE SODIO 0,9% 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML                              | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | BOLS | R\$ 1,90 |
| 90222415 | CLORETO DE SODIO 0,9% 9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 100 ML                                | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FR   | R\$ 1,51 |
| 90222342 | CLORETO DE SODIO 0,9% 9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 500 ML                                | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | FR   | R\$ 1,87 |
| 90189450 | CPHD 35 BA 8,4 SOL HD BAS BOMB PLAST X 5L                                                                 | SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA                | GAL  | R\$ 6,75 |
| 90104676 | ISOFARMA - SOLUCAO DE FOSFATO DE POTASSIO 2 MEQ/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS PE X 10 ML (EMB HOSP) | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 1,03 |

|          |                                                                                                       |                                                      |      |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-----------|
| 90122844 | GLICOSE A 5 + CLORETO DE SODIO A 0,9 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 AMP PLAS SIST FECH X 1000 ML | LABORATORIOS B. BRAUN S/A                            | AMP  | R\$ 7,50  |
| 90075463 | GLICOSE 100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                                     | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 3,37  |
| 90075480 | GLICOSE 100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                                      | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 2,15  |
| 90108272 | JP GLICOSE 5 50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML                                   | JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A                        | BOLS | R\$ 5,24  |
| 90095090 | GLICOSE HALEX ISTAR 50 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML                       | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | BOLS | R\$ 0,22  |
| 90075552 | GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML                                       | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 1,53  |
| 90075544 | GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                                      | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 5,34  |
| 90283023 | GLICOSE 50 SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML                                                      | SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA                            | AMP  | R\$ 0,16  |
| 90073088 | GLICOSE 5,0 G/10ML SOL INJ CX 100 FR PLAS TRANS X 20 ML                                               | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | AMP  | R\$ 0,36  |
| 90094930 | GLICOSE 75 750 MG/ ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML                                            | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | AMP  | R\$ 1,25  |
| 90222733 | GLICOSE MONOIDRATADA 50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML                             | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.                          | BOLS | R\$ 1,96  |
| 90075668 | HISOCEL (35,0 + 8,5 + 0,38 + 0,7) MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | FR   | R\$ 12,00 |
| 90228022 | ISOFARMA-SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS INC X 20 ML                   | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA                | AMP  | R\$ 0,28  |
| 90095464 | MANITOL 20 200 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML                               | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA                | BOLS | R\$ 4,20  |
| 90123239 | SOLUCAO DE MANITOL 20% 200 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FA PLAS INC SIST FECH X 250 ML                      | LABORATORIOS B. BRAUN S/A                            | FA   | R\$ 3,41  |
| 90108353 | JP MANITOL 200 MG/ML SOL INJ IV CX 35 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML                                     | JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A                        | BOLS | R\$ 3,02  |

|          |                                                                                                                              |                                             |      |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|----------|
| 90108361 | JP MANITOL 200 MG/ML<br>SOL INJ IV CX 40 FR PLAS<br>SIST FECH X 250 ML                                                       | JP INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA S/A            | FR   | R\$ 2,69 |
| 90065492 | SOLUCAO DE MANITOL<br>EQUIPLEX 200 MG/ML SOL<br>INJ IV CX 40 FR PLAS<br>TRANS SIST FECH X 250 ML                             | EQUIPLEX INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA     | FR   | R\$ 5,30 |
| 90108418 | SOLUCAO DE RINGER COM<br>LACTATO SOL INJ IV CX 10<br>BOLS PVC SIST FECH X<br>1000 ML                                         | JP INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA S/A            | BOLS | R\$ 4,00 |
| 90065662 | SOLUCAO RINGER COM<br>LACTATO SOL INJ IV CX 12<br>FR PLAS TRANS SIST FECH<br>X 1000 ML                                       | EQUIPLEX INDUSTRIA<br>FARMACEUTICA LTDA     | FR   | R\$ 3,60 |
| 90076311 | SOLUCAO RINGER COM<br>LACTATO (600 MG + 20 MG<br>+ 30 MG + 300 MG)/100 ML<br>SOL INJ CX FR PLAS TRANS<br>SIST FECH X 1000 ML | FRESENIUS KABI<br>BRASIL LTDA               | FR   | R\$ 3,55 |
| 90019822 | CLORETO DE SODIO -<br>BAXTER 9 MG/ML SOL INJ<br>IV BOLS PVC INC SIST<br>FECH X 1000 ML                                       | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA                   | BOLS | R\$ 3,19 |
| 90104986 | ISOFARMA-SOLUCAO DE<br>CLORETO DE SODIO 9<br>MG/ML SOL INJ IV CX 200<br>AMP PLAS INC X 10 ML                                 | ISOFARMA<br>INDUSTRIAL<br>FARMACEUTICA LTDA | AMP  | R\$ 0,13 |
| 90104978 | ISOFARMA-SOLUCAO DE<br>CLORETO DE SODIO 200<br>MG/ML SOL INJ IV CX 200<br>AMP PLAS INC X 10 ML                               | ISOFARMA<br>INDUSTRIAL<br>FARMACEUTICA LTDA | AMP  | R\$ 0,16 |
| 90019610 | BAXTER GLICOSE 100<br>MG/ML SOL INJ IV CX BOLS<br>PLAS INC PVC SIST FECH X<br>1000 ML                                        | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA                   | BOLS | R\$ 4,68 |
| 90019636 | BAXTER GLICOSE 100<br>MG/ML SOL INJ IV CX BOLS<br>PLAS INC PVC SIST FECH X<br>500 ML                                         | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA                   | BOLS | R\$ 2,38 |
| 90122291 | SOLUCAO DE GLICOSE 100<br>MG/ML SOL INJ IV CX 12<br>BOLS PLAS SIST FECH X<br>1000 ML                                         | LABORATORIO<br>SANOBIOI LIMITADA            | BOLS | R\$ 2,34 |
| 90122305 | SOLUCAO DE GLICOSE 100<br>MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR<br>PLAS TRANS SIST FECH X<br>1000 ML                                     | LABORATORIO<br>SANOBIOI LIMITADA            | FR   | R\$ 3,14 |
| 90019628 | BAXTER GLICOSE 100<br>MG/ML SOL INJ IV CX BOLS<br>PLAS INC PVC SIST FECH X<br>250 ML                                         | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA                   | BOLS | R\$ 2,74 |

|          |                                                                                                                  |                                          |      |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----------|
| 94199361 | SOLUCAO DE GLICOSE 5% SOL. INJ. BOLSA PLAST. VIAFLEX SIST. FECH. X 100 ML                                        | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 2,03  |
| 90122402 | SOLUCAO DE GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                                    | LABORATORIO SANOBIOIOL LIMITADA          | FR   | R\$ 3,12  |
| 90105141 | ISOFARMA - SOLUCAO DE GLICOSE 50% 500 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML                               | ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA    | AMP  | R\$ 0,16  |
| 90022238 | GLICOSE BEKER 100 MG/ML SOL INJ IV CX 14 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML                                            | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 3,34  |
| 90022254 | GLICOSE BEKER 100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML                                             | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 2,40  |
| 90022246 | GLICOSE BEKER 100 MG/ML SOL INJ IV CX 24 BOLS PVC SIST FECH X 500 ML                                             | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 2,57  |
| 90022262 | GLICOSE BEKER 50 MG/ML SOL INJ IV CX 14 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML                                             | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 3,64  |
| 90019520 | AGUA ESTERIL BAXTER SOL IRRIG UROLOG CX BOLS PLAS INC X 3000 ML                                                  | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 9,76  |
| 90019601 | BAXTER GLICINA 15 MG/ML SOL IRRIG UROL CX BOLS PVC X 3000 ML                                                     | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 15,83 |
| 90022300 | MANITOL BEKER 200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML                                             | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 5,05  |
| 90019709 | BAXTER SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO (6,0 + 0,3 + 0,2 + 3,1)MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC INC SIST FECH X 1000 ML | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 3,11  |
| 90019717 | BAXTER SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO (6,0 + 0,3 + 0,2 + 3,1)MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC INC SIST FECH X 500 ML  | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 3,08  |
| 90122550 | SOLUCAO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO SOL INJ CX 12 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML               | LABORATORIO SANOBIOIOL LIMITADA          | FR   | R\$ 3,39  |

|          |                                                                                                                                 |                                          |      |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----------|
| 90122577 | SOLUCAO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO SOL INJ CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                               | LABORATORIO SANOBIOIOL LIMITADA          | FR   | R\$ 2,20  |
| 90019881 | CLORETO DE SODIO - BAXTER 9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC INC SIST FECH X 50 ML                                                     | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 2,03  |
| 90222881 | SOLUCAO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO 6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML SOL INJ IV BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.              | BOLS | R\$ 2,13  |
| 90222890 | SOLUCAO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO 6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML SOL INJ IV FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML | EUROFARMA LABORATORIOS S.A.              | FR   | R\$ 2,09  |
| 90020758 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS PVC INC SIST FECH X 1000 ML                                    | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 4,17  |
| 90020766 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS PVC INC SIST FECH X 500 ML                                     | BAXTER HOSPITALAR LTDA                   | BOLS | R\$ 3,06  |
| 90076222 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML                                     | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA               | FR   | R\$ 3,48  |
| 90076249 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML                                      | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA               | FR   | R\$ 2,09  |
| 90022360 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA BEKER 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 14 BOLS PVC SIST FECH X 1000 ML                                 | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 3,39  |
| 90022386 | SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA BEKER 50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML                                  | BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA | BOLS | R\$ 2,30  |
| 90095685 | SOLUCAO SALINA BALANCEADA - HALEX ISTAR SOL OFT CX 10 BOLS TRILAMINADA PP TRANS SIST FECH X 500 ML                              | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA    | BOLS | R\$ 23,50 |

|          |                                                  |                           |      |          |
|----------|--------------------------------------------------|---------------------------|------|----------|
| 90020863 | TRAVAD 16 G/ML + 6 G/ML<br>CX BOLS PLAS X 133 ML | BAXTER HOSPITALAR<br>LTDA | BOLS | R\$ 8,10 |
|----------|--------------------------------------------------|---------------------------|------|----------|

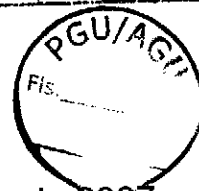
## 7. MATERIAIS ESPECIAIS HEMODINÂMICA:

| TUSS     | DESCRIÇÃO                                                                     | MARCA                                                                           | FRAÇÃO | Valor        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| 77524110 | INSUFLADOR E MEDIDOR<br>DE PRESSAO DE BALOES<br>SM-ID-F3030HP01-TB            | ZAREK<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES                           | UN     | R\$165,00    |
| 78277779 | TORNEIRA 03 VIAS<br>MANIFOLD 500PSI SM-MF-<br>50BO3B-TB                       | ZAREK<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES                           | UN     | R\$ 25,00    |
| 71252754 | STENT CORONARIO DE<br>ELUICAO DE SIROLIMUS -<br>SUPRAFLEX: FGSF400008         | VR MEDICAL<br>IMPORTADORA E<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA EPP | UN     | R\$ 4.300,00 |
| 71211560 | CATETER DE DILATAÇÃO<br>COM BALAO PTCA<br>INVADER - 8699195505104 -<br>1.5X12 | VR MEDICAL<br>IMPORTADORA E<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA EPP | UN     | R\$ 500,00   |
| 70096910 | CATETER GUIA PARA<br>ANGIOPLASTIA<br>MEDTRONIC - LA5JR35                      | MEDTRONIC<br>COMERCIAL LTDA                                                     | UN     | R\$ 65,00    |
| 78316049 | VALVULA HEMOSTATICA<br>Y COM EXTENSAO SM-HV-<br>8PPLCR-TB                     | ZAREK<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES                           | UN     | R\$ 45,00    |
| 70256438 | FIO GUIA TEFLONADO<br>0.035 X 150CM 0.035 X<br>150CM                          | PROMEDON DO BRASIL<br>PRODUTOS MEDICO<br>HOSPITALARES LTDA                      | UN     | R\$ 60,00    |



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO**

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO |                |
| NUP 00405.000127/2007-64    |                |
| Data                        | 19/12/07 16:07 |



MEMORANDO CIRCULAR Nº 029/2007-PGU/AGU

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

Ao Senhor Consultor-Geral da União  
Dr. **RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR**

Assunto: TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

Senhor Consultor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da documentação referente ao Termo de Conciliação Judicial celebrado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo 00810.2006.017.10.00.7, relativo à prestação de serviços terceirizados, para conhecimento.

Atenciosamente,

**JAIR JOSÉ PERIN**  
Procurador-Geral da União Substituto

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 00810-2006-017-10-00-7  
**AUTOR:** MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO  
**RÉU:** UNIAO



*Em 11 de dezembro de 2007, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza REJANE MARIA WAGNITZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 13h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor(a) e seu advogado.

Ausente o(a) réu(ré) e seu advogado.

Homologo o Termo de Conciliação Judicial apresentado pelas partes, no qual a UNIÃO se compromete a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela Decreto nº 2.271/97, sob pena de pagamento de multa a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Custas pelo(a) autor(a) no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, dispensadas na forma da lei.

**INTIMEM-SE AS PARTES, VIA MANDADO, ENCAMINHANDO CÓPIA DESTA ATA À UNIÃO E OS AUTOS AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

Presentes os Acadêmicos de Direito da UNIREAL-Fortium, Srs. ALLAN MOURA FERRAZ SANTOS e JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

Audiência encerrada às 14h05min.

Nada mais.

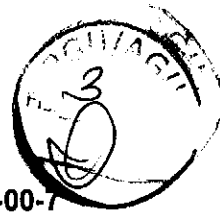
**REJANE MARIA WAGNITZ**  
Juíza do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Reclamante Reclamado(a)

\_\_\_\_\_  
Adv. Recte Adv. Recdo(a)

**HÉLIO MAIA GONÇALVES**  
Diretor(a) de Secretaria





**TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 00810-2006-017-10-00-7**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato representado pela Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, e pelos Procuradores do Trabalho, Dr. Fábio Leal Cardoso e Dra. Vivian Rodriguez Mattos, e a **UNIÃO**, neste ato representada pela Advocacia Geral da União, por meio do Advogado-Geral da União, Dr. José Antônio Dias Toffoli, e pelo Procurador-Geral da União, Dr. Luís Henrique Martins dos Anjos, e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, combinado com o art. 876 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.492, de 1 de maio de 1943),

**CONSIDERANDO** a existência da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da UNIÃO, cujo objeto versa sobre a intermediação irregular de mão-de-obra praticada no âmbito da Administração Pública Federal Direta;

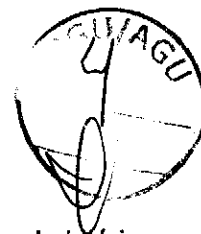
**CONSIDERANDO** que existem outras ações civis públicas ajuizadas e vários procedimentos investigatórios em diversas Procuradorias Regionais do Trabalho envolvendo o tema da terceirização imprópria em órgãos da Administração Pública Federal Direta;

**CONSIDERANDO** que o acesso a cargos e empregos públicos é condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Enunciado nº 331, I, do Tribunal Superior do Trabalho, estabelece que a contratação de trabalhadores por meio de empresa interposta é ilegal, salvo nos casos previstos na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, estabelece os parâmetros para a identificação dos serviços passíveis de terceirização no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou ao Tribunal de Contas da União proposta para substituir empregados terceirizados por servidores concursados, tal como ficou assentado no acórdão nº 1520/2006 - TCU;



**CONSIDERANDO** que a União vem sendo responsabilizada de forma subsidiária por créditos trabalhistas insatisfeitos de trabalhadores de empresas prestadoras de serviços, na forma da Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho;

**CONSIDERANDO** as reuniões preparatórias realizadas entre o Coordenador Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública e Assessores Técnicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nas quais restou consolidado o entendimento de que a abrupta solução de continuidade na prestação de tais serviços terceirizados poderia gerar ofensa a bem jurídico de igual importância àquele tutelado na referida Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Poder Executivo Federal, a matéria de pessoal é da competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a relevância e a obrigatoriedade de regularização de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados,

**RESOLVEM CELEBRAR**

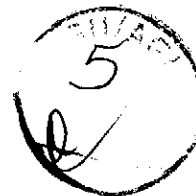
**TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL,**

nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A UNIÃO se compromete a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, observado o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

**Parágrafo 1º** A responsabilidade pela contratação de serviços terceirizados em desacordo com o disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, será da autoridade competente para a assinatura do contrato e do respectivo ordenador de despesas, solidariamente.

**Parágrafo 2º** O responsável pela assinatura dos contratos no âmbito de cada ministério, órgão ou entidade deverá identificar as atividades terceirizadas, o quantitativo total de terceirizados e a indicação das parcelas de recursos orçamentários que deixarão de ser disponibilizadas em decorrência da regularização gradativa das contratações conforme o cronograma e proporções estabelecidas na cláusula terceira deste termo



**CLÁUSULA SEGUNDA.** A União se compromete a regularizar a situação jurídica dos seus recursos humanos, com a conseqüente rescisão dos contratos de prestação de serviços cujas atividades exercidas pelos trabalhadores terceirizados não estejam de acordo com o disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997.

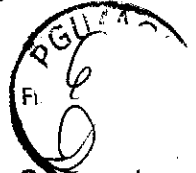
**Parágrafo 1º** Os órgãos da Administração Pública Federal deverão elaborar, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta de regularização da situação jurídica dos seus recursos humanos, que deverá conter, necessariamente:

- a) o quantitativo de pessoal necessário para substituir trabalhadores terceirizados que estejam em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997;
- b) o quantitativo de cargos, empregos e/ou funções públicas a serem criados, se for o caso;
- c) a previsão de realização de concursos públicos para a admissão de novos servidores e/ou empregados públicos;
- d) o impacto orçamentário-financeiro das medidas;
- e) o cronograma de execução.

**Parágrafo 2º** O ato que autorizar a realização de concurso público deverá prever expressamente que os novos provimentos estarão vinculados ao pleno cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Conciliação.

**Parágrafo 3º** O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deverá adotar todas as medidas necessárias no âmbito de sua competência para a regularização da situação jurídica dos recursos humanos de cada órgão da Administração Pública Federal, como autorização para a realização de concursos públicos, encaminhamento de projetos de lei relativos à reestruturação de carreiras e à criação de novos cargos, empregos e/ou funções públicas e previsão de disponibilidade orçamentária para cobrir as novas despesas.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O adimplemento das obrigações ora ajustadas obedecerá rigorosamente ao cronograma a seguir estabelecido:



- a) até **31/07/2008**, deverão estar concluídas, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as propostas de regularização da situação jurídica dos recursos humanos de todos os órgãos da administração pública federal, com fundamento em estudos que demonstrem as reais necessidades da força de trabalho realizada pelos terceirizados;
- b) até **31/07/2009**, a União deverá substituir, no mínimo, 30% do pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com o presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
- c) até **31/12/09**, a União deverá substituir, no mínimo, mais 30% do pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com o presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
- d) até **31/12/10**, a União deverá substituir todo o pessoal terceirizado que esteja realizando atividades incompatíveis com o presente Termo de Conciliação por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ultimando a adequação de que trata a cláusula segunda do presente Termo de Conciliação.

**Parágrafo Único** - Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a realização dos respectivos concursos públicos, obedecidos os devidos preceitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA.** A União se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**CLAUSULA QUINTA.** O descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Conciliação sujeitará a União à multa (*astreinte*) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil Reais), por obrigação descumprida (cláusulas e/ou seus parágrafos, incisos ou alíneas), por trabalhador encontrado em situação jurídica irregular, reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nos termos dos arts. 5º, § 6º, e 13 da Lei nº 7.347, 24 de julho de 1985, com obrigatório regresso



em desfavor do agente público responsável, independentemente das demais consequências e providências que poderão vir a ser requeridas pelo Ministério Público do Trabalho.

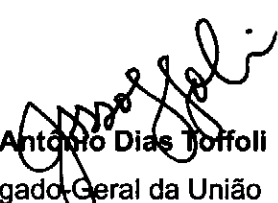
**Parágrafo 1º** A cobrança da multa não desobriga a UNIÃO do cumprimento das obrigações contidas no presente Termo de Conciliação.

**Parágrafo 2º** Independentemente das autoridades indicadas como diretamente responsáveis pelo cumprimento do presente Termo de Conciliação, o agente público que, em nome da Administração Pública Federal, firmar ou permitir que terceiros, estranhos à Administração, firmem contrato de prestação de serviços em contrariedade às disposições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no *caput* desta cláusula, além de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

**CLÁUSULA SÉXTA.** O presente Termo de Conciliação produzirá efeitos legais a partir da sua celebração, devendo ser submetido ao MM. Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF para homologação, a fim de conferir-lhe eficácia de título executivo judicial.

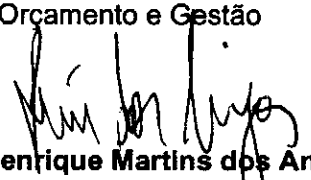
Estando assim, justos e compromissados, firmam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

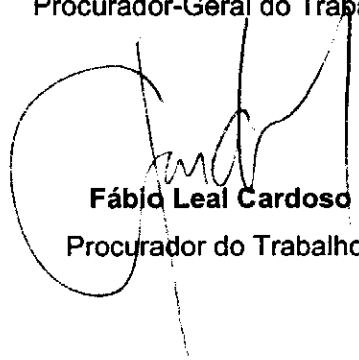
Brasília, 05 de novembro de 2007.

  
**José Antônio Dias Toffoli**  
Advogado-Geral da União

  
**Paulo Bernardo Silva**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

  
**Otávio Brito Lopes**  
Procurador-Geral do Trabalho

  
**Luís Henrique Martins dos Anjos**  
Procurador-Geral da União

  
**Fábio Leal Cardoso**  
Procurador do Trabalho

  
**Vivianne Rodriguez Mattos**  
Procuradora do Trabalho



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 00405.006127/2007-64 | Nº: 029/2007/PGU/AGU | DATA: 19/12/2007

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL CELEBRADO COM O MPU NOS AUTOS DO PROCESSO 0810.2006.017.10.00.7

☒ CIENTE: \_\_\_\_\_

PARA:

☐ PGU

☐ PGF

☐ SGCT

☐ SGAGU

☐ CGAU

Consultor da União:

☐ DR. MIGUEL PRÓ

☐ DR. OTHON

☐ DR. GALBA

☐ DRA. ALDA

☐ DRA. HELIA

☐ DRA. GRASIELA

☐ DR. ARTUR

☐ DRA. CÉLIA

☐ DECOR

☐ DEAX

☐ DENOR

☐ DEINF

☐ DAJI

☐ CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

☐ Consultor-Geral da União Substituto Dr. DRUMOND em face do disposto na Portaria CGU nº 4 de 24/8/07, DO 27/8/07.

☒ Outro: Dr. Mauri

PROVIDÊNCIAS:

☐ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

☐ CIÊNCIA

☐ CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

☐ CIÊNCIA AOS NAJS E CONJURS

☐ JUNTADA E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

☐ JUNTADA AOS AUTOS E ANÁLISE DA DOC. ACOSTADA

☐ DESPACHAR PESSOALMENTE

☐ COMPARECER À AUDIÊNCIA

☐ COMPARECER À REUNIÃO

☐ INDICAR REPRESENTANTE

☐ ARQUIVE-SE

☒ OUTRAS: Encaminhar cópia por

meio eletrônico, aos integrantes da CGU,

das cabr's e najs, para ciência

Brasília, 19/12/2007

☐ URGENTE: prazo \_\_\_\_\_

☐ CONFIDENCIAL

RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JUNIOR  
CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO

**ANEXO N - Áreas de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica e de reabilitação**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**Áreas de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica e de reabilitação abrangidas pelo Edital de Credenciamento**

A prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Odontológica e de Reabilitação abará o Município de Rosário do Sul, dentre as seguintes áreas:

1. Hospital Geral, com as seguintes especificações mínimas:
  - 1.1. Atendimento médico-hospitalar ou em consultório, com disponibilidade para agendamento de consultas eletivas, com hora marcada;
    - 1.1.1. As seguintes profissões e respectivas especialidades clínicas e cirúrgicas poderão ser prestadas: alergologia, anatomia patológica e citopatologia, anestesiologia, angiologia (cirurgia vascular e linfática), braquiterapia (radioterapia para próstata), cardiologia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo (órgãos anexos e parede abdominal), cirurgia cardíaca-hemodinâmica, cirurgia de mama, cirurgia da mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica e reparadora, cirurgia torácica, clínica médica, dermatologia clínico-cirúrgica, endocrinologia, endoscopia digestiva (cpre), fisioterapia; fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria e gerontologia, ginecologia e obstetrícia, hematologia, imagiologia (raios-x simples e contrastado, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia e ressonância magnética), infectologia, medicina física e reabilitação, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, neurofisiologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, terapia ocupacional, terapia semi-intensiva neonatal, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, quimioterapia, radiodiagnóstico, reumatologia e urologia (litotripsia e urodinâmica) e uroginecologia;
    - 1.1.2. As profissões e especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.
  - 1.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e de Serviço de Diagnóstico por Imagem, todos com disponibilidade para atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nas instalações da OCS a ser contratada;
  - 1.3. Pronto-Socorro Geral para atendimento dos casos de urgência e emergência;
    - 1.3.1. Poderão compor a equipe médica as seguintes especialidades clínicas e cirúrgicas: pediatria, neurologia, clínica médica, cardiologia, cirurgia geral e ortopedia;
    - 1.3.2. As especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.
  - 1.4. Centro Cirúrgico Geral com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais solicitados pelos beneficiários de que trata este Edital;

1.5. Centro de Terapia Intensiva com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.5.1. O CTI deverá possuir as seguintes características mínimas: ser uma unidade físico-funcional do CREDENCIADO; com área física própria; com aparelhagem e equipe técnica especializada e permanente, incluindo médicos plantonistas durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; além de dispor de cardioversor, monitor cardíaco, monitorização de pressão não invasiva e invasiva, oxímetro de pulso, aspirador de secreções, eletrocardiógrafo, respirador de volume, bomba de infusão, gases medicinais e materiais necessários para a assistência do paciente, tais como equipamentos para assistência respiratória, hemoterápica, dissecação e punção de acesso central, traqueostomia.

1.6. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem acima, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD;

1.7. Unidade de Hemodinâmica com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.8. Centro de Hemodiálise para atendimento hospitalar e ambulatorial com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

1.9. Unidade para Pacientes Coronarianos com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital.

2. Hospital Geral com Maternidade, com as seguintes especificações mínimas:

2.1. Atendimento médico-hospitalar ou em consultório, com disponibilidade para agendamento de consultas eletivas, com hora marcada;

2.1.1. As seguintes profissões e respectivas especialidades clínicas e cirúrgicas poderão ser prestadas: alergologia, anatomia patológica e citopatologia, anestesiologia, angiologia (cirurgia vascular e linfática), braquiterapia (radioterapia para próstata), cardiologia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo (órgãos anexos e parede abdominal), cirurgia cardíaca-hemodinâmica, cirurgia de mama, cirurgia da mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica e reparadora, cirurgia torácica, clínica médica, dermatologia clínico-cirúrgica, endocrinologia, endoscopia digestiva (cpre), fisioterapia; fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria e gerontologia, ginecologia e obstetrícia, hematologia, imaginologia (raios-x simples e contrastado, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia e ressonância magnética), infectologia, medicina física e reabilitação, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, neurofisiologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, terapia ocupacional, terapia semi-intensiva neonatal, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia, psiquiatria, quimioterapia, radiodiagnóstico, reumatologia e urologia (litotripsia e urodinâmica) e uroginecologia;

2.1.2. As profissões e especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.

2.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Diagnóstico por imagem, todos esses com disponibilidade de atendimento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nas instalações da OCS a ser contratada;

2.3. Pronto-Socorro Geral para atendimento de casos de urgência e emergência;

2.3.1. Poderão compor a equipe médica as seguintes especialidades clínicas e cirúrgicas: pediatria, ginecologia, obstetrícia, clínica médica, cardiologia, cirurgia geral, neonatologia e ortopedia;

2.3.2. As especialidades acima descritas não se constituem em um mínimo necessário, logo, o contrato decorrente deste Edital poderá deixar de cobrir parte das mesmas.

2.4. Centro Cirúrgico Geral com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;

2.5. Centro de Terapia Intensiva com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;



- 2.5.1. O CTI deverá possuir as seguintes características mínimas: ser uma unidade físico-funcional do CREDENCIADO; com área física própria; com aparelhagem e equipe técnica especializada e permanente, incluindo médicos plantonistas durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; além de dispor de cardioversor, monitor cardíaco, monitorização de pressão não invasiva e invasiva, oxímetro de pulso, aspirador de secreções, eletrocardiógrafo, respirador de volume, bomba de infusão, gases medicinais e materiais necessários para a assistência do paciente, tais como equipamentos para assistência respiratória, hemoterápica, dissecação e punção de acesso central, traqueostomia.
- 2.6. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem acima, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD;
- 2.7. Berçário de Cuidados Básicos (BCB), Berçário de Cuidados Especiais (ALTO RISCO), Bloco Obstétrico e suas dependências, Pronto-Socorro Ginecológico e Obstétrico e Unidade de Tratamento Semi-Intensivo Neonatal (UTSIN);
- 2.8. Unidade de Hemodinâmica com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 2.9. Centro de Hemodiálise para atendimento hospitalar e ambulatorial com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 2.10. Unidade para Pacientes Coronarianos com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 2.11. Centro Obstétrico com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 2.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital.
3. Hospital Maternidade, com as seguintes especificações mínimas:
- 3.1. Atendimento médico hospitalar nas especialidades de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria e Neonatologia;
- 3.2. Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento, sendo obrigatória a existência de Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Diagnóstico por Imagem, todos estes com disponibilidade de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia nas instalações da OCS a ser contratada;
- 3.3. Pronto-Socorro para atendimento dos casos de urgência e emergência, com a presença contínua de equipe médica nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários de que trata este Edital;
- 3.4. O CTI – PEDIÁTRICO deverá conter, além dos listados no subitem 2.2.2.5.1, equipamentos específicos para assistência pediátrica e neonatal, tais como berço aquecido, incubadora, CPAP e HOOD; e,
- 3.5. Berçário de Cuidados Básicos (BCB), Berçário de Cuidados Especiais (ALTO RISCO), Bloco Obstétrico e suas dependências, Pronto-Socorro Ginecológico e Obstétrico e Unidade de Tratamento Semi-Intensivo Neonatal (UTSIN).
4. Cooperativa(s) de Trabalho Médico em condições de prestar atendimento médico hospitalar, com exercício de atividades em caráter regular, vinculada(s) ao(s) Hospital(is) que venham a ser credenciado(s), no(s) qual(is) a Cooperativa em questão preste serviço.
- 4.1. A contratação de cooperativa deverá observar os seguintes impedimentos:
- 4.1.1. O médico cooperado não poderá possuir qualquer vínculo com o hospital credenciado, à exceção de vínculo de natureza estatutária, consubstanciado em diretoria sem subordinação ou participação societária;
- 4.1.2. O médico cooperado não poderá ser subordinado à administração do hospital credenciado, por exemplo, quanto à definição de escala de trabalho, controle de frequência, ET cetera;
- 4.1.3. A definição da escala de trabalho ocorrerá entre a administração hospitalar e a cooperativa;
- 4.1.4. A indicação do médico prestador de serviço dar-se-á por parte da cooperativa, sem que o hospital credenciado

possa indicar ou recusar determinado profissional;

4.1.5. O hospital credenciado não poderá realizar pagamentos, ou outras transferências a que título for, diretamente, para os médicos cooperados.

5. Hospital(is) ou Clínica(s) Oftalmológica(s), atendendo às seguintes especificações mínimas:

5.1. Consulta padrão, conforme prevê a Associação Médica Brasileira (AMB);

5.2. Procedimentos diagnósticos básicos; a saber: curva tensional diária, campimetria, mapeamento de retina, retinografia, fonometria e visão subnormal; e;

5.3. Procedimentos terapêuticos nas áreas de conjuntiva, córnea, câmara anterior, cristalino, vítreo e retina.

6. Hospital(is) ou Clínica(s) Psiquiátrica(s), atendendo às seguintes especificações mínimas:

6.1. Serviço de urgência e emergência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com presença física de médico especialista em psiquiatria;

6.2. Disponibilidade de acomodações adequadas para os pacientes, em ambiente individual ou coletivo e, ainda, isolamento para casos selecionados;

6.3. Equipe multidisciplinar composta por médico clínico, neurologista, psicólogo e terapeuta ocupacional;

6.4. Suporte de Laboratório de Análises Clínicas para os casos em que houver necessidade;

6.5. Enfermagem especializada em remoção domiciliar, caso necessário; e

6.6. Unidade para tratamento de dependentes químicos, separada das alas de doentes psiquiátricos.

7. Hospital(is) Infantil(is).

8. Unidade(s) de Terapia Intensiva Neonatal.

9. Unidade(s) de Terapia Intensiva para Adultos.

10. Clínica(s) de Reabilitação nas seguintes áreas:

10.1. Fisioterapia;

10.2. Medicina, na especialidade de acupuntura;

10.3. Fonoaudiologia;

10.4. Terapia Ocupacional; e,

10.5. Psicologia.

11. Laboratório(s) de Análises Clínicas e/ou de Cito-Patologia.

12. Clínica(s) Odontológica(s) nas seguintes especialidades: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Endodontia, Periodontia, Prótese, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares.

13. Clínica(s) de Especialidade(s) Médicas, abrangendo os seguintes serviços:

13.1. Diagnósticos Cardiológicos;

13.2. Tratamento Nefrológico;

13.3. Cardiologia Fetal;

13.4. Diagnósticos Gastroenterológicos;

13.5. Diagnósticos Otorrinolaringológicos;

13.6. Diagnósticos Neurológicos;

13.7. Tratamento por Quimioterapia;

13.8. Tratamento por Radioterapia.

14. O credenciamento de PSA (Profissionais de Saúde Autônomos) tem como objetivo suprir as necessidades nas seguintes especialidades: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia (Cirurgia Vascular e Linfática), Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia Clínico-Cirúrgica, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva (CPRE), Gastroenterologia, Geriatria e Gerontologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neurofisiologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia, Terapia Semi-Intensiva Neonatal, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Cirurgião-dentista, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Endodontia, Periodontia, Prótese, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares.

15. Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar móvel, atendendo às seguintes especificações mínimas, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.048, de 05 de novembro de 2008, do Ministério da Saúde:

15.1. Ambulâncias do TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo;

15.2. Ambulâncias do TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;

15.3. Ambulâncias do TIPO C – Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em local de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas);

15.4. Ambulâncias do TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento de transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalar e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; bem como dos materiais, medicamentos e equipamentos previstos na Portaria acima referida.

15.5. O atendimento pré-hospitalar será realizado por meio de pronto socorro móvel (adulto, pediátrico ou neonatal) ou ambulâncias, nas situações de emergências e de urgências médicas, por equipes compostas de auxiliares treinados e lideradas por médico intensivista;

15.6. O atendimento inter-hospitalar compreende o transporte de pacientes entre a rede hospitalar ou para essa, na área de abrangência especificada neste Termo;

15.7. A equipe responsável pela prestação dos serviços, nos casos de urgência e emergência, deverá ser composta por:

15.7.1. Um motorista com curso de socorrista;

15.7.2. Um técnico ou auxiliar de enfermagem habilitado; e,

15.7.3. Um médico intensivista, ou médico com curso de Advanced Trauma Life Support (ATLS) ou Advanced Cardiac Life Support (ACLS).

15.8. A equipe responsável pela prestação dos serviços, nos demais casos, deverá ser composta por:

15.8.1. Um motorista com curso de socorrista; e,

15.8.2. Dois profissionais de enfermagem habilitados.

16. Atenção domiciliar a saúde nas modalidades de assistência domiciliar (suporte básico), internação domiciliar, procedimentos de enfermagem e gerenciamento de casos crônicos, incluindo treinamento de cuidador/acompanhante, oxigenioterapia, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção, transporte em ambulância, honorários médicos e de fisioterapeutas (motora e/ou respiratória) e de outras especialidades necessárias à prestação do serviço de assistência domiciliar à saúde:

16.1. Atendimento domiciliar: prestado por visita de equipe multidisciplinar de profissionais da área de saúde

integrada por médico, enfermeiro, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social a assistência de fisioterapeuta, quando se fizer necessário constará de suporte básico:

16.1.1. Suporte básico: supervisão de Enfermagem, plantão médico, adequação do ambiente domiciliar, treinamento de cuidador/acompanhante, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção e orientação à família.

16.2. Internação domiciliar: indicada para pacientes agudos ou crônico-agudizados, que se não receberem um suporte mais intensivo provavelmente necessitarão de hospitalização. Indicada, também, em momento de término da hospitalização, para transição adequada do hospital para a residência, quando necessário. A internação domiciliar compreende as seguintes modalidades:

16.2.1. Internação domiciliar de baixa complexidade: além do contido no suporte básico, incluem os serviços de técnico de enfermagem por 06 (seis) h/dia;

16.2.2. Internação domiciliar de média complexidade: além do contido no suporte básico, incluem os serviços de técnico de enfermagem por 12 (doze) h/dia;

16.2.3. Internação domiciliar de alta complexidade: além do contido no suporte básico, inclui os serviços de técnico de enfermagem por 24 (vinte e quatro) h/dia.

16.3. Procedimentos de enfermagem: serviços de técnico de enfermagem, sob supervisão de enfermagem, durante o atendimento domiciliar para realização de curativos, administração de medicamentos por todas as vias, administração de dietas enterais, realização de higiene em pacientes acamados e outros atendimentos de enfermagem que não requeiram acompanhamento contínuo.

16.4. Gerenciamento de Casos Crônicos: compreende a realização das atividades de coordenação da assistência, educação dos pacientes, seus familiares e cuidadores, e a realização de intervenções terapêuticas sempre que necessárias. O trabalho é desenvolvido por equipe interdisciplinar, compreendendo médico e enfermeira obrigatoriamente, além de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre de acordo com o plano de tratamento definido para cada paciente, dependendo do caso o paciente será enquadrado nos seguintes planos:

16.4.1. Gerenciamento de caso básico (GCB) compreende:

16.4.1.1. Portadores de doenças crônicas estáveis, sendo frequentemente idosos ou adultos com pequena seqüela neurológica, demência em fase inicial, ou demais comprometimentos da sua saúde que necessite de monitoramento menos intensivo;

16.4.1.2. Pacientes dependentes parciais ou independentes de seus cuidadores;

16.4.1.3. Pacientes com pouca dificuldade de acesso a rede de atenção;

16.4.1.4. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas de curta duração evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames;

16.4.1.5. Pacientes e cuidadores desinformados sobre os cuidados necessários para prevenir a exacerbação da doença; e

16.4.1.6. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por mês, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 02 (uma) sessões por mês por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 horas.

16.4.2. Gerenciamento de caso intermediário (GCI) compreende:

16.4.2.1. Portadores de doenças crônicas, sendo frequentemente idosos frágeis ou adultos com seqüela neurológica, demência em fase intermediária; ou demais comprometimentos da sua saúde que necessite de monitoramento intensivo;

- 16.4.2.2. Pacientes com ou sem lesão de órgão alvo;
  - 16.4.2.3. Pacientes dependentes parciais de seus cuidadores;
  - 16.4.2.4. Pacientes que, pelo grau de dependência possuem dificuldade de acesso, considerável, a rede de atenção;
  - 16.4.2.5. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames invasivos;
  - 16.4.2.6. Pacientes com infecções de repetição; e
  - 16.4.2.7. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por trimestre, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 01 (uma) visita de avaliação inicial por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 horas.
- 16.4.3. Gerenciamento de caso avançado (GCA) compreende:
- 16.4.3.1. Portadores de doenças crônicas de difícil controle;
  - 16.4.3.2. Pacientes com ou sem lesão de órgão alvo;
  - 16.4.3.3. Pacientes dependentes totais de seus cuidadores;
  - 16.4.3.4. Pacientes que pela dependência, possuem extrema dificuldade de acesso à rede de atenção;
  - 16.4.3.5. Pacientes que apresentam histórico de internações sucessivas evitáveis, que geram repetição de procedimentos e exames invasivos;
  - 16.4.3.6. Pacientes com alta recente, estável, quadro clínico delicado e com alto risco de descompensação; e
  - 16.4.3.7. Previsão de recursos básicos para a assistência: 01 (um) Médico com 01 (uma) visita por mês, 01 (um) Enfermeiro com 01 (uma) visita por mês, Equipe Interdisciplinar (Fisioterapeuta ou Nutricionista ou Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional) com 02 (uma) sessões por mês por um membro da equipe e acompanhamento telefônico 24 horas.

**ANEXO O – Procedimentos sujeitos a parecer de Comissão de Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS e Procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

1.1. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS são os a seguir enumerados:

- 1.1.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-508/2024 (EB30-IR-20.038)
  - 1.1.1.1. Cirurgia de lipoaspiração;
  - 1.1.1.2. Cirurgia corretiva nasal;
  - 1.1.1.3. Cirurgia corretiva de mama;
  - 1.1.1.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
  - 1.1.1.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
  - 1.1.1.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
  - 1.1.1.7. Cirurgia de transplantes de órgãos;
  - 1.1.1.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
  - 1.1.1.9. Gastroplastia;
  - 1.1.1.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
  - 1.1.1.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "Visudyne");
  - 1.1.1.12. Tratamento de apneia do sono com aparelho CPAP ("Continuous Positive Airway Pressure");
  - 1.1.1.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau;
  - 1.1.1.14. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesseis) anos, nos casos de discrepância ósseo-dentária no arco inferior ou superior, igual ou superior a oito milímetros (falta do espaço ou apinhamento dental); sobre mordida (*over-bite*) exagerada, nos casos em que houver interferência dos dentes anteriores na mucosa do maxilar superior; transpasse horizontal (*over-jet*) no arco superior em relação ao arco inferior, igual ou superior a dez milímetros; e mordida cruzada anterior; e,
  - 1.1.1.15. Implantodontia.
  - 1.1.1.16. Quanto aos subitens 1.7.1.14 e 1.7.1.15 o parecer será proferido por comissão nomeada pela OMS e formada por, no mínimo, três odontólogos, cuja manifestação dependerá de homologação do Dir OMS.
- 1.1.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):
  - 1.1.2.1. Cirurgia de lipoaspiração;

- 1.1.2.2. Cirurgia corretiva nasal;
- 1.1.2.3. Cirurgia corretiva de mama;
- 1.1.2.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
- 1.1.2.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
- 1.1.2.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
- 1.1.2.7. Cirurgia de transplante de córnea e rins (considerando o acompanhamento clínico ambulatorial no período de internação do receptor e do doador e o pós-transplante);
- 1.1.2.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
- 1.1.2.9. Gastroplastia;
- 1.1.2.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
- 1.1.2.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "Visudyne");
- 1.1.2.12. Procedimentos constantes na RN nº 167/2008, da ANS, e não constantes da Tabela da Associação Médica Brasileira/92 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57); e,
- 1.1.2.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

1.2. Os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), sendo vedada a implantação das despesas, são os a seguir enumerados:

- 1.2.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-508/2024 (EB30-IR-20.038)
  - 1.2.1.1. Procedimento de natureza estética, inclusive cirurgia plástica estética de embelezamento;
  - 1.2.1.2. Aquisição de artigos por importação, quando houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento;
  - 1.2.1.3. Aquisição de óculos e artigos correlatos;
  - 1.2.1.4. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:
    - 1.2.1.4.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento; e,
    - 1.2.1.4.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral.
  - 1.2.1.5. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência não seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia;
  - 1.2.1.6. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesesseis) anos, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 7.7.1.16, nas hipóteses do subitem 7.7.1.14;
  - 1.2.1.7. Implantodontia, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 7.7.1.16;
  - 1.2.1.8. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;
  - 1.2.1.9. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico), exceto em OMS;
  - 1.2.1.10. Implante hormonal;
  - 1.2.1.11. Teste de DNA;
  - 1.2.1.12. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;
  - 1.2.1.13. No que diz respeito à assistência domiciliar:

1.2.1.13.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;

1.2.1.13.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica; e,

1.2.1.13.3. Beneficiários que estejam recebendo auxílio-invalidez.

1.2.1.14. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

1.2.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):

1.2.2.1. atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos **não** previstos no rol de Procedimentos Básicos da Resolução CONSU nº 12, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998, e na Resolução Normativa nº 167, da ANS, de 9 de janeiro de 2008;

1.2.2.2. atendimentos básicos fisioterápicos e farmacêuticos, bem como psicológicos, **não** previstos na Resolução CONSU nº 11, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998;

1.2.2.3. atendimentos odontológicos **não** constantes da Resolução Normativa nº 154, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 5 de junho de 2007 - Atualiza o Rol de Procedimentos Odontológicos e dá outras providências;

1.2.2.4. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência **não** seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia ou tratamento clínico ou cirúrgico experimental;

1.2.2.5. Especialidades médicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

1.2.2.6. atendimentos prestados antes do início do período de vigência ou do cumprimento de carências;

1.2.2.7. Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, inclusive cirurgia plástica estética, órteses e próteses para o mesmo fim;

1.2.2.8. Inseminação artificial;

1.2.2.9. Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

1.2.2.10. Tratamentos em centros de saúde pela água (SPA), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;

1.2.2.11. Fornecimento de medicamentos nacionais ou nacionalizados, exceto durante a internação hospitalar do beneficiário;

1.2.2.12. Aquisição de artigos por importação;

1.2.2.13. Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

1.2.2.14. Fornecimento de órteses, próteses e seus acessórios não ligados ao ato e técnica cirúrgica indicados;

1.2.2.15. Órtese ou prótese não odontológica acima do valor máximo estabelecido por parte do DGP;

1.2.2.16. Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

1.2.2.17. Em caso de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;

1.2.2.18. Aplicação de vacinas preventivas;

1.2.2.19. Necropsias, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;

1.2.2.20. Aquisição de óculos e artigos correlatos;

1.2.2.21. Aparelhos ortopédicos;



- 1.2.2.22. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- 1.2.2.23. Procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior;
- 1.2.2.24. Despesas hospitalares extraordinárias tais como telefonemas, uso de televisão, alimentação não prevista no tratamento, lavagem de roupas e indenização de danos;
- 1.2.2.25. Enfermagem em caráter particular;
- 1.2.2.26. Estadia de paciente ou acompanhante em hotel, pensão ou similares;
- 1.2.2.27. Avaliações pedagógicas;
- 1.2.2.28. Orientações vocacionais;
- 1.2.2.29. Psicoterapia com objetivos profissionais;
- 1.2.2.30. Diárias hospitalares com a parturiente em condições de alta quando da manutenção da internação do recém nascido patológico;
- 1.2.2.31. Colocação de idosos em asilos;
- 1.2.2.32. Tratamento e manutenção ortodônticos;
- 1.2.2.33. Tratamentos de implantodontia;
- 1.2.2.34. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;
- 1.2.2.35. Próteses odontológicas de qualquer tipo;
- 1.2.2.36. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico);
- 1.2.2.37. Transplantes ósseos e implantes odontológicos;
- 1.2.2.38. Restaurações utilizando porcelana;
- 1.2.2.39. Restaurações utilizando resina fotopolimerizável em dentes posteriores somente para fins estéticos;
- 1.2.2.40. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:
  - 1.2.2.40.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento;
  - 1.2.2.40.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral;
- 1.2.2.41. Implante hormonal;
- 1.2.2.42. Teste de DNA;
- 1.2.2.43. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;
- 1.2.2.44. Transplantes de órgãos, exceto o constante no inciso XIV, do § 2º, do art. 15 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57);
- 1.2.2.45. No que diz respeito à assistência domiciliar:
  - 1.2.2.45.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;
  - 1.2.2.45.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica; e,
  - 1.2.2.45.3. Beneficiários que estejam recebendo Auxílio-Invalidez.

1.2.2.46.Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

**ANEXO P – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)**

**DECLARAÇÃO**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

| IDENTIFICAÇÃO   |       |
|-----------------|-------|
| Empresa:        | CNPJ: |
| Signatário (s): | CPF:  |

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

| SIM | NÃO |
|-----|-----|
|     |     |

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)